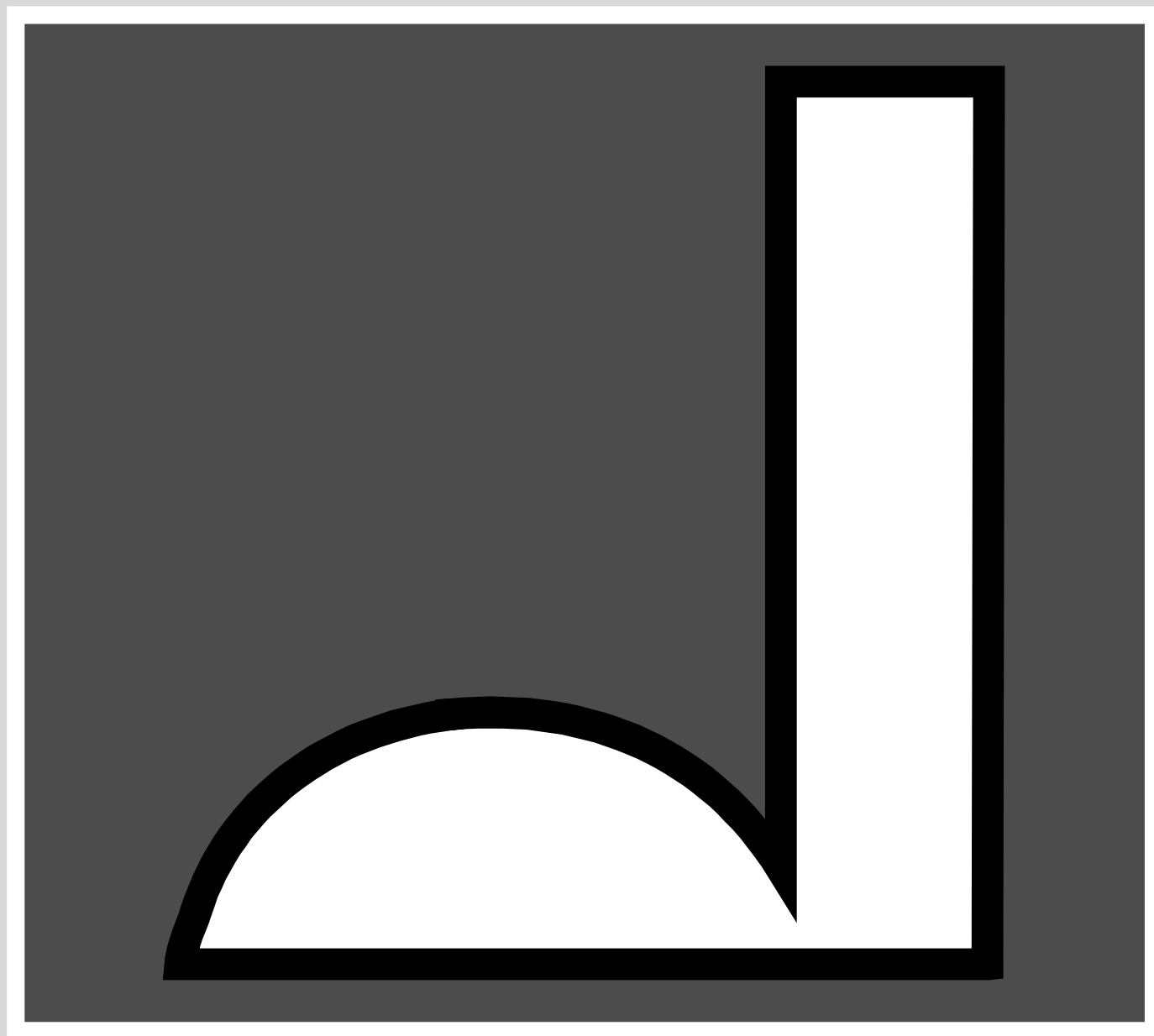




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 087 – QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 5 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filtrou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 152, de 2002, que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996..... 13103

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 95ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres (*)

Nº 657, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação. 13104

Nº 658, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga dispositivos das Leis nºs 8.245, de 18 de outubro de 1991 e de Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 469, de 2000) 13112

Nº 659, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o requerimento de informações relativo ao procedimento instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito. 13116

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.3)

2.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de

1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 13119

2.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 406, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2001, que altera a Lei nº 4.117, de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 13122

2.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 58/2002, de 29 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga dispositivos das Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (locações de imóveis urbanos e procedimentos a elas pertinentes), e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990 (impenhorabilidade do bem de família), ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, ambos, em tramitação conjunta, em reunião realizada naquela data. 13122

Nº 61/2002, de 5 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do

Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação, em reunião realizada naquela data. 13122

Nº 63/2002, de 5 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o requerimento de informações relativo ao procedimento instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito, em reunião realizada naquela data. 13123

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 1999; 145, de 2000 (tramitando em conjunto com o de nº 370, de 1999); e 100, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 13123

Recebimento do Aviso nº 350/2002, na origem, de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando relatório sobre a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional ao Exterior, relativo ao período de fevereiro a abril de 2002 (Anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das Resoluções referidas). À Comissão de Assuntos Econômicos. 13123

Recebimento do Aviso nº 47, de 2002 (nº 1.517/2002, na origem), de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 612, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras do Sistema Integrado Adutora Agreste, com o objetivo de ampliar a capacidade de abastecimento da estrutura existente, que se encontra em operação desde 1982, cuja vazão atende, com precariedade, os Municípios de Areia Branca, Itabaiana, Campo Brito, Macambira e São Domingos, no Estado de Sergipe. À Comissão de Fiscalização e Controle. 13123

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR IRIS REZENDE – Considerações sobre a importância do Senado Federal para a democracia, ao ensejo das comemorações dos 111 anos do Senado na República. Manifestação de pesar pelo falecimento do Médico Raul Rassi, em Goiânia. 13124

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Aplausos à declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, segundo a qual o grande de-

safo é a compatibilização das necessidades humanas com o equilíbrio do meio ambiente. 13126

SENADOR MAURO MIRANDA – Registro de reportagem do jornal **O Popular**, de Goiânia, na qual é denunciada a precariedade de funcionamento das delegacias 24 horas daquela cidade. 13128

SENADOR RICARDO SANTOS – Agradecimentos ao Ministro do Planejamento, Guilherme Gomes Dias, pela revogação do reajuste das taxas de ocupação dos terrenos de Marinha. 13130

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Cobranças à realização de audiência na Comissão de Fiscalização e Controle para depoimentos do ex-diretor do Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira e outros, que participaram do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. 13132

SENADOR RAMEZ TEBET – Defesa da manutenção da cobrança, pelo Estado do Mato Grosso do Sul, do ICMS do gás boliviano, transportado pelo Gasoduto Brasil-Bolívia, tendo em vista a reivindicação daquela receita pelo governo do Estado de São Paulo. 13133

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Aplausos à iniciativa do Presidente Ramez Tebet, na defesa da manutenção da cobrança do ICMS do gás boliviano pelo Estado do Mato Grosso do Sul. 13134

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 407, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão. 13135

Nº 408, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. 13135

Nº 409, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. À Mesa para decisão. 13135

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Chico Sartori, que regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 13136

Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2002, de autoria do Senador Lindberg Cury, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 13137

Projeto de Resolução nº 40, de 2002, de autoria do Senador Adir Gentil, que estabelece a correção do índice de indexação da dívida dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13141

2.2.9 – Apreciação de matéria

Proposta de adequação redacional oferecida como Adendo ao Parecer nº 531, de 2002, de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências (Alteração redacional em face da extinção da Unidade Fiscal de Referência – ufir). **Aprovada a alteração.** 13142

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (**Parecer nº 660, de 2002-CDIR**). **Aprovada.** À sanção. 13143

2.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 410, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários da Rede Ferroviária Federal ASRFFSA, em liquidação, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13144

Nº 411, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária. Será votado após a Ordem do Dia. 13144

Nº 412, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13144

Nº 413, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002, que dispõe sobre a estrutura da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13145

Nº 414, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATA, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13145

Nº 415, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral

da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13145

Nº 416, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13145

Nº 417, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 13145

2.2.11 – Fala da Presidência

Consulta às lideranças sobre a votação dos requerimentos de urgência lidos anteriormente e apreciação das matérias a que se referem na presente sessão. **Aprovada**, tendo usado da palavra os Srs. Líderes Romero Jucá, José Agripino, Nabor Júnior, Arlindo Porto e Eduardo Suplicy. 13145

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 (dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Carlos Patrocínio. À sanção. 13146

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal). **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em segundo turno. 13147

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001). **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, sendo lidas as Emendas nºs 190 a 193, de Plenário. 13147

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13151

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13151

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13151

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13151

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13151

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13151

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13152

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13152

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.. 13152

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13152

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição

nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001. . 13152

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13153

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001. 13153

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13153

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001..... 13153

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000..... 13153

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. 13153

Item 21

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2002 (nº 859/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000. **Aprovado.** À promulgação. ... 13153

Item 22

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2002 (nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999. **Aprovado.** À promulgação. 13154

Item 23

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2002 (nº 1.201/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Colúmbia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibioporã, Estado do Paraná. **Aprovado.** À promulgação..... 13155

Item 24

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2002 (nº 1.046/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação. 13155

Item 25

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2002 (nº 1.051/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. **Aprovado.** À promulgação. 13156

Item 26

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2002 (nº 1.120/2001, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará. **Aprovado.** À promulgação. 13156

Item 27

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2002 (nº 971/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 13157

Item 28

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2002 (nº 1.354/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação. 13157

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2002 (nº 1.355/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação. 13158

Item 30

Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CAE)**, sendo lido e rejeitado o Requerimento nº 418, de 2002, de adiamento da discussão. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 13158

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 410, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002. **Aprovado.** 13160

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002 (nº 6.603/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários da Rede Ferroviária Federal ASRFFSA, em liquidação, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Luiz Otávio (Pa-

recer nº 661, de 2002-Plen), tendo usado da palavra a Sra. Emilia Fernandes e os Srs. Pedro Simon e Arlindo Porto. À sanção. 13160

Requerimento nº 411, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002. **Aprovado.** 13162

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002 (nº 4.540/2001, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Osmar Dias (**Parecer nº 662, de 2002-Plen**). À sanção. 13162

Requerimento nº 412, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002. **Aprovado.** 13163

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002 (nº 6.490/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Luiz Otávio (**Parecer nº 663, de 2002-Plen**). À sanção. 13163

Requerimento nº 413, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002. **Aprovado.** 13167

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002 (nº 6.662/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Luiz Otávio (**Parecer nº 664, de 2002-Plen**), tendo usado da palavra o Sr. Romeu Tuma. À sanção. 13167

Requerimento nº 414, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002. **Aprovado.** 13176

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002 (nº 6.492/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Luiz Otávio (**Parecer nº 665, de 2002-Plen**). À sanção. 13176

Requerimento nº 415, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002. **Aprovado.** 13177

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Luiz Otávio (**Parecer nº 666, de 2002-Plen**). À sanção. 13178

Requerimento nº 416, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002. **Aprovado**. 13182

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002 (nº 6.035/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Romeu Tuma (**Parecer nº 667, de 2002-Plen**), tendo usado da palavra os Srs. Tião Viana, Romero Jucá e a Sra. Heloísa Helena. À sanção. 13182

Requerimento nº 417, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002. **Aprovado**. 13186

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002 (nº 6.530/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Luiz Otávio (**Parecer nº 668, de 2002-Plen**). À sanção. 13186

2.3.2 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 41, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet e outros Srs. Senadores, que altera a Resolução nº 22, de 1989, para permitir a redução da alíquota de imposto incidente sobre produtos de cesta básica. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13190

2.3.3 – Leitura de pareceres

Nº 669, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 206, de 2000, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento, com remissão parcial da dívida, da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-ame-

ricanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, negociada no âmbito do chamado Clube de Paris. (**Projeto de Resolução nº 42, de 2002**) 13192

Nº 670, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 166, de 2002, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a edição de Resolução retificatória da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, ampliando o limite fixado para a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, instituído pela Resolução nº 87, de 1994, do Senado Federal. (**Projeto de Resolução nº 43, de 2002**) 13196

Nº 671, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 170, de 2002, do Presidente da República, solicitando que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo no valor equivalente a US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Nordic Investment Bank – NIB, destinada a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial. (**Projeto de Resolução nº 44, de 2002**) 13198

Nº 672, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 190, de 2002, do Presidente da República, que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR – II. (**Projeto de Resolução nº 45, de 2002**) 13203

Nº 673, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal. 13209

2.3.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 39, 42 a 45, de 2002, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 13210

2.3.5 – Leitura de requerimentos

Nº 419, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlito Maia, ocorrido no último dia 22 do corrente. **Aprovado**, após

usar da palavra o autor, tendo o Sr. Presidente Ramez Tebet se associado à homenagem.	13210	SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem aos 29 anos de existência da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.	13262
Nº 420, de 2002, de autoria dos Senadores Eduardo Siqueira Campos e Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador, ex-Senador Henrique Santillo.		SENADOR CARLOS BEZERRA – Importância das empresas estaduais de extensão rural para a agricultura familiar no Brasil.	13263
Aprovado , após usarem da palavra os autores e os Srs. Lindberg Cury e Alvaro Dias, tendo o Sr. Presidente Ramez Tebet se associado à homenagem.	13212	2.3.9 – Comunicação da Presidência	
2.3.6 – Ofícios		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	13265
S/nº, de 25 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 39, de 2002.	13213	2.4 – ENCERRAMENTO	
Nº 79/2002, de 25 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 41, de 2002.	13214	3 – EMENDAS	
2.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia		Nºs 1 a 47, apresentadas à Medida Provisória nº 39, de 2002.	13269
SENADOR ALVARO DIAS – Reflexão sobre a política de segurança pública no Brasil, em particular, no Estado do Paraná.	13214	4 – ATAS DE COMISSÃO	
SENADOR EDUARDO SUPPLY, como Líder – Estranheza com os procedimentos adotados pela Polícia Federal para a apuração de fatos que estão sendo atribuídos ao Partido dos Trabalhadores. Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista Jânio de Freitas, publicado hoje na Folha de S.Paulo , intitulado “Sem Defesa”.	13217	9ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao acompanhamento e avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo comitê de Bacia (Instituídos pelo Decreto s/nº de 5 de junho de 2001), realizada em 12 de dezembro de 2001.	13323
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Audiência, hoje, da bancada federal de Alagoas com o Ministro Pedro Parente, com o objetivo de viabilizar uma solução para o problema das dívidas dos pequenos e médios produtores rurais daquele Estado.	13255	15ª a 18ª Reuniões das Comissões Especiais, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao acompanhamento e avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo comitê de Bacia (Instituídos pelo Decreto s/nº de 5 de junho de 2001), realizadas em 17 e 24 de abril e, 8 e 14 de maio de 2002.	13336
SENADORA EMILIA FERNANDES – Ações implementadas pelo governo do Rio Grande do Sul no fortalecimento e reestruturação das estatais gaúchas, em especial no setor elétrico e nas empresas de abastecimento de gás, telefonia e informática.	13255	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
2.3.8 – Discursos encaminhados à publicação		Nºs 661 a 676, de 2002.	13406
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Considerações sobre o lucro dos bancos privados e a necessidade de mudança na política econômica. .	13259	6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homenagem de pesar pelo falecimento do arquiteto Sérgio Wladimir Bernardes.	13261	7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2002

Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele

encaminhado pela Mensagem 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, c.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002. –
Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 95ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti,
Maguito Vilela e Benício Sampaio*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Iris Rezende, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 657, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação.

Relator: **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, que “Dispõe sobre danos morais e sua reparação”.

A proposição tem por objetivo disciplinar o instituto do dano moral e oferecer parâmetros ao juiz para a fixação do **quantum** indenizatório, complementando, assim, o disposto no art. 5º, V e X, da Constituição Federal.

Por oportuno, informo aos meus ilustres Pares que submeti, à apreciação de um grande número de juristas, o texto do projeto de lei sob análise, com o objetivo de colher subsídios à elaboração do presente Parecer. Destaco a especial colaboração do renomado jurista gaúcho Ovídio A. Baptista da Silva.

Seguiu, a proposição em análise, as recomendações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Da Análise

Faz-se, a seguir, análise pormenorizada dos artigos da proposição, bem como das propostas de alterações que estarão contempladas no Substitutivo que apresento ao final deste parecer.

Redação da Proposição

Art. 1º Constitui dano moral a ação ou omissão que ofenda o patrimônio moral da pessoa física ou jurídica, e dos entes políticos, ainda que não atinja o seu conceito na coletividade.

Comentários

A conceituação do dano moral está bem definida. A inserção das pessoas jurídicas e dos entes políticos no rol de pessoas sujeitas à indenização por dano moral constitui antiga reivindicação doutrinária. Também a jurisprudência dos nossos Tribunais; antes tímida e tergiversante, está, hoje, inclinando-se definitivamente ao reconhecimento do direito das pessoas jurídicas de permanecerem no pólo ativo ou passivo das demandas judiciais que tratam das indenizações por dano moral.

É importante destacar o inovador aresto do Superior Tribunal de Justiça, no Resp. nº 60/033-2, relatado pelo insigne Ministro Ruy Rosado de Aguiar, cuja Ementa é a seguinte:

Responsabilidade civil e dano moral – pessoa jurídica. A honra objetiva da pessoa jurídica pode ser ofendida pelo protesto indevido de título cambial, cabendo indenização pelo dano extrapatrimonial decorrente.

Redação da Proposição

Art. 2º São bens juridicamente tutelados por esta lei:

I – inerentes à pessoa física, o nome, a honra, a fama, a imagem, a intimidade, a credibilidade, a respeitabilidade, a liberdade de ação, a auto-estima, o respeito próprio, a integridade, a segurança e o objeto dos contratos regularmente firmados;

II – inerentes à pessoa jurídica e aos entes políticos, a imagem, a marca; o símbolo, o prestígio, o nome, a liberdade de ação, a respeitabilidade, o objeto dos contratos regularmente firmados, a segurança e o sigilo de correspondência, científico, industrial e de crédito.

Comentários

O jurista Ovídio A. Baptista da Silva, nas suas considerações sobre o art. 2º do projeto sob análise, afirmou:

"O art. 2º, I inclui, dentre os "bens juridicamente tutelados", inerentes à pessoa física, tais como nome, a honra e a fama, também "a integridade, a segurança e o objeto dos contratos". Não me parece correta essa ampliação no conceito de "dano moral". Tal como está redigido o projeto, seria plausível que alguém postulasse indenização por "dano moral", em razão de haver o demanda-

do atentado contra a "segurança" dos "contratos regularmente firmados", ou quando atentasse contra o próprio "objeto" do contrato, o que, a meu ver, seria absurdo.

No mesmo art. 2º, inciso II incluem-se, dentre os "bens juridicamente tutelados", "a liberdade de ação", a "intimidade" e o "objeto dos contratos regularmente firmados".

Considero igualmente incorreta a inclusão da eventual agressão à "liberdade de ação" como causa capaz de legitimar uma demanda destinada a postular indenização por dano moral. O mesmo se poderá dizer da ofensa ao "objeto dos contratos". Como está no projeto, o locador poderia postular a condenação do inquilino a indenizar-lhe os danos morais decorrentes da danificação do imóvel locado, uma vez que tal agressão a um bem patrimonial poderia ser qualificada como agressão inerente à integridade do objeto do contrato.

Nem me parece correto indicar como possível uma ofensa moral à "intimidade" da pessoa jurídica.

Aliás, a própria redação do art. 2º não é correta. A proposição inscrita no **caput** do artigo dispõe deste modo: "São bens juridicamente tutelados por esta lei". Espera-se que, a seguir, o texto arrole os bens a que a norma se refere. Todavia, o texto continua aludindo a "inerentes".

Lendo-se, portanto, a proposição normativa, em sua integralidade, teremos:

"São bens juridicamente tutelados por esta lei inerentes à pessoa, etc., quando o gramaticalmente correto seria dizer:

"São bens juridicamente tutelados por esta lei aqueles inerentes..."

Nesse mesmo inciso II do art. 2º, há referência à "segurança e o sigilo de correspondência". A seguir, está escrito: "científico, industrial e de crédito". A locução está sem sentido, pois, se o que se pretendeu significar foi o sigilo da correspondência científica este adjetivo teria de estar grafado como palavra de gênero feminino. Além disso, não parece apropriada a alusão à "correspondência industrial" e à correspondência "de crédito".

Os judiciosos fundamentos expendidos pelo Dr. Ovídio Baptista devem ser acolhidos o substitutivo a seguir apresentado tratará das correções de mérito redacionais, de acordo com as sugestões do ilustre colaborador citado. Além disso, achamos que, para um

melhor entendimento, haja o desmembramento em artigos distintos os dispositivos contemplados, no artigo na forma discriminada, de dois incisos.

Redação da Proposição

Art. 3º São considerados responsáveis pelo dano moral todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bom jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.

Comentários

A redação do artigo não merece correções. Estabeleceu-se a solidariedade proporcional (de acordo com a ação ou omissão), entre os agentes do dano.

Redação da Proposição

Art. 4º A indenização por danos morais pode ser requerida cumulativamente, nos mesmos autos, com a decorrente de danos materiais conexos.

§ 1º Se houver cumulação de pedidos de indenização, o juiz, ao exarar a sentença, discriminará os valores das indenizações a título de danos patrimoniais e de danos morais.

§ 2º O valor da indenização por danos materiais não serve de parâmetro à reparação de danos morais.

§ 3º A composição das perdas e, danos, assim compreendidos os lucros cessantes e os danos emergentes, não se reflete na avaliação dos danos morais.

Comentários

Socorremo-nos, mais uma vez das lúcidas razões expostas pelo Dr. Ovídio Baptista, na sua prestimosa colaboração com o nosso trabalho.

Afirma o ilustre jurista, referindo-se ao art. 4º da proposição:

“No art. 4º entendo não ser mais aconselhável a menção aos danos materiais ‘conexos’, pela margem de imprecisão que o conceito de conexidade tem em direito, especialmente em processo. Talvez melhor fosse aludir o texto à possibilidade de pedir-se indenização por danos morais cumulativamente com os danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.”

O § 2º do art. 4º dispensável, pois a idéia que ele expressa está a meu ver, repetida no § 3º do mesmo artigo. Julgo aconselhável que se busque fundir esses dois parágrafos num só.

Acrescente-se, ainda, que a expressão – nos mesmos autos é imprópria. Melhor se teria dito no mesmo pedido. A cumulação é de pedidos e não de autos. Os autos são únicos.

O Substitutivo que a seguir apresento corrige as imperfeições de ordem técnica, acima detectadas.

Redação da Proposição

Art. 5º Não tem a natureza de reparação de danos morais a obrigatoriedade ao pagamento de pensão a quem faz jus a ela, por ter ficado impossibilitado de trabalhar.

Comentários

O artigo sob análise é dispensável. O art. 4º, **caput**, já diz que a indenização por danos morais pode ser requerida cumulativamente, com pedindo de indenização por danos materiais (de acordo com a redação do substitutivo). A hipótese levantada no artigo sob comento é o da possibilidade de cumulação de, pedidos de indenização por acidente do trabalho, ou por atos ilícitos em geral, com o, pedido de indenização por dano moral em decorrência do mesmo fato.

A jurisprudência tem reconhecido, essa possibilidade. Nesse sentido é o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na Apelação Cível nº 48.162/98:

EMENTA

Ação de indenização, acidente de trabalho morte de empregado, culpa do empregador, teoria do risco, danos materiais e morais, valor.

1 –

2 – Valor da indenização por danos materiais e morais que se mostra adequado na espécie não reclama modificação.

3 – Apelo improvido.

Redação da Proposição

Art. 6º Somente o dano certo dá direito à reparação.

Parágrafo único. Dano certo, para os efeitos desta lei é o que decorre de, condição ou fato que atinja o bem tutelado, não limitado à imaginação ou convicção pessoal e exclusiva da suposta vítima.

Comentários

Dada a propriedade dos, comentários que o Dr. Ovídio Baptista fez sobre o artigo 6º, em referência, passo a transcrevê-los:

“Sugiro que se retire do art. 6º a referência a ‘dano certo’. A razão é simples. Todo dano, depois de comprovado em juízo, será um dano certo. Antes da sentença todos eles serão necessariamente incertos, posto que objeto de controvérsia. Danos certo é um conceito de direito material. O que aparece como certo, torna-se sim hipótese, ou simples, plausibilidade (portanto, incerto) quando posto numa relação processual litigiosa. A própria tentativa de conceituação do que seja “dano certo”, constante do parágrafo único do art. 6º não é satisfatória.

Dizer que somente o “dano certo” dá direito à reparação é o mesmo que dizer que o proprietário tem direito de reivindicar o que lhe pertence que o locador tem direito à percepção dos aluguéis e que o credor tem direito ao pagamento ou o acionista dos dividendos.

Todos esses conceitos referem-se ao que acontece depois da sentença de procedência portanto, cuida-se de explicitação inútil.”

Indo além dos doutos argumentos expostos pelo jurista citado, permito-me opinar pela supressão do art. 6º. Todos os fatos levados à apreciação judicial dependem de prova, salvo se ocorrer à revelia. Em qualquer hipótese, o pedido indenizatório, para tornar-se exequível, depende de decisão judicial fundamentada, (art. 131., do Código de Processo Civil).

Redação da Proposição

Art. 7º A análise, a opinião, ou o comentário, ora- is ou escritos, publicados ou integrantes de ação judicial, a respeito de fato ou condição, ainda que desfavoráveis à pessoa física, jurídica, ou ao ente político, só ensejam reparação de danos morais, se caracterizarem calúnia, difamação ou injúria.

Comentários

A redação do artigo é confusa. A matéria é tratada pela Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 com as suas sucessivas alterações – Lei de Imprensa.

Não seria recomendável restringir o direito de ação aos casos de injúria, difamação e calúnia. O direito de ação é autônomo, público e abstrato nas palavras do processualista alemão Adolf Wack.

O juiz, diante dos fatos narrados no pedido, após o contraditório e a colheita das provas, decidirá, a decisão será obrigatoriamente fundamentada.

Não vislumbro a necessidade da manutenção do art. 7º da proposição. O Substitutivo que ora apresento fará a supressão do art. 7º, em referência.

Redação da Proposição

Art. 8º A situação de irregularidade do agente ou preposto da administração não a isenta da responsabilidade objetiva de indenizar o dano moral, ressaltando o direito de regresso.

Comentários

Não há nada a modificar no artigo sob comento, exceto a substituição do **a** minúsculo da palavra administração para, maiúsculo, com o objetivo de identificar a administração pública.

Redação da Proposição

Art. 9º Constitui dano direto o causado à própria vítima e indireto o que, além da vítima, ofende a sua família ou a coletividade, provocando-lhes justa indignação ou revolta.

§ 1º Caracterizando-se, no dano indireto, o desinteresse do ofendido ou de sua família, a coletividade promoverá a ação por meio do Ministério Público, no prazo de seis meses, a contar da data em que se caracterizar o desinteresse.

§ 2º O desinteresse do ofendido ou de sua família se caracteriza pela inércia no ajuizamento da ação pelo prazo de seis meses, observado, o disposto no art.12.

Comentários

Não vislumbro necessidade da conceituação do dano direto e do dano indireto, nem, tampouco, a possibilidade de a família ou a coletividade assumir posição de autoras de uma ação indenizatória por danos morais. Quem representaria a família para os fins a que se refere a proposição? Da mesma forma, a referência a coletividade é vaga. Quem a representaria? Dar ao Ministério Público uma função que é personíssima, fazendo-o substituir a parte, parece-me que não é a melhor solução.

O Ministério Público já tem a função de propor a ação civil pública para defesa do meio ambiente, do consumidor, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Lei nº 7.347, de 24 de julho, de 1985). Seria recomendável dar a ele mais, essa função – propor a ação indenizatória por dano moral, em defesa do gênero família ou da coletividade, independentemente de uma fórmula mais definida?

Opino pela supressão do art. 9º e seus parágrafos.

Redação da Proposição

Art. 10. Não havendo quem os represente, serão, desde a data do fato ou condição, representados pelo Ministério Público o civilmente incapaz, o que se encontra em estado de coma, o doente terminal, ou o que, por qualquer razão; ainda que, eventual, não possa discernir a respeito da ofensa ou diminuição, do seu patrimônio moral.

Parágrafo único. A indenização, na hipótese deste artigo, reverterá ao ofendido ou à sua família.

Comentários

Chamo novamente à colação a opinião do Dr. Ovídio, Baptista, sobre o art. 10 da proposição:

“Não encontro razão para que a indenização devida, aos Civilmente incapazes seja outorgada a ele ‘ou a sua família’. Creio que a norma ficou obscura. A circunstância de o incapaz não poder ‘discernir a respeito da ofensa’ não deveria autorizar que a indenização lhe fosse, retirada, para reverter à sua família.”

Ressalte-se, ainda, que “o civilmente incapaz o que se encontra em coma, o doente terminal, ou o que, por qualquer razão, ainda que eventual, não possa discernir a respeito da, ofensa ou diminuição do seu patrimônio moral”, tem, na legislação pátria, a sua forma de representação. Entre elas a tutela e a curatela. Seria recomendável dar ao Ministério Público mais essa função? Não seria uma intromissão indevida na vida privada das pessoas? O sentimento de dor da parte poderia ser substituído pela ação do Ministério Público? Estaria aquele ente público no caso, exercendo uma função que lhe é peculiar? Não encontrei respostas para essas indagações e, por essa razão, opino pela supressão do art. 10 e seu parágrafo único da proposição.

Redação da Proposição

Art. 11. Ao apreciar o pedido, o juiz considerará o teor do bem jurídico tutelado, os reflexos pessoais e sociais da ação ou omissão, a possibilidade de superação física ou psicológica, assim como a extensão e duração dos efeitos da ofensa:

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juiz fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes níveis:

I – ofensa de natureza leve: até cinco mil e duzentos reais;

II – ofensa de natureza média: de cinco mil duzentos e um reais a quarenta mil reais;

III – ofensa de natureza grave: de quarenta mil e um real a cem mil reais;

IV – ofensa de natureza gravíssima: acima de cem mil reais.

§ 2º Na fixação do valor da indenização, o juiz levará em conta, ainda, a situação social, política e econômica das pessoas envolvidas, as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral, a intensidade do sofrimento ou humilhação, o grau de dolo ou culpa, a existência de retratação espontânea, o esforço efetivo para minimizar a ofensa ou lesão e, o perdão, tácito ou expreso.

§ 3º A capacidade financeira do causador do dano, por si só, não autoriza a fixação da indenização em valor que propicie o enriquecimento sem causa, ou desproporcional, da vítima ou de terceiro interessado.

§ 4º Na reincidência, ou diante da indiferença do ofensor, o juiz poderá elevar ao triplo o valor da indenização.

§ 5º Na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 9º, a indenização poderá, a critério do juiz, ser destinada a instituição pública de assistência social ou convertida em prestação de serviços à comunidade.

Comentários

No art. 11 da proposição, concentram-se as suas grandes dificuldades – transformar uma situa-

ção de total subjetivismo na fixação dos valores das indenizações por danos morais a uma nova ordem com certas regras definidas.

Como buscar a equação ideal? Quais seriam os valores que melhor atenderiam aos fins da proposição? Dever-se-ia, ou não, estabelecer um teto para as indenizações? Estas, entre outras questões, são preocupações inquietantes que afligem a alma do legislador.

A partir da Carta Política de 1988, os juízes e os Tribunais passaram a receber um grande número de ações e recursos, versando sobre as indenizações por danos morais. No âmbito recursal, os pedidos foram percorrendo os seus caminhos. Tribunais diferentes passaram a impor indenizações sobre fatos semelhantes em valores díspares. Estava aberta a possibilidade de recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça com fundamento no art. 105, III, letra c da Constituição Federal. Os julgamentos passaram a ser em série. A 4ª Turma do STJ fixou um teto de 500 salários mínimos – R\$90.000,00, conforme informa a revista **Veja**, edição nº 1722, pg. 154, de 17 de outubro de 2001 (cópia anexa).

Entendi por bem alterar, por via do substitutivo que ora apresento, os valores constantes da proposição, elevando o teto da ofensa de natureza leve para R\$20.000,00; fixando a ofensa de natureza média de R\$20.000,00 a R\$90.000,00, e ainda, fixando a ofensa de natureza grave de R\$90.000,00 a R\$180.000,00. Suprimi a ofensa gravíssima, por entender que o superlativo fazia-se desnecessário. O juiz poderá dosar a indenização sem recorrer a ele.

As alterações procedidas na fixação dos valores tiveram a finalidade dar ao juiz o poder máximo de interpretação sobre os casos concretos que virão a sua análise, mas afigurou-me conveniente à adoção de um valor máximo – R\$180.000,00, ou 1.000 salários mínimos. A falta de fixação de um valor máximo deixaria a proposição sem sentido. Não é outra a opinião do consagrado jurista Ovídio Baptista sobre a importância da fixação do teto máximo para as indenizações por dano moral.

Não nos aproximamos demais do direito norte-americano, que admite, em alguns dos seus estados, as indenizações por danos morais sem qualquer limite. No entanto, o teto ora fixado no Substitutivo vai além do que os Tribunais têm admitido – o dobro do valor que a Egrégia 4ª Turma do STJ adota nos seus julgamentos.

O § 4º, do art. 11 ficou prejudicado, uma vez que o art. 9º foi suprimido por força do substitutivo ora apresentado.

Redação da Proposição

Art. 12. Prescreve em seis meses o prazo para o ajuizamento de ação indenizatória por danos morais,

a contar da data do conhecimento do ato ou omissão lesivos ao patrimônio moral, ressalvado o disposto no § 1º do art. 9º.

Comentários

O prazo prescricional está bem definido. No entanto, é necessária a correção da redação do artigo, em face da supressão do art. 9º da proposição (redação do Substitutivo).

Redação da Proposição

Art. 13. Os arts. 159 e 1.518 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil –, não se aplicam às ações de reparação de danos morais.

Comentários

A conceituação do dano moral e a sua reparação constituem matéria independente dos artigos enfocados do Código Civil, por força do que dispõe a Constituição da República sobre o instituto sobre o enfoque.

Apresento as alterações formais e redacionais ao presente projeto de lei, de acordo, com as justificativas lançadas nos comentários acima, na forma de um substitutivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1999

– Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo),

Dispõe sobre danos morais e sua reparação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui dano moral a ação ou omissão que ofenda o patrimônio moral da pessoa física ou jurídica, e dos entes políticos, ainda que não atinja seu conceito na coletividade.

Art. 2º São bens juridicamente tutelados por esta lei inerentes a pessoa física: o nome, a honra, a fama, a imagem, intimidade, a credibilidade, a respeitabilidade, a liberdade de ação, a auto-estima, o respeito próprio;

Art. 3º São bens juridicamente tutelados por esta lei inerentes a pessoa jurídica e aos entes políticos a imagem, a marca, o símbolo, o prestígio, o nome e o sigilo da correspondência.

Art. 4º São considerados responsáveis pelo dano moral todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bem jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.

Art. 5º A indenização por danos morais pode ser pedida cumulativamente com os danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.

§ 1º Se houver cumulação de pedidos de indenização, o juiz, ao exarar a sentença, discriminará os

valores das indenizações, a título de danos patrimoniais e de danos morais.

§ 2º A composição das perdas e danos, assim compreendidos os lucros cessantes e os danos emergentes, não se reflete na avaliação dos danos morais.

Art. 6º A situação de irregularidade do agente ou preposto da Administração não a isenta da responsabilidade objetiva de indenizar o dano moral, ressalvado o direito de regresso.

Art. 7º Ao apreciar o pedido, o juiz considerará o ter do bem jurídico tutelado, os reflexos pessoais e sociais da ação ou omissão, a possibilidade de superação física ou psicológica, assim como a extensão e duração dos efeitos da ofensa.

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juiz fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes níveis:

I – ofensa de natureza leve: até vinte mil reais;

II – ofensa de natureza média: de vinte mil reais a noventa mil reais;

III – ofensa de natureza grave: de noventa mil reais a cento e oitenta mil reais.

§ 2º Na fixação do valor da indenização, o juiz levará em conta, ainda, a situação social, política e econômica das pessoas envolvidas, as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral, a intensidade do sofrimento ou humilhação, o grau de dolo ou culpa, a existência de retratação espontânea o esforço efetivo para minimizar a ofensa ou lesão e o perdão, tácito ou expreso.

§ 3º A capacidade financeira do causador do dano, por si só, não autoriza a fixação da indenização em valor que propicie o enriquecimento sem causa, ou desproporcional, da vítima ou de terceiro interessado.

§ 4º Na reincidência, ou diante da indiferença do ofensor, o juiz poderá elevar ao triplo o valor, da indenização.

Art. 8º Prescreve em seis meses o prazo para o ajuizamento de ação indenizatória por danos morais, a contar da data do conhecimento do ato ou omissão lesivos ao patrimônio moral.

Art. 9º Os arts. 159 e 1.518 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil –, não se aplicam às ações de reparação de danos morais.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em cento e vinte dias, a contar da data da sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral** – Presidente – **Pedro Simon** – Relator – **Roberto Freire** – **Ademir Andrade** – **Reginaldo Duarte** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Ricardo Santos** – **Ari Stadler** – **Antônio Carlos Junior** – **Osmar Dias** – **Leomar Quintanilha** – **Íris Rezende** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO) - CCV
PROPOSIÇÃO PLS Nº 150, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON	/				5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO	/			
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - LINDBERG CURY				
ROMÉU TUMA	/				6 - LEOMAR QUINTANILHA	/			
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)	/				1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	/				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)	/				3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)	/			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	/				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	/				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	/				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	/			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	/				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 15 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) Senador BELLO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 150,
de 1999, na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:****“Dispõe sobre danos morais e sua
reparação”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui dano moral a ação ou omissão que ofenda o patrimônio moral da pessoa física ou jurídica, e dos entes políticos, ainda que não atinja o seu conceito na coletividade.

Art. 2º São bens juridicamente tutelados por esta lei inerentes à pessoa física: o nome, a honra, a fama, a imagem, a intimidade, a credibilidade, a respeitabilidade, a liberdade de ação, a auto-estima, o respeito próprio.

Art. 3º São bens juridicamente tutelados por esta lei inerentes à pessoa jurídica e aos entes políticos: a imagem, a marca, o símbolo, o prestígio, o nome e o sigilo da correspondência.

Art. 4º São considerados responsáveis pelo dano moral todos os que tenham colaborado para a ofensa, ao bem jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.

Art. 5º A indenização por danos morais pode ser pedida cumulativamente com os danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.

§ 1º Se houver cumulação de pedidos de indenização, o juiz, ao exarar a sentença, discriminará os valores das indenizações a título de danos patrimoniais e de danos morais.

§ 2º A composição das perdas e danos, assim compreendidos os lucros cessantes e os danos emergentes, não se reflete na avaliação dos danos morais.

Art. 6º A situação de irregularidade do agente ou preposto da Administração não a isenta da responsabilidade objetiva de indenizar o dano moral, ressalvado o direito de regresso.

Art. 7º Ao apreciar o pedido, o juiz considerará o teor do bem jurídico tutelado, os reflexos pessoais e sociais da ação ou omissão, a possibilidade de superação física ou psicológica, assim como a extensão e duração dos efeitos da ofensa.

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juiz fixará a indenização a ser pago, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes níveis:

I – ofensa de natureza leve: até vinte mil reais;

II – ofensa de natureza média: de vinte mil reais a noventa mil reais;

III – ofensa de natureza grave: de noventa mil reais a cento e oitenta mil reais.

§ 2º Na fixação do valor da indenização, o juiz levará em conta, ainda, a situação social, política e econômica das pessoas envolvidas, as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral, a intensidade do sofrimento ou humilhação, o grau de dolo ou culpa, a existência de retratação espontânea, o esforço efetivo para minimizar a ofensa ou lesão e o perdão, tácito ou expresso.

§ 3º A capacidade financeira do causador do dano, por si só, não autoriza a fixação da indenização em valor que propicie o enriquecimento sem causa, ou desproporcional, da vítima ou de terceiro interessado.

§ 4º Na reincidência, ou diante da indiferença do ofensor, o juiz poderá elevar ao triplo o valor da indenização.

Art. 8º Prescreve em seis meses o prazo para o ajuizamento de ação indenizatória por danos morais, a contar da data do conhecimento do ato ou omissão lesivos ao patrimônio moral.

Art. 9º Os arts. 159 e 1.518 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil –, não se aplicam às ações de reparação de danos morais.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em cento e vinte dias, a contar da data da sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

OFÍCIO Nº 61/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta comissão, em turno suplementar, adota definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “Dispõe sobre danos morais e sua reparação”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 105. (*) Compete ao Superior Tribunal de
Justiça:

.....
III – julgar, em recurso especial, as causas deci-
didas, em única ou última instância, pelos Tribunais
Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados,
do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão re-
corrida:

.....
c) der a lei federal interpretação divergente da
que lhe haja atribuído outro tribunal.

.....
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 131. O juiz apreciará livremente a prova,
atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos
autos, ainda que não alegados pelas partes; mas de-
verá indicar, na sentença, os motivos que lhe forma-
ram o convencimento. **(Redação dada pela Lei nº
5.925, de 1-10-1973)**

.....
LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

**Disciplina a ação civil pública de
responsabilidade por danos causados ao
meio-ambiente, ao consumidor, a bens e
direitos de valor artístico, estético, histó-
rico, turístico e paisagístico (vetado) e dá
outras providências.**

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a reda-
ção, a alteração e a consolidação das**

**leis, conforme determina o parágrafo úni-
co do art. 59 da Constituição Federal, e
estabelece normas para a consolidação
dos atos normativos que menciona.**

.....
LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

**Regula a liberdade de manifestação do pen-
samento e de informação.**

.....
PARECER Nº 658, DE 2002

**Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, em decisão termi-
nativa sobre o Projeto de Lei do Sena-
do nº 370, de 1999, de autoria do Sena-
dor Lauro Campos, que revoga disposi-
ção que restringe o princípio da impe-
nhorabilidade do bem de família, cons-
tante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de
outubro de 1991 e do Projeto de Lei do
Senado nº 145, de 2000, de autoria do
Senador Carlos Patrocínio, que “Revo-
ga dispositivos das Leis nºs 8.245, de
18 de outubro de 1991, e de Lei nº
8.009, de 29 de março de 1990”. (Trami-
tando em conjunto nos termos do Re-
querimento nº 469, de 2000.)**

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

Encontram-se sob exame desta comissão os
Projetos de Lei do Senado nº 370, de 1999, e nº 145,
de 2000, que revogam disposição restritiva do princí-
pio da impenhorabilidade do bem de família, cons-
tante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de
1991, de autoria dos ilustres Senadores Lauro Cam-
pos e Carlos Patrocínio, respectivamente.

Trata-se de iniciativas no sentido de suprimir o
art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, que altera a Lei nº
8.009, de 29 de março de 1990, para excluir da im-
penhorabilidade o bem de família, “por obrigação
decorrente de fiança concedida em contrato de lo-
cação”.

As proposições visam retirar esse privilégio
dos locadores e das corretoras de imóveis, de modo
a conceder à família maior segurança e estabilida-
de financeira.

Aos projetos não foram oferecidas emenda durante o prazo regimental. Além disso, cumpre salientar que os projetos tramitam nesta comissão em caráter terminativo.

Esta comissão aprovou o Requerimento nº 469, de 2000, de autoria do Senador José Fogaça, que determinou a tramitação conjunta dos projetos, ora examinados, por versarem sobre a mesma matéria, na forma do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

São elogiáveis os fundamentos que justificam os projetos sob exame. Dê fato, convém lembrar que a impenhorabilidade do bem de família tem por escopo proteger o imóvel destinado à moradia do casal, ou da entidade familiar. Foi, portanto, por relevante interesse social que se instituiu a impenhorabilidade do bem de família.

Com a alteração introduzida pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, procurou-se resguardar os direitos do mercado imobiliário, permitindo, mediante alteração da Lei nº 8.009, de 1990, que a impenhorabilidade não se opere em relação às obrigações decorrentes de fiança, concedida em contrato de locação. A lei passou, desse modo, a privilegiar segmento da atividade imobiliária, muito embora até a dívida de natureza, fiscal não alcance o bem de família, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.009, de 1990.

Assim, não importa o propósito da locação. Havendo o casal dado a fiança, e o locatário vindo a faltar ao pagamento dos alugueres, a obrigação será cumprida, ainda que o bem de família dos fiadores tenha que ser levado à hasta pública para satisfazer o débito. Por conseguinte, tal privilégio para locadores e imobiliárias não se mostra adequado, considerados os pressupostos que sustentam o instituto do bem de família.

O objetivo das proposições sob comento são idênticos – resguardar o bem de família, do fiador, das obrigações decorrentes das locações imobiliárias. Entretanto, a redação dada, ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, corrige lacuna constante do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, que ficou silente quanto à revogabilidade do inciso VII do art. 3º da, Lei nº 9.009, de 29 de março de 1990, contrariando as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

À redação dada ao Projeto de Lei nº 145, de 2000, obedeceu todas as diretrizes traçadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Concluímos, ademais, que ambos os projetos atendem aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No entanto, o PLS nº 370, de 1999, é menos abrangente e o seu conteúdo está presente no PLS nº 145 de 2000, por essa por razão pela redação desse último.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – , Presidente, Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o
PLS nº 370 de 1999.)

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Reginaldo Duarte** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Fernando Ribeiro** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Lucio Alcântara** – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Ademir Andrade**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO PLS Nº 145, DE 2000
 TRANSMITANDO EM CONJUNTO COM O PLS 370, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO WILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	/			
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO	/			
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	/				1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES	/				5 - LINDBERG CURY				
ROMÉU TUMA	/				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)	/				1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	/				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)	/				3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)	/			
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	/				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	/				3 - SERÁPIO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	/				4 - JOSÉ FOGACA (PPS)	/			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	/				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/05/2002

Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 PLS Nº 370 DE 1999
 FLS. 13

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança
 U:\CC\2002\Votacao nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

Documentos Anexados Pela Secretaria-Geral da Mesa, nos Termos do Art. 250, parágrafo único, do RISF.

Relatório

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, que “Revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº **8.245, de 18 de outubro de 1991**”, de autoria do ilustre Senador LAURO CAMPOS.

Trata-se de iniciativa no sentido de suprimir o art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, que altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, no sentido de excluir da impenhorabilidade o bem de família, “por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação”.

Visa à iniciativa retirar esse privilégio dos locadores e das corretoras de imóveis, de modo a conceder à família maior segurança e estabilidade financeira.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, porquanto não consta de sua folha de tramitação registro nesse sentido. Além disso, cumpre frisar que a matéria tramita nesta Comissão em caráter terminativo.

II – Voto

É elogiável a preocupação que justifica o projeto sob exame. De fato, convém lembrar que a impenhorabilidade do bem de família tem por escopo proteger o imóvel destinado à moradia do casal, ou da entidade familiar. Foi, portanto, por relevante interesse social que se instituiu a impenhorabilidade do bem de família.

Com a alteração introduzida pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, procurou-se resguardar os direitos do mercado imobiliário, permitindo, mediante alteração da Lei nº 8.009, de 1990, que a impenhorabilidade não se opere em relação às *obrigações decorrentes de fiança, concedida em contrato de locação*. A lei passou, desse modo, a privilegiar segmento da atividade imobiliária, muito embora até dívida de natureza

fiscal não alcance o bem de família, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.009, de 1990.

Assim, não importa o propósito da locação. Havendo o casal dado a fiança, e o locatário vindo a faltar ao pagamento dos alugueres, a obrigação será cumprida, ainda que o bem de família dos fiadores tenha que ser levado à hasta pública para satisfazer o débito. Por conseguinte, tal privilégio para locadores e imobiliárias não se mostra adequado, considerados os pressupostos que sustentam o instituto do bem de família.

III – Conclusão

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da iniciativa ora examinada, que não contém vício quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, é necessário propor a seguinte emenda, que não atinge o mérito da proposição e que, tão-somente, visa a adequá-la aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

Emenda

Suprima-se o art. 3º do PLS nº 370, de 1999, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala da Comissão, – **Roberto Freire**, Relator.

REQUERIMENTO Nº 469 DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, e do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de iniciativa do Senador Lauro Campos, por versarem sobre a mesma matéria (impenhorabilidade do bem de família).

Sala das Sessões, – **José Fogaça**.

OFÍCIO Nº 058/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que “Revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (locações de imóveis urbanos e procedimentos a elas pertinentes), e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990. (impenhorabilidade do bem de família)”, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que “Revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do Art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991”, ambos, em tramitação conjunta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

.....

PARECER Nº 659, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que Dispõe sobre o requerimento de informações relativo, ao procedimento instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito.

Relator: Senador Bernardo Cabral
Relator ad hoc: Senador José Fogaça

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei em epígrafe para, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, também quanto ao mérito, nos termos do inciso II do citado dispositivo regimental.

O objetivo do projeto é obrigar o Ministério Público a responder, no prazo de dez dias, ao pedido de informação que lhe fizer qualquer uma das Casas Legislativas do Congresso Nacional sobre o andamento de procedimento relativo à apuração da responsabilidade civil ou criminal de infratores apontados nas conclusões contidas em relatório de comissão parlamentar de inquérito por ela instituída, encaminhadas nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal.

Acrescenta, ainda, que a falta do atendimento do pedido de informação no prazo mencionado constitui prevaricação.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas ... por despacho da Presidência, ... e, também, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, ... (art. 101, II, RISF), tendo a sua decisão, no caso do projeto em exame, caráter terminativo, em razão do que dispõe o art. 91, I, do citado Regimento.

Quanto ao mérito, entendo que a proposição contribui para que haja consequência aos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito cujas conclusões tenham sido encaminhadas ao Ministério Público com a finalidade de promover a apuração da responsabilidade civil ou criminal de infratores.

A previsão legal para que o Ministério atenda, no prazo de dez dias, o pedido de informação feito por qualquer das Casas do Congresso Nacional, quanto ao andamento de procedimento decorrente de conclusões de comissão parlamentar de inquérito instituída pela mesma Casa, permite ao Poder Legislativo saber que providências foram tomadas a res-

peito e, também, instar para que aquele órgão, a quem cabe a função institucional de promover, privativamente, a ação penal pública e o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, I e III, CF), não tergi-verse sobre o assunto.

No entanto, tenho restrição quanto à forma da apresentação do projeto, em razão de não atender, a meu ver, o disposto no art. 12, II, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, que determina que a alteração da lei será feita mediante substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, exceto quando se tratar de alteração considerável, que exige reprodução integral em novo texto, conforme expressa, o inciso I do supracitado art. 12.

Desse modo, entendo que a matéria deve ser inserida, s.m.j., na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, que, não obstante a sua vetustez, pois foi editada sob a égide da Constituição de 1946, permanece em vigência, agora sob o pálio da Carta de 1988.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 com o objetivo de disciplinar o pedido de informação ao Ministério Público sobre o andamento de procedimento relativo às conclusões de comissão parlamentar de inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, o seguinte artigo:

Art. 5º-A O andamento de procedimento relativo às conclusões da comissão parlamentar de inquérito encaminhadas ao Ministério Público, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com o objetivo de apurar a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, poderá ser acompanhado pela Casa Legislativa que instituiu a referida comissão, mediante pedido de informações da respectiva Mesa ao Ministério Público sobre as providências adotadas.

§ 1º O pedido de informações a que se refere o **caput** será feito de acordo com as normas regimentais da Casa solicitante.

§ 2º O Ministério Público deverá prestar as informações solicitadas no prazo de dez dias, importando crime de *responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no referido prazo, bem como a prestação de informações falsas*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o voto.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente – Senador **José Fogaça**, Relator *ad hoc* – Senador **Roberto Freire** – Senador **Antonio C. Júnior** – Senador **Ademir Andrade** – Senador **Reginaldo Duarte** – Senador **Osmar Dias** – Senador **Leomar Quintanilha** – Senador **Artur da Távola** – Senador **Fernando Ribeiro** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Lúcio Alcântara** (autor) – Senador **Ricardo Santos** – Senador **Ari Stadler** | – Senador **Waldeck Ornélas** – Senador **Luiz Otávio** – Senador **José Agripino**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 (Substitutivo) - CCJ
PROPOSIÇÃO PLS Nº 400, DE 2000

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA					6 - LEONAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA(PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUÍZ OTÁVIO (PPB)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCÁ (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)					4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 11 SIM: 16 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE -

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 05 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
(*) Senador BELLO PARÇA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

TEXTO FINAL**Do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000,
na Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania que:**

“Altera” a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o objetivo de disciplinar o pedido de informação ao Ministério Público sobre o andamento de procedimento relativo às conclusões de comissão parlamentar de inquérito.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, o seguinte artigo:

Art. 5º-A O andamento de procedimento relativo às conclusões da comissão parlamentar de inquérito encaminhadas ao Ministério Público, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com o objetivo de apurar a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, poderá ser acompanhado pela Casa Legislativa que instituiu a referida comissão, mediante pedido de informações da respectiva Mesa ao Ministério Público sobre as providências adotadas.

§ 1º O pedido de informações a que se refere o ‘caput’ será feito de acordo, com as normas regimentais da Casa solicitante.

§ 2º O Ministério Público deverá prestar as informações solicitadas no prazo de dez dias, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no referido prazo, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 063/02-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adota, definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que “Dispõe sobre requerimento de informações relativo a ‘proce-

dimento’ instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

II – mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Íris Rezende.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2002

Altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos

Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e pelo art. 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

I – os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:

a) motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículos de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

b) motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

c) cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

d) pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns;

II – os caminhões, classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do IPI, quando adquiridos por pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir caminhões comuns.

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso I, d, do caput deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A necessidade de se estabelecer uma política compensatória para as pessoas portadoras de deficiência física, impossibilitadas de dirigir automóveis comuns e não atendidas por um serviço de transporte específico, gerou, a partir de 1969, uma legislação que evoluiu desde a isenção do Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros (II) e do IPI relativamente aos aparelhos, sem similar nacional, destinados à adaptação dos automóveis por elas adquiridos (Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969), até a exclusão total do IPI incidente sobre o próprio veículo (Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991).

A isenção da Lei nº 8.199, de 1991, foi aperfeiçoada e prorrogada por sucessivos diplomas legais. Hoje, a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, abrange qualquer tipo de automóvel de fabricação nacional, adaptado às características especiais da pessoa portadora de deficiência física que o adquirir para o seu uso. Desapareceram, portanto, as antigas exigências de que o veículo tivesse no mínimo, quatro portas, fosse movido a combustível renovável e sua potência bruta (SAE) não excedesse a 127 HP.

Embora dotada de maior abrangência, a isenção ficou ainda limitada ao automóvel de passageiros, que é um meio de transporte satisfatório nos centros urbanos, mas não apresenta a mesma eficiência no ambiente rural. Ali, a precariedade da malha viária, ou até a sua inexistência, exige a utilização de veículos mais robustos, como os caminhões.

Em consequência, muitos portadores de deficiência física estão privados de adquirir, com isenção do IPI, um veículo para o atendimento de suas necessidades de deslocamento pessoal de transporte de carga.

Com o intuito de preencher essa lacuna, propomos a inclusão dos caminhões, classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do IPI, na isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002 –
Moreira Mendes.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contri-

buições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

Texto atualizado em 10-10-01

Última Lei nº 10.256, 09-7-01

MP nº 2.189-49, MP nº 2.158-35, 24-8-01

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 29. O inciso I do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

Art. 2º O benefício de trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez.”

LEI Nº 10.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.068-38, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães,

Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:

.....
Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)
.....

DECRETO-LEI Nº 491, DE 5 DE MARÇO DE 1969

Estímulos fiscais à exportação de manufaturados.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

LEI Nº 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Íris Rezende.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 406, DE 2002

Requeiro, nos termos do artigo 119, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2001, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. –
Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, Item 4, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Íris Rezende.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 58/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que “Revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (locações de imóveis urbanos e procedimentos a elas pertinentes), e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990 (impenhorabilidade do bem de família)”, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que “Revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do Art. 82 da Lei nº 8245, de 18 de outubro de 1991”, ambos, em tramitação conjunta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 61/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adota definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “Dispõe sobre danos morais e sua reparação”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 63/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adota, definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que “Dispõe sobre requerimento de informações relativo a procedimento instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica que, relativamente aos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 1999; 145, de 2000 (tramitando em conjunto com o de nº 370, de 1999); e 100, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os mesmos sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu o Aviso nº 350, de 2002, na origem, de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, todas do Senado Federal, relatório sobre a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional ao Exterior, relativo ao período de fevereiro a abril de 2002.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 47, de 2002 (nº 1.517/2002, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 612, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras do Sistema Integrado Adutora Agreste, com o objetivo de ampliar a capacidade de abastecimento da estrutura existente, que se encontra em operação desde 1982, cuja vazão atende, com precariedade, aos Municípios de Areia Branca, Itabaiana, Campo Brito, Macambira e São Domingo, no Estado de Sergipe.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Antonio Carlos Junior.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª será inscrito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também requero a minha inscrição para uma comunicação inadiável, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Também V. Exª será inscrito.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por ser o primeiro orador inscrito, indago a V. Exª se, além da minha fala como primeiro orador, eu teria a oportunidade de falar na Hora do Expediente para uma comunicação inadiável, ou se eu poderia fazer as duas coisas de uma só vez.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª, como primeiro orador inscrito, Senador Iris Rezende, poderá fazer as duas coisas de uma vez só, por economia processual.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Está muito bem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por permuta com o Senador Nabor Júnior.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano da comemoração dos 111 anos do Senado Federal, é motivo de grande satisfação para mim, como Parlamentar, verificar que o Senado Federal vem cumprindo fielmente o seu papel de legítimo representante dos diversos segmentos da sociedade brasileira e de verdadeiro guardião da democracia no nosso País.

Muitos dos críticos de hoje das ações do Parlamento não sabem o que é uma nação submetida ao arbítrio, dobrada pela força, sem imprensa livre e sem um Legislativo independente, e não apenas consentido ou tolerado pelos detentores do poder discricionário.

Esses críticos, Sr. Presidente, desconhecem a verdadeira função histórica, política e democrática do Parlamento, sua importância e o papel que deve desempenhar como representante do povo e dos ideais democráticos, pois muitas vezes essas críticas decorrem da própria característica da instituição: a abertura e a transparência.

Sinto que hoje já existe um amplo reconhecimento, por parte dos diversos segmentos da sociedade, dos meios de comunicação social e das demais instituições, da importância do papel do Senado Federal no processo de redemocratização do Brasil e de fortalecimento das instituições democráticas.

Gostaria de aqui destacar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o papel relevante que desempenha a TV Senado, que tem levado a informação livre e independente do Senado Federal a quase todo o território brasileiro.

É da maior importância o serviço de interesse público prestado pela TV Senado, pois muito do que aqui se faz, em plenário, nas Comissões Permanentes e nas Comissões Parlamentares de Inquérito, jamais chegaria ao conhecimento do público sem o trabalho realizado pela emissora.

Essa aproximação entre o Parlamento e a comunidade, por meio de um veículo de comunicação moderno como a TV via satélite, certamente representa uma contribuição efetiva para a verdadeira prática democrática em nosso País. As possibilidades de sintonia da TV Senado, por antena parabólica, assinatura, UHF e via Internet, ampliam a rede de comu-

nicação do Parlamento com a sociedade, permitindo o acompanhamento dos trabalhos da Casa em todo o território nacional e até mesmo no exterior.

A TV talvez seja a forma mais moderna e importante de comunicação entre o Senado Federal e a comunidade. No entanto, outras formas de relacionamento, integração e cooperação com as comunidades também são realizadas hoje com sucesso pelo Senado.

As visitas para grupos de pessoas acompanhadas por guias também representam uma oportunidade de maior conhecimento da obra arquitetônica de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, hoje Patrimônio Cultural da Humanidade, e de aspectos históricos e atuais do Parlamento brasileiro. Esse programa de visitas representa um importante elo de ligação entre o Senado e as comunidades de todo o País, pois as pessoas que dele participam, vindas de todas as cidades do Brasil, são ricamente municiadas de informações, mantendo contato direto com a riqueza cultural e histórica dos acervos aqui existentes.

O Museu do Senado Federal também contribui para uma maior aproximação entre o Parlamento e a comunidade, mostrando a universalidade de linguagem das manifestações artísticas e culturais. O acervo de cerca de 400 telas e outras obras de artistas importantes na nossa história formam um significativo patrimônio de incalculável valor.

O reconhecimento do trabalho realizado pelo Senado pode ser constatado de forma concreta, por exemplo, pelo prêmio concedido, em abril de 2002, pela Associação Paulista de Críticos de Arte à nossa TV Senado, que foi considerada o melhor veículo de comunicação do ano, no Brasil, na categoria utilidade pública.

Isso representa muito para o Senado Federal e para o Parlamento brasileiro. Significa, antes de tudo, o reconhecimento de um serviço prestado à comunidade com seriedade, espírito público, abertura, transparência e a plena aprovação de entidades sérias e independentes.

Destaco aqui, Sr. Presidente, a atuação firme e visionária do Diretor-Geral Agaciel da Silva Maia, responsável pela orientação e execução administrativa da Casa, e também a coordenação de assessoria legislativa do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro da Silva, homens que, juntamente com uma valorosa equipe de técnicos e funcionários, colaboraram decisivamente para que o Senado Federal, sob o comando supremo do ilustre Presidente Ramez Tebet, cumpra, como tem cumprido, com competência,

com firmeza, com espírito público, os compromissos desta Casa perante a Nação.

As ações do Senado brasileiro dignificariam o Parlamento de qualquer país do mundo, traduzindo o cumprimento do dever, a responsabilidade social e o perfeito entrosamento entre representantes do povo e representados, o que é a própria essência do sistema democrático em qualquer parte do mundo.

Por outro lado, também fica evidente que o Parlamento brasileiro tem cumprido seu papel e oferecido sua colaboração para o nosso desenvolvimento econômico, social e político, para a harmonia e independência entre os Poderes e para o aperfeiçoamento cada vez maior das instituições democráticas.

No Parlamento, e particularmente no Senado Federal, há um leque de situações que não aparecem, que não são visíveis como uma ponte ou uma estrada. Mas essas conquistas têm importância fundamental para aperfeiçoar os mecanismos de representatividade, para aumentar a comunicação entre o povo e seus representantes, para que possamos ter um verdadeiro governo do povo, pelo povo e para o povo, conforme a definição clássica do sistema democrático.

E isso tem sido feito pelo Senado Federal, por intermédio de seus 81 Senadores, porém com a inestimável assessoria de um corpo de funcionários exemplares, que merece o reconhecimento da Nação.

Hoje, como nunca na história do Parlamento brasileiro, os canais de comunicação entre o Congresso e a sociedade funcionam com eficiência, facilitando o entendimento, aproximando cidadãos e Congressistas, reduzindo barreiras e tornando mais fáceis e diretas as relações entre representantes e representados.

O Senado Federal tem implantado e aperfeiçoado novos mecanismos, novos processos e novos meios de comunicação com a sociedade, destacando-se: a TV Senado; a presença na Rede Mundial de Computadores (Internet), a Rádio Senado e, especialmente, as publicações de obras importantes nos setores da Política, da História, do Direito e de outras Ciências Sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mais recente realização do Senado Federal é a Unilegis – Universidade do Legislativo Brasileiro, que veio representar mais um importante passo na modernização do Parlamento. Coloca-se em prática a filosofia de democratizar o conhecimento, permitindo o acesso ao ensino e à informação e desenvolvendo os recursos humanos.

A Unilegis possibilitará o aperfeiçoamento permanente dos servidores e seu desenvolvimento profissional, tendo em vista o melhor desempenho no cumprimento da missão constitucional do Parlamento, e se estende aos legislativos estaduais, municipais e de países amigos, principalmente a comunidade de língua portuguesa e países latino-americanos.

O Instituto Legislativo Brasileiro é outro importante instrumento para a concretização das metas de desenvolvimento dos recursos humanos de que dispõe o Senado, particularmente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Há muitas outras realizações importantes, de alta relevância, concretizadas pelo Senado Federal. Algumas delas passam como que despercebidas pela imprensa, pelos meios de comunicação social: é o exemplo da publicação da legislação brasileira em braile, possibilitando o acesso dos deficientes visuais a uma importante ferramenta de trabalho e fundamental fonte de informações.

No que diz respeito aos programas de computação, o Senado também vem destacando-se com a atuação do Prodasen, que oferece modernas soluções técnicas e aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho na área de informática.

Não poderia também deixar de mencionar as iniciativas culturais do Senado, por meio de apresentações musicais, exposições artísticas, lançamentos de livros e demais eventos, sempre provendo uma maior integração e harmonia não apenas entre os próprios servidores do Senado Federal, bem como prestigiando e homenageando a própria população com um conjunto de promoções de alto nível.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal jamais alcançaria tamanho destaque institucional, tal como acontece hoje, sem a colaboração da sua equipe de servidores, esses profissionais dedicados que tornam possível a materialização de todas as atividades aqui realizadas.

Desde o mais humilde até o de maior graduação, são todos homens e mulheres que merecem o reconhecimento dos 81 Senadores e de toda a população, pelo entusiasmo e pela seriedade com que desempenham as suas funções e garantem o funcionamento do Senado como superior entidade constitucional do País.

Gostaria de prestar uma homenagem especial a todos os servidores do Senado, pela dedicação, eficiência, conhecimento, capacidade, discernimento e prudência com que desenvolvem suas funções profissionais nesta Casa. E o faço, dirigindo-me às pessoas

do Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia, e do Secretário-Geral da Mesa Diretora, Raimundo Carreiro da Silva, homens de vida abnegada e devotada ao trabalho de engrandecer o Senado da República. Faço questão de apresentar as minhas mais sinceras congratulações, certo de que falo em nome de todos os ilustres colegas Senadores e Senadoras.

Nas figuras de Agaciel e Carreiro, nossos companheiros de trabalho, homenageio a todos os servidores da Casa, a todos que, de forma mais visível ou menos visível, mas sempre com indoneidade e competência, contribuem para que o Senado Federal, ao comemorar seus 111 anos, esteja cumprindo fielmente sua missão de consolidar o aperfeiçoamento da democracia no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, a respeito dessa comemoração do Senado.

Quero, contudo, antes de encerrar, comunicar à Casa o falecimento, na cidade de Goiânia, de um pioneiro da capital goiana, Dr. Raul Rassi, médico dedicado, humanista e, por que não dizer, um cientista da medicina, que, durante toda sua vida, ao lado de seus sete irmãos, também médicos, dedicou-se à saúde do povo goianiense, do povo goiano. A cidade de Goiânia, hoje, está enlutada, e registramos aqui o seu passamento, em uma homenagem a quem, ao longo da vida, fez-se merecedor.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo um aparte, com muita honra, ao ilustre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Cumprimento V. Ex^a pela primeira parte do pronunciamento, em que ressalta os avanços tecnológicos e de comunicação atingidos nos últimos anos pelo Senado da República, bem como pelos elogios destinados a todos os funcionários, que, extremamente competentes e corretos, têm ajudado muito esta Casa de leis, no sentido de dar-lhe velocidade e tranquilidade, para que todos os Senadores possam desempenhar bem suas funções. V. Ex^a está de parabéns ao fazer seu pronunciamento, ressaltando a importância desta Casa e a competência de todos os funcionários, do mais humilde ao mais graduado. Portanto, meus cumprimentos por esta homenagem. Associo-me a V. Ex^a nas condolências à família Rassi, pioneira, importantíssima e que tem prestado relevantes serviços a Goiás, principalmente na área da medicina. São todos médicos competentes, que hoje dirigem o grande Hospital São Salvador, referência em Goiás e, por

que não dizer, no Brasil. Há também outro hospital importante em Goiânia, que leva o nome de um ilustre integrante da família Rassi. Portanto, trata-se de uma família de intelectuais, de grandes médicos, que têm prestado grandes serviços à capital e ao Estado de Goiás. Essa família muito conceituada, talvez uma das mais conceituadas do nosso Estado, perdeu um ente muito querido, o Dr. Raul Rassi. Associo-me, repito, a V. Ex^a nas condolências à família enlutada. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a pelo honroso aparte que veio, indiscutivelmente, enriquecer o nosso pronunciamento e a homenagem que, ao final, prestamos ao inesquecível Dr. Raul Rassi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Íris Rezende o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida, um dos temas mais atuais que tem sido levado a todo tipo de mídia no Brasil e no mundo é o meio ambiente.

Ontem, ouvi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na abertura da Rio+10, mencionar uma frase que tem a capacidade, realmente, de sintetizar a grande preocupação que deve nortear todos aqueles que, honestamente e de boa-fé, defendem o meio ambiente. E o fazem para quem? Defendem-no para o homem, para atender às necessidades do homem. Sua Excelência foi feliz quando disse que o grande desafio é compatibilizar as necessidades humanas com o equilíbrio do meio ambiente.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da consciência ecológica, ou seja, de que o ser humano não pode pensar que existe sozinho neste planeta, mas tem, ao contrário, de interagir com os demais seres, da fauna ou da flora, e com os próprios minerais, para que continue usufruindo dessa verdadeira dádiva que Deus lhe deu.

Porém, temos visto que os maiores países do mundo, especialmente os Estados Unidos, têm adotado a postura de levar suas instituições, principalmente aquelas que não levam diretamente o carimbo daquele grande país, a fazer a política do “faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço”. Isto é, os Esta-

dos Unidos querem impor, por meio de diversos mecanismos, inclusive com a colaboração direta de países da Europa, uma política draconiana, não no que tange à utilização equilibrada ou manejo sustentado, como se diz no jargão dos ambientalistas, mas à colocação do meio ambiente acima do ser humano. Realmente, isso não é aceitável sob qualquer tipo de ângulo que se possa analisar o problema.

Portanto, louvo o Presidente da República por ter emitido esse seu pensamento, que, no meu entender, deve nortear a luta pela preservação do meio ambiente.

Assusta-me, Sr. Presidente, constatar que há tanta gente preocupada em que não haja extinção de espécies animais ou vegetais, mas não há tanta gente preocupada em evitar a extinção de milhões de crianças a cada dia no mundo. Envergonha-nos saber que há crianças morrendo de fome em países da Europa e aqui no Brasil. E, no entanto, existem campanhas mundiais para preservar o mico-leão-dourado, para preservar a baleia não-sei-quê. Isso realmente é um contra-senso, é uma falta de equilíbrio, porque o que é mais importante neste mundo, com certeza, é o ser humano.

O Brasil, Sr. Presidente, chegou ao cúmulo dessa verdadeira ecomania. Basta olharmos as nossas cédulas, o nosso dinheiro: não existe hoje uma só cédula que tenha um vulto da nossa história. Nenhuma! Começamos pela nota de R\$1,00. Lógico, todas elas têm no anverso a Efigie Simbólica da República. Essa é uma informação obtida da página do Banco Central na Internet.

No reverso, o que temos na nota de R\$1,00? A gravura de um beija-flor. E diz a explicação dada pelo Banco Central: "O beija-flor é típico do continente americano e ocorrem mais de cem espécies no Brasil". Aí, vamos para a nota de R\$2,00. O que temos no reverso da nota? Temos a figura de uma tartaruga de pente. A explicação do Banco Central: "uma das cinco espécies de tartarugas marinhas encontradas na costa brasileira". Vamos para a nota de R\$5,00. O que temos no reverso dessa nota? Temos a figura de uma garça. A explicação: "ave pernalta, espécie muito representativa da fauna encontrada no território brasileiro". Vamos para a nota de R\$10,00. O que temos nesta nota? Temos a figura de uma arara. E vem a explicação do Banco Central: "ave de grande porte da família dos psitacídeos, típica da fauna do Brasil e de outros países latino-americanos". Vamos subindo, e temos a nota de R\$50,00. O que temos nessa nota? Temos a figura de uma onça pintada com a seguinte explicação: "conhecido e belo felídeo de grande porte,

ameaçado de extinção, mas ainda encontrado, principalmente na Amazônia e no Pantanal Mato-grossense." E vamos para a nota de R\$100,00. O que temos no reverso dessa nota? A gravura de uma garoupa. E a explicação: "peixe marinho da família dos serranídeos, e um dos mais conhecidos dentre os encontrados nas costas brasileiras."

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não temos, portanto, um vulto da nossa História, seja do tempo do Império, seja antes, do Brasil Colônia, seja da época da República, em nenhuma das notas do nosso Real está presente. Isso é uma verdadeira desconsideração com os seres humanos que fizeram este Brasil, que têm um papel para contar para as nossas futuras gerações. Ao contrário, impressionantemente, os animais estão aqui reverenciados. Muitos deles, como acabei de ler, sequer são espécimes originários ou específicos do Brasil. São de vários países, inclusive os da América Latina.

Neste pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, chamo a atenção para os excessos, para a falta de equilíbrio e de racionalidade quando se trata da questão ambiental neste País. Sei que muitos cuidam desse assunto de maneira apaixonada, de maneira sensata até, mas outros o fazem de maneira radical, talvez como inocentes úteis, desenvolvendo um trabalho que beneficia somente os colonizadores modernos, aqueles que não usam mais as caravelas para vir ao Brasil pilhar o nosso pau-brasil, o nosso ouro, a nossa prata, produtos que não mais os interessam. O que eles querem hoje são bens muito mais sofisticadas, como o material da nossa biodiversidade, como os minerais de terceira geração, como a água. E tudo isso precisa ter a capa dessa verdadeira mania ambiental, que está, como acabei de demonstrar aqui, sintetizada de maneira muito clara no nosso dinheiro circulante, nas notas do nosso Real. Essas notas, na verdade, mostram que há um desequilíbrio imenso entre o respeito ao ser humano, o respeito à nossa História e o super-respeito que se está dando aos animais.

Não me anima nenhum tipo de aversão aos animais. A vida, seja sob a forma de planta, de animal ou sob a forma de um ser humano, deve ser respeitada, deve ser cuidada, mas não podemos – até usando o que disse o próprio Presidente Fernando Henrique – descuidar de que as necessidades humanas sejam levadas em conta prioritariamente. É preciso buscar cada vez mais o equilíbrio entre as necessidades humanas e o cuidado com o meio ambiente.

Sr. Presidente, sei que hoje em dia, pela forma como a mídia internacional e nacional tratam o assun-

to, pouca gente tem coragem de abordar abertamente esse problema, mas estamos num ponto em que determinadas instituições, principalmente as chamadas ONGs, tomam conta desse tema a ponto de impedirem a construção de rodovias, a legalização de hidrovias, a abertura de mercado de trabalho. E o Brasil se dá o luxo de, sendo um país riquíssimo, estar atravessando situações de penúria financeira, de penúria em termos de ações sociais, porque prefere dar ênfase à questão do meio ambiente, quer dizer, aos animais e às plantas, do que aos seres humanos que fazem este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por permuta com o Senador Ricardo Santos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa brasileira tem desempenhado um papel fundamental no aperfeiçoamento democrático e na construção da cidadania em nosso País, repercutindo os clamores do povo e cobrando dos seus representantes eleitos soluções para os mais graves problemas que angustiam a consciência nacional.

Há muito tempo, nessa longa lista de problemas e prioridades, a segurança pública – melhor seria dizer a “insegurança pública” frente ao avanço audacioso da criminalidade e da violência – ocupa um angustiante primeiríssimo lugar.

Recentemente, o jornal **O Popular**, de Goiânia, reafirmou mais uma vez o compromisso da imprensa com o interesse público, expondo o imenso abismo que, nessa área, separa o discurso das autoridades do sofrido cotidiano do cidadão comum.

Reportagem do diário goiano revela que as delegacias policiais abertas 24 horas, um dos carros-chefes da campanha eleitoral do atual governo, até hoje se limitam a meras operações burocráticas, para desalento e aflição da população sujeita a assaltos, roubos, estupros, agressões, assassinatos e outras violações de seus direitos humanos a qualquer hora do dia e da noite.

Tomemos o exemplo do trabalhador autônomo Leonel Batista de Souza, segundo nos informa a reportagem. Chegando de madrugada a sua casa no Jardim Novo Mundo, encontrou a porta arrombada, os móveis revirados, e logo deu pela falta de aparelhos eletrônicos e outros objetos domésticos. Na esperança de registrar a ocorrência e reaver o que lhe havia sido roubado, Leonel dirigiu-se ao 19º Distrito

Policial, mas ali teve a segunda surpresa desagradável da madrugada, ao saber que os dois policiais de plantão (um civil e um PM) se limitariam a encaminhá-lo ao 1º Distrito Policial, no Centro, para todos os procedimentos necessários.

A decepção e a revolta de Leonel se multiplicam sem parar na experiência de centenas, talvez milhares de nossos concidadãos, pois, atualmente, 22 delegacias de Goiânia e 3 da vizinha Aparecida de Goiânia ficam abertas das 18 horas às 8 da manhã do dia seguinte tão-somente para isso: dizer à vítima que nada podem fazer além de remetê-la à central de flagrantes.

Questionada pela repórter Maria José Silva, a Secretaria de Segurança Pública culpou a falta de pessoal pelo precário funcionamento das delegacias fora do horário comercial, prometendo, porém, para breve, a renomeação de 118 servidores formados em Direito para as funções noturnas de gerentes dos distritos policiais, com atribuições compatíveis às executadas pelos delegados, a exceção dos procedimentos mais complexos. Esses agentes, pelo aumento da carga horária e sem prejuízo das obrigações desempenhadas em outras delegacias durante o dia, receberão gratificação de R\$500,00. É assim que se promete mais uma vez.

Só nos resta torcer e rezar, Sr. Presidente, para que não só a assinatura do correspondente decreto, mas também a realização de concurso público para preenchimento de 130 vagas na Polícia Civil e a integração de novos mil soldados ao contingente da Polícia Militar de Goiás se verifiquem no menor tempo possível, já que os soldados do crime, os batalhões do tráfico, os pelotões de roubo e os esquadrões de estupradores não conhecem a diferença entre o dia e a noite e estão nas ruas, nas esquinas, nas praças, em cada canto da cidade, seja no Centro, seja na Vila Pedroso, na Vila Finsocial, no Jardim Curitiba, na Vila Mutirão, no Conjunto Itatiaia, no Jardim Guanabara II, enfim, em todos os bairros da grande Goiânia, aterrorizando o povo e debochando da impunidade. Esses malfeitores são os únicos a se sentirem seguros e confiantes diante da paralisia da máquina policial, provocada pela omissão de governantes que não cumprem o que prometem!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não adianta falar em polícia comunitária, polícia integrada, polícia cidadã, polícia presente na vida da cidade, se a sua autoridade e o seu poder de política não for exercido 24 horas por dia, em suas duas dimensões essenciais: o policiamento ostensivo e a atividade investigativa.

Foi a desconsideração e o descaso em relação a essas verdades tão simples, tão evidentes e tão incapáveis que levaram aos tristes espetáculos de colapso da autoridade pública e de ascensão incontrolável do crime, como a barragem de artilharia que crivou de balas a fachada da Prefeitura do Rio de Janeiro e os sangrentos motins dos presídios do Valparaíso, aqui no Entorno de Brasília, em São Paulo e em muitos outros grandes e até médios centros brasileiros.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, permite-me um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Perfeitamente, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, muito atualizado, discorrendo sobre o problema da violência e do policiamento em nosso Estado e em nosso País, situação que tanto incomoda a sociedade brasileira. Ilustre Senador, o Brasil tem péssima distribuição de renda, uma das piores do mundo; milhares e milhares de crianças abandonadas passam fome, frio e sede, mexem com cola e envolvem-se com o tráfico de drogas. Um país que assiste a tudo isso de forma acomodada não pode realmente ter esperanças de paz e tranquilidade. Precisamos, sem dúvida, distribuir melhor a renda e resolver o problema do desemprego – estamos enfrentando as mais altas taxas de desemprego da história do Brasil, e isso é gravíssimo. A violência tem muito a ver com o desemprego no nosso País, e não há preocupação com o desenvolvimento, com a industrialização, com a agroindustrialização, com a geração de empregos para as mães e os pais de família e com os jovens que chegam ao mercado de trabalho e não encontram ocupação. Daí o estágio de tanta violência. V. Ex^a lembra agora o Rio de Janeiro, mas o problema não está só no Rio de Janeiro e em São Paulo. Goiânia era uma cidade segura; Goiás, um Estado tranquilo. Hoje, há violência em todos os momentos. Não há insegurança apenas à noite e na madrugada, mas, durante o dia também, bandidos, assaltantes e seqüestradores estão atacando prédios e lojas. A situação é realmente muito preocupante. Então, temos de mirar o desemprego e as crianças abandonadas. Tenho saído em Goiânia, principalmente à noite, e há milhares de crianças abandonadas, dormindo debaixo das marquises, passando frio, fome e mexendo com cola. E essas crianças, hoje abandonadas e excluídas pela sociedade, amanhã vão dar seqüência aos crimes hoje praticados, transformando-se em bandidos. Não há alternativa para elas. É preciso que as autoridades deste País, no Executivo, no Legislati-

vo e no Judiciário, tomem providências urgentes para minimizar o problema do desemprego, para abrigar as crianças abandonadas, para investir mais na industrialização e no desenvolvimento do País. É preciso investir numa educação de melhor nível, pois a educação no Brasil tem caído a níveis assustadores – as universidades federais estão sendo sucateadas, e as universidades estaduais e as particulares também estão com um nível de ensino muito baixo. É preciso lutar pelo ensino público realmente gratuito e de qualidade. Penso que um conjunto de fatores está levando o País a essa violência descomunal. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento, pois são pronunciamentos como este que chamam a atenção da Nação, principalmente das autoridades, para encontrar caminhos para melhorar a vida e dar esperança ao povo brasileiro, porque a situação é realmente caótica. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, agradeço o aparte de V. Ex^a. Conheço-o muito bem e sei da sensibilidade que tem V. Ex^a para com os problemas sociais, para com a falta de moradia e de alimentação de milhões de brasileiros.

Tenho chamado a atenção – e V. Ex^a tem sido grande parceiro nisso – para o grande drama vivido por quase sete milhões de famílias de brasileiros que não têm casa para morar. Tudo isso favorece o crescimento da criminalidade.

Nós, políticos, temos que ter isso em mente. A imprensa será sempre nossa parceira para fazer aflorar todas as mazelas sociais a fim de buscarmos um rumo novo para o Brasil.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Lindberg Cury.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Caríssimo Senador Mauro Miranda, o tema que V. Ex^a traz ao plenário do Senado Federal é dos mais importantes, diria até que é um dos mais delicados no momento. O Senado Federal tem debatido a violência e o mesmo têm feito todos os candidatos à Presidência da República – o problema da violência será determinante nessa campanha. Entendemos que há dois conjuntos de medidas para enfrentar a violência. O primeiro é de curto prazo, é aquilo que a sociedade está pedindo: maior segurança, maiores efetivos policiais em atuação em locais onde há maior incidência de fatos que dão ensejo à violência, a assaltos, ao uso de drogas etc. O outro conjunto de medidas é de longo prazo – como disse V. Ex^a e reafirmou o Senador Maguito Vi-

lela –, é o programa social. O desemprego é um fator preponderante. Eu não diria que todo desempregado está inclinado a promover a violência, mas um bom número é induzido a isso em razão da falta de emprego. As estatísticas demonstram que a violência é menor em países onde o nível de emprego é maior, e o inverso também é verdade. Parabeno V. Ex^a por mais essa iniciativa. O Senado tem se preocupado com esse tema tão palpitante e atual. A preocupação de V. Ex^a é a preocupação do Estado que V. Ex^a representa com muita probidade e é também a preocupação de todas as cidades do nosso País. Obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Agradeço suas palavras, Senador Lindberg Cury, que enfatizam o alerta relativo ao grave problema da violência que temos enfrentado em todas as cidades brasileiras e – por que não dizer? – no Distrito Federal e no seu entorno, uma das zonas de maior violência do País.

Concordo quando V. Ex^a e o Senador Maguito Vilela dizem que há duas vertentes: uma de ordem social e gravíssima, que é a falta de emprego, e aquela da busca do crescimento econômico, como forma de fazer com que a sociedade tenha mais auto-estima e um maior desejo de crescimento.

Nós, goianos, não queremos que a capital e outras cidades do nosso Estado sejam o próximo palco dessas tragédias, dessa violência que percebemos por toda parte, especialmente no Rio de Janeiro. Por isso, exigimos policiamento em tempo real, 24 horas por dias, única forma de resgatar nossa confiança e reconquistar a cidade para os seus verdadeiros donos, nós, os cidadãos.

As autoridades competentes, sobretudo as que são eleitas pelo povo, precisam aprender que a população paga seus salários para que apresentem soluções e não para que fiquem pedindo desculpas pelos seus fracassos.

O problema é grave, Senador Lindberg Cury. E mais grave ainda é que governos prometem tolerância zero e, depois, não promovem nenhuma ação efetiva a favor da vida e da paz nas cidades.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomou, no dia de ontem, uma importante medida ao anular o reajuste das taxas cobradas aos proprietários dos terrenos de marinha determinado pela Gerência Regional da Secretaria do Patrimônio da União do Estado do Espírito Santo, que chegou, em alguns casos, a elevar em 100% os valores que seriam recolhidos pelos contribuintes.

A medida foi tomada pelo Ministério do Planejamento e Gestão, considerando a reanálise elaborada pela Secretaria de Patrimônio da União, SPU, em Brasília, que se baseou no fato de que os critérios normativos relativos à correção das referidas taxas não foram adequadamente seguidos pela Gerência Regional de Vitória e, também, atendendo à solicitação dos Senadores do Espírito Santo – Gerson Camata, Paulo Hartung e eu próprio, que manifestamos oficialmente nossa preocupação ao Ministro Guilherme Gomes Dias com a brusca elevação dos valores que seriam cobrados em relação a 2001.

Nesse sentido, gostaríamos de agradecer ao Ministro Guilherme Gomes Dias pela sua sensatez e seu elevado espírito público ao revogar os aumentos pretendidos, retornando as taxas aos valores originais vigentes no ano passado.

O instituto dos chamados “terrenos de marinha” constituem-se numa reminiscência do colonialismo brasileiro, sem similitude internacional, que afeta grande contingente da população do litoral ou localizado às margens de rios e em ilhas, em muitos Estados brasileiros, a exemplo das cidades de Belém, São Luís, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Vitória, São Vicente (SP), dentre várias outras.

Essa matéria tem merecido de vários parlamentares, particularmente dos Senadores capixabas, Paulo Hartung, Gerson Camata e este Senador, projetos de lei que propõem redefinir os critérios de enquadramento do que possa ser considerado “terreno de marinha” e reduzir, de maneira significativa, as taxas hoje cobradas dos contribuintes, sejam ocupantes ou foreiros.

Tais projetos, que guardam complementaridade entre si, visam, pelo menos, tornar mais racional e adequada a aplicação da legislação à realidade urbana das cidades litorâneas e ribeirinhas de nosso País, reduzindo a carga de tributos que incidem sobre os proprietários dos “terrenos de marinha”.

Para que se tenha idéia do caráter antiquado desse instituto, a delimitação dos chamados terrenos de marinha é feita a partir de uma distância de 33 metros da preamar média de 1831, conforme define o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946. Projetos de legislação, de autoria do Senador Paulo Hartung, Senador Gerson Camata e deste Senador, buscam, de forma complementar, estabelecer critérios mais racionais para o arcabouço jurídico dos terrenos de marinha, cujo objetivo final é buscar uma melhor conceituação e delimitação do que venha a ser efetivamente terreno de marinha, reduzindo o ônus sobre o contribuinte.

Os parlamentares do Espírito Santo estão de corpo e alma nessa luta porque a Secretaria do Patrimônio da União escolheu nossa capital, Vitória, além dos Municípios contíguos de Vila Velha e Guarapari, para implementar um projeto piloto de cadastramento **ex-officio** de terrenos de marinha para, posteriormente, estender a experiência a outras cidades litorâneas do País. No projeto piloto que está sendo executado no Espírito Santo 33 mil imóveis já foram cadastrados como terrenos de marinha.

A partir daí, iniciou-se a cobrança das taxas de ocupação em 5% do valor do terreno, para todos os proprietários cadastrados **ex-officio**, sem definir se são foreiros ou ocupantes. Esta medida gerou apreensão e aflição a muitos contribuintes novos, muitos deles de baixo nível de renda.

Infelizmente, a maioria dos contribuintes que requereu o aforamento em 1996 ainda não recebeu uma posição clara quanto ao andamento de seus processos, e continuam recebendo cobranças de taxas de ocupação ou de aforamento oneroso dos terrenos que ocupam.

Felizmente, demos um passo importante na solução dessa questão, com a aprovação, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do nosso Projeto de Lei nº 139, de 2002, que reconhece as escrituras públicas antigas outorgadas a adquirentes de imóveis considerados como terrenos de marinha e seus acrescidos, assegurando o domínio pleno da propriedade, para todos os efeitos legais, a esses adquirentes.

O Projeto de Lei nº 114, de 2002, que visa reduzir drasticamente as taxas atualmente cobradas pela Secretaria de Patrimônio da União dos chamados ocupantes ou foreiros de terrenos de marinha, teve sua apreciação iniciada no dia 19 de junho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e esperamos que nesta semana esse projeto venha a ser aprovado por esta Casa.

Daí a importância da medida adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de revogar os aumentos previstos para as taxas cobradas aos proprietários dos terrenos de marinha, considerando os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que tratam da matéria, que, como dissemos, visam dar um novo arcabouço jurídico ao assunto, e, também, levando em conta as deficiências na estrutura da Secretaria do Patrimônio da União, que não tem conseguido dar curso normal ao grande número de processos de solicitação de aforamento, atrasando, portanto, a regularização dos processos e onerando o contribuinte com as altas taxas de ocupação cobradas, que variam de 2 a 5% do valor do domínio pleno do imóvel.

É bom lembrar que se essas taxas oneram demasiadamente o contribuinte, sua participação no Orçamento Geral da União representa apenas 0,02% da receita total e 0,04% da receita fiscal. Se considerarmos o custo de cobrança desse imposto – representado pela burocracia diretamente envolvida nesse processo de cobrança – vamos concluir que o resultado líquido para a União é ínfimo.

Finalmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fundamental, neste momento, que todos os esforços convirjam para romper as resistências que ainda persistem à flexibilização do instituto dos “terrenos de marinha”, o que depende da rápida tramitação dos projetos que tratam da matéria no Congresso Nacional.

Quero fazer uma referência especial ao Senador Bernardo Cabral, que nos tem dado uma contribuição valiosa no sentido de dar prioridade à tramitação desses processos na Comissão muito bem presidida por ele.

É fundamental considerar que esse instituto tem como consequência penalizar duplamente, com tributos – o IPTU e o foro ou taxas anuais incidentes sobre os terrenos de marinha – determinados proprietários de imóveis urbanos nas regiões litorâneas. Esses tributos, um de natureza municipal, outro de natureza federal, incidentes sobre o mesmo imóvel, têm profunda repercussão sobre o orçamento familiar de milhões de brasileiros. Paga-se caro por algo que não se tem: a tranqüilidade da posse definitiva da moradia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra, ilustre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tramita hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proposta de emenda constitucional de minha autoria que é da mais alta importância, pois trata do voto facultativo.

Sr. Presidente, com o prenúncio de o Brasil se tornar um dos finalistas da Copa do Mundo, temo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não se reúna amanhã. Nesse sentido, indago se V. Ex^a tem conhecimento de alguma reunião marcada para hoje, a fim de analisar essa matéria de transcendental importância.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, para responder a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, ilustres Sr^{as} e Srs. Senadores, a indagação do eminente Senador Carlos Patrocínio tem sua razão de ser na inquietação que está tomando conta de todos nós por causa do jogo entre Brasil e Turquia, que coincide exatamente com os horários das comissões.

Tomei a providência de marcar uma reunião extraordinária para o dia de hoje, convocando todos os membros para logo após a Ordem do Dia, a fim de que não haja solução de continuidade. E uma das matérias que está incluída na pauta da reunião é a de V. Ex^a, não só por ser um assunto da maior importância – o voto facultativo – como pela oportunidade que outros companheiros temos, uma vez que sabemos da preocupação que assalta a Mesa no sentido de votarmos a LDO ainda até o final dos nossos trabalhos no mês de junho.

V. Ex^a está convidado por esta Presidência a estar presente hoje, após a Ordem do Dia, para assistir à análise, à discussão e à votação da sua emenda constitucional. Apesar de V. Ex^a não ser membro efetivo daquela Comissão, é convidado especial desta Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Creio que a questão de V. Ex^a está respondida.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Quero agradecer a V. Ex^a e, sobretudo, ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero aproveitar a oportunidade para comunicar aos eminentes Senadores e Senadoras que esta é a última

semana de trabalho do Senado da República. A matéria mais importante da Casa, sem a qual não há possibilidade de entrarmos em recesso, é a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, tão logo a Comissão Mista de Orçamento cumpra a sua parte, vamos convocar o Congresso Nacional para votar essa matéria e outras que as Lideranças entenderem necessárias e importantes.

Quero aproveitar também para dizer que o jogo do Brasil, amanhã, começa às 8h30min. Espero que o Brasil vença sem prorrogação e que todos festejemos. Mas quero convocar a Casa para às 14 horas todos estarmos aqui, porque há matérias importantíssimas a serem votadas. Peço, então, a colaboração de todo Senado para que possamos encerrar este semestre legislativo com chave de ouro. Amanhã, então, os trabalhos no Senado Federal terão início às 14 horas.

Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de conceder a palavra aos eminentes Senadores que estão inscritos para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em maio, vim a esta tribuna para cobrar uma posição da Casa em relação aos assuntos tratados na Comissão de Fiscalização e Controle referentes ao caso dos Srs. Ricardo Sérgio de Oliveira e Benjamin Steinbruch, do Ministro Paulo Renato e do ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros.

Justiça seja feita, o Senador Amir Lando tem convocado as reuniões, mas, desde o episódio da aprovação do convite às pessoas citadas, não há **quorum** para deliberação. As Lideranças da Casa não podem deixar o assunto sem solução, até porque será matéria das campanhas eleitorais. Torna-se, então, uma obrigação das Lideranças esclarecer o caso de uma vez por todas.

Venho solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que adote as providências cabíveis para que voltemos a ter reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, propiciando, assim, o esclarecimento desse assunto.

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Não se encontrando presente o Senador, passo a presidência dos trabalhos ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Deixo a presidência, porque o assunto que me traz à tribuna é relevante e diz respeito ao meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Como todos sabem, a luta para o aproveitamento do gás boliviano no Brasil foi secular e agora foi concretizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todos sabem que esse gasoduto entra no Brasil pelo Mato Grosso do Sul e percorre o território sul-mato-grossense por 722 Km, o que dá uma esperança muito grande de desenvolvimento e de progresso ao sul-mato-grossense. São três termelétricas que estão sendo construídas: uma, em Corumbá; outra, na capital do Estado e outra, na minha cidade natal, Três Lagoas.

Nessa última semana, foi noticiado pela imprensa local o pronunciamento do Secretário da Receita Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul, no qual afirmou que o Estado de São Paulo reivindica da Petrobras o ICMS que hoje o Mato Grosso do Sul recebe, pelo fato de o produto importado entrar no Brasil via Mato Grosso do Sul. São gerados cerca de R\$10 milhões de ICMS a um Estado que tem uma receita total de ICMS, no ano, de R\$115 milhões. Portanto, representa 10% do ICMS do Mato Grosso do Sul.

Claro que essa situação gera inquietação e inquietude no meu Estado. Daí por que me comuniquei hoje com a presidência da Petrobras e fiz um apelo à diretoria daquela empresa para que não proceda de forma injusta com o Mato Grosso do Sul.

Todos sabemos que a importação de produtos é fato gerador de ICMS. A Petrobras tem uma unidade em Corumbá, por onde faz a importação do gás natural extraído da Bolívia. A partir dessa unidade, o gás é distribuído para o resto do Estado, para São Paulo e para o Paraná. Além do ICMS do gás, a Petrobras recolhe também o ICMS do transporte, uma vez que o gasoduto construído pela empresa se inicia no Mato Grosso do Sul, na fronteira com a Bolívia.

Ainda que a importação acontecesse por outra unidade da empresa, em outro Estado, o ICMS do transporte seria legalmente cobrado dentro do Mato Grosso do Sul.

Estamos sabendo – e vou ainda hoje telefonar ao Governador de São Paulo – que o Governo do próspero Estado da Federação brasileira, da locomotiva que dirige economicamente o País, São Paulo, estaria praticamente, se não é força de expressão, forçando a Petrobras a importar o gás distribuído naquele Estado por uma unidade da empresa em Paulínia, no interior de São Paulo, para, com isso, fazer a cobrança do ICMS naquele Estado. Essa seria uma faculdade legal do Estado de São Paulo que contestamos, e o fazemos porque a arrecadação do ICMS, relativa à importação do gás distribuído em São Paulo, gira em torno de R\$10 milhões. Essa quantia é pouco representativa para aquele Estado, mas muito significativa para alavancar o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, principalmente o desenvolvimento sustentável do pantanal sul-mato-grossense, que ocupa dois terços do nosso território.

O Município de Corumbá tem uma grande responsabilidade na preservação do Pantanal. Em Corumbá, talvez esteja a maior reserva de minério de ferro deste País e 25% da área total do Pantanal. Esse Município é a porta de entrada para o Mercosul e pode voltar a ser um importante porto fluvial da região central da América do Sul, além de vir a ser caminho para a nossa ligação econômica com o oceano Pacífico e os mercados da Ásia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Mato Grosso do Sul é o maior produtor de carne do Brasil, com um rebanho estimado em 25 milhões de cabeças de gado. O Estado precisa desenvolver indústrias de couro a partir dessas cabeças de gado, que hoje vão para outras Unidades da Federação, para, depois, o Estado receber o produto industrializado. Mato Grosso do Sul é, também, o terceiro maior produtor de soja do País com uma produção agrícola total de 14 milhões de toneladas.

Volto a repetir que esse ICMS corresponde a 10% do total da arrecadação do Estado. Por que trazer este assunto ao Senado? Porque esta Casa procura eliminar as desigualdades sociais, regionais e econômicas que existem neste País. Esta é a Casa da Federação. É aqui que temos de falar.

Portanto, quero deixar público que a Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul não se conforma com a atitude do Governo de São Paulo de tentar transferir a cobrança do ICMS do Mato Grosso do Sul para São Paulo, o Estado mais desenvolvido da Nação. Isso significa ampliar as desigualdades sociais já existentes. É preciso que todos compreendam, que São Paulo compreenda, que a Petrobras compreenda que o desenvolvimento deste País tem que passar

necessariamente para o interior, porque as metrópoles estão saturadas. E nós constatamos isso pelo índice de violência astronômico registrado nas grandes metrópoles. Há o exemplo do que ocorreu ontem no Rio de Janeiro. São Paulo foi vítima e ainda está sendo vítima dos maiores seqüestros, com um índice de violência muito grande. E tudo gerado por quê? Por essa concentração que existe nas grandes metrópoles em detrimento do nosso interior.

Não creio que seja essa a intenção da Petrobras e do Governo brasileiro. E, se não for essa a intenção de São Paulo, tanto melhor para nós! Positivamente, o Mato Grosso do Sul, volto a repetir, não pode ficar privado desse ICMS tão importante para alavancar o nosso processo de desenvolvimento.

Quero, por derradeiro, nestes instantes finais, dizer que já falei com a Petrobras, que garantiu que o Mato Grosso do Sul não vai sofrer prejuízos. No entanto, estamos cansados de ouvir isso e, depois, sentir o peso desse ônus que os Estados menos desenvolvidos carregam. Vou falar, também, com o Governador de São Paulo, que é meu amigo, o eminente Governador Geraldo Alckmin.

Faço este alerta ao Senado da República, porque, como disse, aqui é a Casa da Federação, local onde temos que lutar para diminuir as desigualdades regionais, econômicas e sociais deste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que já ultrapassei o meu tempo em dois minutos, mas todos haverão de compreender que são raras as vezes em que desço da Presidência para usar a tribuna. Fi-lo hoje dada a importância do assunto e por ser do meu interesse e obrigação, assim como é obrigação da Bancada, defender os interesses do Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

S. Ex^a declina do uso da palavra.

Vamos dar início à Ordem do Dia.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o eminente Senador Bernardo Cabral declinou do uso da palavra, o que significa que resta ainda o tempo destinado ao terceiro orador inscrito para uma comunicação inadiável. Se for possível, eu gostaria de usá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nobre Senador Juvêncio da Fonseca, a Presidência lamenta, porque já havia anunciado o início da Ordem do Dia. Se V. Ex^a tivesse feito essa solicitação antes, com certeza eu lhe concederia a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, V. Ex^a ofereceu a oportunidade apenas neste instante, não antes. Portanto, estou fazendo a solicitação no devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nobre Senador, em consideração a V. Ex^a, conceder-lhe-ei a palavra pela ordem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero louvar a iniciativa do nobre Senador Ramez Tebet, Presidente desta Casa, em tratar de assunto tão importante não só para o Mato Grosso do Sul, mas para o Brasil inteiro.

Refiro-me à questão do ICMS, do gasoduto que começa em Corumbá. Trata-se de uma questão antiga. Nós já usamos a tribuna do Senado Federal para alertar as autoridades federais sobre o interesse de São Paulo quanto à distribuição desse ICMS quase que exclusivamente para o seu Estado, já que lá se dá o consumo do gás. Contudo, no estudo de viabilidade técnica da instalação do gasoduto Brasil/Bolívia, chegou-se à conclusão, com todas as partes envolvidas no processo, de que, na verdade, o ICMS seria cobrado na entrada da fronteira brasileira.

Portanto, quero aqui não só louvar a iniciativa do nosso Senador Ramez Tebet, Presidente do Congresso Nacional, Senador pelo meu Estado, Mato Grosso do Sul, como também fazer a minha adesão à sua manifestação. Já tínhamos expressado tal preocupação aqui, no início deste ano, prevendo esse fato.

Adotamos todos os argumentos de S. Ex^a e pedimos aos Srs. Senadores, às autoridades federais e à Petrobras que estanquem, de uma vez por todas, essa pretensão do Estado de São Paulo. Cobrando o ICMS em Corumbá, estaremos satisfazendo o interesse de desenvolvimento, com relação à integração nacional. Corumbá, uma cidade pobre, situada na fronteira com a Bolívia, por meio desse imposto, melhor distribuído em todo o Estado, vislumbrou o aumento de sua receita, possibilitando a satisfação de determinados serviços públicos anteriormente não atendidos. Agora, entretanto, vê-se frustrada devido à iniciativa de apenas um Estado. O proveito para o Estado de São Paulo será de R\$10 bilhões mensais, montante esse que representa uma fortuna para o Estado do Mato Grosso do Sul.

Nossa manifestação de aplauso ao Senador Ramez Tebet e o nosso pedido ao Congresso Nacional e às autoridades para que estanquem essa pretensão, porque ela traz prejuízos não só para Mato Grosso do Sul, não só para Corumbá, mas para todo o País, em termos de integração nacional, pois, afinal de contas, somos uma República Federativa. Em nome dessa República Federativa, estou aderindo ao discurso do Senador Ramez Tebet, no sentido de que tenhamos a consciência de estancar essa iniciativa do Estado de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2002

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro da Educação cópia do inteiro teor do relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 701, de 22 de março de 2002, destinada a apurar irregularidades no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica, do município de Tucuruí – PA, conforme Processo nº 23000.001435/2002-47.

Justificação

Considerando que desde 1994 a administração do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET de Tucuruí vem sendo objeto de sucessivas denúncias de irregularidades as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos conhecer as medidas que estão efetivamente sendo adotadas visando impedir que os recursos públicos sejam desviados, conforme atribuição constitucional desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 408, DE 2002

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regi-

mento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro da Saúde cópia integral do Processo nº 25.00011640/2001-65, que versa sobre a realização de auditoria no município de Lagoa Grande – PE.

Justificação

Considerando as denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos destinados ao Programa de Combate às Carências Nutricionais – PCCN, formuladas por Vereadores e Membros do Conselho Tutelar do município de Lagoa Grande, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos esclarecer as denúncias e, conseqüentemente, cobrar das autoridades competentes a adoção das medidas necessárias visando impedir que os recursos públicos sejam desperdiçados.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2002

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as seguintes informações.

1. Qual o número e área total dos imóveis desapropriados no estado do Maranhão para reforma agrária?
2. Qual a localização de cada um dos imóveis?
3. Quantas famílias foram assentadas em cada imóvel?
4. Em quais assentamentos foram construídas casas em convênio com a CEF?
5. Quantas famílias tiveram acesso aos recursos do Pronaf/Banco da Terra?
6. Qual o agente financeiro repassador dos recursos?
7. Qual a infra-estrutura existente em cada um dos assentamentos?
8. Qual o montante de recursos financeiros liberados pelo Incra para cada um dos assentamentos e em que foram aplicados tais recursos?
9. Houve liberação de recursos por outros órgãos para os assentamentos? Quais

os contemplados e em que foram aplicados tais recursos?

10. Houve denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos? Quais assentamentos foram objeto de denúncias e quais as medidas adotadas para apurá-las? No caso de irregularidades comprovadas quais as medidas implementadas para a recuperação dos recursos e punição dos culpados?

Justificação

Considerando as várias denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos destinados à reforma agrária as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos conhecer a real situação dos assentamentos e as medidas que estão sendo adotadas para corrigir as irregularidades encontradas.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2002–COMPLEMENTAR

Regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período de tempo determinado por esta lei complementar.

Art. 2º O início da tramitação de procedimento destinado à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios se dará no período de tempo compreendido entre a posse dos Prefeitos (art. 29, III, da CF) e dez meses da data prevista para a realização das eleições municipais (art. 29, II, da CF).

Art. 3º É vedada a tramitação de procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmem-

bramento de Municípios, a partir de dez meses da data prevista para a realização das eleições municipais até a posse dos Prefeitos eleitos.

Parágrafo único. Se já em tramitação, o procedimento de que se trata ficará sobrestado durante o lapso referido no **caput** deste artigo.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos a esta Casa tem o objetivo de resolver sério impasse político hoje instalado em nosso País.

É que com a mudança operada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, nas regras que regulamentam a criação de Municípios (art. 18, § 4º, da CF), a Justiça Eleitoral passou a entender que enquanto não for aprovada a lei complementar que determinará o período em que poderão ser criados novos Municípios, ficarão sobrestados os procedimentos destinados a essa criação e não poderão ser iniciados outros.

A esse respeito veja-se, por exemplo, o entendimento do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, consoante os seguintes Acórdãos: Recurso Especial Eleitoral nº 16.164-RO, de 14-12-99, Relator: Ministro Eduardo Ribeiro; Mandado de Segurança nº 2.798-PA, de 28-3-2000, Relator: Ministro Garcia Vieira; e Mandado de Segurança nº 1.480-SP, de 13-4-2000, Relator: Ministro Nelson Jobim.

Dessa forma, encontra-se paralisada a criação de novos Municípios, o que tem travado o aperfeiçoamento institucional do nosso País e o desenvolvimento econômico de suas Regiões, em especial daquelas onde se impõe a participação do Estado como agente promotor do progresso.

Dessa forma, cabe ao Congresso Nacional aprovar a lei complementar que resolverá esse impasse, em prol das comunidades nacionais e da cidadania.

Por essa razão, elaboramos a presente proposição, que se destina a regulamentar o § 4º do art. 18 da Lei Maior, fixando o período em que poderão ter andamento os procedimentos destinados à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas Congressistas para a aprovação desta nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Chico Sartori**, PSDB – RO.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 18. (*) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos aos requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

(*)Emenda Constitucional nº 15, de 1996

.....
Art. 29. (*) O Município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2002

**Acrescenta dispositivos à Lei nº
9.503, de 23 de setembro de 1997, Código
de Trânsito Brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo XIV-A.

CAPÍTULO XIV-A

Da medição de velocidade

Art. 160-A. A medição de velocidade deve ser feita por instrumento ou equipamento que registre a velocidade medida, com ou sem dispositivo registrador de imagem, podendo ser dos seguintes tipos:

I – Fixo: medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente;

II – Estático: medidor de velocidade instalado em um veículo parado ou em um suporte apropriado;

III – Móvel: medidor de velocidade instalado em um veículo em movimento, que procede a medição ao longo da via;

IV – Portátil: medidor de velocidade direcionado manualmente para o veículo alvo.

§ 1º Entende-se por medidor de velocidade todo instrumento ou equipamento mecânico, elétrico, eletrônico ou fotográfico que tenha como objetivo o controle da velocidade.

§ 2º Quando o instrumento ou equipamento for dotado de dispositivo registrador de imagem esta deve permitir a identificação da marca do veículo e conter:

I – Placa do veículo;

II – Velocidade regulamentada para o local da via e para o tipo de veículo, quando os limites forem diferenciados, em quilômetros por hora;

III – Velocidade medida do veículo, em quilômetros por hora;

IV – Identificação do local da via;

V – Data e hora da infração;

VI – Identificação do instrumento ou equipamento utilizado pelo seu número de série estabelecido pelo fabricante ou, quando não existir, pela numeração estabelecida pelo órgão de trânsito.

Art. 160-B. Para operar o medidor de velocidade de veículos deve:

I – estar com seu modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou por entidade por ele credenciada;

II – ser verificado pelo Inmetro ou entidade por ele delegada obrigatoriamente com periodicidade máxima de doze meses.

III – o modelo aprovado e verificado metrologicamente pelo Inmetro deverá ser homologado pelo Denatran;

IV – atender aos erros máximos admitidos para medição, conforme determina legislação.

Art. 160-C. Cabe à autoridade de trânsito competente com circunscrição sobre a via, ou a seus agentes, determinarem a localização, a instalação e a operação dos instrumentos ou equipamentos medidores de velocidade, a partir de estudos técnicos que justifiquem a necessidade de sua instalação.

§ 1º Fica dispensada a presença da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, no local da infração, quando utilizado para a comprovação da infração o medidor de velocidade fixo com dispositivo registrador de imagem, instalado em local definido e em caráter permanente, ou medidor de velocidade estático com dispositivo registrador de imagem, instalado em um suporte apropriado.

§ 2º A instalação de equipamento fixo ou estático deverá ser aprovada pelo órgão ou entidade executivo rodoviário com jurisdição sobre a via.

Art. 160-D. A fiscalização de velocidade deverá ocorrer somente em vias com sinalização que regulamente a velocidade máxima permitida.

§ 1º A sinalização deve ser colocada ao longo da via fiscalizada, do lado direito do sentido de trânsito ou suspensão sobre a pista, observados os critérios da engenharia de tráfego, de forma a garantir a segurança viária e informar adequadamente aos condutores dos veículos a velocidade máxima permitida para o local.

§ 2º Em pistas com sentido único de circulação, com três ou mais faixas de trânsito, a sinalização deve ser colocada preferencialmente em ambos os lados.

§ 3º A fiscalização de velocidade com medidor do tipo móvel só pode ocorrer em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais sinalizadas com a placa de regulamentação e onde não ocorra variação de velocidade em trechos menores que cinco quilômetros.

§ 4º A fiscalização de velocidade em vias onde ocorre redução de velocidade só pode ser executada por medidores de velocidade fixos ou estáticos, com ou sem dispositivo registrador de imagem, se a sinalização de regulamentação de velocidade com reduções for implantada a intervalos máximos de vinte

quilômetros por hora, até atingir a velocidade regulamentada para o local onde está instalado o equipamento.

§ 5º Para a fiscalização com medidor de velocidade fixo, estático ou portátil deve ser observada uma distância entre a placa de regulamentação de velocidade máxima permitida e o medidor de velocidade, facultada a repetição da mesma à distância menores.

§ 6º Na fiscalização de velocidade com medidor estático ou portátil é obrigatório o uso de placa de regulamentação, do tipo removível, para o cumprimento das distâncias estabelecidas para redução de velocidades.

§ 7º A fiscalização de velocidade em vias não sinalizadas com regulamentação de velocidade máxima permitida somente pode ocorrer com medidor estático ou portátil, com registro de imagem, ou com a presença da autoridade de trânsito ou seu agente quando não houver registro de imagem, sendo obrigatória a instalação de placa removível indicando a velocidade máxima por tipo de veículo.

§ 8º É obrigatória à autoridade de trânsito a utilização da sinalização vertical de indicação educativa, informando a existência de fiscalização eletrônica, bem como a associação desta informação à placa de regulamentação de velocidade.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art 280-A. O auto de infração registrado por medidor de velocidade definido nos incisos I, II, III e IV, do art. 160-A deverá conter:

- I – tipificação da infração;
- II – placa do veículo;
- III – local, data e hora do cometimento da infração;
- IV – a velocidade medida;
- V – a velocidade regulamentada para a via;
- VI – a velocidade considerada para a aplicação de penalidade;
- VII – o tipo de equipamento utilizado na autuação;
- VIII – Identificação do equipamento pelo seu número de série ou, quando não existir, pela numeração estabelecida pelo órgão de trânsito;
- IX – a assinatura, no auto de infração, da autoridade de trânsito com responsabili-

dade administrativa pela autuação com medidor de velocidade.

§ 1º A velocidade considerada para efeito de aplicação de penalidade é a diferença entre a velocidade medida e o valor correspondente ao seu erro máximo admitido, todas expressas em quilômetros por hora.

§ 2º O erro máximo admitido deve respeitar a legislação metrológica em vigor.

Art. 3º Acrescentem-se os seguintes artigos às Disposições Finais e Transitórias do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 342. O Conselho Nacional de Trânsito estabelecerá, no prazo de cento e oitenta dias, as normas e regulamentos a serem adotados em todo o território nacional que justifiquem a necessidade de instalação dos medidores de velocidades, bem como qual o tipo a ser utilizado, conforme determina o art. 160 – C.

Art. 343. O Contran tem prazo de noventa dias para regulamentar a adequação da sinalização às distâncias estabelecidas nos § 5º e § 6º do art. 160 – D, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 344. A informação da velocidade considerada para aplicação de penalidade constante do auto de infração, disposto no art. 280-A, entrará em vigor decorridos cento e oitenta dias da publicação desta lei.

Art. 345. Ficam convalidadas todas as penalidades impostas por infrações detectadas por instrumentos ou equipamentos de registro de velocidade aplicadas até a publicação desta lei. (AC)

Art. 4º O art. 260 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 260.

§ 5º O valor da multa poderá ser parcelado em até 24 meses, a critério do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração.” (AC)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Decorridos aproximadamente quatro anos da aprovação do Código Brasileiro de Trânsito – CBT, observa-se que vários tópicos permanecem sem a legislação e regulamentação complementar necessária, pois tanto o Governo Federal como Estados e Municípios ainda não baixaram as resoluções necessárias para sua execução. De qualquer forma, muitos benefícios foram verificados, em especial a redução de 8% no índice de mortes por acidentes de trânsito.

Como medida de prevenção de acidentes, o Código estabeleceu multas altíssimas para os infratores, desde o uso de farol alto em vias com iluminação pública até à invasão de faixa exclusiva dos ônibus, incluindo direção por pessoa embriagada e não prestação de socorro a vítimas de acidente de trânsito. A suspensão ou a perda da carteira de habilitação é aplicada no caso de reincidência, dependendo do número de vezes e da gravidade da infração cometida.

O atual Código também deu atenção especial ao fluxo e à velocidade dos veículos, especialmente no que se refere aos limites estabelecidos. Entretanto, a fixação de tais limites parece depender de critérios subjetivos dos departamentos de trânsito locais, pois costumam não ter uniformidade e, com frequência, não correspondem às reais necessidades da população.

Esta condição é o resultado de descentralização dos serviços de trânsito, que constitui uma das principais alterações do Código. Com isso, tanto os Estados quanto as municipalidades passaram a ser diretamente responsáveis pelo planejamento, pelas operações e fiscalização do trânsito e emissão de autos de infração, sem que existam critérios nacionais que regulamentem estes procedimentos.

Nestas condições, a fiscalização eletrônica trouxe euforia a alguns departamentos de trânsito, estaduais e municipais, e às indústrias e empresas especializadas em medidores de velocidade necessários para esse controle. Com isso, os radares fixos, também conhecidos como “pardais”, e as lombadas eletrônicas foram incorporadas no dia-a-dia dos motoristas brasileiros, e grave é a falta de critério na instalação desse instrumental.

Isso porque a aplicação de qualquer nova tecnologia de medição de velocidade deve ser precedida de estudos técnicos e de campanhas de esclarecimento sobre as novas práticas, principalmente nas vias urbanas, estradas e rodovias brasileiras.

Como isso não ocorreu, surgiram os reclamos da população, que exige estudos técnicos transpa-

rentes e campanhas de esclarecimento acerca das cobranças de multas registradas por aparelhos medidores de velocidade e equipamentos fotográficos. Ao mesmo tempo surgem fortes denúncias de que esses aparelhos estão sendo utilizados de forma a gerar receita para o setor público e para empresas privadas.

Questiona-se, em decorrência, as condições em que uma empresa privada, prestadora de serviço de fiscalização de trânsito e detentora de equipamentos de medição de velocidade, pode assumir o poder de polícia e cobrar multas do contribuinte, visto que este assunto também permanece sem regulamentação federal.

Como conclusão destaco que esta crescente reação da população ao que está sendo popularmente denominado de “indústria das multas” tem como origem a falta de regulamentação que defina os procedimentos e os critérios que devem ser adotados na utilização destes instrumentos e, principalmente, que respeitem a cidadania dos motoristas brasileiros.

Quero deixar patenteado que não sou contra – e ninguém nesta Casa o seria – a rigorosa fiscalização das infrações de trânsito e a implacável punição aos faltosos, muitas vezes contumazes e dolosos violadores da legislação. Tampouco sou contrário ao uso de novas tecnologias no trânsito.

Estou convicto que o projeto de lei, ora proposto, atenderá os anseios dos cidadãos que precisam de regras transparentes quando da aplicação das normas que regem a fiscalização do trânsito no Brasil.

Importante também é destacar que o presente projeto de lei deverá ser complementado por resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em especial no que diz respeito, como e onde é que os radares e “pardais” podem ser instalados, definindo-se um tratamento diferenciado para medidores com imagem e sem imagem.

Complementarmente caberá ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, como órgão executivo máximo do trânsito no país, desenvolver os estudos técnicos necessários para apoiar a aplicação das normas e regulamentos que devem ser observadas por órgãos federais, estaduais e municipais.

Estes estudos, certamente, levarão a adoção de critérios mais uniformes em todo o país e contribuirão, também, para o desenvolvimento da fiscalização de trânsito em seu aspecto mais positivo: a prevenção.

Este é o espírito do presente Projeto de Lei, o qual deverá, certamente, receber a atenção prioritária dos membros do Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Lindberg Cury.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 1º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo Contran.

§ 2º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação.

§ 3º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser cobradas no ato da autuação, sem prejuízo dos recursos previstos neste Código.

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do país, respeitado o princípio de reciprocidade.

CAPÍTULO XVIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I Da Autuação

Art 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I – tipificação da infração;
- II – local, data e hora do cometimento da infração;
- III – caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV – o prontuário do condutor, sempre que possível;

V – identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo Contran.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2002

Estabelece a correção do índice de indexação da dívida dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os contratos de consolidação, assunção e de refinanciamento, pela União, da dívida de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, somente poderão ser corrigidos pela variação integral do Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

§ 1º A União deverá recalcular a dívida dos Estados e do Distrito Federal, a fim de adequá-la ao disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º No caso de existir diferença a favor do Estado ou do Distrito Federal, poderá a União compensar tal diferença com débito vencido que o Estado ou o Distrito Federal tenha para com a União.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os contratos de consolidação, refinanciamento e assunção da dívida dos Estados e do Distrito Federal pela União têm como marco definidor de suas condições financeiras o disposto no art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, o qual estabelece, *in verbis*:

Art 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – *atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)*, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo. (Grifo acrescentado)

Ora, conforme pode-se constatar do texto acima referido, não restam dúvidas de que o indexador dos contratos é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Entretanto, quando da aprovação dos contratos de refinanciamento pelo Senado Federal passou a constar como indexador somente a variação positiva do supracitado índice.

Destarte, modificou-se uma cláusula já definida em lei. Caso vivêssemos em um período inflacionário, tal diferença não traria nenhuma modificação substancial. Entretanto, a ocorrência de meses em que se registraram índices negativos do IGP-DI, faz com que a regra de se considerar, somente as variações positivas gere um custo adicional ilegítimo aos Estados e ao Distrito Federal.

Portanto, o presente projeto de resolução visa a corrigir a distorção existente nos contratos de refinanciamento das dívidas dos Estados e do Distrito Federal, bem como permitir o abatimento da diferença a maior que seja registrada.

Assim, fica evidenciado o relevante mérito e a urgência da matéria proposta.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Adir Gentil.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA,
PELA SUB SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até – 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 31 de março de 1996. (Vide Medida provisória nº 2.192-70, de 24-8-2001)

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não-observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º (Vide Medida Provisória nº 2.192-70, de 24-8-2001)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, adendo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

ADENDO

Ao Parecer nº 531, de 2002, de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001.

Com o objetivo de sanar vício de natureza formal constatado no Parecer nº 531, de 2002, relativamente ao emprego da unidade UFIR, o art. 7º, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º No caso de infração do disposto nesta lei, sem prejuízo da pena de multa de até R\$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) e de outras penalidades previstas em legislações específicas, o órgão

estadual competente poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão temporária do rodeio; e
- III – suspensão definitiva do rodeio.

Sala das Sessões, – **Moreira Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001, objeto do expediente que acaba de ser lido, foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal na íntegra, na sessão do dia 11 do corrente, cujo despacho foi à sanção. Entretanto, o Senador Moreira Mendes, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, enviou à Mesa proposta de adequação redacional ao texto do projeto, em face da extinção da Unidade Fiscal de Referência – Ufir.

Em votação a alteração proposta pelo Relator, nos termos do art. 325 do Regimento Interno.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa redação final para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 660, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495, de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências, consolidando a adequação proposta pelo Relator e aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto – Alberto Silva.**

ANEXO AO PARECER Nº 660, DE 2002

Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando

da realização de rodeio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A realização de rodeios de animais obedecerá às normas gerais contidas nesta lei.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios de animais as atividades de montaria ou de cronometragem e as provas de laço, nas quais são avaliadas as habilidades do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal.

Art. 2º Aplicam-se aos rodeios as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa e de controle da anemia infecciosa equina.

Art. 3º Caberá à entidade promotora do rodeio, a suas expensas, prover:

I – infra-estrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de clínico-geral;

II – médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

III – transporte dos animais em veículos apropriados e instalação de infra-estrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação;

IV – arena das competições e bretes cercados com material resistente e com piso de areia ou outro material acolchoador, próprio para o amortecimento do impacto de eventual queda do peão de boiadeiro ou do animal montado.

Art. 4º Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio, seguindo as regras internacionalmente aceitas.

§ 1º As cintas, cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em lã natural com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.

§ 3º As cordas utilizadas nas provas de laço deverão dispor de redutor de impacto para o animal.

Art. 5º A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima de trinta dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo as normas legais e indicando o médico veterinário responsável.

Art. 6º Os organizadores do rodeio ficam obrigados a contratar seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões de boiadeiro, os “madrinheiros”, os “salva-vidas”, os domadores, os porteiros, os juizes e os locutores.

Art. 7º No caso de infração do disposto nesta lei, sem prejuízo da pena de multa de até R\$5.320,00 (cinco, trezentos e vinte reais) e de outras penalidades previstas em legislações específicas, o órgão estadual competente poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão temporária do rodeio; e
- III – suspensão definitiva do rodeio.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 410, DE 2002

Requer urgência na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002, que dispõe sobre a complementação de aposentadorias de ferroviários da Rede Ferroviária Federal A.S – RFFSA, em liquidação, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto no inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, reque-

iro a Vossa Excelência regime de urgência para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002 (nº 6.603/2002, na origem) que dispõe sobre a complementação de aposentadorias de ferroviários da Rede Ferroviária Federal AS – RFFSA, em liquidação, e dá outras providências.

Justificação

O presente projeto faz justiça aos funcionários da Rede Ferroviária Federal, dispensando-lhes um tratamento isonômico, na medida em que estende o mesmo tratamento a todos os empregados que se encontram em igual situação, no que se refere à complementação de aposentadoria, alcançando todos os que foram admitidos até 21 de maio de 1991.

Na medida em que corrige uma injustiça, já reconhecida pelo Poder Judiciário brasileiro, torna-se imperativo que o Projeto seja apreciado pelo Senado Federal ainda antes do recesso parlamentar. Daí a necessidade de tramitar em regime de urgência, ora requerido.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Pedro Simon** – Senador **Sebastião Rocha** – Senador **Nabor Júnior** – Senador **Geraldo Melo** – Senador **Waldeck Ornélas** – Senador **Eduardo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 411, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002 dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá** – Senador **José Agripino** – Senador **Gilvam Borges** – Senador **Geraldo Melo**.

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Francelino Pereira** – Senador **Romero Jucá** – Senador **José Agripino** – Senador **Artur da Távola** – Senador **Nabor Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002, que “Dispõe sobre a estrutura da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Francelino Pereira – Romero Jucá – José Agripino – Artur da Távola – Nabor Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 414, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002, que “Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Francelino Pereira – Romero Jucá – José Agripino – Artur da Távola – Nabor Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 415, DE 2002

Senhor presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002, (PL nº 6.632, de 2002, na Câmara dos Deputados), do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Romero Jucá – Geraldo Melo – José Agripino – Waldeck Ornelas – Eduardo Suplicy – Renan Calheiros – Carlos Patrocínio.**

REQUERIMENTO Nº 416, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002, que “Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Francelino Pereira – Romero Jucá – José Agripino – Artur da Távola – Nabor Júnior.**

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Francelino Pereira – Romero Jucá – José Agripino – Artur da Távola – Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, como V. Ex^{as} sabem, há mais de dois requerimentos assinados pelos Líderes para serem votados. Isso só pode ser feito se houver concordância por parte das Lideranças.

Assim, consulto as Lideranças partidárias. As matérias são conexas. Se V. Ex^{as} concordarem, votarei apenas as matérias conexas, os requerimentos conexos que dizem respeito a esse quadro de carreira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente, registrando que, na sessão da semana passada, adotamos o mesmo procedimento para atender aos servidores do Tribunal de Justiça Federal e aos servidores da Procuradoria-Geral da República.

Portanto, solicito às Lideranças que apoiem esse procedimento, no sentido de que possamos votar também as matérias referentes à criação da profissão de agente comunitário de saúde e de algumas carreiras que foram também aprovadas pela Câmara, na mesma condição das anteriores.

O voto da Liderança do Governo é favorável ao requerimento de urgência e à realização da votação ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PFL é favorável à matéria até em reconhecimento à luta dos servidores, que, há muito tempo, vêm procurando entendimento em torno desse assunto, vêm procurando o aplainamento dessas matérias de modo a torná-las consensuais. Por essa razão, o PFL é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Nabor Júnior, como vota o PMDB?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Como Líder.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB também concorda com a apreciação do requerimento de urgência, para que as matérias lidas sejam votadas ainda nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder.) – Sr. Presidente, faço o encaminhamento por delegação do nosso Líder.

O PTB vai votar favoravelmente, apesar de não estar fazendo parte da base de apoio, apesar de o Governo não ter nenhuma complacência, nenhuma condescendência e nenhuma relação com o PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a pode encaminhar pelo Bloco de Oposição, sobre todos os requerimentos lidos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Como Líder) – Sr. Presidente, em relação aos requerimentos que assinei, estamos de acordo. Mas, se há outros requerimentos apresentados pela Liderança do Governo, dos quais não tenho conhecimento, preciso verificar junto à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a quer eles sejam levados até aí?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Líder do Governo poderia esclarecer sobre isso. Assinei diversos requerimentos, sobre os quais estou consciente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy que votaremos hoje as matérias referentes às carreiras, enquadramentos e aumentos salariais. Os empréstimos, que foram objetos da votação de hoje, estamos deixando-os para a pauta de amanhã, exatamente para não misturar um assunto com outro. O assunto de hoje é referente às carreiras.

Apelo a V. Ex^a que também concorde com a votação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – As matérias são relativas aos diversos segmentos de carreiras, para que haja o devido ajuste.

Com respeito a esse assunto, Sr. Presidente, peço, inclusive, informação a V. Ex^a, tendo em vista a sua palavra dada na semana passada, referente a outro ajuste: o dos servidores da Receita Federal, dos auditores fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, já vou logo esclarecer: estou aguardando, conforme eu disse, a Comissão Mista de Orçamento, e votaremos a matéria amanhã.

Espero que a LDO seja aprovada ainda hoje. Foi feita essa combinação com as Lideranças.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Portanto, amanhã, haverá reunião do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou aguardando que seja votada a LDO, que penso será aprovada, porque, caso contrário, não entraremos em recesso.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sabe que todos esses projetos têm que passar pela Comissão também presidida por V. Ex^a. Peço, portanto, a V. Ex^a que designe o Relator ou os Relatores.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, o eminente Senador Luiz Otávio tem estado comigo a cada dia para analisarmos essas matérias. S. Ex^a está perfeitamente entrosado com o assunto. Trocamos idéias a respeito. Portanto, designo o Senador Luiz Otávio para relatar, em plenário, as matérias a que V. Ex^a acaba de se referir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por favor, aguarde um momento, Senador Luiz Otávio. Os requerimentos e as matérias serão votados após a Ordem do Dia. Tenho certeza de que, nesse momento, V. Ex^a estará em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 391, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que *altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985* (dispõe sobre a redução da duração do curso para Técnico em Radiologia), tendo

Parecer favorável, sob nº 607, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Chico Sartori.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que se trata de uma readaptação à legislação, até porque a legislação que é modificada exige que um técnico em Radiologia tenha, no mínimo, três anos de estudo, quando hoje há cursos de menor duração com aproveitamento melhor.

Portanto, encaminhamos favoravelmente a essa adequação que beneficia os técnicos em Radiologia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB encaminha favoravelmente.

Como encaminha a votação o PFL, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como V. Ex^a encaminha a votação, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – De forma favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, como V. Ex^a encaminha a votação pelo Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, somos favoráveis ao projeto que dispõe sobre a redução da duração do curso técnico em Radiologia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ilustre Senador Osmar Dias, V. Ex^a pode pronunciar-se pelo PDT sobre a matéria referente à redução da duração do curso para técnico em Radiologia?

Até agora, todas as Lideranças foram favoráveis ao projeto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo também vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2002 (Nº 4.409/98, na Casa de origem)

Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia;

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO **Nº 55, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 543, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO **Nº 29, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do poder Judiciário*, tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 190 – PLEN

Emenda aditiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Acrescente-se o seguinte inciso VIII-A ao art. 115:

“Art. 115.

VIII-A – a execução, de ofício, dos tributos federais incidentes sobre os créditos decorrentes das sentenças que proferir;

.....”

Justificação

Pela presente emenda pretende-se a inclusão de inciso ao art. 115 da Constituição, segundo a PEC nº 29/2000, dispondo sobre a competência da Justiça do Trabalho para alcançar, também, a execução dos tributos federais sobre os créditos decorrentes das sentenças que proferir.

A experiência da atribuição de competência similar à Justiça do Trabalho, no campo das contribuições previdenciárias (atual art. 114, § 3º, da Constituição – art. 115, VIII, segundo a PEC nº 29/2000), acarretou um implemento considerável da arrecadação devida ao INSS. Segundo dados apresentados pelo Tribunal Superior do Trabalho, a Justiça do Trabalho arrecadou cerca de R\$80 milhões para a Previdência em maio de 2001, ao instante em que aliviou os órgãos previdenciários para execuções diretas doutros montantes.

Agora, o implemento de receita esperado pela igual incidência do Imposto de Renda e demais contribuições devidas sobre a remuneração percebida perante a Justiça do Trabalho faz traduzir uma expectativa de receita considerável em prol do Erário, diluindo as preocupações orçamentárias, notadamente quando se verifica o baixo custo para tal arrecadação e a possibilidade de inserir a Fiscalização da Receita Federal noutros campos de atuação.

Há que se notar que a Justiça do Trabalho já tem implementado discussões acerca da arrecadação do Imposto de Renda sobre os créditos apurados em decorrência de sentença, mas sem a condição de afirmar ou apresentar medidas coercitivas ao recolhimento dos valores devidos à falta de competência jurisdicional para tanto, o que pode ser suprido, ao modo como em 1998 fez o constituinte por meio da Emenda Constitucional nº 20, que inseriu § 3º ao art. 114 da Constituição, e que hoje, inclusive, se traduz em inciso ao proposto art. 115 da PEC nº 29/2000, segundo as correções técnicas apresentadas pelo ilustre relator.

A medida, portanto, é de salutar importância não apenas para dignificar os pronunciamentos da Justiça do Trabalho no campo da arrecadação, como para dinamizar a capacidade fiscal do Estado, evitando a perda de receita sobre valores certos e definidos.

Sala de sessões, 25 de junho de 2002. – **Lindberg Cury – Sebastião Rocha – Roberto – Saturnino – Geraldo Cândido – Casildo Maldaner – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Paulo Souto – Wellington Roberto – Eduardo Suplicy – José Alencar- Ney Suassuna – Francelino Pereira – Juvêncio da Fonseca – José Fogaça – Osmar Dias – Marluce Pinto – Carlos Wilson – Carlos Patrocínio – José Agripino – Roberto Requião – Benício Sampaio – Renan Calheiros – Heloisa Helena – Romero Jucá – Nabor Junior – Artur da Távola – Jefferson Peres.**

EMENDA Nº 191 – PLEN

Emenda aditiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Acrescente-se ao art. 92 da Constituição Federal o seguinte § 3º:

“Art. 92.

§ 3º Os títulos de Juiz, Desembargador ou Ministro de Tribunal são privativos dos Magistrados, sendo vedada, sob as penas de lei, qualificação como tal por pessoa não investida da judicatura e a denominação como Juizado, Juízo ou Tribunal por entidade ou órgão não integrante do Poder Judiciário, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Constituição.”

Justificação

A emenda pretende constitucionalizar a regra contida no art. 34 da atual Lei Orgânica da Magistratu-

ra Nacional e inibir, assim, a prática indevida de denominação de órgãos não-integrantes da estrutura do Poder Judiciário com qualificativos próprios de Juizados, Juízos ou Tribunais, o que tem confundido indevidamente a sociedade, notadamente por árbitros e colégios arbitrais, comissões de conciliação extrajudicial e mesmo por órgãos da denominada Justiça Desportiva que se arvoram com aqueles e, por vezes, se autoqualificam como Juízes, tentando transparecer integrar o Poder Judiciário, embora meros órgãos administrativos ou extrajudiciais.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Lindberg Cury – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – **Casildo Maldaner – Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Paulo Souto – Wellington Roberto – Eduardo Suplicy – Arlindo Porto – José Alencar – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Juvêncio da Fonseca – José Fogaça – Osmar Dias – Marluce Pinto – Carlos Wilson – Carlos Patrocínio – José Agripino – Roberto Requião – Benício Sampaio – Heloísa Helena – Romero Jucá – Renan Calheiros – Nabor Júnior – Artur da Távola – Jefferson Peres.**

EMENDA ADITIVA Nº 192, DE PLENÁRIO

Acrescente-se o seguinte inciso VII-A ao art. 115, constante do art. 30 da PEC nº 29, de 2000:

“Art. 115.

VII-A – a execução, de ofício, das multas por infração à legislação trabalhista, reconhecida em sentença que proferir;

Justificação

Pela presente emenda pretende-se a inclusão de inciso ao art. 115 da Constituição, segundo a PEC nº 29/2000, dispondo sobre a competência da Justiça do Trabalho para executar, ela própria, multas de caráter administrativo por conta de fatos verificados no transcorrer da instrução processual e assim declarados como ilícito trabalhista em sentença que vier a proferir.

Cotidianamente, a Justiça do Trabalho confronta-se com a inobservância de preceitos trabalhistas que, embora cominados com multas, exigem representação à Delegacia do Trabalho, por ofício, quando poderia o próprio Juiz do Trabalho definir e executar penas decorrentes da inobservância geral dos comandos previstos na CLT e normas extravagantes trabalhistas.

Com isso, haveria o duplo efeito benéfico: liberar-se-ia a Fiscalização do Trabalho para outras atividades e imprimir-se-ia maior rapidez à correção de

procedimentos empresariais inadequados pela aplicação de multas administrativas pelo próprio órgão já incumbido da análise das infrações trabalhistas: a Justiça do Trabalho.

Por consequência, além do caráter didático de tal competência, haveria ainda o implemento de receita pela arrecadação de multas que, atualmente, tem sido perdidas pelo desaparelhamento das DRT, ocasionado o prejuízo financeiro à União e ainda a desconsideração do caráter educativo que deve presidir a aplicação de tais multas administrativas.

A inserção do referido dispositivo ao elenco competencial da Justiça do Trabalho permitirá dinamizar todo o campo de atuação pertinente à relação capital-trabalho, inclusive em caráter inibitório de repetição de práticas que atentem à legislação social.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Juvêncio da Fonseca – Osmar Dias – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Roberto Saturnino – Carlos Wilson – Carlos Patrocínio – José Agripino – Roberto Requião – Benício Sampaio – Heloísa Helena – Romero Jucá – Renan Calheiros – Nabor Júnior – Arthur da Távola – Leomar Quintanilha – Amir Lando – Gerson Camata – Lindberg Cury – Mauro Miranda – Geraldo Cândido – Antonio Carlos Valadares.**

EMENDA ADITIVA Nº 193, DE PLENÁRIO

Acrescente-se o seguinte inciso VI-A ao art. 115, constante do art. 30 da PEC nº 29, de 2000, suprimindo-se a locução “... contra a organização do trabalho e ...” do inciso VI do art. 109 da Constituição Federal:

“Art.115. (...)

VI-A – as infrações penais praticadas contra a organização do trabalho ou contra a administração da própria Justiça do Trabalho;

Justificação

Pela presente emenda, pretende-se a inclusão de inciso ao art. 115 da Constituição, segundo a PEC nº 29/2000, dispondo sobre a competência da Justiça do Trabalho para as infrações penais praticadas contra a organização do trabalho e ainda contra a administração da Justiça do Trabalho, assim envolvendo os crimes de desacato e falso testemunho, dentre outros.

Atualmente, tal competência se insere no rol daquelas criminais da Justiça Federal, pretendendo-se deslocamento por afinidade (os ilícitos contra a organização do trabalho) ou por interesse judiciário (os ilícitos contra a administração da Justiça do Trabalho).

A Justiça do Trabalho tem sido merecedora da maior confiança do constituinte, vindo a Reforma do Judiciário a contemplar as diversas situações em que o trabalho está em discussão.

Ocorre o mesmo em relação ao tema dos crimes contra a organização do trabalho, previstos nos arts. 197 a 207 do Código Penal e que traduzem a repulsa social ao “atentado contra a liberdade de trabalho”, ao “atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta”, o “atentado contra a liberdade de associação”, à “paralisação de trabalho seguida de violência ou perturbação da ordem”, à “paralisação de trabalho de interesse coletivo”, à “invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola” ou a “sabotagem” decorrente, à “frustração de direito assegurado por direito trabalhista”, à “frustração de obrigação legal sobre a nacionalização do trabalho”, ao “exercício de atividade com infração de decisão administrativa”, ao “aliciamento para o fim de emigração” e ao “aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional”, condutas que não apenas revestem o manto do ilícito criminal, mas também exigem dose de sociologia do ambiente de trabalho para a aplicação das penas próprias, campo mais adequado à atuação do Juiz do Trabalho, já cotidianamente afeto às discussões entre o capital-trabalho e aos desvios nessa salutar relação sócio-econômica.

No segundo ponto, a possibilidade de melhor enfrentamento das questões de ataque à própria Justiça do Trabalho por meio de crimes como desacato ou falso testemunho, que, deslocados, como tem ocorrido, atualmente para o campo da Justiça Federal, tem resultado numa diminuição do ramo especializado como o único que não examina afrontas contra sua integridade como órgão do Poder Judiciário. Nesse sentido, cabe notar que a Justiça Estadual, a Justiça Militar e a Justiça Eleitoral, além da Justiça Federal, têm, todas elas, competência não apenas cível ou especializada, mas também a pertinente ao crime contra as respectivas administrações judiciárias.

A discussão no âmbito criminal não é, por si só, entrave ao exame da Justiça do Trabalho, já que os Juízes do Trabalho, ao conhecer de tais ilícitos, por ocasião do exame das ações trabalhistas, devem, à luz do art. 40 do Código de Processo Penal, representar ao Ministério Público Federal para que promova a devida ação penal perante a Justiça Federal, mas já

então distante do enfoque social que conduz a tais condutas ilícitas repugnáveis.

Cabe notar que, em Portugal, é de suma importância a experiência dos Juízes do Trabalho que, além de deterem competência cível-trabalhista, também detêm especial competência para o julgamento das contravenções e crimes contra a organização do trabalho e contra a própria administração de tal especial Justiça, modelo que se espera repetir no âmbito da Justiça do Trabalho.

A proposta, ao visar trazer tal competência para o campo da Justiça do Trabalho, pretende ainda dinamizar a atuação do Ministério Público do Trabalho, que conseguirá agir com mais rapidez na propositura da ação penal e a permitir mais célere e eficaz julgamento pelos Juízes e Tribunais mais afinados com as discussões no ambiente de trabalho ou tendentes à sua perturbação: os Juízes e Tribunais do Trabalho.

Com isso, abre-se caminho à paz social no ambiente laboral pela certeza de inibição de tais condutas, já que a agilidade no conhecimento e julgamento das ações penais impedirá a prescrição que tem inibido o curso ou mesmo a execução de sentenças prolatadas pela Justiça Federal, dado a demora para provocação do referido ramo judiciário, tanto mais porque distante das lides trabalhistas e incapaz de responder às necessidades de urgente repressão no campo das relações capital-trabalho, que repercutem diretamente no bom desenrolar das atividades econômicas necessárias ao desenvolvimento do País, e ainda no respeito à integridade da prestação jurisdicional própria da Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**. – **Paulo Souto** – **Wellington Rocha** – **Eduardo Suplicy** – **José Alencar** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Juvencio da Fonseca** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Roberto Saturnino** – **Carlos Wilson** – **Carlos Patrocínio** – **José Agripino** – **Roberto Requião** – **Heloisa Helena** – **Romero Jucá** – **Renan Calheiros** – **Nabor Júnior** – **Artur Távola** – **Jefferson Peres** – **Leomar Quintanilha** – **Amir Lando** – **Gerson Cury** – **Mauro Miranda** – **Geraldo Candido** – **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão, em conjunto, a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

Os itens 4 a 19 tramitam em conjunto com a presente matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São os seguintes os itens que tramitam em conjunto com a presente matéria:

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

- 10 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

- 11 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 62, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

- 12 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 71, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

- 13 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

- 14 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

- 15 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 92, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 16 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 17 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 18 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

– 19 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que *altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista triplíce escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição*.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 3).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 20:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos*, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 21:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2002 (nº 859/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico*, ce-

lebrado em São José, em 4 de abril de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 495, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2002**

(Nº 859/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 12-3-2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 22:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2002 (nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999, tendo*

Parecer favorável, sob nº 496, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, com votos contrários da Senadora Emilia Fernandes e dos Senadores Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy e, em separado, do Senador Tião Viana.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2002**

(Nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999, com ressalva da menção feita no Artigo 1, parágrafo segundo, alínea **c**, subitem **i**, à Medida Provisória nº 1.567/97, que se converteu na Lei nº 9.636, de 15 de março de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946 e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, que não tem correlação com a matéria objeto deste Acordo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 12-3-2002

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 23:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2002 (nº 1.201/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Colúmbia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 444, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2002**

(Nº1.201/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Colúmbia FM Ltda., para explorar serviço
de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Ibiporã, Estado
do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Colúmbia FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 24:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2002 (nº 1.046/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 2002**

(Nº 1.046/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 25:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2002 (nº 1.051/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 405, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 2002**

(Nº 1.051/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 26:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2002 (nº 1.120/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Reginaldo Duarte.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2002**

(Nº 1.120, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000, que

autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 27:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2002 (nº 971/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de lacanga, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 442, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2002**

(Nº 971/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Lacanga, Estado do São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, do 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço do ra-

diodifusão comunitária na cidade de Lacanga, Estado do São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre que, em relação ao item 22, Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 2002, já votado, o voto do Partido dos Trabalhadores é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2002 (nº 1.354/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornélas, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 2002**

(Nº 1.354/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

qüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Dep. **Aécio Neves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 136, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2002 (nº 1.355/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornélas, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 136, DE 2002**

(Nº 1.355/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

qüência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Dep. **Aécio Neves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 30:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária*, tendo

Parecer sob nº 342, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena, dos Senadores Fernando Bezerra, Gerson Camata, Eduardo Suplicy, Fernando Ribeiro, Roberto Saturnino e Lauro Campos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1 da CAE, substitutiva, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2002

De adiamento da discussão do PRS nº 10, de 2001, para exame da Comissão de Constituição e Justiça.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução do Senado nº 10, de 2001, para que seja objeto de exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que o substitutivo aprovado na CAE, salvo melhor juízo da Comissão Técnica competente:

1 – afronta o inciso II do art. 230 do RISF, eis que se mostra em sentido contrário ao do projeto de resolução;

2 – é absolutamente desnecessário, já que seu objeto já se encontra previsto na LCP nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

3 – não se amolda ao disposto no § 5º do art. 9º daquele diploma legal, que determina expressamente a “reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional” para a “avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços”, e não em reunião exclusiva da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, como proposto no substitutivo.

Essas as razões que justificam o requerimento de adiamento da discussão para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem.) – Esse requerimento é sobre a matéria de que sou Relator?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É um requerimento sobre a matéria de que V. Ex^a é Relator **ad hoc** e à qual ofereceu uma emenda substitutiva na CAE. Agora, o requerimento está pedindo um reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha contrariamente ao requerimento de reexame, Sr. Presidente, pois queremos votar a matéria da forma como ela está.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ouvir as Lideranças partidárias.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para encaminhar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Bloco de Oposição encaminha a favor do requerimento, Sr. Presidente, para que a matéria retorne à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL é contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB também é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, para encaminhar.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, para encaminhar.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – O encaminhamento do Bloco é contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, para encaminhar.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, confirmo o encaminhamento feito pelo Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo (Emenda nº 1-CAE), em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1, da CAE, que tem preferência regimental.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda substitutiva, fica prejudicado o projeto e a matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CAE (Substitutivo)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 10, DE 2001**

Acrescenta os § 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93 de 1970, determinando audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil e facultando reuniões extraordinárias com membros do Conselho Monetário Nacional ou da Diretoria do Banco Central do Brasil para esclarecer os efeitos da política monetária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 99.

§ 1º A comissão promoverá audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil, quando do atendimento do art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para esclarecer acerca dos efeitos da política monetária sobre a economia nacional e o patrimônio da autarquia.

§ 2º A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, em comum acordo com os Presidentes do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil, marcar reunião extraordinária com membros do Conselho ou da Diretoria, respectivamente, para atender o disposto no § 1º.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes em Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 410, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB, da mesma forma, encaminha o voto “sim”.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, o voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento está aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 2002**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 410, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002 (nº 6.603/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a complementação de aposentadorias de ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, em liquidação, e dá outras providências.*

Concedo a palavra ao ilustre Senador Luiz Otávio, designado Relator pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 661, DE 2002 (DE PLENÁRIO)

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que submetemos à votação pretende garantir aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969, na Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, o tratamento isonômico aos empregados de uma mesma empresa e mesma situação, por intermédio de um instrumento legal que assegure a complementação de aposentadoria de que trata a Lei nº 8.186, de 1991.

Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pode ser considerado plenamente atendido.

Nos exercícios de 2003 e 2004, respectivamente, as despesas estimadas em R\$11 milhões e R\$12,6 milhões, perfazem um total de R\$27,4 milhões em 2003 e R\$31,4 milhões em 2004.

Serão abrangidos por esta medida 6.500 aposentados em 2002, 1.000 aposentados em 2003 e 1.000 aposentados em 2004, perfazendo um total, para o triênio, de 8.500 aposentados.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que ainda poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias, quando esta Casa votava projeto semelhante, referente aos funcionários dos Correios, fizemos alusão a este projeto que havia sido aprovado na Câmara dos Deputados e que, portanto, viria a esta Casa.

Associo-me aos funcionários da Rede Ferroviária Federal S.A. pela luta para que seja estendido o mesmo tratamento aos empregados que se encontram em igual situação no que se refere à complementação da aposentadoria, alcançando todos os que foram admitidos até 21 de maio de 1991. Esse projeto corrige a mesma injustiça a que foram submetidos os funcionários dos Correios, injustiça que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal tentaram corrigir por intermédio do projeto que votamos recentemente.

O que nos surpreende, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a base do Governo está votando favoravelmente, acompanhando o pedido de urgência deste projeto. No entanto, o projeto que visava corrigir as distorções dos funcionários dos Correios, para o qual as duas Casas se manifestaram favoravelmente, até porque a Justiça vem dando ganho de causa aos funcionários, foi vetado pelo Presidente da República. Estamos, então, diante de dois pesos e duas medidas. Está havendo tratamentos diferenciados para o mesmo problema de interpretação de lei, o que não é correto, visto que não se está instituindo um novo direito, não se está fazendo nenhuma complementação salarial, mas reconhecendo uma lacuna existente entre as leis que concederam condições igualitárias aos trabalhadores que tiveram as empresas alteradas ou extintas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos agora aprovando um projeto diretamente relacionado aos funcionários da Rede Ferroviária Federal S.A., ao qual dou total apoio. Manifesto-me favoravelmente, o que já havia feito em outra ocasião, há mais de um mês. Surpreende-me, portanto, Sr. Presidente, que, com relação aos Correios, isso não tenha acontecido. São 12 mil pessoas sem correção de seus salários na aposentadoria; são funcionários que levariam praticamente 10 anos para incorporarem esses direitos. Não há nada contra a Previdência.

Nesse sentido, alerto a Casa para que trabalhadores não sejam tratados de forma diferenciada. O Congresso Nacional tem que votar, sim, essa matéria em defesa dos ferroviários, mas, aguardando o apelo que já fiz a V. Ex^a, Sr. Presidente, deve analisar o veto do Presidente da República ao projeto dos funcionários da empresa de Correios e, soberanamente, derrubá-lo. A Justiça já se pronunciou pela sua constitucionalidade, tanto é que tem dado, em todas as instâncias, ganho de causa aos funcionários.

Sou favorável, repito, à agilidade na correção dessa injustiça com os funcionários da Rede Ferroviária Federal S.A., mas que esta Casa também fique atenta à importância de se reconhecer a luta dos bravos funcionários dos Correios, muitos com os cabelos brancos, outros tantos que já tombaram na luta, nesses mais de 10 anos de injustiça.

Que se derrube esse veto! É o apelo derradeiro que deixo a esta Casa e a V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O apelo de V. Ex^a é justo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer o apoio recebido para o pedido de urgência que encaminhei sobre a matéria que está sendo votada. Os ferroviários têm mais do que direito. Estamos estendendo a eles o que foi concedido a praticamente todos os similares. Votemos agora essa matéria, mas concordo com a Senadora Emilia Fernandes: que se conceda oportunidade idêntica, posteriormente, aos membros dos Correios.

Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição do PTB é favorável. Entendemos que com esse gesto o Poder Executivo toma a iniciativa, porque deve ser iniciativa do Poder Executivo, mas nós estamos corrigindo uma distorção. Alguns milhares de funcionários da Rede Ferroviária Federal ficaram prejudicados; por isso o PTB, no processo de discussão, entende ser justo. Já votamos favoravelmente à urgência. A nossa posição continua sendo favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2002

(Nº 6.603/02, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a complementação de aposentadorias de ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, em liquidação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendido, a partir de 1º de abril de 2002, aos ferroviários admitidos até 21 de maio de 1991 pela Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, em liquidação, constituída *ex vi* da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, suas estradas de ferro, unidades operacionais e subsidiárias, o direito à complementação de aposentadoria na forma do disposto na Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência tem inúmeros amigos ferroviários e nos Correios e aproveita para cumprimentá-los pelo êxito.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 411, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que dispõe sobre a numeração da obra artística, científica ou literária.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 411, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002 (nº 4.540/2001, na Casa de origem), que *acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária*.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Relator em substituição ao ilustre Senador José Eduardo Dutra, que não pôde comparecer por motivo de força maior.

PARECER Nº 662, DE 2002 (De Plenário)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que V. Ex^a me delega para relatar é simples. Diz o seguinte: “Os exemplares postos à venda da obra artística, científica ou literária deverão conter numeração ordinal crescente e a assinatura do autor.”

Sr. Presidente, este projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados e se auto-explica. O meu parecer e o meu voto são favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

Completa a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – A Liderança do PMDB encaminha voto favorável e, portanto, “sim” à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto se mais alguma Liderança deseja se manifestar. (Pausa.)

Vou colocar o projeto em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2002
(Nº 4.540/2001, na Casa de origem)

Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida, a legislação sobre direitos autorais, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 28-A:

“Art. 28-A. Os exemplares postos a venda da obra artística, científica ou literária deverão conter numeração ordinal crescente e a assinatura do autor.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Cumprimento os artistas, os autores de obras culturais.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 412, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 72 de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 412, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002 (nº 6.490/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.*

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator designado pelo ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o parecer.

PARECER Nº 663, DE 2002 (De Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto em pauta dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

O projeto foi encaminhado a esta Casa e considera a hipótese de serem instituídas as Gratificações de Desempenho de Atividades Diplomática – GDAD e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Oficial de Chancelaria – GDAOC, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e apresenta a tabela de vencimentos dos Ministros de 1ª de Classe, Ministros de 2ª Classe, Conselheiro, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, e, na Carreira de Oficial de Chancelaria, Oficial de Chancelaria Especial e o inicial.

É importante registrar o pedido feito pelo Embaixador Souza Gomes ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Bernardo Cabral.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República. O parecer é favorável, e aguardamos a votação do projeto em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL. SP) – O PFL encaminha o voto “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB encaminha “sim”.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco/PT encaminha “sim”.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Encaminho o voto “sim”.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Srs. e os Srs. que aprovam o presente projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2002

(Nº 6.490/02, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a remuneração dos servidores que integram as seguintes Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro:

I – Diplomata;

II – Oficial de Chancelaria; e

III – Assistente de Chancelaria.

Art. 2º As Carreiras a que se referem os incisos I, II e III do art. 1º estão estruturadas em classes e padrões de vencimento básico, conforme estabelecido nos Anexos I, II e III.

Art. 3º Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividade Diplomática – GDAD, devida aos integrantes da Carreira de Diplomata, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Oficial de Chancelaria – GDAOC, devida aos integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria e Gratificação de Desempenho da Atividade de Assistente de Chancelaria – GDAAC, devida aos integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, no percentual de até cinquenta por cento, incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º A GDAD, a GDAOC e a GDAAC devidas aos ocupantes de cargos efetivos das Carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, respectivamente, em exercício de atividades inerentes às suas atribuições no Ministério das Relações Exteriores – MRE, será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Até vinte pontos percentuais da GDAD, da GDAOC e da GDAAC serão atribuídos em função do alcance das metas institucionais.

§ 3º Para fins de pagamento da GDAD, da GDAOC e da GDAAC serão definidos, no ato a que se

refere o § 1º deste artigo, o percentual mínimo de atingimento das metas, em que a parcela das referidas gratificações correspondente à avaliação institucional será igual a zero, e o percentual a partir do qual ela será igual a cem por cento, sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente nesse intervalo.

§ 4º Nas avaliações de desempenho institucional e individual, os critérios e procedimentos específicos e os fatores de avaliação deverão ser objeto de regulamentação própria, expedida pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei e no ato a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5º As avaliações de desempenho individual deverão observar o seguinte:

I – a média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores das Carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria não poderá ser superior ao resultado da respectiva avaliação institucional; e

II – as avaliações de desempenho individuais deverão ser feitas numa escala de zero a cem pontos, com desvio-padrão maior ou igual a cinco e média aritmética menor ou igual a noventa e cinco pontos, considerado o conjunto de avaliações.

Art. 4º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe e Ministro de Segunda Classe, quando investido em cargo em comissão correspondente à sua classe, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à GDAD atribuída em valor calculado com base em cinquenta pontos percentuais, incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 5º O titular de cargo efetivo das Carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria que não se encontre na situação definida no § 1º do art. 3º somente fará jus às gratificações instituídas por esta lei:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, na forma do parágrafo único deste artigo; e

II – quando investido em cargo em comissão em outros órgãos e entidades da administração pública federal na forma das alíneas abaixo:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis DAS – 6, DAS – 5, ou equivalentes, perceberá a GDAD, a GDAOC ou a GDAAC, conforme a Carreira a que pertença, em valor calculado com base no disposto no art. 3º; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS – 4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação de desempenho em valor calculado com base em trinta e sete e meio pontos percentuais incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. O servidor referido no inciso I terá a gratificação que lhe for devida, calculada com base nas regras válidas para os servidores em exercício no MRE.

Art. 6º Até 31 de maio de 2002, enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAD, a GDAOC e a GDAAC corresponderão ao percentual de vinte e cinco por cento incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

Parágrafo único. O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da regulamentação e da fixação das metas de desempenho, observado o que dispõe o § 1º do art. 3º desta lei, que configuram o início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou menor no período, em função da aplicação do previsto no **caput**.

Art. 7º Os integrantes das Carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria não fazem **jus** à percepção da Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, nem à Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso – GHPA, de que tratam o inciso V do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1987, o inciso IV do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989 e os arts. 28 e 29 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 8º A GDAD, a GDAOC e a GDAAC integram os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média aritmética do percentual atribuído ao servidor nas últimas dez avaliações de desempenho, observado o período mínimo de sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a dez pontos percentuais, quando atribuída por período inferior a sessenta meses.

§ 1º As aposentadorias e às pensões existentes quando da publicação desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das classes de Ministro da Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e de Conselheiro, que for aposentado até doze meses depois de seu retorno ao Brasil de missão no exterior na qual estava investido, por período igual ou superior a sessenta meses, em função correspondente à sua classe no caso de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe, e em função de Ministro-Conselheiro comissio-

onado ou titular de Repartição Consular, no caso de Conselheiro, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará **jus** à incorporação da GDAD calculada com base em cinquenta pontos percentuais.

§ 3º Para fins de cálculo da média referida no inciso I deste artigo, o período em que o titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e Conselheiro tenha permanecido em missão no exterior, investido em função, conforme disposto no § 2º deste artigo, será considerado, para fins de incorporação, com a GDAD calculada com base em cinquenta pontos percentuais.

§ 4º O titular de cargo efetivo das carreiras de Oficial e de Assistente de Chancelaria, desde que posicionado na classe Especial e que for aposentado até doze meses de seu retorno ao Brasil de missão permanente no exterior de duração igual ou superior a sessenta meses, fará **jus** à incorporação da GDAOC ou da GDAAC, respectivamente, calculada com base em cinquenta pontos percentuais.

Art. 9º A GDPAD, a GDAOC e a GDAAC não serão devidas àqueles que não se encontram no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público federal.

Art. 10. A aplicação do disposto nesta lei a aposentados e pensionistas não poderá implicar redução de proventos e pensões.

Parágrafo único. Constatada a redução de proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 11. Na hipótese de redução de remuneração de servidor das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro decorrente da aplicação de disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação das Carreiras ou suas tabelas remuneratórias, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento nas Carreiras.

Art. 12. Ficam extintas a Gratificação de Desempenho Diplomático – GDD e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC, de que tratam o art. 12 e 13 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, respectivamente.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Art. 14. Revogam-se os arts. 28 e 29 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e os arts. 12, 13, 14, 17 e 18 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO

Carreira de Diplomata

CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
Ministro de Primeira Classe	Ministro de Primeira Classe	4.647,37
Ministro de Segunda Classe	Ministro de Segunda Classe	4.511,58
Conselheiro	Conselheiro com CAE	4.252,59
	Conselheiro	4.089,03
Primeiro Secretário	Primeiro Secretário	3.854,30
Segundo Secretário	Segundo Secretário com CAD	3.633,05
	Segundo Secretário	3.527,23
Terceiro Secretário	Terceiro Secretário com PROFA	3.424,49
	Terceiro Secretário	3.221,90

CAE - Curso de Altos Estudos

CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas

PROFA - Programa de Formação e Aperfeiçoamento

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

Carreira de Oficial de Chancelaria

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
Oficial de Chancelaria	ESPECIAL	V	2.482,96
		IV	2.397,33
		III	2.328,59
		II	2.314,04
		I	2.286,10
	A	VII	2.170,96
		VI	2.147,27
		V	2.124,27
		IV	2.101,97
		III	2.080,29
		II	2.059,29
		I	2.038,85
	INICIAL	VIII	1.971,10
		VII	1.953,21
		VI	1.935,88
		V	1.919,05
		IV	1.902,68
		III	1.813,11
		II	1.799,78
		I	1.786,83

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

Carreira de Assistente de Chancelaria

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
Assistente de Chancelaria	ESPECIAL	V	890,82
		IV	831,34
		III	800,82
		II	771,53
		I	766,74
	A	VII	677,02
		VI	652,97
		V	629,90
		IV	607,93
		III	586,78
		II	566,62
		I	547,28
	INICIAL	VIII	498,06
		VII	481,59
		VI	465,86
		V	450,79
		IV	436,32
		III	377,61
		II	366,17
		I	355,22

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 413, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002, que dispõe sobre a estrutura da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 413, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002 (nº 6.662/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator designado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o parecer.

PARECER Nº 664, DE 2002 (De Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002, dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O projeto é de iniciativa do Presidente da República e apresenta a tabela de vencimentos vigente até 30 de junho de 2003 nos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes dos quadros de pessoal do Ministério da Saúde, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Funasa, referenciados no art. 1º.

No anexo III, vem a tabela de vencimentos vigente a partir de 1º de julho de 2003, que inclui os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes dos quadros de pessoal do Ministério da Saúde, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e da Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

O Congresso Nacional decreta, pelo art. 1.º, que fica estruturada a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, composta dos cargos anteriormente referenciados.

Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), devida aos integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho a partir de 1º de abril de 2002.

Existe a relação dos pontos. Os valores das tabelas estão constantes nos Anexos II, III, IV e V. Finalmente, há a tabela de correlação, a tabela de vencimentos de todos os casos e o nível dos cargos apresentados em quadros bastante específicos.

Portanto, o parecer é favorável, nos termos do artigo da Constituição Federal, tendo em vista a elevada necessidade e pela exposição de motivos que os Srs. membros do Senado Federal ouviram há pouco.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra para discutir o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo reconhecer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com essas matérias de reestruturação e criação de carreiras, tem atendido reivindicações bastante antigas dos funcionários públicos.

Eu faria aqui um apelo, Sr. Presidente – desculpe-me fazê-lo no tema de um outro projeto: há mais de dez anos lutamos pela criação da carreira de apoio da Polícia Federal. Os administrativos lutam há muitos anos e vários projetos foram feitos. Segundo o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, esse projeto se encontra no Ministério do Planejamento. Eu faria um apelo para que esse projeto fosse enviado com urgência para que possamos discuti-lo e aprová-lo.

Sr. Presidente, peço que seja consertado meu nome no painel. O nosso Vice-Presidente, Senador José Alencar, chamou a atenção para o fato de que retiraram uma letra do meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso é lamentável. O nome de V. Ex^a está meio apagado, realmente. Temos de tomar providências para que o nome de V. Ex^a fique bem legível, apesar de não haver necessidade disso, porque todo o País conhece o Senador Romeu Tuma. Pedimos ao serviço competente que providencie o reparo.

Quanto ao projeto, que o Ministério do Planejamento ouça o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA **Nº 67, DE 2002**

(Nº 6.662/02, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre a estruturação da
Carreira da Seguridade Social e do
Trabalho no âmbito da Administração
Pública Federal, e dá outras
providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica estruturada a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, no âmbito da Administração Pública Federal, composta dos cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não estejam organizados em carreiras, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, e da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, enquadrando-se os servidores ativos, aposentados e pensionistas de acordo com as respectivas denominações, atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela de vencimentos, conforme o constante do Anexo I.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 2º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á automaticamente, salvo manifestação irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de trinta dias, a contar da vigência desta Lei.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o caput que não optarem na forma do art. 2º, bem como os demais cargos que não integrarem a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho comporão quadro suplementar em extinção.

§ 4º O posicionamento dos inativos na tabela remuneratória será referenciado à situação em que se encontravam no momento de passagem para a inatividade.

Art. 2º O desenvolvimento do servidor na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão os requisitos e as condições a serem fixados em regulamento, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 3º O vencimento básico dos cargos que integram a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho é o constante dos Anexos II e III, conforme o período considerado.

Parágrafo único. Fica mantida para os integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, conforme estabelecida na legislação vigente em 31 de março de 2002.

Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST, devida aos integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, a partir de 1º de abril de 2002.

Art. 5º A GDASST terá como limites:

I - máximo, cem pontos por servidor; e

II - mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto aos valores estabelecidos nos Anexos IV e V, conforme o período considerado.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe o Ministério da Saúde, o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Ministério do Trabalho e Emprego e a FUNASA, para ser atribuído aos servidores de seus Quadros de Pessoal corresponderá a oitenta vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDASST, em exercício no órgão ou na entidade.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e coletivo dos servidores.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas do órgão ou da entidade.

§ 4º A avaliação de desempenho coletivo visa a aferir o desempenho do conjunto de servidores de uma unidade, no exercício das atribuições do cargo ou da função, com foco na contribuição do grupo para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 5º As avaliações de desempenho, referidas nos §§ 3º e 4º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente,

para fins de progressão e promoção na Carreira da Seguridade de Social e do Trabalho e de pagamento da GDASST.

Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional e coletivo e de atribuição da GDASST, inclusive na hipótese de ocupação de cargos e funções comissionadas.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho institucional e coletivo e de atribuição da GDASST serão estabelecidos em ato do titular do órgão ou da entidade, observada a legislação vigente.

Art. 7º A GDASST será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, o acréscimo de quarenta pontos percentuais à Gratificação de Atividade referida no **caput**, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, devido aos servidores ocupantes de – cargos efetivos de nível superior da Funasa, que não estejam organizados em carreiras, quando observado o regime de dedicação exclusiva, fica transformado em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 8º A GDASST integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a dez pontos, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões existentes quando da vigência desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta lei a aposentados e pensionistas não poderá implicar redução de proventos e pensões.

Parágrafo único. Constatada a redução de proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 10. Na hipótese de redução de remuneração de servidor, decorrente da aplicação do dispo-

to nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da Carreira ou de sua tabela remuneratória da concessão de adicionais ou gratificações que tenham com beneficiários exclusivos os integrantes da carreira.

Art. 11. Até 31 de maio de 2002 e até que seja editado o ato referido no art. 6º, a GDASST será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem **jus**, nos valores correspondentes a quarenta pontos por servidor.

Art. 12. A avaliação de desempenho coletivo que resulte em pontuação inferior a cinquenta pontos em duas avaliações consecutivas torna obrigatória a implementação de processo de capacitação para os servidores, de responsabilidade da unidade de exercício.

Art. 13. No período entre 1º de junho e 31 de dezembro de 2002 e até que sejam regulamentadas e efetivadas as avaliações que considerem as condições específicas de exercício profissional, a GDASST será paga em valor correspondente a sessenta pontos aos servidores alcançados pelo art. 1º postos à disposição dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 6.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 14. Os servidores de que trata o art. 1º que vierem a ser redistribuídos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou neles colocados em exercício perceberão, a partir da redistribuição ou do novo exercício, a título de GDASST o valor correspondente a sessenta pontos.

Art. 15. Em decorrência do disposto no art. 4º, os servidores abrangidos por esta Lei deixam de fazer **jus**, a partir de sua vigência, à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 16. Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos II, III, IV e V desta lei incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 1º de abril de 2002 e 1º de julho de 2003.

Art. 17. Os cargos integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho serão extintos quando vagos.

Art. 18. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da União.

Art. 19. As disposições desta Lei não se aplicam aos servidores agregados de que trata a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Art. 20. Fica reaberto por trinta dias a partir da vigência desta Lei, o prazo de opção de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, aos servidores do Instituto Nacional de Se-

guro Social ativos, inativos e pensionistas que não tenham exercido o referido direito no prazo originalmente previsto.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2002.

ANEXO I
TABELA DE CORRELAÇÃO

CARGOS	SITUAÇÃO ANTE- RIOR		SITUAÇÃO NOVA		CARGOS
	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde - MS, da Previdência e Assistência Social - MPAS e do Trabalho e Emprego - MTE, e da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, referenciados no art. 1º.	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde - MS, da Previdência e Assistência Social - MPAS e do Trabalho e Emprego - MTE, e da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, referenciados no art. 1º.
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	I	I	A	
		V	V		
		IV	IV		
III		III			
II		II			
	I	I			

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2003
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO E AUXILIAR, INTE-
GRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MINISTÉ-
RIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DA FUNASA, REFERENCIADOS NO
ART. 1º.

Classe	Padrão	Nível dos Cargos		
		Superior	Interme- diário	Auxiliar
ESPECIAL	III	559,85	383,30	219,69
	II	523,83	354,52	209,23
	I	489,51	339,75	199,28
C	VI	482,26	325,58	189,85
	V	468,32	323,26	180,85
	IV	454,84	309,83	172,32
	III	441,75	296,95	164,17
	II	429,05	284,59	156,44
	I	416,71	272,82	149,12
B	VI	404,74	261,49	142,15
	V	393,12	250,69	135,50
	IV	381,83	240,33	129,20
	III	370,87	230,42	123,23
	II	360,22	220,92	117,52
	I	349,91	211,84	112,10
A	V	339,89	203,15	106,93
	IV	330,15	194,80	102,04
	III	276,84	160,93	86,33
	II	268,90	154,33	82,38
	I	261,19	148,01	78,61

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2003

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO E AUXILIAR, INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DA FUNASA, REFERENCIADOS NO ART. 1º.

Classe	Padrão	Nível dos Cargos		
		Superior	Intermediário	Auxiliar
ESPECIAL	III	582,25	398,63	228,47
	II	544,79	368,70	217,60
	I	509,10	353,33	207,23
C	VI	501,54	338,60	197,43
	V	487,04	336,19	188,09
	IV	473,03	322,22	179,20
	III	459,42	308,83	170,73
	II	446,21	295,98	162,70
	I	433,38	283,72	155,08
B	VI	420,92	271,94	147,82
	V	408,84	260,72	140,91
	IV	397,10	249,95	134,36
	III	385,70	239,63	128,14
	II	374,63	229,76	122,21
	I	363,90	220,31	116,58
A	V	353,49	211,28	111,20
	IV	343,35	202,58	106,11
	III	287,91	167,37	89,79
	II	279,66	160,50	85,67
	I	271,64	153,93	81,76

ANEXO IV**TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GDASST****VIGENTE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2003**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R \$)
SUPERIOR	5,06
INTERMEDIÁRIO	1,65
AUXILIAR	0,84

ANEXO V**TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GDASST****VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2003**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R \$)
SUPERIOR	5,08
INTERMEDIÁRIO	1,82
AUXILIAR	1,00

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 414, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 414, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002 (nº 6.492/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA e dá outras providências*.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator designado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o parecer.

PARECER Nº 665, DE 2002 (De Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB/PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento acima mencionado faz referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária e dá outras providências.

O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002, que tinha o nº 6.492, de 2002, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, também estrutura os cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança que a ela fazem jus nos valores correspondentes abaixo discriminados:

Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agentes de Atividades Agropecuárias e ao servidor ativo, beneficiário da gratificação que também é instituída por essa lei, GDATI, que não será devida àqueles que não se encontram

no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público federal.

Em anexo vem a Tabela de Valor dos Pontos, que faz referência aos cargos já mencionados.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara é submetido à deliberação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e também do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o texto do Projeto de Lei que dispõe sobre essas gratificações.

Assim sendo, o parecer também é favorável à aprovação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2002

(Nº 6.492/02, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 10 de abril de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, devida aos ocupantes dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias, pertencentes ao Quadro de Pessoal do da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º A gratificação instituída no art. 1º terá como limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser atribuído aos servidores corresponderá a oitenta vezes o número de servidores ativos por nível, que faz **jus** a GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e individual.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas de cada órgão ou entidade.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na, contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações e do pagamento da gratificação, inclusive na hipótese de ocupação de cargos e funções de confiança.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de atribuição da GDATA serão estabelecidos em ato dos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A GDATA será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 5º A GDATA integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a dez pontos, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões existentes quando da publicação desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 6º Até 31 de maio de 2002 e até que sejam ditados os atos referidos no art. 3º, a GDATA será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que

a ela fazem **jus**, nos valores correspondentes a quarenta pontos por servidor.

Art. 7º Ao servidor ativo beneficiário da gratificação instituída por esta lei que obtiver pontuação inferior a cinquenta pontos em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

Art. 8º A GDATA não será devida àqueles que não se encontram no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público federal.

Art. 9º Em decorrência do disposto no art. 1º, os servidores abrangidos por esta Lei deixam de fazer **jus**, a partir de sua vigência, à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 10. Ficam criados quinhentos e vinte e seis cargos de Fiscal Federal Agropecuário na Carreira de Fiscal Federal Agropecuário no Quadro Geral de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para provimento a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
TABELA DE VALOR DOS PONTOS

CARGO	VALOR DO PONTO (EM R \$)
Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal Agente de Atividades Agropecuárias	7,0

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 415, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 415, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU-GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator designado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o parecer.

PARECER Nº 666, DE 2002 (De Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Procurador-Geral Federal é nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Advogado-Geral da União. O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União e cria a Procuradoria-Geral Federal, além da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio. Também é o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (na Casa de origem, nº 6.632, de 2002), também de iniciativa do Presidente da República.

O Advogado-Geral da União indicará, para os fins desta lei, as autarquias e fundações de âmbito nacional. E é criado, dentro da Procuradoria-Geral Federal, o cargo de Procurador-Geral Federal, de natureza especial, privativo de bacharel em Direito, de elevado saber jurídico e reconhecida idoneidade. Além de criadas a Procuradoria-Geral Federal, a Subprocuradoria, um cargo de Subprocurador-Geral Federal, com DAS 101.6, e um de Adjunto de Consultoria e um de Contencioso, DAS 102.5, e um Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Federal.

A Tabela de Valor dos Pontos que faz referência aos níveis superior, intermediário e auxiliar, os atuais cargos em comissão de Consultor Jurídico, que serão absorvidos pela gratificação criada, fazem também com que a Advocacia-Geral da União participe dessa reestruturação e que sejam atendidas, através desse projeto de lei, reivindicações antigas dos membros da Advocacia-Geral da União, que fazem um trabalho de resultado muito positivo para o Governo Federal.

Nos termos do art. 61, também da Constituição Federal, a matéria é submetida à apreciação do Senado Federal e o parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Algum Senador tem alguma emenda a ser apresentada? A Mesa foi informada de que haveria uma emenda, mas não recebeu nenhuma. (Pausa.)

Não havendo emendas, passa-se à discussão.

Em discussão o projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, louvando o trabalho da Advocacia-Geral da União.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 74, DE 2002**

(Nº 6.632/02, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a integrar o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União – AGU, os cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário ou auxiliar, ocupados por servidores do Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, que estejam em exercício na AGU na data de publicação desta lei.

§ 1º Os servidores de que trata o **caput** poderão optar por permanecer no quadro permanente de pessoal do órgão ou entidade de origem, devendo fazê-lo perante a AGU, de forma irretratável, em até trinta dias contados da publicação desta lei.

§ 2º Na hipótese da opção mencionada no § 1º, o servidor poderá permanecer em exercício na AGU, não fazendo jus à percepção da Gratificação Temporária, instituída pela Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e da Gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, devida, exclusivamente, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGU, não integrantes das carreiras jurídicas da Instituição.

§ 1º A GDAA será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor na AGU, bem como do desempenho institucional, na forma, critérios e procedimentos estabelecidos em ato do Advogado-Geral da União.

§ 2º A GDAA terá como limites a seguinte pontuação, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo a esta Lei:

- I – máximo de cem pontos por servidor; e
- II – mínimo de dez pontos por servidor.

§ 3º o limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe a AGU para ser atribuído aos servidores corresponderá a oitenta vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus a GDAA, em exercício na AGU.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 5º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas da AGU.

§ 6º Enquanto não for editado o ato a que se refere o § 1º deste artigo, a GDAA corresponderá a setenta pontos por servidor.

§ 7º O servidor que não se encontre na AGU no efetivo exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo, somente fará jus a GDAA., observado o disposto no § 6º:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício na AGU, correspondendo a avaliação institucional ao mesmo número de pontos a que faria jus na unidade organizacional de lotação na AGU;

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, se investido em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 4, ou equivalente, em valor correspondente a oitenta pontos percentuais incidentes sobre o vencimento básico do servidor; e

III – quando cedido para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, se investido em cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo DAS, níveis 6 e 5, ou equivalentes, calculada com base no limite máximo de pontos.

Art. 3º A GDAA será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer benefícios ou vantagens.

Art. 4º Os servidores de que trata art. 2º não fazem jus à percepção de qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual, coletivo ou institucional ou a produção, e em especial à:

I – Gratificação Temporária instituída pela Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002; e

III – Gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 5º A GDAA integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média aritmética dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a dez pontos percentuais, quando atribuída por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões concedidas até a data de publicação desta lei aos servidores integrantes do Quadro da AGU de que trata o art.

63 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 6º A aplicação do disposto nesta Lei a aposentados e pensionistas não poderá implicar redução de proventos e pensões.

Parágrafo único. Constatada a redução de proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral) da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 7º Poderão continuar percebendo a Gratificação de Representação de Gabinete ou a Gratificação Temporária os demais servidores ou empregados em exercício AGU na data de publicação desta Lei não abrangidos pelo art. 1º, vedada a mudança de nível, ficando extintas estas quando cessar o exercício do servidor ou empregado na Instituição.

Art. 8º Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam extintas as Gratificações Temporárias e as Gratificações de Representação de Gabinete, não atribuídas a servidor ou empregado até a data de publicação desta Lei, bem como aquelas atribuídas aos servidores referidos no § 2º do art. 1º.

Parágrafo único. Os Procuradores da Fazenda Nacional designados representantes judiciais da União nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, poderão continuar percebendo a Gratificação Temporária até que seja fixada a nova remuneração da Carreira.

Art. 9º É criada a Procuradoria-Geral Federal, à qual fica assegurada autonomia administrativa e financeira, vinculada à Advocacia-Geral da União.

Parágrafo único. Incumbe à Advocacia-Geral da União a supervisão da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete à representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

§ 1º No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento, à Procuradoria-Geral Federal aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 2º Integram a Procuradoria-Geral Federal as Procuradorias, Departamentos Jurídicos, Consultorias Jurídicas ou Assessorias Jurídicas das autarquias

e fundações federais, como órgãos de execução desta, mantidas as suas atuais competências.

§ 3º Serão mantidos, como Procuradorias Federais especializadas, os órgãos jurídicos de autarquias e fundações de âmbito nacional.

§ 4º Serão instaladas Procuradorias Federais não especializadas em Brasília e nas Capitais dos Estados, às quais incumbirão a representação judicial e as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos das entidades de âmbito local.

§ 5º Poderão ser instaladas Procuradorias Seccionais Federais fora das Capitais, quando o interesse público recomendar, às quais competirão à representação judicial de autarquias e fundações sediadas em sua área de atuação, e o assessoramento jurídico quanto às matérias de competência legal ou regulamentar das entidades e autoridades assessoradas.

§ 6º As Procuradorias Federais não especializadas e as Procuradorias Seccionais Federais prestarão assessoramento jurídico a órgãos e autoridades de autarquias e fundações de âmbito nacional localizados em sua área de atuação, que não disponham de órgão descentralizado da respectiva procuradoria especializada, e farão, quando necessário, a representação judicial dessas entidades.

§ 7º Quando o assessoramento jurídico de que trata § 6º envolver matéria específica de atividade fim da entidade, que exija manifestação de procuradoria especializada, ou decisão de autoridade superior da entidade, o Chefe da Procuradoria Federal não especializada e o Procurador Seccional Federal encaminharão a matéria à correspondente Procuradoria especializada.

§ 8º Enquanto não instaladas as Procuradorias Federais não especializadas e as Procuradorias Seccionais Federais as suas competências poderão ser exercidas pelos atuais órgãos jurídicos das autarquias e fundações de âmbito local, ou por Procuradoria especializada da Procuradoria-Geral Federal existente na localidade, ou por Procuradoria da União, quanto à representação judicial e, quanto ao assessoramento jurídico, por Núcleo de Assessoramento Jurídico da Consultoria-Geral da União.

§ 9º Em cada Procuradoria de autarquia ou fundação federal de âmbito nacional e nas Procuradorias Federais não especializadas haverá setor específico de cálculos e perícias, a ser instalado conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade financeira.

§ 10. O Advogado-Geral da União indicará, para os fins desta Lei, as autarquias e fundações de âmbito nacional.

Art. 11. É criado, na Procuradoria-Geral Federal, o cargo de Procurador-Geral Federal, de Natureza Especial, privativo de Bacharel em Direito de elevado saber jurídico e reconhecida idoneidade.

§ 1º O Procurador-Geral Federal é nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Advogado-Geral da União.

§ 2º Compete ao Procurador-Geral Federal:

I – dirigir a Procuradoria-Geral Federal, coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – exercer a representação das autarquias e fundações federais junto ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores;

III – sugerir ao Advogado-Geral da União medidas de caráter jurídico de interesse das autarquias e fundações federais, reclamadas pelo interesse público;

IV – distribuir os cargos e lotar os Membros da Carreira nas Procuradorias-Gerais ou Departamentos Jurídicos de autarquias e fundações federais;

V – disciplinar e efetivar as promoções e remoções dos Membros da Carreira de Procurador Federal;

VI – instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra Membros da Carreira de Procurador Federal, julgar os respectivos processos e aplicar as correspondentes penalidades;

VII – ceder, ou apresentar quando requisitados, na forma da lei, Procuradores Federais; e

VIII – editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições.

§ 1º No desempenho de suas atribuições, o Procurador-Geral Federal pode atuar junto a qualquer juízo ou Tribunal.

§ 2º É permitida a delegação das atribuições previstas nos incisos II e IV aos Procuradores-Gerais ou Chefes de Procuradorias, Departamentos, Consultorias ou Assessorias Jurídicas de autarquias e fundações federais.

Art. 12. Os cargos, e seus ocupantes, da Carreira de Procurador Federal criada pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, integram quadro próprio da Procuradoria-Geral Federal.

§ 1º Compete ao Advogado-Geral da União, relativamente à Carreira de Procurador Federal e seus Membros:

I – disciplinar, promover e homologar os concursos públicos, de provas e títulos, de ingresso na Carreira de Procurador Federal;

II – distribuir os cargos pelas três categorias da Carreira; e

III – determinar o exercício provisório de Procurador Federal em órgãos da Advocacia-Geral da União.

§ 2º Até que a Procuradoria-Geral Federal disponha de orçamento próprio, a remuneração dos Membros da Carreira de Procurador Federal incumbe à autarquia ou fundação federal em que o servidor estiver lotado ou em exercício temporário, e à Advocacia-Geral da União quando em exercício temporário em órgãos desta.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos jurídicos da Procuradoria-Geral Federal serão nomeados por indicação do Advogado-Geral da União.

§ 4º O Presidente da República poderá delegar ao Advogado-Geral da União competência para prover, nos termos da lei, os cargos efetivos e em comissão, da Procuradoria-Geral Federal.

§ 5º São criados na Procuradoria-Geral Federal um cargo de Subprocurador-Geral Federal, DAS 101.6, um de Adjunto de Consultoria e um de Contencioso, DAS 102.5, um de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Federal, DAS 101.4.

Art. 13. A Advocacia-Geral da União dará apoio técnico, financeiro e administrativo à Procuradoria-Geral Federal na sua fase de implantação.

Art. 14. O Advogado-Geral da União editará os atos necessários dispendo sobre a competência, a estrutura e o funcionamento da Procuradoria-Geral Federal, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais integrantes.

Parágrafo único. A representação judicial exercida pela Advocacia-Geral da União na forma dos arts. 11A e 11B da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1993, acrescentados pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, poderá ser gradualmente assumida pela Procuradoria-Geral Federal, conforme ato do Advogado-Geral da União, observado o disposto no § 8º do art. 10.

Art. 15. O disposto nos arts. 10 e 11 não se aplica à Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil.

Art. 16. A Carreira de Assistente Jurídico, da Advocacia-Geral da União, passa a denominar-se Carreira de Consultor Jurídico Federal.

§ 1º Os cargos efetivos da Carreira de que trata o *caput*, vagos e ocupados, passam a denominar-se Consultor Jurídico Federal.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos atuais cargos de Assistente Jurídico cuja inclusão em quadro suplementar está prevista no art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

§ 3º Os atuais cargos em comissão de Consultor Jurídico, existentes nos Ministérios, são transformados em cargos de igual natureza, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS-101.5, de Chefe de Consultoria Jurídica.

Art. 17. É criado o cargo do Diretor do Centro de Estudos da Advocacia-Geral da União, DAS 101.5.

§ 1º São transformados em cargos de Coordenador-Geral os cargos de Procurador Seccional da União das Procuradorias Seccionais desativadas.

§ 2º São transformados em cargos de Subprocurador Regional da União os cargos de Procurador-Chefe das Procuradorias da União que vierem a ser desativadas em decorrência da aplicação do art. 3º da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se o art. 8º A e o § 7º do art. 17 Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, acrescentados pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO

TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GDA

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR	11,50
INTERMEDIÁRIO	6,09
AUXILIAR	3,35

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 416, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara, nº 75, de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 416, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002 (nº 6.035/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, Relator designado pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, para proferir o parecer.

PARECER Nº 667, de 2002 (De Plenário)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fizemos um relatório favorável a esse projeto encaminhado pela Presidência da República sobre o reconhecimento do Agente Comunitário de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não há dúvida de que se trata de um projeto de grande mérito, que deverá envolver a unanimidade do Senado Federal na sua aprovação. Ele cria a tão desejada e esperada profissão de Agente Comunitário de Saúde.

Há hoje em torno de 160 mil profissionais atuando em cada casa do cidadão brasileiro, buscando promover a saúde, prevenir as doenças e, com isso, influir na educação da comunidade, na orientação de como as doenças ocorrem, nos indicadores de vacinação e na redução da mortalidade infantil.

A aprovação dessa matéria envolve a sociedade brasileira como um todo, pois é o projeto mais ousado e mais extraordinário a favor da vida de que já se teve notícia na história da saúde pública no País.

Apenas lamento que o Ministério da Saúde continue equivocando no tratamento dessa matéria. A origem do Programa de Saúde da Família está na Prefeitura de Capuí, no Ceará, na gestão do Partido dos Trabalhadores. O programa ganhou uma identificação como projeto nacional de saúde. À época da gestão do então Ministro Adib Jatene, esse programa consolidou-se como um projeto nacional de Governo – é verdade que no Governo Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, o financiamento do Programa Saúde da Família tem sido contrário ao interesse do povo brasileiro. O Governo brasileiro financia em torno de

R\$27 mil por ano para uma equipe desse programa. Na Amazônia brasileira, não há como se ter um profissional de saúde com menos de R\$5 mil ou R\$6 mil de salário. Somente o salário do profissional médico já absorve todo o repasse financeiro do Ministério da Saúde. Quando nos deparamos com uma equipe, com a construção e a manutenção de uma unidade e com a chegada desse modelo de saúde à comunidade brasileira que vive nos rincões do Brasil, observamos que ele está muito aquém das necessidades do povo brasileiro.

Ao mesmo tempo em que temos um extraordinário modelo de saúde – talvez o mais bonito deste planeta seja o Programa Saúde da Família –, faço questão de registrar a dívida do Governo brasileiro no financiamento desse programa e a demora na aprovação dessa matéria que, há muito tempo, já deveria ter vindo para o Congresso Nacional por meio do Poder Executivo.

O meu voto é favorável, com mérito à matéria, entendendo que é um projeto do Brasil e originário do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro a importância desse projeto e do trabalho dos agentes comunitários de saúde em todo Brasil, assim como a ampliação e a prioridade dada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso a essa matéria.

A Liderança do Governo encaminha o voto favorável, louvando a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma que o Senador Tião Viana, votamos favorável ao projeto. Compartilho com S. Ex^a todas as suas preocupações, até porque é no mínimo surpreendente

que o Governo tenha criado tantos obstáculos. Projetos semelhantes já estavam tramitando no Senado e na Câmara, e, mesmo assim, o Governo mais uma vez acaba por impedir o Congresso de legislar, com a sua base governista criando problemas e conflitos inimagináveis para evitar a tramitação de um projeto como esse. Agora, o mesmo projeto, que já tinha sido apresentado por Deputados e Senadores – o mesmo projeto! – e que antes recebia uma resistência monumental do Ministério da Saúde, que não podia aprová-lo de maneira nenhuma, surpreendentemente, será viabilizado.

Trata-se de um projeto importante, porque muitos dos agentes comunitários têm tido problemas gigantescos no Brasil todo. Gostaríamos que aquela legislação aprovada anteriormente, para a qual o Governo infelizmente não viabilizou os mecanismos necessários, e muitos dos atendentes de saúde ainda estão espalhados nas redes pública e privada. Havia um prazo de 10 anos, que já venceu há oito anos, para que o Poder Público estabelecesse os mecanismos necessários para que esses atendentes não ficassem na condição de atendentes, para que se pudessem profissionalizar para a situação de auxiliar de enfermagem ou de técnico de enfermagem, justamente para superar um problema legal. Isso não foi feito. Agora, esse assunto ainda está pendente na área do Ministério da Saúde e é algo de fundamental importância para a melhoria da qualidade do serviço prestado.

A aprovação desse projeto é surpresa para todos nós! Ainda bem que votaremos favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrado encaminhamento da votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a posição do PMDB é favorável ao projeto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição vota “sim”.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSDB também vota favoravelmente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 75, DE 2002

(Nº 6.035/02, na casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Cria a profissão de Agente
Comunitário de Saúde e dá outras
providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a profissão de Agente Comunitário de Saúde, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A profissão de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Os que na data de publicação desta Lei exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, na forma do art. 2º, ficam dispensados do requisito a que se refere o inciso III deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 2º Caberá ao Ministério da Saúde estabelecer o conteúdo programático do curso de que trata o inciso II deste artigo, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular dos agentes mencionados no § 1º.

Art. 4º O Agente comunitário de saúde prestará os seus serviços ao gestor local do SUS, mediante vínculo direto ou indireto.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Saúde a regulamentação dos serviços de que trata o caput.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica ao trabalho voluntário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência, em matéria dessa envergadura, cumprimenta a Casa pela aprovação desse projeto. Quem vem do interior como nós sabe o que representa um agente comunitário de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 417 de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara Federal, nº 76 de 2002, que dispõe sobre remuneração de Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo de Direção e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 417, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002 (nº 6.530/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator designado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o parecer.

PARECER Nº 668 de 2002 (De Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto que incomodo alguns companheiros, porque estou a relatar um número enorme de matérias, devido ao acúmulo, e tenho notado a pressão de alguns companheiros, tendo em vista a agilidade da votação da pauta. V. Ex^a está presidindo a sessão de maneira produtiva, demonstrando a capacidade desta Casa de tomar decisões que atendam não só aos trabalhadores, mas ao povo brasileiro.

Apresentei parecer favorável à aprovação da matéria relativa aos agentes comunitários, mas, sem a interferência do Senador Bernardo Cabral, Presi-

dente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Romeu Tuma, da Comissão de Assuntos Econômicos, da Senadora Marina Silva e do Senador Tião Viana, que enfrentaram alguns obstáculos criados pelo Senador Romero Jucá, esse projeto não teria sido aprovado. Mas vencemos e aprovamos o projeto.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002, dispõe sobre a remuneração dos cargos em Comissão de natureza especial do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e apresenta um quadro que inclui secretários especiais de desenvolvimento urbano, de assistência social, de direitos humanos e comunicação do Governo, comandantes militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, Secretário-Geral de Consultoria de Contencioso, Subdefensor Público-Geral da União e Presidente da Agência Espacial Brasileira, cargos que têm sido indicados pelo Senador Romero Jucá, que também conseguiu fazer com que o projeto fosse hoje discutido.

O Grupo-Direção e Assessoramento Superior e todas essas denominações e esses grupos de direção e assessoramento fazem parte da reestruturação e realmente atendem à necessidade e ao apelo que os funcionários públicos federais fazem a esta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto favorável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA**Nº 76, DE 2002**

(Nº 6.530/02, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As remunerações dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dos Cargos de Direção – CD das instituições Federais de Ensino, constituídas de parcela única, passam a ser as constantes do Anexo a esta Lei.

§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Federal direta ou indireta, investido nos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, obedecidos os limites fixados pela Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994:

I – a remuneração do Cargo em Comissão, acrescida dos anuênios;

II – a diferença entre a remuneração do Cargo em Comissão e a remuneração do cargo efetivo ou emprego; ou

III – a remuneração do cargo efetivo ou emprego, acrescida dos seguintes percentuais da remuneração do respectivo Cargo em Comissão:

a) sessenta e cinco por cento da remuneração dos Cargos em Comissão do Grupo DAS, níveis 1 e 2;

b) setenta e cinco por cento da remuneração dos Cargos em Comissão do Grupo DAS, nível 3; e

c) quarenta por cento da remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial, do Grupo DAS, níveis 4, 5 e 6 e dos CD, níveis 1, 2, 3 e 4.

§ 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção – CD ou Função Gratificada – FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar nos termos da alínea *b* do inciso III do § 1º do art 1º desta Lei.

§ 3º O docente a que se refere o § 2º cedido para órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, para o exercício de Cargo em Comissão de Natureza Especial ou de Direção e Assessoramento Superiores, de níveis DAS 4, DAS 5 ou DAS 6, ou equivalentes, quando optante pela remuneração do cargo efetivo, perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva.

§ 4º o acréscimo previsto no § 3º poderá ser percebido, no caso de docente cedido para o Ministério da Educação, para o exercício de Cargo em Comissão nível DAS 3.

Art. 2º Os valores do Adicional de Gestão Educacional, a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.640, de 25 de maio de 1998, relativos às Funções Gratificadas – FG, níveis 1, 2 e 3, das Instituições Federais de Ensino, passam a ser R\$ 344,16, R\$ 194,19 e R\$ 154,33, respectivamente.

Art. 3º É de responsabilidade do órgão cessionário o pagamento da remuneração integral dos servidores da Administração Pública Federal cedidos, na forma da lei, para Estados e Municípios para o exercício de cargos equivalentes aos de Natureza Especial – NES e de DAS, de níveis 5 e 6, inclusive as parcelas relativas às gratificações de desempenho ou de produtividade, calculadas em seu valor máximo.

Art. 4º o inciso II do art. 73 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.

.....

II – quarenta por cento da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e sessenta e cinco por cento da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência.” (NR)

“Art. 17.

.....

II – quarenta por cento da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e sessenta e cinco por cento da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência.” (NR)

Art. 5º o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93.

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos § 1º e 2º deste artigo.

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independentemente das disposições contidas nos incisos I e II §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2002.

Art. 7º Revogam-se o art. 68 e o Anexo XVI da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE NATUREZA

ESPECIAL – NES E DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

– DAS E DOS CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – NES

DENOMINAÇÃO	Valor Unitário (em Reais)
Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano	8.280,00
Secretário de Estado de Assistência Social	8.000,00

DENOMINAÇÃO	Valor Unitário (em Reais)
Secretário de Estado dos Direitos Humanos	8.000,00
Secretário de Estado de Comunicação do Governo	8.000,00
Comandante da Marinha	8.000,00
Comandante do Exército	8.000,00
Comandante da Aeronáutica	8.000,00
Secretário-Geral de Contencioso	8.000,00
Secretário-Geral de Consultoria	8.000,00
Subdefensor Público Geral da União	7.500,00
Presidente da Agência Espacial Brasileira	7.500,00
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	8.000,00

b) GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS

CARGO	VALOR UNITARIO (EM REAIS)
DAS 101.6 e 102.6	7.500,00
DAS101.5 e 102.5	6.300,00
DAS101.4 e 102.4	4.850,00
DAS101.3 e 102.3	1.560,00
DAS101.2 e 102.2	1.390,00
DAS101.1 e 102.1	1.220,00

c) CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO-CD

CARGO	VALOR UNITARIO (EM REAIS)
CD – 1	6.400,00
CD – 2	5.350,00
CD – 3	4.200,00
CD – 4	3.050,00

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção dos eminentes colegas, haja vista que, logo após a Ordem do Dia, haverá uma reunião extraordinária na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Além da pauta, essa reunião é importantíssima porque

discutirá a aposição do retrato do eminente Senador José Agripino, ex-Presidente daquela Comissão, no quadro de Presidentes.

Sr. Presidente, faço um apelo aos eminentes Líderes para que convidem seus colegas de Partido a ali comparecerem. A V. Ex^a, em particular, que foi Vice-Presidente daquela Comissão, faço um convite muito especial para que nos dê a honra de estar presente, na qualidade de Presidente do Senado, a essa homenagem ao eminente Senador José Agripino.

Era essa a minha solicitação, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro, também em nome da Liderança do Governo, nosso convite a todos os Senadores para a aposição do retrato do Senador José Agripino na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, louvando a importância desse ato.

Lembro ainda aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos que haverá hoje, também às 17 horas, reunião para sabatar e votar a indicação de 12 autoridades. Portanto, é importante a presença de todos os Srs. Senadores à referida Comissão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar que os representantes do Partido dos Trabalhadores comparecerão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em virtude da assiduidade que já lhes é característica e também para prestar a devida homenagem ao Senador José Agripino, que cumpriu o seu mandato de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com altivez e elevado espírito democrático.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Hoje acontecerá

a última reunião ordinária deste semestre, quando iremos sabatar dois embaixadores. O Itamaraty está preocupado com essa situação, porque, se a sabatina não ocorrer hoje, essas Embaixadas provavelmente ficarão vagas até novembro.

Então, o meu apelo é para que não deixem de comparecer à reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei homenagear a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Comissão de Assuntos Econômicos, procurando me dividir em três para delas poder participar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex.^a tem elasticidade para isso, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) Com a palavra o ilustre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pela Liderança do PMDB, quero reiterar o convite formulado pelo Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que os membros da nossa Bancada compareçam àquela Comissão a fim de participar da solenidade de aposição da fotografia do Senador José Agripino como ex-Presidente daquela Comissão.

Faço, portanto, um apelo aos Senadores do PMDB para que prestigiem esse evento, que irá homenagear uma das figuras mais proeminentes do Senado Federal, o Senador José Agripino.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) Senador Renan Calheiros, tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado e gostaria de uma informação, que considero fundamental, a respeito da Medida Provisória nº 2175.

Na semana que passou, conversei e ouvi de V. Ex.^a a disposição de incluí-la na Ordem do Dia da pri-

meira reunião a ser convocada para o Congresso Nacional. Gostaria de saber exatamente a disposição de V. Ex^a.

Tentamos o tempo todo um acordo e, em alguns momentos, pensávamos que ele poderia acontecer. No entanto, parece que, mais do que nunca, esse acordo está distante e entendemos, digo isso em nome do PMDB, que devemos votar o mais rapidamente possível essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a me conhece muito bem e tem insistido comigo, assim como as Lideranças partidárias. Os próprios auditores, funcionários da Receita, têm conhecimento da minha posição. A sessão do Congresso está marcada para amanhã, como prometi na semana passada, e cumprirei. A data de quarta-feira é porque, se outro dia, como nós sabemos, não haverá número. De sorte que amanhã haverá sessão do Congresso Nacional.

É claro que a Presidência só fará a Ordem do Dia depois que tivermos outras matérias. Por exemplo, estamos tentando a votação da LDO na Comissão Mista de Orçamentos, senão não podemos entrar em recesso. A Ordem do Dia do Congresso Nacional pode ser feita rapidamente, daí por que quero, mais uma vez, reafirmar a V. Ex^a que realizaremos sessão do Congresso Nacional amanhã, para a votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 41, DE 2002**

Altera a Resolução nº 22, de 1989, para permitir a redução da alíquota de imposto incidente sobre produtos de cesta básica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 22, de 1989, passa a vigor acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 1º A alíquota do imposto referido no art. 1º desta Resolução deverá ser reduzida a zero quando se tratar de mercadorias constantes de cesta básica, conforme Convênio a ser firmado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As estatísticas sociais revelam que cerca de 32 milhões de pessoas em nosso país apresentam deficiências de consumo calórico e protéico. Dentro deste contexto, o barateamento dos produtos alimentícios de consumo popular (cesta básica) deve ser uma das prioridades de qualquer tipo de política social que vise à melhoria da qualidade de vida dos mais pobres.

Nos últimos vinte anos, os pobres corresponderam, aproximadamente, a quarenta por cento da população. Alcançaram seu auge, pouco mais de cinquenta por cento, no início da década de 80. Após o Plano Real esse índice vem oscilando em torno dos 34%.

O Plano Real foi, aparentemente, a única política governamental com conseqüências duradouras no combate à pobreza: no biênio 93/95, mais de dez milhões de pobres deixaram de sê-lo. Os efeitos distributivos do fim da inflação esgotaram-se, contudo, nos primeiros momentos da estabilidade econômica. A pobreza estabilizou-se no novo patamar, e o número absoluto de pobres volta a crescer hoje, acompanhando o crescimento vegetativo da população.

Os dados confirmam, portanto, as percepções difusas do senso comum. O Brasil abriga um número enorme de pobres, quantitativo que não se alterou, de forma significativa, nos últimos vinte anos. Crescimento e retração econômica não influem sobre os percentuais, que parecem também imunes às mudanças na esfera da política. O fim da inflação promoveu a retirada de um número significativo de pessoas da situação de pobreza, mas seus efeitos distributivos aparentam estar esgotados. Assim, o combate à existência da pobreza deve ser uma tarefa contínua. Nesse contexto, propiciar o barateamento da alimentação popular precisa ser uma prioridade do governo e de toda a sociedade, visto que, sem condições de se alimentar dignamente, a cidadania esvai-se em simples figura de retórica.

Um dos elementos determinantes no custo da alimentação é a incidência de imposto indireto, mais particularmente o ICMS, imposto que é transferido em sua totalidade para o consumidor final. É inadmissível, em país como o nosso, que os mais pobres sejam tributados no seu direito mais básico, qual seja a alimentação. Não se pode admitir, sob nenhuma justificativa, que o custo de sobrevivência seja encarecido a fim de gerar recursos para o Estado. Tal política so-

mente serve para concentrar ainda mais a renda, além de piorar significativamente ainda mais o nível de vida da população mais pobre.

A redução do ICMS, portanto, coloca-se como um importante passo para o barateamento da alimentação popular, levando a um aumento do salário real da população.

O art. 155 da Constituição estabelece, *in verbis*:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I – impostos sobre:

.....
b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

Portanto, é transparente que a instituição e regras do ICMS, dentro do pacto federativo vigente, compete única e exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal. Entretanto, esse mesmo artigo da Carta Magna, em seu inciso V, estabelece, *in verbis*:

Art.155.

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;(grifo acrescentado)

Assim, o Senado Federal, mediante resolução, define as alíquotas máximas para as operações interestaduais, o que foi feito a partir da Resolução nº 22, de 1989, a qual apresenta a seguinte redação:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais, será de doze por cento.

Parágrafo único. Nas operações e prestações realizadas nas regiões Sul e Su-

deste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as alíquotas serão:

I – em 1989, oito por cento;

II – a partir de 1990, sete por cento.

Art. 2º A alíquota do imposto de que trata o art. 1º, nas operações de exportação para o exterior, será de treze por cento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 1989. (grifo acrescentado)

Essa resolução evidencia que a menor alíquota interestadual para o ICMS é de sete por cento. Tal alíquota, por ser uma alíquota referencial, tem um reflexo na limitação da possibilidade de desoneração da cesta básica, visto que a Constituição Federal, no inciso VI de seu art. 155, estabelece que:

Art. 155.....

.....

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais; (grifo acrescentado)

Ora, por mandamento constitucional, as alíquotas internas não podem ser inferiores às interestaduais, fixadas pelo Senado Federal em, no mínimo, sete por cento. Portanto, fica claro que a Resolução nº 22, de 1989, acaba por ser uma barreira na desoneração da tributação da cesta básica, já que nenhum ente da federação poderia reduzir as suas alíquotas internas, mesmo de bens alimentícios essenciais, a menos de 7%.

O presente projeto de resolução tem por objetivo dois efeitos básicos:

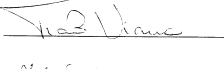
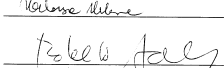
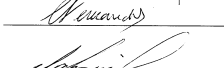
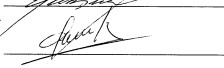
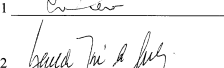
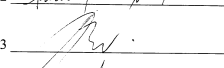
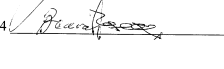
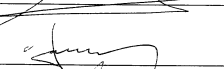
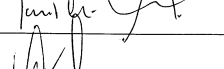
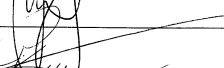
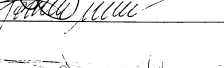
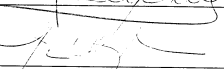
1º) permitir que as alíquotas internas de ICMS, no que diz respeito aos bens componentes de cesta básica, dos Estados e do Distrito Federal, possam ser inferiores a sete por cento;

2º) possibilitar que as alíquotas interestaduais também possam vir a ser inferiores a sete por cento para os bens da cesta básica.

Assim, fica evidenciada a importância do projeto ora apresentado, motivo pelo qual espero contar com a cuidadosa análise dos nobres pares e, finalmente,

com seu indeclinável apoio à causa social de que se reveste.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**.

2 
 3 
 4 
 5 
 6 
 7 
 8 
 9 
 10 
 11 
 12 
 13 
 14 
 15 
 16 
 17 
 18 
 19 
 20 
 21 
 22 
 23 
 24 
 25 
 26 
 27 

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1989

Estabelece alíquotas máximas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas Operações e Prestações Interestaduais.

Art. 1º A alíquota máxima do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas Operações e Prestações Interestaduais, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. Nas operações e prestações realizadas nas regiões Sul e Sudeste destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Estado do Espírito Santo, as alíquotas serão:

I – em 1989, 8% (oito por cento);

II – a partir de 1990, 7% (sete por cento).

Art. 2º A alíquota do imposto de que trata o art. 1º nas operações de exportação para o exterior será de 13% (treze por cento).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º de abril de 1989.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1989. – Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 669, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 206, de 2000 (nº 1.444/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Sena-

do Federal sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento, com remissão parcial da dívida, da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$5.586.451,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, negociada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, é submetida à apreciação do Senado Federal, por intermédio da Mensagem nº 206, de 2000, proposta para que seja a União autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República da Costa do Marfim, no montante equivalente a US\$5.586.451,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos).

Essa dívida foi objeto de negociação no âmbito do Clube de Paris, conforme a Ata de Entendimentos para Consolidação da Dívida da República da Costa do Marfim, editada em 24 de abril de 1998, tendo a República Federativa do Brasil como signatária dessa Ata.

Como é sabido, os acordos negociados e firmados nessa instância de países levam à definição de regras e condições gerais aplicáveis à consolidação e à reestruturação de dívidas junto a credores oficiais, originando, daí, contratos bilaterais específicos, celebrados entre cada credor e respectivo país devedor.

No presente caso, o contrato de Reestruturação da Dívida da República da Costa do Marfim, ora submetido à apreciação do Senado Federal, é desdobramento dessa Ata de Entendimentos, sendo resultante de negociação direta procedida pela República da Costa do Marfim junto ao Governo brasileiro. Essas negociações bilaterais foram coordenadas pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Os termos e as condições desse contrato de reestruturação de débitos foram definidos, concluídos e firmados entre o Brasil e o Banco de Costa do Marfim em 28 de agosto de 2000.

Cumprir enfatizar que, nos termos da referida Ata de Entendimentos, à República da Costa do Marfim foi concedido o denominado Tratamento de Lyon, onde os países credores signatários, entre eles o Brasil, concedem redução de 80% das dívidas elegíveis do País, em termos de valor presente líquido, por meio de cancelamento do principal ou de redução da taxa de juros.

Conforme informações que integram a Exposição de Motivos 677/MF, do Ministro de Estado da Fazenda, inclusa à Mensagem 206, de 2000, "Os créditos brasileiros junto à República da Costa do Marfim, objeto do reescalonamento em questão, montam a US\$27.932.256,79 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e setenta e nove centavos), consolidados em 31 de março de 1998, e decorrem de Convênios de Crédito firmados com a extinta Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil – CACEX, que utilizou recursos do também extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, de que trata a Medida Provisória nº 2.034-44, de 22 de setembro de 2000".

Vale denotar que várias outras linhas de financiamento concedidas ao amparo do Finex já foram objeto de renegociações no âmbito do Clube de Paris, resultando, daí, diversas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), firmadas desde 1987, com diferentes países, como Gabão, Mauritânia, Zâmbia, Guiné, etc. Essas Atas levaram à celebração de acordos bilaterais, visando à reestruturação dos débitos desses países para com o Brasil.

Como de praxis, esse contrato foi assinado antes de sua apreciação e solicitação de sua autorização ao Senado Federal. Todavia, a inclusão de cláusula contratual que prevê a possibilidade de efeito suspensivo de sua eficácia, até que esse contrato esteja devidamente autorizado pelo Senado Federal, faz com que o contrato firmado não contrarie ou restrinja o que determina o art. 52 da Constituição Federal.

Essa operação de reestruturação da dívida da República de Costa do Marfim, ajustada pela Comace com representantes desse país, observa as seguintes condições financeiras:

a) *dívida afetada*: cem por cento das parcelas de principal e juros, (incluindo juros de mora), devidos até 31-3-1998, inclusive, e não pagos, no valor consolidado de US\$27.932.256,79 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e setenta e nove centavos);

b) valor reescalonado: US\$5.586.451,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), correspondentes a 20% do total da dívida afetada. Os restantes, 80% da dívida afetada, no valor de US\$22.345.805,43 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco dólares norte-americanos e quarenta e três centavos), não precisarão ser pagos;

– **condições de pagamento:**

– **do valor reescalonado:** em trinta e quatro parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,12% a 7,96%, sendo o primeiro pagamento em 1º de abril de 2006, e o último em 1º de outubro de 2022;

– **dos juros:** pagos em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano, sendo a primeira parcela de juros calculada a partir de 1º de abril de 1998, com capitalização semestral;

d) taxa de juros: LIBOR, acrescida de margem de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento);

e) juros de mora: 1% (um por cento) a.a. acima da taxa de juros, capitalizados semestralmente.

II – Mérito

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal. A Resolução nº 50, de 1993, regulamentou esse preceito constitucional, dispondo, entre outros aspectos, sobre as operações ativas de financiamento externo com recursos orçamentários da União. No art. 8º dessa resolução, é determinado que as operações de renegociação ou rolagem de créditos externos do País, concedidos mediante empréstimo ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidos à apreciação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota Técnica nº 1.748/98 – COPEC, de 14 de outubro de 1998, analisou as condições financeiras do contrato financeiro, tendo concluído favoravelmente a sua celebração.

Igualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF/nº 1999, de 2000, analisou os aspectos jurídicos envolvidos no contrato, não apontando quaisquer óbices legais à autorização da contratação pretendida; ressalta, ainda, que o contrato de reescalonamento não apresenta qualquer cláusula de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública,

nem contrário à Constituição e às leis nacionais, atendendo, assim, ao disposto no art. 11 da Resolução nº 50, de 17-6-93, do Senado Federal.

Ademais, o presente processo encontra-se instruído com a documentação e as informações exigidas pela referida Resolução nº 50, de 1993. Com efeito, com base no conjunto de informações requeridas nessa resolução, notadamente aquelas definidas em seu art. 9º, e encaminhadas ao Senado Federal pelo Comace, são de se destacar os seguintes aspectos:

1. O contrato de reescalonamento de débitos da República da Costa do Marfim dá prosseguimento à política brasileira de proceder a esforços de recuperação de créditos com o apoio do Clube de Paris. A experiência tem demonstrado que esse comitê informal de países credores tem sido o único caminho para a recuperação de créditos junto a determinados países, ainda que com descontos significativos. No presente caso, o contrato de refinanciamento incorpora um conjunto de débitos que remonta à década de 70 e que, como visto, é decorrente de crédito concedido no âmbito do então Finex. A época de seu reescalonamento, essa dívida encontrava-se totalmente em atraso, tendo sido integralmente incluída no contrato ora submetido ao Senado Federal.

Logicamente, sua reestruturação, por meio de negociações no âmbito do Clube de Paris, reforça a possibilidade da recuperação de créditos pendentes, sobretudo pelo reconhecimento pela comunidade internacional, credora e devedora, da seriedade com que esse Comitê vem administrando o problema da dívida externa de países em dificuldades.

2. Vale enfatizar que as condições e os termos dessa reestruturação de dívida acertados com o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão que tem a atribuição de definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros, mantém identidade de tratamento relativamente ao dispensado pelos demais países credores da Costa do Marfim.

3. O Brasil acordou que a redução de dívida adotada no Contrato de Reescalonamento será realizada por intermédio de redução direta de principal, em termos de seu valor presente líquido. Haverá, portanto, redução da dívida via cancelamento de principal. A redução em 80% da dívida, prevista no contrato de reestruturação, encontra respaldo na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos.

4. Conforme ressalta a STN, a opção pela redução direta do principal, que implica, em consequência, reescalonamento dos 20% restantes, traz prazos

de amortização e de carência mais favoráveis. Essa opção apresenta reescalonamento da dívida em 23 anos, com carência de 6 anos, contra os 40 anos para a amortização e carência de 8 anos que seriam adotados, caso prevalecesse o critério de redução da dívida via taxa de juros.

III – Voto

O acordo firmado entre o Brasil e a República de Costa do Marfim contempla redução da dívida por mecanismo de cancelamento do principal, opção de alívio de dívida amparada pela Lei nº 9.665, de 1998, que permite ao Brasil conceder redução de dívida a países devedores, se de interesse do Governo brasileiro.

Essa reestruturação de dívida respeita e considera a capacidade de pagamento da República de Costa do Marfim que, conforme informações disponíveis no processado, é um país pobre, de renda per capita de aproximadamente US\$700 (1998) e que, ainda, a despeito do tratamento conferido a esse país pelos credores do Clube de Paris, apresenta nível de endividamento externo equivalente a 97,8% de seu PIB (1999).

A República da Costa do Marfim é ainda um país bastante dependente do setor agrícola, tendo nas culturas do cacau, café, algodão e abacaxi sua fonte principal de receitas de exportação. Como os demais países exportadores agrícolas, Costa do Marfim vem sofrendo agravamento de sua situação econômica em virtude da significativa queda dos preços de seus produtos exportáveis, em particular do cacau, sobretudo a partir de 1998.

Por outro lado, sabe-se ser pouco provável que se vislumbre qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União que não aquela negociada no âmbito do Clube de Paris. Até porque, mesmo aqueles credores que não participam das negociações no Clube de Paris estão atrelados ao desconto de 80% em decorrência da cláusula de comparabilidade de tratamento, aceita pela República da Costa do Marfim, e exigida pelos credores naquele foro para conceder a redução.

Nos termos dessas considerações, acreditamos na oportunidade e na viabilidade de êxito na recuperação de créditos externos brasileiros, por intermédio de negociações que, como no caso da República da Costa do Marfim, são levadas a efeito no âmbito do Clube de Paris. Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização solicitada, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2002

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$5.586.451,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República da Costa do Marfim, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no valor equivalente a US\$5.586.451,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no capuz dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Dívida da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, firmado em 22 de agosto de 2000, e em conformidade à Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no artigo anterior são as seguintes:

a) dívida afetada: cem por cento das parcelas de principal e juros, (incluindo juros de mora), devidos até 31-3-1998, inclusive, e não pagos, no valor consolidado de US\$27.32.256,79 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e setenta e nove centavos);

b) valor reescalonado: US\$5.586.451,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), correspondentes a 20% do total da dívida afetada. Os restantes, 80% da dívida afetada, no valor de US\$22.345.805,43 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco dólares norte-americanos e quarenta e três centavos), não precisarão ser pagos;

c) condições de pagamento:

– **do valor reescalonado:** em trinta e quatro parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,12% a 7,96%, sendo o primeiro pagamento em 1º de abril de 2006, e o último em 1º de outubro de 2022;

– **dos juros:** pagos em 1º de abril e 1º de outubro de cada ano, sendo a primeira parcela de juros calculada a partir de 1º de abril de 1998, com capitalização semestral;

d) taxa de juros: LIBOR, acrescida de margem de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento);

e) juros de mora: 1% (um por cento) a.a. acima da taxa de juros, capitalizados semestralmente.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, de novembro de 2000. – Senador **José Eduardo Dutra**.

MSF N° 206 DE 2000
EM,

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTE
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4-REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5-ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTE
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

MSF N° 206 DE 2000
EM,

PRESIDENTE <i>José Eduardo Dutra</i>	
SENADOR RELATOR <i>Geraldo Melo</i>	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SERGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9-MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2-MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEUE TUMA
WALDECK ORNELAS	6-ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7-JOSÉ JORGE

PARECER Nº 670, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº401, de 2002, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a edição de Resolução retificatória da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, ampliando o limite fixado para a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, instituído pela Resolução nº 87, de 1994, do Senado Federal.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

É encaminhada para apreciação do Senado Federal, por intermédio da Mensagem nº 166, de 2002, solicitação do Presidente da República, para que seja autorizada a ampliação do limite fixado para a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, instituído pela Resolução nº 87, de 1994, do Senado Federal.

A Resolução nº 87, de 1994, foi substituída pela Resolução nº 57, de 1995, que, além de estipular limite para aquelas emissões, definiu os termos, as condições financeiras e as exigências a serem observadas na execução do referido programa. O limite original fixado pela Resolução nº 57, de 1995, que era de US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) foi, por três vezes, objeto de elevação, conforme determinou as Resoluções nº 51, de 1997, nº 23, de 1999, e nº 74, de 2000.

A Mensagem nº 166, de 2002, que teve por base pleito originário do Banco Central do Brasil, solicita autorização para nova ampliação do referido

Limite, dos atuais US\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) para US\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).

É o relatório.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

A execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, levada a efeito até a presente data, tem seus resultados e alcances detalhadamente acompanhados pelo Senado Federal, nos termos dos relatórios trimestrais que lhe são enviados pelo Ministério da Fazenda. Essas informações dão conta das características de cada operação realizada e da destinação dada aos recursos captados, em conformidade com a Resolução nº 57, de 1995, que, entre outros aspectos ali definidos e exigidos, trata da necessidade do conhecimento desta Casa sobre os ganhos advindos com essa modalidade de administração do passivo da União.

É marcante nesse programa, sua contribuição para a solidez do conceito do País no mercado financeiro internacional, demarcando um espaço próprio e oportuno ao País nas mais variadas ocasiões e circunstâncias que limitam ou restrinjam seu acesso a esse mercado de capitais.

Acreditamos ser vantajosa para o País a continuidade da execução do programa, sobretudo pelas expectativas de alterações do quadro financeiro externo, que exigirão pronta e pertinente resposta do

País às novas e oportunas condições que se podem apresentar no mercado internacional de capitais.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF nº 1.064/2002, e a Secretaria do Tesouro Nacional, em seu

Parecer STN/CODIP nº 203, de 29 de abril de 2002, manifestaram-se, respectivamente, pela inexistência de óbices legais e pela pertinência do pleito do Banco Central do Brasil.

Pelo exposto, voto pela aprovação do pedido de ampliação do limite autorizado para o Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, conforme consta da Mensagem nº 166, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43 , DE 2002

Eleva para US\$40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º “a”, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, nº 23, de 1999, e nº 74, de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É elevado para US\$40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º “a”, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, nº 23, de 1999, e nº 74, de 2000, do Senado Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até US\$40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

Art. 2º

a) montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente;

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Geraldo Melo.**

495 N° 166 DE 2002

EM,	
PRESIDENTE	
SENADOR RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3- MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9- MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSE AGRIPIO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5- ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7- JOSÉ JORGE

PARECER Nº 671, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 170, de 2002 (Mensagem nº 419, de 28 de maio de 2002 na origem), do Presidente da República, solicitando que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo no valor equivalente a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), destinada a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 170, de 2002 (Mensagem nº 419, de 28 de maio de 2002, na origem), o Presidente da República solicita que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo no valor equivalente a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), destinada a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial.

I.1 – Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 1 a 231, os seguintes documentos:

a) cópia da Exposição de Motivos nº MF 113, de 20 de maio de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 e 3;

b) cópia do Parecer PGFN/COF/ nº 1.671/2002, de 16 de maio de 2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal das minutas contratuais, às folhas 1-A a 7;

c) cópia do Parecer STN/COREF/GERH nº 166, de 15 de abril de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o pedido de concessão de garantia da União em termos do mérito da operação de crédito e dos limites de endividamento da União, às folhas 8 a 14;

d) cópia da Decisão nº Dir. 239/2002-BNDES, de 15 de abril de 2002, da Diretoria do BNDES, autori-

EM, N° DE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTE
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCANTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTE
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

zando a celebração da operação de crédito entre o BNDES e o Nordic Investment Bank (NIB), às folhas 15 a 17;

e) cópia do Parecer AJ/SUP – 2/2, de 29 de abril de 2002, da Área Jurídica da Superintendência do BNDES, em cumprimento a exigências da Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, às folhas 18 a 20;

f) cópia do Ofício Decec/Diope/Suaut-2002/083, de 04 de março de 2002, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio (DECEC) do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento do BNDES para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 21 e 22;

g) cópia do Decreto nº 4.133, de 14 de fevereiro de 2002, que promulga o Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nórdico de Investimento, celebrado em Helsinki, em 17 de setembro de 1999, às folhas 23 a 26;

h) cópia do Ofício nº 1772, STN/COREF/GERFI, de 15 de abril de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda à Gerência de Operações com Organismos Internacionais do BNDES, informando o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com parecer favorável, às folhas 27 e 28;

i) cópia do Ofício Decec/Diope/Suaut-2002/082, de 4 de março de 2002, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio – DECEC do Banco Central do Brasil à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento do BNDES para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 29 e 30;

j) cópia da Carta GF/GORIN nº 011/2002, de 23 de janeiro de 2002, da Gerência de Operações com Organismos Internacionais do BNDES à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, encaminhando documentação, às folhas 31 e 32;

l) cópia do Parecer nº 58 COREF/DIAFE, de 4 de março de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a capacidade de pagamento do BNDES, incorporando informações prestadas pelo Banco, às folhas 33 a 49;

m) cópia do documento Análise dos Limites de Endividamento da União, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda à luz

das exigências da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, às folhas 50 a 66;

n) cópia do documento Resultado do Tesouro Nacional, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando a execução financeira do Tesouro Nacional relativamente ao mês de fevereiro de 2002, às folhas 67 a 141;

o) cópia da minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o BNDES e o Nordic Investment Bank (NIB), texto em inglês, às folhas 142 a 159;

p) cópia da minuta do Contrato de Garantia a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Nordic Investment Bank (NIB), texto em inglês, às folhas 160 a 168;

q) cópia da minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o BNDES e o Nordic Investment Bank (NIB), texto em português, às folhas 169 a 210;

r) cópia da minuta do Contrato de Garantia a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Nordic Investment Bank (NIB), texto em português, às folhas 211 a 229;

s) Aviso nº 467 – C. Civil, de 28 de maio de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 230;

t) declaração do recebimento da Mensagem Presidencial pela Presidência do Senado Federal, de 29 de maio de 2002, à folha 231.

1.2 – Em conformidade com o Ofício Decec/Diope/Suaut nº 2002/82, do Departamento de Capitais Estrangeiros (DECEC) do Banco Central do Brasil, complementado pelo Parecer STN/COREF/GERFI nº 166, de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, a operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *devedor*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

b) *credor*: Nordic Investment Bank (NIB);

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) valor: até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

e) desembolso: até 2 (dois) anos após a data de assinatura, em uma ou mais **tranches** não inferiores a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

f) prazo: 180 (cento e oitenta) meses;

g) carência: 66 (sessenta e seis) meses;

h) juros: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da *Libor* de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos da América;

i) commitment fee: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

j) front-end-fee: 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato;

l) condições de pagamento:

– *do principal:* em vinte parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira na primeira data de pagamento em 2008 e a última na segunda data de pagamento em 2017;

– *dos juros:* semestralmente vencidos;

– *da commitment fee:* juntamente com os juros;

– *da front-end-fee:* simultaneamente ao desembolso.

II – Análise

Compete a esta comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

O Parecer STN/COREF/GERFI nº 166, de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ressalta que o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIE), cuja decisão foi homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, mediante a Recomendação nº 614, de 18 de dezembro de 2001, com o custo total de US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) aportados pelo Nordic

Investment Bank (NIB) e US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a título de contrapartida financeira.

Segundo o parecer "...o objetivo geral do Programa Multissetorial é financiar projetos de empresas privadas nacionais de mútuo interesse dos países nórdicos e do Brasil, apoiados diretamente pelo BNDES, de forma a atender às necessidades de investimentos dos beneficiários finais, assim como intensificar seu processo de modernização". No que se refere ao projeto em apreço, "...espera-se ... atingir os seguintes objetivos:

i. instalação, modernização, expansão e diversificação do setor produtivo privado brasileiro;

ii. maior utilização da capacidade produtiva instalada no País, bem como aumento no nível de emprego e de exportações no setor produtivo brasileiro;

iii. melhoria dos padrões de qualidade e preço dos produtos a serem ofertados;

iv. modernização da infra-estrutura e melhoria dos serviços de telecomunicação, energia e transportes; e

v. reestruturação produtiva com vistas a estimular a competição no mercado interno".

Informa, ainda, o parecer, que:

1. as atividades do Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial foram incluídas na Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual da União 2000/2003, sob a rubrica Financiamento à Indústria, do Programa Brasil Classe Mundial, no valor total, previsto para o período 2000/2003, de R\$16.000.000.000,00 (dezeses bilhões de reais);

2. o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST/MP), informou que no Programa de Dispendios Globais (PDG) para 2002, do BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.068, de 27 de dezembro de 2001, estão previstas captações de recursos externos no valor de R\$8.425.000.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), onde se insere a pretendida operação de crédito;

3. há margem, nos limites de endividamento da União, previstos nos arts. 3º, incisos I e II, e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para a concessão da garantia pleiteada;

4. relativamente à capacidade de pagamento, é satisfatória a situação econômico-financeira do Bndes, nada havendo a opor à contratação da operação de crédito;

5. em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990, constam do processo cópias dos seguintes documentos:

– Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 20 de março de 2002, com validade para 60 (sessenta) dias;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal em 25 de março de 2002, com validade até 25 de abril de 2002;

6. foram, também, anexadas ao processo cópias da Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 5 de abril de 2002, com validade para 30 (trinta) dias, e da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de certidão negativa e validade até 22 de abril de 2002;

7. consulta por meio eletrônico não indicou a existência de débitos pendentes de regularização do Bndes junto à União e entidades da Administração Pública Federal, não havendo, também, registro de pendências do Bndes no âmbito de SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União;

8. não há registro de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do Bndes em operações garantidas nos últimos dois anos;

9. nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não cabe vinculação de contragarantias por ser o Bndes empresa pública cujo capital pertence integralmente à União;

10. as obrigações contratuais constantes das minutas dos contratos de empréstimo e de garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional risco superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com Organismos multilaterais;

11. foi verificada a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, para a concessão da pleiteada garantia.

Concluindo o seu Parecer, a STN declara nada ter a opor à concessão da garantia pela União.

O Parecer PGFN/COF/ nº 1.671/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, de outra parte, declara, com base nas informações contidas no processado, que foram obedecidas as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

O Parecer da PGFN informa, também, que “A minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos”.

Cumprе esclarecer, finalmente, que, tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e por se tratar o BNDES de uma instituição financeira federal, suas operações de crédito não estão sujeitas aos limites fixados na mesma resolução, cabendo, portanto, ao Senado Federal, autorizar, na presente oportunidade, apenas a concessão da garantia da União.

III – Voto

Com base no exposto, e considerando a expressiva relevância do Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a prestar a garantia solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US\$100.000.00,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- *abvededor*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- *abcredor*: Nordic Investment Bank (NIB);
- *abgarantidor*: República Federativa do Brasil;
- *abvalor*: até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- *abdesembolso*: até 2 (dois) anos após a data de assinatura, em uma ou mais **tranches** não inferiores a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

f) *prazo*: 180 (cento e oitenta) meses;

g) *carência*: 66 (sessenta e seis) meses;

h) *juros*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da **Libor** de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos da América;

i) *commitment fee*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

j) *front-end-fee*: 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato;

l) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira na primeira data de pagamento em 2008 e a última na segunda data de pagamento em 2017;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *da commitment fee*: juntamente com os juros;

– *da front-end-fee*: simultaneamente ao desembolso.

Art. 3º A autorização conferida pelo art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Geraldo Melo**, Relator.

1416 N° 170 DE 2002

EM, _____

PRESIDENTE	
SENADOR RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SERGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9-MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2-MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7-JOSÉ JORGE

1416 N° 170 DE 2002

EM, _____

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTE
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4-REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5-ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTE
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

PARECER Nº 672, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 190, de 2002 (Mensagem nº 495, de 2002, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 190, de 2002 (Mensagem nº 495, de 2002, na origem), o Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

I.1 – Documentação que compõe a Mensagem

Integram a Mensagem, cujo processado contém 232 folhas, os seguintes documentos:

a) cópia da Exposição de Motivos nº 134/MF, de 7 de junho de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 a 5;

b) Aviso nº 566-C. Civil, de 18 de junho de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 6;

c) cópia do Parecer PGFN/COF/nº 1.878/2002, de 7 de junho de 2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal das minutas contratuais, às folhas 8 a 15;

d) cópia do Parecer STN/COREF/GERFI nº 509, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que contém manifestação da referida Secretaria a respeito do

pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, às folhas 16 a 24;

e) cópia do Parecer STN/COAFI nº 206/2002, de 8 de maio de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o pedido de autorização do Estado do Rio Grande do Norte para contratar a operação de crédito, às folhas 25 a 30;

f) cópia do Parecer STN/COREF nº 228, de 15 de maio de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que contém manifestação complementar da referida Secretaria a respeito do pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, às folhas 31 e 32;

g) cópia do documento Resultado do Tesouro Nacional, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que demonstra a execução financeira do Tesouro Nacional relativamente ao mês de abril de 2002, às folhas 33 a 56;

h) cópia da análise dos Limites de Endividamento da União, referente a dezembro de 2001, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda à luz das exigências da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às folhas 57 a 67;

i) cópia de certidão expedida pela Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento a exigências da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, às folhas 68 e 69;

j) cópia de parecer técnico da Secretaria de Estado da Ação Social (SEAS), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, especificando condições de realização da operação de crédito, às folhas 70 a 91;

l) cópia de duas certidões expedidas pela Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, complementando informações relativamente à certidão a que se refere à alínea i, às folhas 92 e 93;

m) cópia da Lei Estadual nº 7.800, de 29 de dezembro de 1999, do Estado do Rio Grande do Norte, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2000-2003, e dá outras providências, à folha 94;

n) cópia do Ofício DECEC/DIOPE/SUAUT-2001/339, de 29 de novembro de 2001, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio – DECEC do Banco Central do Brasil à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 95 e 96;

o) cópia de informações complementares relativas ao Projeto de Combate à Pobreza Rural e à operação de crédito, às folhas 97 a 143;

p) cópia da minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Estado do Rio Grande do Norte, texto em inglês, às folhas 144 a 195;

q) cópia da minuta do Contrato de Garantia a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), texto em português, às folhas 196 a 198;

r) cópia da minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Estado do Rio Grande do Norte, texto em português, às folhas 199 a 230;

s) especificação de referência a atos normativos, à folha 231;

t) declaração do recebimento da Mensagem Presidencial pela Presidência do Senado Federal, de 19 de junho de 2002, à folha 232.

I.2 – Condições financeiras da operação de crédito externo

Em conformidade com o Parecer STN/Coref/Gerfi nº 509, de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, complementado pelo Ofício Decec/Diope/Suaut-2001/339, do Departamento de Capitais Estrangeiros (Decec) do Banco Central do Brasil, são as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

a) *devedor*: Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *valor*: US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

e) *modalidade de empréstimo*: **single currency loan** (moeda única – dólar dos Estados Unidos da América) com taxa de juros variável (**Libor** acrescida de **spread**) e esquema de amortização **level repayment of principal**.

f) *o prazo de desembolso*: limite: 31 de dezembro de 2005;

g) *data fixa para pagamentos*: 15 de março e 15 de setembro;

h) *amortização*: vinte parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$1.125.000,00 (um milhão, cento

e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2007 e a última em 15 de março de 2017;

i) *juros*: exigidos semestralmente calculados com base na **Libor** semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread** constituído de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), somada ou diminuída a diferença entre a margem média de captação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para cobrir empréstimos em **single currency** e a **Libor**, também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

j) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

l) *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato.

II – Análise

Compete a esta comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Procede-se, em seguida, ao exame dos pareceres STN/Coref/Gerfi nº 509, de 2001, e PGFN/COF/nº 1.878/2002, essenciais à compreensão das condições subjacentes à presente operação de crédito.

II.1 – Parecer STN/COREF/GERFI Nº 509, de 2001

O Parecer STN/Coref/Gerfi nº 509, de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ressalta que o Projeto de Combate à Pobreza Rural do Rio Grande do Norte II – PCPR-II foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIE), cuja decisão foi homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a Recomendação nº 552, de 4 de dezembro de 2000.

Segundo o parecer, "... o Projeto de Combate à Pobreza Rural do Rio Grande do Norte – PCPR-II foi concebido e está orientado para apoiar a implementação de ações de combate e redução dos efeitos maléficos da pobreza rural, com melhorias significativas das condições de vida da população rural do Estado,

por meio de investimentos comunitários de natureza produtiva, infra-estrutura social. O projeto está dirigido a grupos integrados por agricultores em regime de economia familiar, pescadores, artesãos ou outros grupos de pessoas ocupadas em atividades afins, desde que estruturados em organizações comunitárias formalmente construídas".

Relativamente às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, o parecer informa que:

1. Encontra-se apenso ao processo cópia do Plano Plurianual 2000-2003, objeto da Lei Estadual nº 7.800, de 29 de dezembro de 1999, bem como declaração do Governador do Estado de que o projeto em pauta está inserido no Projeto para Alívio da Pobreza Rural, com valor total previsto para o período de R\$20.182.000,00 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil reais);

2. Encontra-se no processo Declaração do Governador do Estado informando que estão devidamente assegurados, no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2002, os recursos para o projeto em pauta;

3. A Lei Estadual nº 7.952, de 5 de julho de 2001, autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito, bem como a oferecer, em contragarantia à garantia da União, sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, inciso IV, da mesma Constituição, ou, ainda, outras garantias admitidas em direito;

4. No que diz respeito ao Programa de Ajuste Fiscal do Setor Público, a Comissão de Controle e Gestão Fiscal (CCF), responsável pela análise de pleitos relativos ao endividamento contingente da União, autorizou a negociação da operação de crédito em pauta, por meio da Recomendação nº 21/2001, de 24 de julho de 2001;

5. Relativamente aos limites de endividamento do Estado do Rio Grande do Norte, o expediente Dep/Gtrec-2001/192, do Banco Central do Brasil, esclarece que o Estado do Rio Grande do Norte está enquadrado nos limites fixados nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal; no que se refere aos limites de endividamento da União, de outra parte, há margem para a concessão da pleiteada garantia nos limites estabelecidos pelo art. 3º, incisos I e II, e pelo art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal;

6. Relativamente à análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota Técnica STN/Corem nº 919, de 28 de setembro de 2001, o Estado do Rio Grande do Norte foi classificado na categoria "C", in-

suficiente, portanto, para a concessão da garantia da União; a nota informa, ainda, que o Estado se encontra adimplente quanto às metas e compromissos assumidos com o Governo Federal, conforme a última avaliação realizada, estando em trajetória de ajuste, com superávit primário em 2000 27% superior ao registrado em 1999, em termos reais, e com a relação Dívida/RLR tendo passado de 0,64 em 1999 para 0,60 em 2000; é, assim, possível o exame da concessão da garantia da União, em caráter excepcional, pelo Ministro de Estado da Fazenda;

7. Consulta realizada por meio eletrônico indicou a existência de débito em nome de diversos órgãos da administração indireta do Estado do Rio Grande do Norte junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal; foram anexadas ao processo cópia da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, válida até 18 de janeiro de 2002, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida em 28 de novembro de 2001, válida por seis meses; constam, ainda, do processo cópias dos seguintes documentos, conforme requeridos pelos arts. 47 e 48 da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990:

– Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, emitida pela Previdência Social, de 10 de dezembro de 2001, válida por sessenta dias;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade até 19 de dezembro de 2001;

8. Não há registro de débito, em nome do Estado do Rio Grande do Norte, em operações de crédito já garantidas pela União; de outra parte, a Coordenação Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) informou, por meio da Nota Técnica STN/Corem nº 919, de 2001, que a presente operação de crédito está incluída no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, e que o mesmo se encontra adimplente quanto às exigências do programa;

9. As contragarantias a serem concedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte à União, autorizadas pela Lei Estadual nº 7.952, de 5 de julho de 2001, conforme consta do item 3, acima, deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado entre a União e o Estado, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado; as contragarantias oferecidas foram consideradas, pela Coref, suficientes para ressarcir a União caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

O Parecer STN/Coref/Gerfl nº 509, de 2001, acrescenta, ainda, as seguintes informações:

a) em seu item 10:

a1) o Tribunal de Contas do Estado (TCE) encaminhou certidões atestando o cumprimento do disposto nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, dos arts. 77, § 10, e 169, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

a2) o Tribunal de Contas do Estado (TCE) atestou, também, que o pleiteante cumpre o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 18, de 2001, do Senado Federal;

a3) o Governador do Estado declarou que as contas ainda não analisadas do exercício de 2001 estão em conformidade com o disposto no art. 13, § 4º, inciso II, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 18, de 2001, também do Senado Federal;

a4) o Tribunal de Contas alegou, ainda, estar impossibilitado de certificar o cumprimento, pelo Estado, do disposto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal; relativamente a esta questão, o Estado forneceu certidão da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, bem como da Assembléia Legislativa, atestando o cumprimento daquele dispositivo constitucional;

a5) segundo o Decreto Legislativo nº 127, de 1998, da Assembléia Legislativa, a remuneração dos deputados estaduais atende às regras previstas na Constituição Federal;

a6) relativamente ao disposto no art. 167, inciso X, da Constituição Federal, consulta realizada no Siafi mostrou que o Estado não tem nenhuma pendência de comprovação de qualquer convênio, termo de parceria ou contrato de repasse feito com a União;

b) em seu item 9:

b1) a fim de evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso, devem ser cumpridas, e reconhecidas como tal pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, as seguintes condicionalidades:

- adoção do Manual Operacional;
- preparação do plano de ação referente à Parte C.3 do projeto;
- estabelecimento e operação do Projeto de Monitoramento e Sistema de Informação (MIS);
- fornecimento, ao Banco, do Termo de Referência em relação à Parte C.4 do projeto;

b2) as demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de empréstimo, bem como aquelas do contrato de garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

II.2 – Parecer STN/Coafi nº 206/2002

O Parecer STN/Coafi nº 206/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o pedido de autorização do Estado do Rio Grande do Norte para contratar a operação de crédito, atesta o cumprimento, pelo Estado, dos limites previstos no art. 6º, § 1º, incisos I e II, e no art. 7º, incisos I, II e III, da Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2 de abril de 2002, ambas do Senado Federal, assim como o atendimento de todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da mesma resolução, relativas a requisitos mínimos aplicáveis à operação de crédito. Informa, também, que, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo, o Estado não infringiu nenhuma das vedações previstas no art. 5º da referida resolução.

O parecer inclui, ainda, uma série de informações referentes à operação de crédito, já consideradas por ocasião do exame do Parecer STN/COREF/GERFI nº 509, de 2001, no item II.1, acima, e conclui por se posicionar favoravelmente ao mérito do pleito, nos termos do art. 29, § 1º, da Resolução supra mencionada.

II.3 – Parecer PGFN/COF nº 1.878/2002

O Parecer PGFN/COF nº 1.878/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, examinando o Parecer STN/COREF/GERFI nº 509, de 2001, declara que nele se encontram informações sobre o atendimento às condições prévias à contratação da operação financeira em apreço, previstas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

O Parecer da PGFN acrescenta, ainda, as seguintes informações:

a) em seu item 4: o Ministro de Estado da Fazenda autorizou, em caráter excepcional, a concessão da garantia da União, mediante despacho de 27 de dezembro de 2001, atendendo, assim, a formalidade a que se refere o item 6 do exame do Parecer STN/COREF/GERFI nº 509, de 2001;

b) em seu item 6: o Parecer STN/COAFI nº 206/2002, que examina a operação de crédito à luz da Resolução nº 43, de 2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2002, ambas do Senado Federal, considerou o Estado do Rio Grande do Norte enquadrado nos limites de que tratam o art. 6º, § 1º, incisos I e II, e o art. 7º incisos I, II e III, da Resolução nº 43, de 2001, com a informação de que o Estado atendeu a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º, 21 e 23, incisos, III e IV, da mesma Resolução, pronunciando-se favoravelmente ao mérito do pleito;

c) em seu item 8: segundo informação da STN, há débitos em nome da Secretaria de Estado da Saúde Pública, da Cia. de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Norte e da Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel (FUNGEL) junto à União e às entidades da administração pública federal;

d) em seu item 9: consulta realizada em 5 de junho de 2002, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), revelou a existência de débitos em nome da Datanorte Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte e do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A, os quais deverão estar regularizados previamente à celebração dos instrumentos contratuais;

e) em seu item 13: as minutas dos contratos de empréstimo e de garantia a serem firmados com o Banco Mundial contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos;

f) em seu item 16: a celebração dos contratos de empréstimo e de garantia depende da assinatura do respectivo contrato de contragarantia e da quitação dos débitos existentes, mencionados no item 9 (alínea d).

III – Voto

Com base no exposto, e considerando a expressiva relevância do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II para o Estado do Rio Grande do Norte, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado a realizar a pretendida operação de crédito, assim como se autorize a República Federativa do Brasil a prestar a garantia solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2002

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

I – *devedor*: Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade de empréstimo*: **single currency loan** (moeda única – dólar dos Estados Unidos da América com taxa de juros variável (**Libor** acrescida de **spread**) e esquema de amortização **level repayment of principal**;

VI – *prazo de desembolso*: limite: 31 de dezembro de 2005;

VII – *data fixa para pagamentos*: 15 de março e 15 de setembro;

VIII – *amortização*: vinte parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2007 e a última em 15 de março de 2017;

IX – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread** consti-

tuído de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), somada ou diminuída a diferença entre a margem média de captação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para cobrir empréstimos em **single currency** e a **Libor**, também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

X – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

XI – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte as quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, nos termos do art. 167, § 4º, da mesma Constituição, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º As partes envolvidas na operação de crédito de que trata o art. 1º, deverão, preliminarmente às formalizações contratuais, atender às seguintes exigências:

I – cumprimento, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e reconhecimento do referido cumprimento, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), das seguintes condicionalidades:

- a) adoção do Manual Operacional;
- b) preparação do Plano de Ação referente à Parte C.3 do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II;
- c) estabelecimento e operação do Projeto de Monitoramento e Sistema de Informação (MIS);
- d) fornecimento, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), do Termo de Referência em relação à Parte C.4 do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II;

II – quitação dos débitos em nome da Datanorte Cia., de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte e do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A, registrados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

III – assinatura do contrato de contragarantia a ser concedida pelo Estado do Rio Grande do Norte à União.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2002.

MSF N° 190 DE 2002	
EM,	
PRESIDENTE	
SENADOR RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9- MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEUE TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7- JOSÉ JORGE

MSF N° 190 DE 2002	
EM,	
BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTE
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4- REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO SUPLEY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTE
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

PARECER Nº 673, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que objetiva restabelecer a vigência das Resoluções nº 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.

As referidas resoluções autorizavam a União a contratar operações de crédito externo com instituições financeiras internacionais e estabelecia um prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de suas publicações, para que se efetivasse a celebração dos contratos de empréstimos.

Em virtude do prazo mencionado já haver se esgotado, sem que as contratações dos financiamentos fossem efetivadas, foi apresentado o presente projeto de resolução.

II – Análise

O Projeto de Resolução nº 39, de 2002, visa, tão-somente, restabelecer a eficácia das referidas resoluções, hoje inexistentes. Os prazos nelas estipulados para o exercício das autorizações para a contratação de operações de crédito externo acham-se expirados.

Inicialmente, cumpre destacar que o projeto em exame não traz ou implica quaisquer alterações que envolvam as condições financeiras das mencionadas operações de crédito.

Mais ainda, por ocasião de suas análises por esta Comissão de Assuntos Econômicos, ficou evidenciado e demonstrado que as operações de crédito pretendidas e autorizadas à época cumpriam as condições e exigências definidas nas normas do Senado Federal e do próprio Poder Executivo que tratam do controle do processo de endividamento do setor público.

É bem verdade que, atualmente, vige norma que disciplina este exercício de competência atribuí-

da ao Senado Federal pelo art. 52 da Constituição Federal distinta daquela que na oportunidade amparava legalmente a apreciação do Senado Federal dessas matérias financeiras.

Exigir, todavia, para o restabelecimento da vigência das resoluções mencionadas, novo rito processual, em verdade, tão-somente vem a dificultar a implementação dos projetos vinculados, com repercussões negativas em áreas por demais carentes de novos investimentos.

Como destacado na justificação do Projeto, “As Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, autorizavam a União a contratar operações de crédito externo destinadas ao financiamento do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino e Hospitais Universitários”.

Mais adianta ressaltar: “Por razões de ordem procedimental, a contratação das referidas operações de crédito não pode ser concretizada dentro do prazo original de quinhentos e quarenta dias estabelecido pelo Senado Federal”.

Note-se, assim, que razões de ordem técnica e procedimental, muitas vezes fora do próprio controle do órgão interessado, no caso o Ministério da Educação, impossibilitaram que o exercício das autorizações concedidas por aquelas resoluções ocorresse nos prazos originalmente concedidos e fixados pelo Senado Federal.

Registre-se, também, que, uma vez aprovado o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, e efetivada a contratação das operações de financiamento externo definidas, não serão impostas quaisquer novas restrições ao exercício do controle do processo de endividamento da União: seus montantes, os encargos financeiros vinculados, a observância de premissas orçamentárias preliminares, com seus limites de contingenciamento e de priorização de gastos, a oneração dos limites de endividamento estipulados pelo Senado Federal, estarão presentes e serão variáveis que, certamente, condicionarão novas contratações de operações de crédito ou de financiamento pela União.

Com efeito, o Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino e Hospitais Universitários conta com a participação financeira de diversas fontes de financiamento externo, e de contrapartidas do MEC à conta Tesouro Nacional, que envolveram demoradas e intensas negociações, internas e externas, não podendo, dessa forma, sofrer solu-

ção de continuidade, sobretudo quando advinda da interveniência de fatores de ordem puramente procedimental, e não de mérito, como já ressaltado.

Não são constatáveis quaisquer restrições no Regimento Interno do Senado Federal que inviabilizam o restabelecimento das referidas resoluções quanto à concessão de novo prazo para o exercício das respectivas autorizações.

Por seu turno, a relevância do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino e Hospitais Universitários justifica, quanto ao mérito, o restabelecimento pretendido no Projeto de Resolução nº 39, de 2002.

III – Voto

Inexistindo obstáculo de ordem regimental ou jurídico, evidenciada a importância e a relevância do programa a ser beneficiado, e entendendo que nenhuma restrição implicará ao exercício do controle do processo de endividamento da União é nosso parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 39, de 2002.

Sala da Comissão, – **Romero Jucá**, Relator.

PRs N° 39 DE 2002	
EM,	
PRESIDENTE	
SENADOR RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEY TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

PRs N° 39 DE 2002

EM,

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTE
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 - REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2- JOSE ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTE
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nº 42 a 45, de 2002, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante à Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno; e o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 419, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Carlito Maia, que faleceu no dia 22 deste mês, aos 78 anos, em São Paulo.

Justificação

Morreu no final da tarde do dia 22 de junho, aos 78 anos, o publicitário Carlito Maia. Ele estava internado no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, desde o início do mês.

Nascido na cidade de Lavras, Minas Gerais, mudou-se com sua família para São Paulo em 1936, então com 12 anos de idade. Em 1953 iniciou o curso de publicidade e, em 1963, fundou sua própria agência.

Carlito foi responsável pela construção, nos anos 60, da imagem de programas da TV Record, então a líder de audiência da TV brasileira. A ele, inclusive, é atribuído o batismo de “Jovem Guarda” dado ao movimento musical liderado por Roberto Carlos. Também é dele a frase “É uma Brasa, Mora” e o apelido de “Tremendão”, dado a Erasmo Carlos.

Foi autor do romance “Vale o Escrito”, lançado pela Editora Globo em 1992, e gerente da área de marketing da TV Globo, onde trabalhou por mais de 20 anos.

Carlito foi um dos fundadores do PT e criador de slogans que ajudaram a difundir o partido em meados dos anos 80. “Lula-Lá”, “oPTei” e “Sem Medo de Ser Feliz”, temas da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República em 1989, são de sua autoria.

Em sua homenagem, foi criado, em 2000, o Troféu Carlito Maia de Cidadania, que premia pessoas que desenvolvem ações sociais em prol da cidadania e na luta pelos direitos humanos. A segunda edição do prêmio ocorreu no último dia 26 de abril, no teatro São Pedro, em São Paulo. Nesse dia, já doente, Carlito foi representado pela sua mulher, Tereza Rodrigues.

Carlito Maia pode ser considerado uma dessas pessoas especiais que aparecem de tempos em tempos para nos mostrar o quanto vale a pena termos o privilégio viver podermos desfrutar de sua companhia.

Carlito Maia, que tinha em Charlie Chaplin um de seus principais inspiradores, era um exemplo de indignação diante de toda injustiça, de qualquer desrespeito aos direitos humanos e à cidadania. Ele foi um dos maiores estimuladores de meu ingresso na vida política, tendo muitas vezes comigo dialogado para dar idéias e sugestões. Fez vários slogans para as minhas campanhas como “Um candidato necessário”, “Mais do que Prefeito”, “Experimente Suplicy”, “Pintou Limpeza”, “É do ar do Suplicy que o Senado Precisa”. Para tantos do PT, mas especialmente para mim, Carlito foi um verdadeiro irmão e extraordinário companheiro.

À sua família, Maria Tereza, seus filhos Maurício, Marquito, Mariana, Luciana e Malu, seus netos, os nossos sentimentos de pesar e parabéns por sua grande contribuição ao Brasil de nossos melhores sonhos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, morreu no final da tarde do dia 22 de junho, aos 78 anos, o publicitário Carlito Maia. Ele estava internado no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, desde o início do mês.

Nascido na cidade de Lavras, Minas Gerais, mudou-se com sua família para São Paulo em 1936, então com 12 anos de idade. Em 1953, iniciou o curso de publicidade e, em 1963, fundou sua própria agência.

Carlito foi responsável pela construção, nos anos 60, da imagem de programas da TV Record, então líder de audiência da TV brasileira. A ele, inclusive, é atribuído o batismo de “Jovem Guarda” dado ao movimento musical liderado por Roberto Carlos. Também é dele a frase “É uma brasa, Mora” e o apelido de “Tremendão” dado a Erasmo Carlos. A cantora Wanderléia, lembrando desses tempos da Jovem Guarda, esteve em seu velório, prestando a sua homenagem.

Foi autor do romance Vale o Escrito, lançado pela Editora Globo em 1992, e gerente da área de **marketing** da TV Globo, onde trabalhou por mais de 20 anos.

Carlito foi também um dos fundadores do PT – no sentido não propriamente de ser um filiado, mas uma das pessoas que havia abraçado a idéia – e criador de **slogans** que ajudaram a difundir o Partido em meados dos anos 80. “Lula Lá”, “oPTei” e “Sem Medo de Ser Feliz”, temas da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República em 1989 – e que até hoje são usados –, são de sua autoria. Em sua homenagem foi criado em 2000 o Troféu Carlito Maia de Cidadania, que premia pessoas que desenvolvem ações sociais em prol da cidadania e na luta pelos direitos humanos. A segunda edição do prêmio ocorreu no último dia 26 de abril no Teatro São Pedro, em São Paulo. Nesse dia, já doente, Carlito não pôde estar presente e foi representado pela sua mulher, Tereza Rodrigues.

Carlito Maia pode ser considerado uma dessas pessoas especiais que aparecem de tempos em tempos para nos mostrar o quanto vale a pena termos o privilégio de viver podendo desfrutar de sua companhia.

Carlito Maia, que tinha em Charlie Chaplin um de seus principais inspiradores, era um exemplo de indignação diante de toda injustiça, de qualquer desrespeito aos direitos humanos e à cidadania. Ele expressava o seu sentimento com a maior criatividade e

assertividade. Ele foi um dos maiores estimuladores de meu ingresso na vida política ao lado de Cláudio Abramo, tendo muitas vezes comigo dialogado para dar idéias e sugestões. Fez vários **slogans** para as minhas campanhas como “Um candidato necessário”, “Mais do que Prefeito”, “Experimente Suplicy”, “Pintou limpeza”, “É do ar do Suplicy que o Senado precisa.” Para tantos do PT, mas especialmente para mim, Carlito foi um verdadeiro irmão e extraordinário companheiro.

À sua família, Maria Tereza, seus filhos Maurício, Marquito, Mariana, Luciana e Malu, seus netos, como a querida Olívia, nossos sentimentos de pesar e parabéns pela extraordinária contribuição do Carlito ao Brasil de nossos melhores sonhos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com sentimento muito forte do ponto de vista emocional que acabo de estabelecer contato com o Hospital Evangélico da cidade de Anápolis, que transmitiu um boletim comunicando o óbito do ex-Senador Henrique Santillo, ex-Governador do Estado de Goiás, 1º Secretário desta Casa, Deputado Federal, Prefeito de Anápolis e talvez um dos maiores nomes que tenham passado por esta Casa representando o Estado de Goiás. Desde ontem o quadro era grave. Há instantes, o médico responsável me afirmou que acabara de assinar, com grande pesar, o atestado de óbito do eminente ex-Senador Henrique Santillo.

Sr. Presidente, pela luta da criação do Tocantins e pela própria história de Goiás, é muito difícil registrar aqui neste momento o que representa para todos essa ocorrência, na tarde de hoje, em Anápolis, cidade natal de S. Ex^a e de onde foi Prefeito. A comoção toma conta dessa cidade do Estado de Goiás.

Ao comunicar o fato à Mesa, faço-o sabendo que grande parte dos Colegas presentes aqui conviveu com Henrique Santillo nesta Casa. Sei das providências que a Mesa normalmente toma nesses casos, as informações necessárias e inclusive o recebimento do comunicado oficial, Sr. Presidente, mas já tendo eu falado com o médico que assinara o boletim, senti-me na obrigação de comunicar, com profundo pesar, esse fato ao Senado da República do meu País.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita também que preste as homenagens ao ex-Senador Henrique Santillo, que, por alguns meses pertenceu, com seu irmão, ao Partido dos Trabalhadores nos anos oitenta, logo no início. A nossa homenagem à sua família.

E juntamente com o Senador Eduardo Siqueira Campos, se me permitir S. Ex^a, eu gostaria de assinar o seu requerimento em nome do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, colocarei em votação o requerimento de V. Ex^a com referência ao falecimento do inesquecível publicitário Carlito Maia.

Em votação o **Requerimento nº 419, de 2002.**

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa se associa a essa homenagem póstuma que se presta neste momento por meio do requerimento firmado pelo Senador Eduardo Suplicy à figura de Carlito Maia, ao mesmo tempo em que, tendo recebido comunicação por parte do ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos do falecimento de Henrique Santillo, que foi Senador nesta Casa e que conheci como Governador de Goiás ao tempo em que eu estava à frente da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), período durante o qual mantive com S. Ex^a longa convivência, a Mesa evidentemente manifesta seu pesar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acabamos de receber requerimento redigido pelos Senadores Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury e Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2002

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Governador e ex-Senador Henrique Santillo.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás e cidade de Anápolis.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002. – **Eduardo Siqueira Campos** – **Eduardo Suplicy**.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas aditar o Estado do Tocantins às homenagens póstumas pelo falecimento ao ex-Senador Henrique Santillo. S. Ex^a era o Governador enquanto éramos território goiano e foi um dos grandes lutadores pela criação do Estado do Tocantins.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Solicito a palavra para encaminhar a votação, como um dos autores do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra para encaminhar a votação.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de tomar conhecimento do falecimento do Sr. Henrique Santillo, que é da mesma cidade que eu. Convivemos por mais ou menos 50 anos.

S. Ex^a teve uma carreira muito brilhante: iniciou como Vereador, foi Prefeito de Anápolis, Deputado Estadual, Governador do Estado, Deputado Federal, Senador e Ministro, enfim, ocupou todos os principais cargos políticos deste País. Recentemente, foi acometido por essa doença, mas ao longo desses anos teve uma vida de político bem-sucedido desde o início. É por essa razão que quero, como anapolino, deixar bem claro nosso lamento por tão grave acontecimento quanto a perda de Henrique Santillo.

Acompanho o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento firmado pelos Senadores Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury e Eduardo Suplicy, referentemente ao passamento do ex-Governador do Estado de Goiás, Henrique Santillo.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Evidentemente, a Mesa se associa a esse voto de profundo pesar.

Como já disse, mantive, durante algum tempo, como Presidente da Sudeco, estreita relação com o ex-Governador Henrique Santillo, que, à época, era Governador do Estado de Goiás. Eu o admirava por sua persistência, por sua dedicação e por sua combatividade na defesa dos interesses do Estado de Goiás.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o desejo era o de encaminhar a votação, mas de qualquer forma, quero registrar a palavra do PDT nessa homenagem póstuma que se justifica pela grandeza do político que foi Henrique Santillo. Um dos mais combativos Parlamentares que o Congresso Nacional recebeu em toda sua história. Acompanhei S. Ex^a muito de perto, desde o MDB autêntico até sua luta no Governo de Goiás. Fica o registro da homenagem póstuma do PDT ao ilustre político e grande homem público que foi Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência; os Senadores do BLOCO PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 39

Publicação **DOU**: 17-6-02

Assunto: Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Titulares

Senador Eduardo Siqueira Campos
Senador Romero Jucá
Senador Freitas Neto

Suplentes

Senador Luiz Otávio
Senador Benício Sampaio
Senador Ricardo Santos

Brasília, 25-6-02. – Senador **Geraldo Melo**.

OF. Nº 079/02-GLPFL

Brasília, 25 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 41, de 20 de junho de 2002, que "Altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de formação do Patrimônio – PIS-Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica, e dá outras providências" ficando assim constituída:

Titulares

Adir Gentil

Waldeck Ornelas

Suplentes

José Jorge

Mozarildo Cavalcanti

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Álvaro Dias, como Líder, para, nos termos regimentais, fazer comunicação de interesse partidário, gostaria de reiterar convite aos membros da Mesa e aos Líderes dos partidos políticos com assento no Senado para uma reunião amanhã, às 12 horas, na residência oficial da Presidência do Senado, a fim de tratarmos de diversos assuntos de interesse da Casa.

É muito importante que as Lideranças de todos os partidos, assim como os meus companheiros de Mesa compareçam ao meio-dia. Acredito que até lá o jogo do Brasil, se Deus quiser, terá terminado, com a nossa vitória. Eu ratifico o convite feito na semana passada.

Tem a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o crescimento avassalador da criminalidade e da violência no País vai se tornando a cada passo verdadeira paranóia. O objetivo da nossa presença nesta tribuna hoje é fazer algumas reflexões sobre a política de segurança no Brasil e especificamente no Paraná.

A sensação que prevalece em todos os Estados é de insegurança e vulnerabilidade. Os temas da violência urbana assumem o topo da política nacional.

Todos os estudos são unânimes em apontar que nos Estados brasileiros a situação da segurança pública é complexa e caótica. Complexa porque envolve vertente social (pobreza, ignorância, desigualdade na distribuição de renda, educação) e caótica porque o Estado é ineficiente e não consegue inibir a criminalidade por inúmeros fatores, como falta de estrutura básica, aparelhamento adequado, incapacidade da polícia para apurar os crimes, baixos salários, corrupção, ilegalidades, arbitrariedades, crime organizado, certeza da impunidade, facilidade de aquisição de armas e drogas, falta de integração de registros criminais entre os Estados e Detrans, desarmonia entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e polícias, precariedade do sistema prisional, migração da população urbana e rural para os grandes centros entre outros inúmeros fatores.

Isso tudo causa violência e insegurança à sociedade. Onde o crime manda não há democracia, não há direito; há força, medo, intimidação. O Crime organizado corrói o alicerce do Estado, rompe o tecido social civilizado, instaura o darwinismo social. Onde há a lei do cão não há democracia.

Os dados organizados obrigam os dirigentes políticos a redefinir prioridade e procedimentos. Desenhar a nova arquitetura para a segurança pública requer vontade e estratégia.

Esse planejamento terá que levar em conta os acontecimentos desenhados pelo Ministério da Justiça sobre a estrutura e organização das instituições de segurança pública no Brasil, cujos rumos deverão ser adotados pelos Estados membros.

A preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado é missão específica das polícias atuais, que no Brasil estão elencados no art. 144 da Constituição Federal, que são: Polícia Federal e Estadual.

Na esfera federal, temos a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal. Na esfera estadual, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Guarda Municipal.

O sistema de segurança pública está afeto nos Estados às polícias civis e militares. Às primeiras cabe os atos de polícia judiciária e às segundas, o policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal.

A atividade de polícia é civil, como civil são a sociedade e o Governo democraticamente constituído por ela. O Estado detém o poder de polícia, para disciplinar as atividades dos indivíduos em sociedade, cuja convivência deve ser harmônica. Os agentes pú-

blicos irão exercer esse poder em nome do Estado, para cumprir e fazer cumprir a lei nas questões atinentes ao policiamento e ao combate à criminalidade.

O Projeto de Emenda Constitucional que está em discussão no Congresso Nacional visa à fusão ou à unificação das atividades de polícia judiciária com as da polícia ostensiva, com escopo da manutenção da ordem pública, criando uma nova Polícia com características híbridas, estruturada para corresponder aos anseios da sociedade quanto ao atendimento e oferecer combate mais eficiente à criminalidade.

A violência e a insegurança não são problemas novos. A criminalidade sempre esteve presente em toda a história da humanidade. A diferença é que, na antiguidade, buscavam-se soluções para o banditismo, abusando do poder, apenando cruelmente, sem respeito aos direitos humanos, hoje considerados fundamentais. Tais garantias vieram com o pensamento iluminista da segunda metade do século XVIII, especialmente com o italiano Cesare di Beccaria.

Crimes contra o patrimônio, contra as pessoas, contra o Tesouro, contra a administração pública sempre existiram. Eles remontam à mais antiga coletividade. O que a nova sociedade vem presenciando é a criminalidade apoiada pelo desenvolvimento industrial e tecnológico. O banditismo utiliza técnicas mais recentes, sendo mais ágeis que a polícia. Nos últimos dez anos, o aumento da criminalidade subiu assustadoramente. A revista **Veja** a traz notícia dizendo que o surto de violência é patrocinado por jovens de vinte anos. E mais: as ações dos bandidos são ousadas.

E a polícia está preparada para combater o crime com técnicas novas e mais ágeis? O que pensa o Estado a respeito da justiça, da democracia, da política, da economia, da igualdade e da liberdade?

Como solucionar a insegurança numa sociedade desigual? E a Índia, que tem desigualdades maiores e índices de criminalidade menores? Somos um país injusto e muito ainda deve ser feito para que as diferenças sociais sejam reduzidas. Se não é possível dar igualdade plena aos indivíduos, como minimizar a insegurança deles?

Saímos de um regime militar, em que a vontade popular não era respeitada, para uma democracia que se consolida, em que a vontade da sociedade deve imperar. Percebe-se que a sociedade brasileira está mais responsável na administração da coisa pública, porém ainda há muito o que fazer, pois a corrupção, a impunidade, o aumento da criminalidade sustentam a todos.

A decisão política firme de todos é imperiosa. É esse o papel dos dirigentes sociais (presidente, governadores, prefeitos). Enquanto as leis não avançam, é preciso haver mais policiais nas ruas, assegurar à sociedade que os bandidos permanecerão na cadeia até o último dia de sua sentença, melhorar a educação dos menores, evitando a delinquência juvenil.

Os interesses de corporações a respeito da unificação e da integração das polícias não podem ser maiores que o interesse geral. Os bandidos não deixarão de atuar porque estão ouvindo discursos e palavras bonitas. É preciso agir contra a criminalidade.

A segurança pública é atribuição dos Estados, que têm o poder e o dever de assumir responsabilidades e não devem os governantes subtrair-se ao ônus. Este é o momento de assumir compromissos, de firmar alianças com os entes públicos federais, estaduais, municipais e com a sociedade civil.

Não é difícil o diagnóstico. Há a ruptura moral da Polícia, causada pela má remuneração, pelas interferências políticas, pela leniência hierárquica, pela quase terceirização (privatização) da atividade policial e pelo corporativismo nefasto; fragilidade dos agentes policiais diante das injunções políticas estaduais e municipais; impunidade que estimula a criminalidade; facilidade na aquisição de armas e drogas; inexistência de instrumentos de coordenação condizentes com a definição constitucional da segurança pública como responsabilidade de todos e a sociedade civil; precariedade dos mecanismos de premiação e incentivo à boa conduta policial; precariedade da assistência à saúde dos policiais, diante do risco profissional; precária estrutura das Polícias nos Estados e consequente incapacidade em apurar crimes; falta de equipamentos periciais, bem como equipamentos com tecnologia para a polícia ostensiva e administrativa; a inexistência de verbas para manutenção da atividade policial cria vínculos e interferências policiais e particulares; desarmonia e falta de cooperação entre policiais militares, civis federais, rodoviários, ferroviários, Detrans, Ministério Público e juízes; inexistência de integração entre os registros de dados criminais e os órgãos públicos; inexistência de mapeamento para controle de locais com maior índice de criminalidade; inexistência de carreira policial: não há perspectiva de promoção por antiguidade e mérito para os bons policiais; a inexistência de carreira policial possibilita desvios de funções; contratação de quadro de apoio administrativo; baixos salários que levam, até mesmo os bons policiais, à prática dos "bicos" para a complementação da renda familiar; insuficiência do controle externo para a apuração de corrupção e violência po-

licial; ouvidoria independente, sem vínculo com as polícias; criação de guardas municipais sem articulação e uniformidade entre os Municípios; falta de tratamento e articulação das informações coletadas pela Polícia; inexistência de amparo à família de policiais que se tornam inválidos ou falecem em serviço; inexistência de programas sociais para crianças e adolescentes ocasionando aumento da criminalidade juvenil. Saulo Ramos diz: “enquanto nossa infância não for assistida, o País continuará acuado pela criminalidade”; poucos estabelecimentos para recolhimento e educação de menores infratores; alta reincidência criminal; ausência de estrutura do sistema prisional: falta de vagas para presos condenados; falta de presídios abertos que possibilitem a reintegração do condenado; inexistência de cadeias provisórias, destinadas aos presos não condenados, que ficam amontoados em distritos policiais; inexistência de presídios industriais e de formação profissional; inexistência de presídio de segurança máxima; ausência de políticas públicas para privilegiar atividades preventivas; integração das Estruturas Policiais; inexistência de escola de inteligência; inexistência de sítio para banco de dados da Secretaria de Segurança Pública do Paraná: controle dos atos da Administração Pública pela sociedade: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência; ausência de treinamento: é comum sair da Academia e nunca mais ser treinado, prejudicando as atividades policiais; inexistência de programas de reintegração e reinserção do delinquente na sociedade, o que faz com que volte a delinquir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse diagnóstico é pessimista. Como ensina o filósofo italiano Antonio Gramsci, devemos e podemos ser pessimistas no diagnóstico, mas temos o dever de ser otimistas em relação às propostas e às soluções para um setor tão complexo e caótico como a segurança pública no Brasil.

A **ratio essendi** do Estado é a segurança pública. Sem ela os indivíduos voltam à situação primitiva, no dizer de Hobbes, guerra de todos contra todos.

O Estado Democrático de Direito é garantia de civilidade que deve estar ao alcance de todas as pessoas; os dirigentes políticos democráticos não devem ter medo de afirmar sua disposição de lutar contra o crime; não se tornarão déspotas, tiranos, se munidos da força das normas legais empenharem-se com toda a energia da alma para propiciar ambiente pacífico às pessoas.

Onde o crime manda não há democracia, não há direito; há força, há medo, intimidação. Os dirigen-

tes políticos têm o dever de levar a luz da Constituição Federal a todos os cantos do Brasil. O crime organizado corrói o alicerce do Estado, rompe o tecido social civilizado e instaura a lei do cão.

Medo, silêncio, angústia. O ambiente social que queremos é de tranquilidade para que todos possam viver, trabalhar, alegrar-se, desenvolver as potencialidades produtivas deste povo que tem na sua fisionomia a marca do mundo. Somos um ponto de encontro dos povos do mundo e podemos provar que culturas diferentes podem entrelaçar-se, crescer e brilhar.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Álvaro Dias, quero me associar ao discurso que V. Ex^a faz. Realmente, o diagnóstico é completo, mas muito pessimista. E solução há. René Descartes, em seu livro “Discurso sobre o Método”, escrito em 1630, disse que todo grande problema se divide em pequenos problemas. Já temos a definição e até a segmentação do que deve ser feito. É preciso apenas começar a resolver as questões. Lamentavelmente, temos reclamado com insistência neste País, mas muito pouco foi realizado com seriedade. Vimos os exemplos de Nova Iorque, onde havia um problema terrível que já foi solucionado. É verdade que, naquela região, há algumas diferenças: a Polícia é municipal. Embora haja no País as Polícias estaduais, normalmente a Polícia municipal tem muita força, o que faz com que o prefeito seja muito cobrado. No Brasil, chegamos a um momento difícil. No Rio de Janeiro, a situação está caótica. Se não tomarmos logo uma decisão, ficará incontrolável. O problema está se expandindo por todo o Brasil. Na semana passada, fiz um discurso e falei a respeito de duas cidades do Rio Grande do Norte, onde 20 indivíduos armados de metralhadoras atiraram nos próprios policiais, ordenando-lhes que dançassem em praça pública, e assaltaram três bancos em ambos os municípios. Precisamos tomar providências. Sou solidário a essa questão. V. Ex^a trouxe um tema atual, que urge uma solução.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. V. Ex^a tem razão. Não bastam providências administrativas que impliquem a alocação de recursos maiores para o setor de segurança pública, a aquisição de equipamentos modernos e armamentos e um contingente policial adequado para atender às ruas e às praças públicas, inclusive à área rural. O que existe, acima de tudo, é a ne-

cessidade de a autoridade governamental se impor. A ausência da autoridade estimula o crescimento da violência e da criminalidade. Nos locais onde o Governo se impõe, como no caso de Nova Iorque, citado por V. Ex^a, o desestímulo certamente afugenta os criminosos. Além de todas as medidas de natureza legislativa adotadas por esta Casa do Congresso Nacional, e de natureza administrativa, como procuram alguns governos adotar, é preciso postura e um comportamento vigoroso no enfrentamento aos marginais. No entanto, alguns governos falham exatamente nesse aspecto fundamental.

O desafio é gigantesco. As precárias condições sociais, somadas à tibieza dos dirigentes públicos, produziram situação muito ruim. Porém, com o ataque simultâneo aos problemas sociais que contribuem para gerar criminalidade e à impunidade daqueles que praticam condutas criminosas, creio possível mudar o cenário.

Segurança pública é construção social complexa. Envolve duas vertentes: uma que é o ataque às causas sociais (pobreza, ignorância, desigualdade na distribuição da renda) e a segunda vertente é impedir que os crimes permaneçam impunes (trabalho preventivo e repressivo)

A sociedade clama por uma política de segurança de qualidade que, ao mesmo tempo, controle a criminalidade, aumente o sentimento de segurança do cidadão, melhore a eficiência do sistema de justiça criminal e que resgate a confiança da população que desapareceu em razão de tanta violência, corrupção, ilegalidades e arbitrariedades inadmissíveis no Estado Democrático de Direito.

Segundo pesquisa realizada pelo **Datafolha**, em junho de 2000, dois terços dos brasileiros sentem mais medo do que confiança na polícia do País.

É preciso mudar o cenário paranaense: queremos tranquilidade, confiança e segurança.

Falácias não inibem a criminalidade, não trazem confiança e segurança à população.

A falta de vontade dos governantes na implementação de políticas básicas é um dos fatores responsáveis pelo aumento da criminalidade em todas as faixas etárias. A vontade política deve ser a ação. É preciso modificar o cenário paranaense. De propostas e intenções porque delas, é bíblico, o inferno está cheio. Um outro mundo é possível com mais ação e vigor.

O combate à violência é responsabilidade de todos os órgãos públicos. Tal esforço deve envolver toda a sociedade em um repúdio comum aos que evocam a violência. É preciso extinguir o ciclo odioso da

violência com ações integradas da União, Estados e Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benício Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Benício Sampaio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **b**, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, o Presidente José Dirceu, a Executiva Nacional, ontem reunida, todos nós ficamos estupefatos quando tomamos conhecimento dos documentos da Polícia Federal, que vem realizando trabalhos de apuração de fatos que tipicamente estão sendo caracterizados pela má-fé, por perseguição, espionagem política e, em especial, em período pré-eleitoral.

O eminente advogado Márcio Tomás Bastos, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, observou esses documentos e também mostrou a sua indignação diante daquilo que é muito estranho. Por exemplo, em 4 de dezembro de 2000, o delegado da Polícia Federal que acompanhava a CPI do Narcotráfico solicitou ao Coordenador-Geral da Central de Polícia um encaminhamento de informação que, por meio do presente, dirijo a V. S^a a informação elaborada pelo EPF Paulo Roberto Poloni Barreto referente às denúncias elaboradas por Fernando Tenório Cavalcanti, relativo a fatos criminosos que ocorreram na cidade de São Bernardo do Campo.

Assinado por Alberto Lasserre Kratzl Filho.

Daí vem a informação proveniente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o avanço e a impunidade do narcotráfico à Coordenação-Geral de Assessoramento e do EPF Paulo Roberto Poloni Barreto, que é escrivão, ao Delegado da Polícia Federal Alberto Lasserre Kratzl Filho.

Sr. Delegado, através do presente, informo a V. S^a que, na tarde de ontem, recebi ligação telefônica de um indivíduo dizendo

se chamar Fernando Tenório Cavalcanti, ex-prefeito municipal de São Bernardo do Campo...

Isso não é verdade, acabo de ligar para o Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, que me informou que essa informação de que esse senhor seria ex-prefeito de São Bernardo não é verdadeira, nunca houve um ex-prefeito com esse nome.

...informando que é sabedor de diversas irregularidades ocorridas naquele município, inclusive envolvendo Luiz Inácio Lula da Silva, possuidor de alguns imóveis, mas registrados em nome de terceiros.

Essa é a denúncia não verdadeira por um indivíduo que se diz ex-prefeito de São Bernardo, o que nunca foi. E esclarece que a CPI estava na fase final do relatório, não havendo condições de realizar diligências, mas que efetivaria o registro e o encaminhamento das denúncias. E este Paulo Roberto Poloni Barreto, com todo o descuido possível, encaminha isso a Wellington Ferreira, agente da polícia federal, em 13 de dezembro de 2000. Daí vai a despacho de Gilvan de Sousa Figueiredo, em 4 de abril de 2001, pedindo diligências necessárias sobre a veracidade da denúncia. Prossegue em 5 de abril de 2001, outro despacho do Sr. José Wellington Ferreira; há um despacho, em 8 de novembro de 2001, pelo chefe do DCOIE, Paulo de Tarso Teixeira. E Paulo Tarso de Oliveira Gomes despacha, em 27 de dezembro, para Rômulo, que analise os fatos. Esse Delegado, Rômulo Fisch de Berrêdo Menezes:

...da análise de tais documentos, verificamos que os mesmos, a nosso ver, não apresentam as evidências específicas capazes de ensejar uma investigação delimitada em termos de objeto, materialidade, autoria. Sendo certo, ademais, que também não consta registro de nenhuma outra medida adotada pela SRCO no intuito de aprofundar a apuração dos fatos narrados na exordial, tendo sido, infelizmente, desperdiçada, pelo visto, a oportunidade de entrevista direta com o autor das denúncias.

Uma displicência seriíssima.

Assim sendo, concordo com o posicionamento exposto pelo APF Gilvan no sentido de que, para o melhor esclarecimento quanto ao teor das denúncias e a eventual conexão entre essas e a documentação apresentada, deverá esse processado ser

remetido à SR para consecução de diligências respectivas, tendo em vista a natureza do assunto e a maior facilidade operacional daquela descentralizada.

Isso em 6 de fevereiro de 2002. Sr. Presidente, parece que essas pessoas estão brincando de trabalho na Polícia Federal.

Finalmente, em 8 de fevereiro de 2002, há um despacho do delegado Paulo de Tarso Teixeira:

Concordamos com a manifestação de Rômulo Fisch de Berrêdo Menezes. Providencie cópia do expediente, encaminha-se o presente procedimento para conhecimento e providências.

E por aí vai uma investigação sobre o Presidente de honra do PT e candidato à Presidência, com uma dramática falta de responsabilidade.

Sr. Presidente, não é apenas isso, pois também, em 24 de janeiro de 2002, quatro dias após o assassinato do Prefeito Celso Daniel, de Santo André, eis que o Sr. Marcelo Vieira Godoy encaminha ao Juiz Corregedor Maurício Lemos Porto Alves diversas solicitações de interceptação telefônica de inúmeros telefones, alguns celulares, outros fixos, e assim prossegue fazendo nos dias seguintes – 24, 28 e 30 de janeiro –, solicitando que possa haver a interceptação telefônica para se saber, via fone ou **e-mail**, dos registros das ligações originadas e terminadas pelos mencionados terminais, a localização dos mesmos, identificação de ERBs, bem como de outros terminais da mesma empresa que venham a se relacionar com ele, a qual entendemos ser de suma importância para a investigação criminal, pois, segundo análise de informações e relatórios de operações oriundos de nossos congêneres e outros órgãos de combate ao narcotráfico, os referidos terminais telefônicos estariam sendo utilizados sistematicamente como meio de contato na articulação de organização criminosa, atuando junto ao tráfico de drogas.

Assim, pedem o registro dos telefonemas, por exemplo, do Prefeito de Santo André, João Avamileno; do Secretário de Governo Gilberto Carvalho; do Sr. Klinger Luiz de Oliveira Sousa, Secretário de Serviços do Município de Santa André.

E há, Sr. Presidente, um relatório, datado de 23 de janeiro de 2002, denominado “Operação Távola Redonda”, em que se procura relacionar o narcotráfico com o seqüestro de Celso Daniel e aquelas pessoas que, conforme efetivamente se verificou, foram as responsáveis pelo seqüestro – e que acabaram confessando –, re-

alizando-se um trabalho que chamo de “marca barba” — o pior possível. Nesse mesmo período, neste semestre, em fevereiro, março e abril, a Polícia Civil do Estado de São Paulo, a Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e os responsáveis pela Delegacia Anti-Seqüestro fizeram um trabalho sério, definindo as responsabilidades pelo seqüestro e assassinato de Celso Daniel. Foram ouvidos praticamente todos os suspeitos. Se não me engano, um ou dois ainda estão foragidos, mas os demais já foram detidos, estão presos e confessaram sua participação no crime. Até agora não há outra pessoa envolvida que não esses criminosos. Portanto, não estaria havendo o tipo de relacionamento que aqui é levantado como suspeito.

Nessas circunstâncias, Sr. Presidente, considere fundamental dar entrada a um requerimento ao Ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, no sentido de que S. Ex^a explique por que razão a Polícia Federal realizou tais procedimentos de averiguação e de investigação que parecem caracterizar o uso abusivo por parte de um órgão da Polícia Federal ao querer saber das ligações telefônicas do Prefeito Celso Daniel e pessoas a ele ligada como: o Prefeito João Avamileto; a Sr^a Ivone de Santana, namorada do Prefeito Celso Daniel; Gilberto Carvalho, seu secretário de Governo; Klinger Luiz de Oliveira Sousa e outras.

Ora, Sr. Presidente, queremos registrar que o Partido dos Trabalhadores, relativamente ao episódio de Santo André, quer que seja feita toda apuração adequada e responsabilmente. Ali, em Santo André, no órgão que tem a responsabilidade de fiscalizar os atos do Executivo, o Partido dos Trabalhadores, por unanimidade de seus Vereadores, votou favoravelmente à constituição de CPI, cujos trabalhos estão em andamento. Nesta semana, está ouvindo as diversas testemunhas e todos os envolvidos no episódio. Somos a favor do esclarecimento.

Solicitamos ao Ministro da Justiça que explique as razões pelas quais a Polícia Federal está realizando esse tipo de apuração e investigação. Assim, Sr. Presidente, avaliamos como muito importante que o Ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior — bem como a Polícia Federal — preste informações a respeito do assunto.

Sr. Presidente, tendo em vista os episódios havidos ontem no Rio de Janeiro, em que a sede da Prefeitura Municipal sofreu um atentado com mais de 30 tiros, dadas as circunstâncias, gostaria de solicitar seja transcrito, nos Anais de hoje, para reflexão nossa, o artigo hoje publicado pelo Jornalista Jânio de Freitas, na **Folha de S. Paulo**, denominado “Sem Defesa”, no qual ele diz:

Estão fazendo do Rio uma cidade infeliz. Há muitas maneiras de tornar uma cidade infeliz. Nova York era feliz, Tel Aviv já teve ares felizes, Berlim foi tirada de uma felicidade imensa e teve de sofrer muito até recuperá-la. O caso do Rio não se compara a esses casos extremados. Por sorte sua, escolheram outros modos de fazê-la infeliz. Nem chegam a ser modos originais no Brasil, são apenas modos perversos, como todos os modos de causar infelicidade, seja de que tamanho for e que infelicidade for.

Peço seja transcrito na íntegra, Sr. Presidente. E leio as perguntas que, regimentalmente, encaminho ao Ministro da Justiça:

1º — Quais os critérios adotados pela Polícia Federal para considerar procedente uma denúncia e a partir dela abrir uma investigação?

2º — Como explicar a abertura de investigações contra o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e contra o Partido dos Trabalhadores com base em denúncias elaboradas por um suposto ex-Prefeito de São Bernardo de nome Fernando Tenório Cavalcante (que não era Prefeito)?

3º — Cópias dos relatórios produzidos pela Polícia Federal resultantes das denúncias acima referidas;

4º — Como justificar os procedimentos de investigação e de interceptação telefônica de autoridades à Prefeitura de Santo André associando-as com episódios referentes ao narcotráfico, ao sequestro e ao assassinato do ex-Prefeito Celso Daniel, tendo em vista que a investigação da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que foram acompanhados pela Polícia Federal, não as relacionaram com tais fatos?

A Imprensa nos dá conta de procedimentos investigatórios adotados pela Polícia Federal contra membros do Partido dos Trabalhadores, com base em denúncia formulados por telefone por indivíduo que se autodenominou ex-prefeito da Cidade de Santo André. Nunca houve um prefeito com esse nome.

Além disso, a Polícia Federal utilizou de forma indevida o relatório da CPI do narcotráfico para solicitar a quebra do sigilo telefônico e bancário do candidato à Presidência da República e de membros dos Partidos dos Trabalhadores.

As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos fiscalizar a forma como a Polícia Federal vem tentando intimidar candidatos de Partidos de Oposição às próximas eleições.

Na verdade desejo realizar uma pequena correção aqui:”para solicitar a quebra do sigilo telefônico e

bancário do Prefeito de Santo André e de diversos membros do PT”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR EDUARDO SUPLY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**JANIO DE FREITAS
Sem defesa**

Estão fazendo do Rio uma cidade infeliz. Há muitas maneiras de tornar uma cidade infeliz. Nova York era feliz, Tel-Aviv já teve ares felizes, Berlim foi tirada de uma felicidade imensa e teve que sofrer muito até recuperá-la. O caso do Rio não se compara a esses casos extremados. Por sorte sua, escolheram outros modos de fazê-la infeliz. Nem chegam a ser modos originais no Brasil, são apenas modos perversos, como todos os modos de causar infelicidade, seja de que tamanho for e que infelicidade for.

Cesar Maia está pedindo que o governo federal instaure o Estado de Defesa no Rio. O Rio está muito precisado de defesa, mesmo. Contra a bandidagem matriculada, o Rio pode se virar, quando quiser de fato. Mas contra o prefeito Cesar Maia é mais difícil, e não é menos grave, nem menos necessário, nem menos urgente.

Quando Cesar Maia era secretário da Fazenda do primeiro governo Brizola no Rio, com desempenho brilhante, começou uma série de saques a supermercados, todos na mesma região suburbana. O jornal e a TV globalmente inimigos de Brizola acusaram seu governo – ineficiente, populista e agravador dos males. Já instalada a inquietação generalizada, a polícia afinal conseguiu prender o organizador de um saque. Era sargento da Vila Militar. Brizola guardou o segredo. Exceto para os comandos militares da época, informados de que a prisão do sargento permitiria um escândalo internacional. Não houve mais saque, nem um.

Depois começou a série de arrastões de delinquentes nas praias. Desde o primeiro, em Copacabana, uma multidão de atacantes surgida em segundos na areia, por coincidência lá estavam câmeras registrando vídeos. A coincidência não perdia um só arrastão. Sempre para a exibição fantástica na noite de domingo. Mais recados, para novos destinatários, e não houve mais arrastões nem coincidências televisivas.

Cesar Maia acompanhou, de um lugar privilegiado, esses e outros episódios que ameaçavam a permanência de Brizola no governo. Na madrugada de domin-

go para ontem, dispararam tiros de fuzil, dizem que mais de uma centena, e duas granadas de uso militar em dois prédios administrativos da prefeitura do Rio.

Cesar Maia já estava muito ocupado com a fácil tarefa de agitar contra o governo de Benedita da Silva, para favorecer a candidata que inventou depois da repentina reviravolta que o aliou ao José Serra, por ele tão insultado. O novo episódio incandesceu-o. Acionou prontamente a mídia prontamente disposta a todos os sensacionalismos policiais, desde que prejudiquem os políticos não colaborativos – por exemplo, permitindo construção de edifícios em área de preservação ambiental, em troca do presente de um dos conjuntos do prédio. E Cesar Maia produziu a idéia fulgurante do Estado de Defesa.

O Rio não tem apenas Polícia Civil e Polícia Militar. Tem Guarda Municipal, também. Idéia de Cesar Maia. A guarda custa um dinheirão aos cariocas e não pára de crescer. Mas o que guarda a guarda de Cesar de Maia, se não guarda nem a prefeitura de Cesar Maia? Pode ser que o pedido de Estado de Defesa seja para defender a guarda, porque as áreas da cidade abandonadas pelo poder público de Cesar Maia estão mesmo muito abandonadas e cansadas de abandono.

Se não tiver ao menos esse propósito, o pedido de Estado de Defesa pareceria apenas um desvario. Um a mais ou menos não faz diferença, é verdade. Mas este teria um abominável sentido fascistóide. É claro que nada se faria contra o crime organizado nos 30 dias, prorrogáveis por mais 30, que a Constituição determina para o Estado de Defesa. E por que deveriam os cariocas ficar proibidos, durante aquele prazo, de reunir-se por qualquer modo e ter a correspondência e os telefonemas sujeitos à violação policial? Pois é para essas necessidades, em situações de instabilidade institucional ou calamidade pública, que a Constituição admite o Estado de Defesa.

E para que tem servido o prefeito Cesar Maia? Talentoso, administrador competente, Cesar Maia passou a ocupar-se só em fazer onda, só onda, sem respeito por ninguém e por coisa alguma, muito menos por ele mesmo. Diz e escreve qualquer barbaridade. O talentoso e competente Cesar Maia transformou-se em perturbador da ordem, da mínima ordem que ainda resta no Rio.

Não sabe ou sabe demais o que houve nas fachadas da prefeitura – mas não faz diferença, porque o propósito é criar um clima nervoso, amargo, infeliz, que possa, quem sabe, favorecer seu projeto político de momento. Só que o Rio nada tem a ver com isso. E, se tiver, é para ser levado a ficar ainda mais infeliz.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
APURAR O AVANÇO E A IMPUNIDADE DO NARCOTRÁFICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACESSORAMENTO**

Memorando nº 032 /2000-CPI do Narcotráfico

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2000.

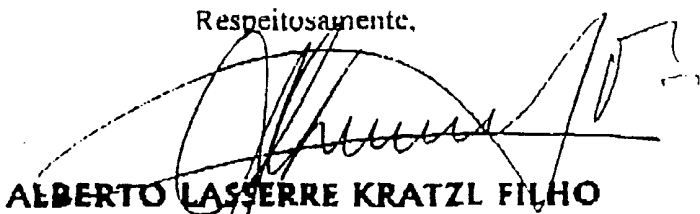
Ao Senhor Coordenador Geral Central de Polícia
Assunto: Encaminhamento de informação

Senhor Coordenador Geral:

A DECE
Em 08/12/2000
Wilson Carlos Damasceno
Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral Central de Polícia

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria a informação elaborada pelo EPF PAULO ROBERTO POLONI BARRETO, referente as denúncias elaboradas por FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTI, relativas a fatos criminosos que ocorreram na cidade de São Bernardo do Campo/SP.

Respeitosamente,


ALBERTO LASSERRE KRATZL FILHO

Delegado de Polícia Federal

CPI do Narcotráfico

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
APURAR O AVANÇO E A IMPUNIDADE DO NARCOTRÁFICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSESSORAMENTO**

INFORMAÇÃO

DO: EPF PAULO ROBERTO POLONI BARRETO
AO: DPF ALBERTO LASSERRE KRATZL FILHO

Senhor Delegado:

Através do presente, informo a Vossa Senhoria que na tarde de ontem, recebi ligação telefônica de um indivíduo dizendo se chamar **FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTI**, ex-Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo/SP, informando que é sabedor de diversas irregularidades ocorridas naquele Município, inclusive envolvendo **LUIS INÁCIO LULA DA SILVA**, possuidor de alguns imóveis mas que estão registrados em nome de terceiros ("Laranjas").

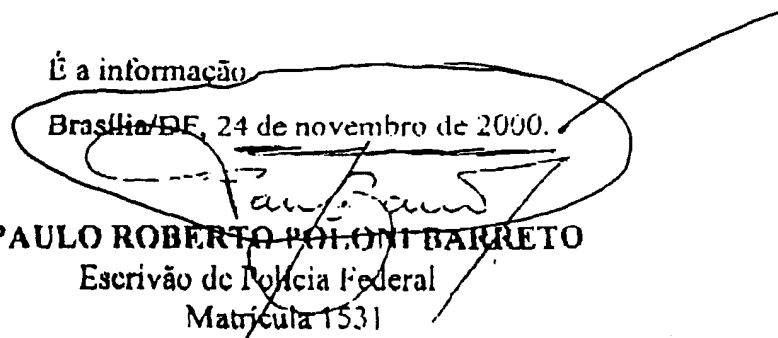
Disse ainda que sabe do envolvimento de outras pessoas em crime de mando e extorsão que ocupam relevante posição social.

Esclareci que a CPI estava na fase final de relatório, não havendo condições de realizar diligências, mas que efetivaria o registro e o encaminhamento das denúncias.

O denunciante, **FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTI**, colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos, podendo ser encontrado através dos telefones: (11) 4356-6801 e (11) 9850-3775.

É a informação

Brasília/DF, 24 de novembro de 2000.


PAULO ROBERTO POLONI BARRETO
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 1531

Despacho

Examinar-se o
SRCO, para a realização
dos encaminhamentos para
eliminação.

Em, 12/12/00


Euclides Rodrigues da Silva Filho
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DCOIE/CGCP

MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS
SETOR DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO

DESPACHO Nº: 157/2000-SRCO/DCOIE

REFERÊNCIA : Memo. nº 032/2000 - CPI do Narcotráfico
Protocolo nº 425/00 - SRCO

ASSUNTO : Denúncia elaborada por Fernando Tenório Cavalcante, Ex - Prefeito
de São Bernardo do Campo/SP.

Interessado : Paulo Roberto Poloni Barreto
Escrivão de Polícia Federal

DESPACHO

1. Distribua-se ao APF. Gilvan, para atendimento ao Despacho do Sr. Chefe da DCOIE/CCCP.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2000


JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
Responsável pelo SRCO/DCOIE

MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS
SETOR DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO

INFORMAÇÃO Nº 042/01-SRCO/DCOIE

Referência: Protocolo nº 425/00 - SRCO e Despacho 157/2000-SRCO/DCOIE.
Assunto: Denúncia elaborada por Fernando Tenório Cavalcanti, ex-Prefeito de São Bernardo do Campo/SP.
Interessado: Paulo Roberto Poloni Barreto (Escrivão de Polícia Federal).

Senhor Chefe,

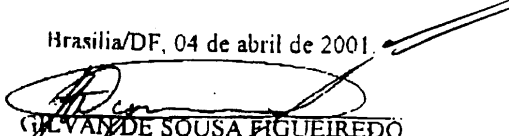
A informação do EPF Paulo Roberto, noticia fatos criminosos que ocorreram na cidade de São Bernardo do Campo/SP, envolvendo entre outras pessoas o Sr. Luis Inácio Lula da Silva.

Há referência à pessoa de Fernando Tenório Cavalcanti, fones (011) 4356-6801 e (011) 9850-3775, para maiores esclarecimentos sobre os fatos. Solicitamos que o mesmo nos enviasse outros elementos que comprovassem sua denúncia.

No dia 11 do mês em curso, o Sr. Fernando Tenório compareceu a sala do SRCO/DCOIE, e nos entregou a documentação anexa. Ao analisarmos a mesma, verificamos que a melhor medida a adotar, seria o envio do presente expediente juntamente com toda documentação a Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, para que procedam as diligências necessárias para apurar a veracidade da denúncia.

Sugiro como primeira providência, a oitiva do denunciante, que poderá ser localizado pelos telefones (011) 4356-6801 e (011) 9850-3775.

Brasília/DF, 04 de abril de 2001.


GILVAN DE SOUSA FIGUEIREDO
Agente de Polícia Federal - Mat. 022.730

MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS
SETOR DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO

DESPACHO Nº: 70/2001-SRCO/DCOIE

REFERÊNCIA: Prot nº 425/00 - SRCO/DCOIE

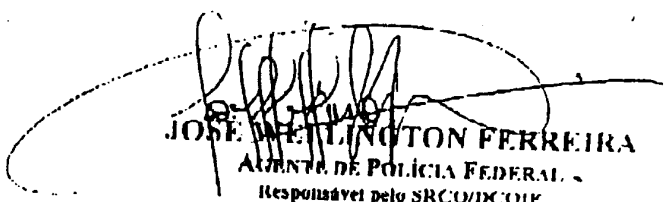
ASSUNTO : Denúncia elaborada por Fernando Tenório Cavalcanti, Ex-Prefeito de São Bernardo do Campo/SP.

Interessado: PAULO ROBERTO POLONI BARRETO

DESPACHO

- 1 - De acordo com a INF. nº 042/01 - SRCO, de 04/04/2001.
- 2 - Encaminhe-se ao Sr. Chefe da DCOIE/CCGP, para conhecimento e decisão.

Brasília/DF, 05 de abril 2001

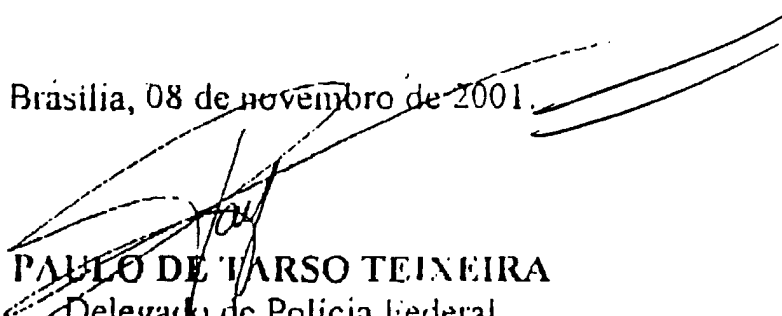

JOSE WELLINGTON FERREIRA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
Responsável pelo SRCO/DCOIE

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS**

DESPACHO

1. Considerando o fato do signatário Ter assumido a chefia desta Divisão no dia 24.10.01;
2. Considerando o recebimento de 96 (noventa e seis) expedientes para análise e providências;
3. Considerando a necessidade de selecionar aqueles mais urgentes;
4. Aguarde-se oportunidade para despacharmos o presente procedimento.

Brasília, 08 de novembro de 2001.


PAULO DE TARSO TEIXEIRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DCOIE/CGCP

**MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CGCP - DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS**

DESPACHO Nº : 662/2001-DCOIE/CGCP/DPF.

REFERENCIA : Memo nº 032/2000-CPI do Narcotráfico
S/DCOIE 647/01

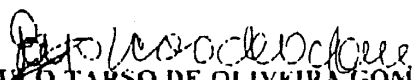
ASSUNTO : Denúncia elaborada por Fernando Tenório Cavalcante, Ex-
Prefeito de São Bernardo do Campo/SP.

INTERESSADO : EPF-PAULO ROBERTO POLINI BARRETO.

DESPACHO

1. Encaminhe-se ao DPF Rômulo para que analise os fatos noticiados no presente expediente e que, ao final, se manifeste acerca das providências que entender cabíveis
2. Após, restitua-se a esta chefia.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2001.


PAULO TARSO DE OLIVEIRA GOMES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DCOIE/CGCP
Em substituição

Recebido nesta data, às 14:45hs, vespere de feiras do signatário
em comente a importância de analisar o presente no momento.
Aguardando-se oportunidade p/ posterior apreciação, conforme entendido
montado e/ ou Sr. Chefe Substituto desta Divisão, Dr. Paulo Gomes.
Em 28/12/2001
Rômulo Tsch de Aguiar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS

PRONUNCIAMENTO

DO: DPF RÔMULO FISCH DE BERRÊDO MENEZES //

PARA: Sr. Chefe da DCOIE/CGCP/DPF

ASS: Memorando nº 032/2000 – CPI do Narcotráfico, de 04.12.2000

Denúncias formuladas por Fernando Tenório Cavalcanti, ex-prefeito de São Bernardo do Campo/SP.

Sr. Chefe,

Versa o expediente em referência sobre denúncias feitas pelo ex-prefeito da cidade de São Bernardo do Campo/SP, segundo as quais diversas pessoas, entre elas o presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, *LUIS INÁCIO LUIZ DA SILVA*, estariam envolvidas em irregularidades ocorridas naquele município.

Segundo informação elaborada pelo APF GILVAN, o denunciante compareceu pessoalmente a esta unidade, apresentando os documentos igualmente juntados ao feito em comento. Da análise de tais documentos, verificamos que os mesmos, a nosso ver, não apresentam evidências específicas capazes de ensejar uma investigação delimitada em termos de objeto, materialidade e autoria, sendo certo, ademais, que também não consta registro de nenhuma outra medida adotada pelo SRCO no intuito de aprofundar a apuração dos fatos narrados na exordial, tendo sido infelizmente desperdiçada, pelo visto, a oportunidade de entrevista direta com o autor das denúncias.

MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENACÃO-GERAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS

Assim sendo, concordo com o posicionamento exposto pelo API GILVAN no sentido de que, para melhor esclarecimento quanto ao teor das denúncias e a eventual conexão entre essas e a documentação apresentada, deva este processado ser remetido à SR/DPF/SR, para a consecução das diligências respectivas, tendo em vista a natureza do assunto e a maior facilidade operacional daquela Descentralizada.

É o parecer, sub censura.

Brasília, 06 de fevereiro de 2002

RÔMULO ELSCH DE BARRÊDO MENEZES
Delegado de Polícia Federal

MJ- DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
CGCP -DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INQUÉRITOS ESPECIAIS

DESPACHO Nº : 141/2002-CGCOIE/DPJ

REFERENCIA : Memo nº 032/2000-CPI Do Narcotráfico
SA/DCOIF 647/01

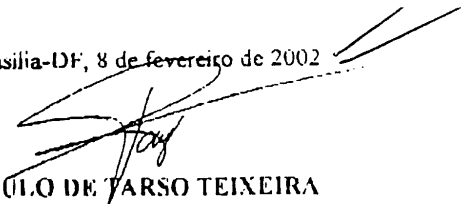
ASSUNTO : Denuncia elaborada por Fernando Tenório Cavalcante, E
Prefeito de São Bernardo do Campo/SP

INTERESSADO : EPF - PAULO ROBERTO POLINI BARRETO.

DESPACHO

- 1- Concordamos com a manifestação do DPF RÔMULO FI DE BARRÊDO MENEZES, datada de 06.02.02.
- 2- Providencie-se cópia do presente expediente ao SR/CO, registros no banco de dados e arquivo.
- 3- Encaminhe-se o presente procedimento à SR/DPJ conforme sugerido, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2002


PAULO DE TARSO TEIXEIRA
Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral da CGCOIE/DPJ/DPF

**M.J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À ENTORPECENTES**

Grupo de Análise de Dados do Setor de Operações
Rua Antônio de Godoy, 27, 3º andar/SP - CEP - 01034-001
Fone 3225-5005 / Fax 3225-5004 - E-mail gad.delepren.srm@dnf.gov.br

OFÍCIO.....: 054/02- GAD/SO/DELEPREN/SR/SP São Paulo, 24 de janeiro de 2002.
REF. I.E.....: 008/02 (favor mencionar esta referência)
ASSUNTO.: Solicitação (faz)
URGENTE

J. Diante do que vem informado pela autoridade policial, autoriza a interceptação pelo prazo de quinze dias da empresa de telefonia.
São Paulo, 24 de janeiro do ano 2002

MM Juiz Corregedor,

MAURÍCIO LEMOS PORTO ALVES
Juiz de Direito

Nos termos do artigo 144, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, compete à Polícia Federal prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas afins em nosso País.

Embora nossa condição de Polícia Judiciária da União, muitos de nossos Inquéritos tratam de apuração de tráfico de drogas a nível local, sendo distribuídos para processo e julgamento à essa Justiça Estadual, fato que também ocorre quando de apreensões caracterizadas como tráfico de drogas a nível internacional, em Comarcas onde não existe Vara da Justiça Federal.

Pelo exposto, além da inegável e inestimável colaboração de V.Exa. vimos pelo presente, com fulcro no artigo 3, parágrafo 1º, da Lei 9.296/96, **SOLICITAR A INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA** do(s) terminal(is) abaixo relacionado(s), junto às respectivas empresas de telefonia, com o fornecimento em tempo real, via fone ou e-mail, dos registros das ligações originadas e terminadas pelo(s) mencionado(s) terminal(is), a localização do(s) mesmo(s), identificação de "ERBs", bem como de outros terminais da mesma empresa que venham a se relacionar com ele, a qual entendemos ser de suma importância para a investigação criminal, pois, segundo análise das informações e relatórios de operações oriundos de nossas congêneres e outros órgãos de combate ao Narcotráfico, os referidos terminais telefônicos estariam sendo utilizados sistematicamente como meio de contato na articulação de organização criminosa atuando junto ao tráfico de drogas:

- 11-9112-6442 -BCP
- 11-9658-4015 e 11-9951-0680 - TELESP

Outrossim, informo que a solicitação acima refere-se à I.E. 008/02- GAD/DELEPREN/SR/DPF/SP.

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e merecido respeito.


MARCELO VIEIRA GODOY
Delegado de Polícia Federal

A Sua Excelência o Senhor
DR. MAURÍCIO LEMOS PORTO ALVES
MM. JUIZ CORREGEDOR - DIPO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA
Forum Ministro Mário Guimarães, Viaduto Dª Paulina, 80 - 16º andar - Tel/Fax 3241-4441

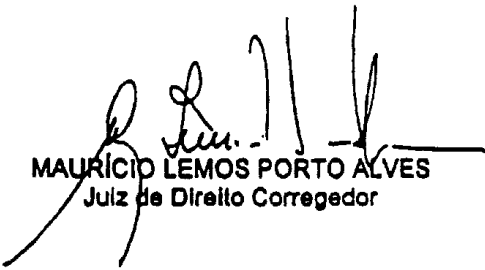
Ofício nº 560/2002
Prot. nº 153/02
(RESERVADO)

São Paulo, 24 de Janeiro de 2002.

Senhor Gerente

Atendendo solicitação formulada pelo Delegado de Polícia Federal da DPRE, Dr. Marcelo Vieira Godoy, solicito providências de Vossa Senhoria proceder a interceptação das linhas (11) 9658-4015 e (11) 9951-0680, pelo prazo de quinze (15) dias, com o fornecimento em tempo real, via fone ou e-mail, dos registros das ligações originadas e terminadas e localização dos terminais celulares (identificação de ERBs).

A oportunidade me permite apresentar a Vossa Senhoria protestos de consideração.



MAURÍCIO LEMOS PORTO ALVES
Juiz de Direito Corregedor

A Sua Senhoria, o Senhor

Doutor **LUIS FERNANDO AMADEO DE ALMEIDA**

DD. Gerente da Assessoria Jurídica da TELESP CELULAR

**M.J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À ENTORPECENTES**

Grupo de Análise de Dados do Setor de Operações
Rua Antônio de Godoy, 27, 3º andar/SP – CEP – 01034-001
Fone 3225-5005 / Fax 3225-5004 – E-mail gad.delepren.srsp@dpf.gov.br

OFÍCIO.....: 071/02 - GAD/SO/DELEPREN/SR/SP São Paulo, 28 de janeiro de 2002.
REF. L.E.....: 008/02 (favor mencionar esta referência)
ASSUNTO.: Solicitação (faz)
URGENTE

J. Diante do que vem informado pela autoridade policial, e sendo a medida necessária para prosseguimento das investigações, autorizo interceptação pelo prazo de quinze dias. Oficie-se às respectivas empresas de telefonia.
São Paulo, 29 de janeiro do ano 2002

MM Juiz Corregedor,

MAURÍCIO LEMOS PORTO ALVES

Nos termos do artigo 144, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, compete à Polícia Federal prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas afins em nosso País.

Embora nossa condição de Polícia Judiciária da União, muitos de nossos Inquéritos tratam de apuração de tráfico de drogas a nível local, sendo distribuídos para processo e julgamento à essa Justiça Estadual, fato que também ocorre quando de apreensões caracterizadas como tráfico de drogas à nível internacional, em Comarcas onde não existe Vara da Justiça Federal.

Pelo exposto, além da inegável e inestimável colaboração de V.Exa. vimos pelo presente, com fulcro no artigo 3, parágrafo 1º, da Lei 9.296/96, **SOLICITAR A INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA** do(s) terminal(is) abaixo relacionado(s), junto às respectivas empresas de telefonia, com o fornecimento em tempo real, via fone ou e-mail, dos registros das ligações originadas e terminadas pelo(s) mencionado(s) terminal(is), a localização do(s) mesmo(s), identificação de “ERBs”, bem como de outros terminais da mesma empresa que venham a se relacionar com ele, a qual entendemos ser de suma importância para a investigação criminal, pois, segundo análise das informações e relatórios de operações oriundos de nossas congêneres e outros órgãos de combate ao Narcotráfico, os referidos terminais telefônicos estariam sendo utilizados sistematicamente como meio de contato na articulação de organização criminosas atuando junto ao tráfico de drogas:

- 11-9638-9004; 11-9905-1892; 11-9987-4590; 11-9992-0363; 11-9731-4499; 11-9981-0528; 11-9991-8481; 11-9688-8998 – TELESP
- 11-9168-2111 – BCP
- 13-9101-1084 – TESS, com redirecionamento para o fone 11-9218-3658.

Outrossim, informo que a solicitação acima refere-se à L.E. 008/02-GAD/DELEPREN/SR/DPF/SP.

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e merecido respeito.


MARCELO VIEIRA GODOY
Delegado de Polícia Federal

A Sua Excelência o Senhor
DR. MAURÍCIO LEMOS PORTO ALVES
MM. JUIZ CORREGEDOR - DIPO



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA
Forum Ministro Mário Guimarães, Viaduto D^a Paulina, 80-16º andar-CEP 01501-908-Tel/Fax 3241-4441

Ofício nº. 615/02
(RESERVADO)
PROT. nº 153/01

São Paulo, 30 de janeiro de 2002

Senhor Gerente

Atendendo solicitação formulada pelo Delegado de Polícia Federal da DPRE, Dr. Marcelo Vieira Godoy, solicito providências de Vossa Senhoria proceder a interceptação das linhas (11) 9638-9004, (11) 9905-1892, (11) 9987-4590, (11) 9992-0363, (11) 9731-4499, (11) 9981-0528, (11) 9991-8481, (11) 9688-8998 e (11) 9637-0922, pelo prazo de quinze dias, com o fornecimento em tempo real, via fone ou e-mail, dos registros das ligações originadas e terminadas e a localização dos terminais celulares (identificação de ERBs).

A oportunidade me permite apresentar a Vossa Senhoria protestos de consideração.

MAURICIO LEMOS PORTO ALVES
Juiz de Direito Corregedor

A Sua Senhoria, o Senhor
Doutor LUIS FERNANDO AMADEO DE ALMEIDA
DD. Gerente da Assessoria Jurídica da TELESP CELULAR

**M.J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À ENTORPECENTES**

Grupo de Análise de Dados do Setor de Operações
Rua Antônio do Godoy, 27, 3º andar/SP – CEP – 01034-001
Fone 3225-5005 / Fax 3225-5004 – E-mail gad.delegren.sp@dpf.gov.br

OFÍCIO.....: 0112/02 - GAD/SO/DELEPREN/SR/SP São Paulo, 06 de fevereiro de 2002.

REF. LE.....: 008/02 (favor mencionar esta referência)

ASSUNTO.: Solicitação (faz)

URGENTE

MM Juiz Corregedor,

J. Frente o que vem relatado pela Autoridade Policial, e persistindo os motivos que ensejaram autorização da medida, defiro a prorrogação por quinq dias. Oficie-se à empresa de telefonia comunicando.
São Paulo, 7 de fevereiro de 2002

Nos termos do artigo 144, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, compete à Polícia Federal prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas afins em nosso País.

Embora nossa condição de Polícia Judiciária da União, muitos de nossos Inquéritos tratam de apuração de tráfico de drogas a nível local, sendo distribuídos para processo e julgamento à essa Justiça Estadual, fato que também ocorre quando de apreensões caracterizadas como tráfico de drogas à nível internacional, em Comarcas onde não existe Vara da Justiça Federal.

Pelo exposto, além da inegável e inestimável colaboração de V.Exa. vimos pelo presente, com fulcro no artigo 3, parágrafo 1º, da Lei 9.296/96, **SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA** do(s) terminal(is) abaixo relacionado(s), junto às respectivas empresas de telefonia, com o fornecimento em tempo real, via fone ou e-mail, dos registros das ligações originadas e terminadas pelo(s) mencionado(s) terminal(is), a localização do(s) mesmo(s), identificação de "ERBs", bem como de outros terminais da mesma empresa que venham a se relacionar com ele, a qual entendemos ser de suma importância para a investigação criminal, pois, segundo análise das informações e relatórios de operações oriundos de nossas congêneres e outros órgãos de combate ao Narcotráfico, os referidos terminais telefônicos estariam sendo utilizados sistematicamente como meio de contato na articulação de organização criminosa atuando junto ao tráfico de drogas:

- 11-9112-6442; 11-9168-2111 - BCP
- 11-9658-4015; 11-9637-0922; 11-9638-9004; 11-9905-1892; 11-9987-4590; 11-9731-4499; 11-9951-0680 - TELESP
- 11-4335-6665; 11-4438-2562; 11-4990-3816; 11-4992-3095; 11-6910-5797; 11-4994-1683; 11-4992-8273; 11-4992-6595; 11-4432-1888; 11-4992-3504; 11-4362-3307; 11-4436-5430; 11-4436-4857; 11-4430-9294; 11-4362-3307; 11-5974-2117; 11-4123-1145; 13-3316-8285; - TELEFONICA
- 13-9101-1084 - TESS

Outrossim, informo que a solicitação acima refere-se à L.E. 008/02-GAD/DELEPREN/SR/DPF/SP.

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e merecido respeito.

MARCELO VIEIRA GODOY
Delegado de Polícia Federal

A Sua Excelência o Senhor
DR. MAURÍCIO LEMOS PORTO ALVES
MM. JUIZ CORREGEDOR - DIPO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA
Forum Ministro Mário Guimarães, Viaduto D^a Paulina, 80-16º andar CEP 01501-908 Tel/Fax 3241-4441

Ofício nº. 804/2002
(RESERVADO)
PROT. nº 153/02

São Paulo, 08 de fevereiro de 2002

Senhor Gerente

Atendendo solicitação formulada pelo Delegado de Polícia Federal da DPRE, Dr. Marcelo Vieira Godoy, comunico a Vossa Senhoria que este Juízo autorizou a prorrogação das linhas (11) 9658-4015, (11) 9637-0922, (11) 9638-9004, (11) 9905-1892, (11) 9987-4590, (11) 9731-4499 e (11) 9951-0680, pelo prazo de quinze dias.

A oportunidade me permite apresentar a Vossa Senhoria protestos de consideração.

MAURICIO LEMOS PORTO ALVES
Juiz de Direito Corregedor

A Sua Senhoria, o Senhor
Doutor LUIS FERNANDO AMADEO DE ALMEIDA
DD. Gerente da Assessoria Jurídica da TELESP CELULAR

**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES**

Operação TÁVOLA REDONDA

Início da Investigação: 23/01/02

Vara Criminal: Julz Corregedor - DIPO

Julz Responsável: MM. Mauricio Lemos Porto Alves

Procedimento Criminal: 08/02

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Rua Antônio de Godoy, 27 – 2.º andar Tel Fax 011-3225.5004**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
OPERAÇÃO TÁVOLA REDONDA**

DOS FATOS:

Em 21.01.02, a Delegacia de Repressão a Entorpecentes desta Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, recebeu um telefonema anônimo, dando conta da possível participação do empresário SERGIO GOMES DA SILVA, vulgo "SERGIO SOMBRA", como metor intelectual do sequestro do prefeito de Santo André/SP, CELSO DANIEL, do Partido dos trabalhadores (PT), em razão de que o prefeito teria descoberto sérias irregularidades administrativas, relacionadas a contratos fraudulentos, articulados por SERGIO SOMBRA e seus assessores mais diretos, como KLINGER ANTONIO SILVA NETO, assessor da prefeitura.

O teor da denúncia versava ainda de que SERGIO SOMBRA teria contratado uma quadrilha de traficantes, radicados na favela pantanal, localizada entre as cidades de Diadema e São Bernardo do Campo/SP, para execução do serviço, ou seja, o sequestro do prefeito Celso Daniel.

A Direção Superior da Polícia Federal considerou que não poderia o Órgão, permanecer oficialmente à margem das apurações, principalmente diante do conjunto de fatos, que antecederam a morte de Celso Daniel, como o assassinato do Prefeito de Campinas/SP, Emails ameaçadores enviados a políticos petistas, além dos atentados ocorridos nos últimos meses contra prefeitos do partido no interior e na Grande São Paulo, tendo repercussão transnacional, por conseguinte trazendo reflexos negativos quanto a imagem do país no exterior.

O Ministério Público de Santo André/SP está investigando, por meio de um Inquérito Civil Público, possíveis irregularidades em contratações feitas pela Prefeitura da cidade com empresas de coleta de lixo, manutenção de aterros sanitários e recolhimento de lixo hospitalar. Essas empresas executaram obras de recuperação do fórum da cidade e de construção do terminal rodoviário de Santo André. Entre as pessoas que aparecem como tendo ligações com empresários citados nos 18 volumes do processo, figura o nome de SERGIO GOMES DA SILVA, vulgo "SERGIO SOMBRA", empresário que acompanhava o prefeito Celso Daniel no momento em que o último foi sequestrado por homens armados, na noite de 18.01.02.

O Ministério Público proporá a continuidade da investigação de possível ilícito criminal, para apurar se houve tráfico de influências nas contratações. Segundo o Promotor Público João Álvaro Soares, haverá um redirecionamento das investigações das possíveis irregularidades por causa do inquérito aberto para investigar o assassinato de Celso Daniel. As informações serão cruzadas com as de três promotores de Justiça que acompanham o crime.

Sergio Gomes da Silva é sócio da empresa Sodiesel - Comercial e Recuperadora de Peças para Ônibus, foram sócios dessa mesma empresa, o empresário CONSTANTINO DE OLIVEIRA; BALTAZAR JOSÉ DE SOUZA, tradicional proprietário de empresas de ônibus na região do ABC e RONAN MARIA PINTO, sócio majoritário da empresa Rotedalli.

DA EVOLUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES:

Diante dos fatos, com objetivo de buscarmos subsídios para instruir os Autos do Inquérito em andamento, em 23.01.02, iniciamos os trabalhos de inteligência policial na cognominada "OPERAÇÃO TÁVOLA REDONDA ", com a finalidade de buscar a identificação dos autores do sequestro e assassinato do Prefeito Municipal de Santo André/SP, CELSO DANIEL, do Partido dos Trabalhadores, ocorrido em 18.01.02, bem como a motivação de tal ação criminoso.

No decorrer dos trabalhos de inteligência, aliado aos dados operacionais obtidos pela equipe de campo, buscamos alimentar nosso banco de dados, objetivando a identificação e a consequente prisão dos autores do bárbaro crime e os motivos do ato criminoso.

DADOS DOS SEQUESTRADORES:

1. ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS, CPF 282.010.478-93 (cancelado por omissão), nasc. 26/05/80 (21 ANOS), vulgo " OLHO DE GATO ".

PAI: VALDOMIRO MESSIAS DOS SANTOS (Dados abaixo).

MÃE: EDENILZA DOS SANTOS SILVA (CPF 246.327.968-08), nasc. 23/02/53, Tit. Eleitor 01566871801-67, filha de Maria dos Santos Silva;

- Consta como endereço de ITAMAR, no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a Av. Interlagos, nº 3124, sala 04, CEP 04660-005, bairro Campo Grande, São Paulo/SP;

- Consta como endereço de EDENILZA, no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. Ararapira, nº 262, 9º Andar. Aptº 92, CEP 04069-040, bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP e TF (11) 577.5345;

- Na Cia. Telefônica consta no CPF e nome de EDENILZA o TF (011) 3442.8610, si^{do} na Av. Fagundes Filho, nº 1.197, Bloco 02, Aptº 52.

- Em nome de VALDOMIRO surgiram os seguintes homônimos:

- a) nasc. 24/06/49, CPF 819.895.988-20, Tit. Eleitor 01071736201-08, filho de Marieta Messias dos Santos, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. 06, nº 395, CEP 13050-000, Jd Novo Campos Elisios, Campinas/SP, TF (16?) 418799;
- b) nasc. 07/07/47, CPF 597.395.178-20 (cancelado por omissão), filho de Maria Pereira dos Santos, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. Costa Faleiro, nº 01, CEP 08460-000, Jd S.Paulo, São Paulo/SP;
- c) nasc. 15/08/50, CPF 275.112.028-88 (cancelado por omissão), filho de Alice Rodrigues dos Santos, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. Posta Restante, nº 08, CEP 01000-000, Itaim Paulista, São Paulo/SP;
- d) nasc. 21/11/46, CPF 063.975.145-87, Tit. Eleitor 00233582605-23, sem filiação, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. Do Golfo, nº 133, CEP 40000-000, bairro Campinas, Salvador/BA.

2. JUSCELINO DA COSTA BARROS (vulgo " Cara de Gato "), RG. 8.893.185-49/SSPBA, CPF 215.100.478-32 (cancelado por omissão), nasc. 19/03/79 (22 ANOS).

POSSÍVEL PAI: PEDRO FERREIRA BARROS, CPF 185.190.918-49, RG. 4162093, nasc. 01.08.48, Tit. Eleitor 01541110401-08, filho de Maria José de Barros.

MÃE: NERINALVA MACHADO DA COSTA BARROS, CPF 982.160.235-53, Tit. Eleitor 00266697905-07, nasc. 13/10/59, filha de Neri Gomes Machado (mãe);

- Em nome de JUSCELINO, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. ELIZABETH, Nº 12, CEP 04421-000, Cidade Julia, São Paulo/SP (Favela Pantanal);

- Em nome de JUSCELINO, consta como endereço na FICHA INDIVIDUAL DACTILOSCÓPICA a R. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 902, bairro Stº Antonio, Itabuna/BA;

- Em nome de PEDRO (possível Pai), consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS e Cia Telefônica, a Av. Do Oratório, nº 5500, casa E/2, CEP 03220-300, V. Industrial, São Paulo/SP, TF (11) 6103.2139, FAX (11) 6702.3019, Email BMANSANO@IG.COM.BR;

- Em nome de NERINALVA, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. ORIENTE, Nº 35, CEP 45600-000, bairro Stº Antonio, Itabuna/BA.

3. MAURO SERGIO SANTOS DE SOUZA (vulgo Serginho), nasc. 05/01/82 (20 ANOS), NÃO POSSUÍ CPF.

PAI: CRISTALINO CARDOSO DE SOUZA, nasc. 13/05/56, CPF 194.417.988-78 (cancelado por omissão), sem filiação.

MÃE: JOSELINA SANTOS PINHEIRO, nasc. 22/08/65, CPF 288.742.933-72, (cancelado por omissão), sem filiação;

- Em nome de CRISTALINO, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a AV. ANTONIO PIRANGA, Nº 357, CEP 09990-000, Diadema/SP;
- Em nome de JOSELINA, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. CARLOS GOMES, Nº 398, CEP 65025-000, V. Passos, SÃO LUIS/MA.

4. RODOLFO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo Bózinho), NÃO POSSUÍ CPF, irmão de ANDRELISON DOS SANTOS OLIVEIRA (vide abaixo)

MÃE: MARINALVA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA (vide dados abaixo).

5. ANDRELISON DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo André Cara Sêca), nasc. 21/05/79 (22 ANOS), CPF 927.063.205-91 (cancelado por omissão), Tit. Eleitor 00900643205-15.

MÃE: MARINALVA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.

- Em nome de ANDRELISON, consta como endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a AV. ITAJUÍPE, Nº 1230, CEP 45600-000, bairro Stº Antonio, Itabuna/BA;
- Em nome de MARINALVA consta os seguintes homônimos:
 - a) Nasc. 11/05/55, CPF 013.674.748-50, Tit. Eleitor 00078077013-84, filha de Ana Alves dos Santos, endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. CHICO MENDES, Nº 70, CEP 68515-000, bairro Da Paz, Parauapebas/PA;
 - b) Nasc. 15/05/62, CPF 507.925.201-49, Tit. Eleitor 00153143927-12, sem filiação, endereço no cadastro de PESSOAS FÍSICAS a R. MARANHÃO, S/N, CEP 77650-000, centro, Miracema do Tocantins/TO;

6. IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo "MONSTRO", 27 anos; filho de Miguel Rodrigues da Silva e de Rita Pires da Silva Rodrigues, nascido aos 08.12.74, em Passira/PE, constando como residente na Rua Pascoal Valva, 18, Jardim Luso, em São Paulo/SP, portador da RG 2.462.555-0 ou 31.200.411, suposto líder da quadrilha que sequestrou e assassinou o prefeito Celso Daniel; Ivan é condenado pela Justiça por roubo e é foragido da Penitenciária Danilo Pereira, em Sorocaba/SP, onde cumpria regime semi-aberto; Na ficha criminal constam três registros por roubo e um por crime de dano ao patrimônio;

7. CARLOS WELLINGTON COELHO RODRIGUES, vulgo "KIT", atualmente recolhido na FEM de Franco da Rocha, filho de Raimundo Galvanir Rodrigues e de Maria do carmo Coelho da Silva, nascido aos 29.04.84 (17 anos), em Fortaleza/CE, residente na Rua Maria Teresa, 59, Travessa C, cidade Júlia/São Paulo/SP - telefone (11) 5623-9971, em nome de José Roberto Coelho Rodrigues.

8. DAVID FIRMINO DOS SANTOS, filho de Sinval Firmino dos Santos e de Vitalina de Jesus Ferreira, nascido aos 24.04.77, em Osasco/SP, portador do CPF 093.062.708-

36, estando o nominado na condição de foragido da Justiça de Bauru/SP, desde 06.01.98, condenado com base nos artigos 157 e 159; referido indivíduo seria proprietário de uma camioneta Ranger, cor roxa, placas CHP-2749-São Paulo/SP, entretanto, a camioneta está em seu nome, porém a RG constante no documento está em nome de CLAUDIA MARIA GARCIA, portadora da RG 17.897.962-SSP/SP, residente na Rua Dr. Torres Neto, 34, cidade de Julia; no decorrer dos trabalhos identificamos outros indivíduos envolvidos na quadrilha de DAVID, assim descritos:

EDILTO GERALDO ARAUJO MEDEIROS (falecido);

NATAL FRANCISCO BRITO DOS SANTOS - RG 28072229;

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDO DE OLIVEIRA, vulgo "CHAGUINHA" RG 31739709;

Em 07.02.02 - Uma equipe de policiais federais realizou diligências no interior da Favela Pantanal, com objetivo de identificar os telefones públicos instalados naquele complexo residencial, localizados próximos ao suposto local do cativo do prefeito de Santo André/SP, tendo identificados os seguintes pontos de telefonia:

1) EM FRENTE DA ESCOLA TIAGO OBELLIONE:

(11) 5620-0353 e (11) 5620-0188 (ao lado do bar do Biquinha) - 0353 Av. Cupecê, nº 5780 /// 0188 R. Adauberto, nº 12.

2) RUA PARALELA COM A RUA DA ESCOLA, DEFRONTE BAR:

(11) 5620-0300, R. Adauberto, nº 80.

3) BAR NA RUA ABAIXO DA ESCOLA (ATRÁS):

(11) 5620-0159 e (11) 5620-0153, R. Guacurí, nº 1000.

4) TRAVESSA DA RUA GUACURÍ, PX PONTO DE ONIBUS:

(11) 5620-0677, Av. Dr. Torres Neto, nº 241.

5) TRAVESSA DA R. GUACURÍ, BAR COM MESA DE SINUCA NA CALÇADA:

(11) 5620-0156, Av. Dr. Torres Neto, nº 71.

6) BAR NA CURVA, JUNÇÃO DA R. PRIMO FAZZINI C/ AV. DR. TORRES NETO (PX A UMA FUNILARIA):

(11) 5620-0057 e 5620-0084 - R. Primo Fazzini, nº 251.

7) EM FRENTE AO SALÃO DE BELEZA:

(11) 5620-0150, R. Paschoal Grieco, nº 47.

8) Consultar seguintes endereços, se tem telefones instalado:

Rua Guacurí, 1661 (funilaria) - NÃO EXISTE TF NO ENDEREÇO.

9) RUA GUACURÍ, Nº 1010 (PX DO CATIVEIRO E LOCAL ONDE FOI LOCALIZADA A BLAZER, ENDEREÇO FREQUENTADO POR MELIANTES)

(11) 5623.5326 - Ass. VALDIR BARBOSA.

10) TF/ENDEREÇO DO MENOR CARLOS WELLINGTON RODRIGUES, vulgo KIT.

COELHC

(11) 5623.9971 – Ass. JOSÉ ROBERTO COELHO RODRIGUES

R. MARIA TEREZA, nº 59, travessa C

No depoimento do mesmo consta R. Maria Tereza, Nº 82.

CEP 04421-220.

Em 07.02.02 - solicitamos apoio da Equipe da DELEPREN/SR/DPF/PR, com a finalidade de localizar o indivíduo de prenome IVAN, vulgo " MONSTRO ", entretando, não logramos sucesso em encontrá-lo naquele Estado;

Em 07.02.02 - equipe de policiais civis da Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, prendeu o menor CARLOS WELLINGTON COELHO RODRIGUES, vulgo " KIT ", menor de idade, filho de Raimundo Galvanir Rodrigues e e Maria do Carmo Coelho da Silva, portador da RG 44.886.231-1-SSP/SP, nascido aos 20.04.1984, em Fortaleza/CE, suspeito na participação do sequestro e assassinato do prefeito Celso Daniel, o qual denunciou os seguintes indivíduos como autores do delito: ITAMAR, BÓZINHO, IVAN, ANDRÉ CARA SECA e SERGINHO;

Em 13.02.02 - Informações da SR/BA, a respeito dos suspeitos, estariam localizados no município de Itabuna/BA, uma equipe integrada pelos DPF's Luna e Marcelo e o APF Sabino, deslocou-se para região, com objetivo de efetuar diligências, visando a localização dos alvos investigados.

Em 18.02.02 - 10:00 hs - Contatos com a Caixa Econômica, foi verificado que o ANDRELISON e o irmão RODOLFO, possuem conta, onde foi levantado foto dos mesmos, bem como foi efetuado o rastreamento da conta, tendo sido verificado que estão com praticamente saldo zero.

13:00 hs - Ligação do telefone fixo da casa do KIT, nos informou que o possível celular do JUSCELINO - Vulgo "Cara de Gato" seria 11 9754-7538, onde o "Cara de Gato" deveria entrar em contato com urgência com "Zé Gordo".

14:00 hs - Recebemos uma denúncia anônima, encaminhada pelo DPF Gilberto Tadeu Vieira Cezar, por volta de 11:50, telefone identificado pelo bina (11 4996.6345 - TP localizado na av. Estados Unidos, 582 - Santo André/SP)

a) Que a pessoa de ANGELO GABRILLI (Tel 11 4990-8918, localizado na rua Correia Dias, 297 - Santo André/SP - Endereço de cobrança - Rua Cruzeiro do Sul, 260) e sua esposa ROSÂNGELA GABRILLI, seriam proprietários da empresa de ônibus EXPRESSO GUARARÁ (Foi localizado uma empresa de nome Viação São José Transportes de propriedade do Gabrilli, CGC 57.512.733.0001/22, tronco com 5 linhas - 423-2401 / 2277 / 2563 / 2275 / 2436), em Santo André/SP e pagariam, mensalmente, à título de propina R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) às pessoas de RONAN

PINTO, SÉRGIO GOMES DA SILVA E KLINGER DE SOUZA, sendo que a arrecadação seria feita por SÉRGIO;

B) Que KLINGER DE SOUZA, seria sócio informal de diversas empresas de ônibus, da empresa PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES, da empresa que controla os radares fotográficos de multa, da empresa de lixo ROTEDALLI e da funerária, todas com a atuação em Santo André/SP;

c) Que, o objetivo do grupo, que teria planejado o sequestro do Prefeito Celso Daniel, era o de reaver R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), que estariam com o prefeito à título de fundo de campanha;

d) Que, o objetivo inicial seria apenas obter o dinheiro, mas em razão do Prefeito possivelmente ter reconhecido a voz de uma das pessoas do grupo durante as negociações, teria sido determinada a sua eliminação por parte do pessoal terceirizado que efetuou o sequestro, e, ainda, por estar "Podando" os poderes do grupo na Prefeitura da Santo André/SP;

e) Que, o informante anônimo, disse ainda que não se tratou de um sequestro comum, mas deu o nome de sequestro "Administrativo";

f) Sugeriu, ainda, a quebra dos sigilos bancários das pessoas de RONAN, BALTAZAR, SÉRGIO, KLINGER E IVONE, pois segundo ele, esta seria a maneira mais fácil de desmascarar o grupo.

Em 18.02.02 - 12:00 hs - Após levantamentos na região de Ilhéus/Ba, foi capturado pela equipe de policiais federais, integrada pelos DPF's Luna e Marcelo, e o APF Sabino o suspeito ANDRELISON DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo André Cara Sêca).

Em 19.02.02 - Uma equipe de policiais federais efetuou diligências junto aos Cartórios de Registros de Pessoas naturais nas cidades de Diadema e Santo Amaro/SP e nos bairros Jabaquara e Ferraz de Vasconcelos, em São Paulo, no intuito de verificar a procedência da informação de que Juscelino da Costa Barros, vulgo "Cara de Gato" e LUCI de Tal, teriam tido um filho de nome RIAN, o qual teria nascido em novembro de 2001, tendo sido infrutíferas as diligências, em razão de que a equipe não logrou sucesso em encontrar nenhum registro sobre os investigados

Em 19.02.02 - 15:00 hs - Recebemos uma informação procedente da equipe em diligência na cidade de Ilhéus/BA, sobre um telefone celular de nº 11 9806-9150 utilizado por uma mulher de nome ELAINE, sendo que a mesma seria companheira do suspeito RODOLFO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo Bózinho). De acordo com as diligências desenvolvidas, Elaine seria cunhada de ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS;

Em 19.02.02 - 22:00 horas - A equipe integrada pelos DPFs Luna e Marcelo e o APF Sabino, chegou nesta SR, procedente de Ilhéus/BA, conduzindo o preso ANDRELISON

DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo André Cara Sêca, um dos suspeitos de terem sequestrado e matado o prefeito de Santo André/SP, Celso Daniel.

Em 19.02.02. O usuário do telefone convencional nº (71) 461-1463, contatou com o telefone celular nº (11) 9806-9850, utilizado por ELAINE, em razão disso, solicitou-se o acompanhamento técnico do referido terminal pela SR/DPF/BA.

Em 20.02.02 - efetuamos análise e tabulação do extrato telefônico do aparelho telefônico nº (11) 9808-9850, utilizado por ELAINE, obtendo-se o seguinte resultado:

(11) 4426-3344 - Reginaldo Gonçalves de Oliveira, residente na Rua Antonio de Lima, 138, em Santo André/SP;

(11) 5626-1454 - Elisângela Lopes dos Santos - residente na Rua Amália, 38A, Jardim Miriam, em Santo André/SP;

(11) 4612-4628 - Elias Polizele Campos - residente na Rua Dos Esquilos, 839, em Cotia/SP;

(11) 5976-0104 - TP - instalado na Av. Dona Belmira Marin, 3681;

(11) 5625-6178 - Robismar Carneiro - residente na Av. Sergio Gilard Falaschi, 12 C. Jardim Mirian, em Santo André/SP;

- efetuamos análise e tabulação do extrato telefônico do aparelho telefônico nº (11) 9754-7538, utilizado por OLHO DE GATO ou CARA DE GATO, obtendo-se o seguinte resultado:

(11) 4055-0702 - TP - instalado na Praça Presidente Castelo Branco, em Diadema/SP;

(11) 4056-4300 - Maria Lopes da Silva - residente na Rua Serra da Mantiqueira, 96, em Diadema/SP;

(11) 4071-7029 - TP - instalado na Rua Martim Carvalho, 100, em Diadema/SP;

(11) 5021-6129 - Sergio Aparecido dos Santos Resina - residente na Av. Engenheiro Armando Arruda Pereira, 2771, bairro Jabaquara;

(11) 5620-0212 - TP - instalado na Rua Maria Teresa, 185, Jardim Mirian, em Santo André/SP;

- efetuamos o mapeamento das ERBs utilizada pelo aparelho telefônico nº (11) 9754-7538, utilizado por OLHO DE GATO ou CARA DE GATO, obtendo-se o seguinte resultado:

ERB 23 - instalada na Av. Dom Pedro I, 1290, Vila Conceição, em Diadema/SP;

ERB 34 - instalada na Rua Paschoal Leite, 327, Jardim Barrionuevo, em Diadema/SP;

ERB 21 - instalada na Rua Anchieta com Rua Manoel da Nóbrega, centro, em Diadema/SP;

- efetuamos o mapeamento das ERBs utilizada pelo aparelho telefônico nº (11) 9806-9850, utilizado por ELAINE, obtendo-se o seguinte resultado:

ERB VCP3-3 - setor A - instalada na Rua Alzira Pinheiro Magalhães, lote 114, em São Paulo;

ERB 83 - instalada na Alameda São Luis, 37, Carapicuíba/SP;

Em 21.02.02, obtivemos uma relação de indivíduos suspeitos em atividades ilícitas junto a Polícia Civil do Estado de São Paulo, relacionadas ao caso do sequestro e assassinato do prefeito Celso Daniel;

Ita (Xéu) - 9663-5652 - pré-pago, utilizado por SIMONE;

Itamar - 9524-2439; 5625-7724;

Ivan - 9255-8092;

Ivanir - 5623-1420 - em nome de Isabel Batista Neves, residente na Rua NC Connel, 110, Jardim Miriam - RG 9360633;

Janaína - 5625-9252;

Kelly - 9514-8463;

Laura - 6561-6636;

Leco - 9419-6940;

Lu - 5623-0990 (vizinha da mãe de Nalva);

Mancha - 9207-7966;

Maria - 9702-5617;

Marinalva - 5625-7724; 9663-5652; 3872-0167 - em nome de Leda Cecilia Corazza, residente na Rua Petrópolis, 216, Perdizes;

Nice - 577-2149;

Nilza - 3442-8610; 276-4629;

Noemia - 6563-1175;

Orelhão do Milanez - 5620-0087;

Adriana - 5620-0273;

Arare - (13) 446-2974;

Arlene - 5625-7889 - em nome de Ester Gonçalves da Silva, residente na Rua Galiano Mazini, 153, fundos, Jardim Miriam;

Assis do Bar - 5620-0212;

Baiano Barão - 9887-1571;

Cabeça - 9799-6654;

Cascatinha - 9503-8141;

Douglas Dalicio - 9367-4053;

Edson - 9353-0543; 9691-9472; 9448-5886;

Elaine - 9806-9850;

Elton - 9742-0258;

Fabio Celular - 9372-0094;

Fátima - 5620-0090;

Flavia - 577-5678;

Gabriel - 5623-4853;

Gil - 5625-4157; 9601-0269 (vizinha de Nalva);

Gilberto Maron - 9752-9461;

Osvaldo - advogado de Itamar - 9405-0103; 3107-0303; 9874-1203; 3275-3380; 3101-4092;

Paulinho - 9715-1694;

Paulo/Paula - 5522-5730; 5523-8349; 9785-7146;
Pedro - 9749-4429;
Pedro Luiz - 5011-2941;
Priscila - 5625-2095;
Priscila Piu - 5622-4266 - ramal 24;
Segal - 9651-1957;
Silvio - 5581-0362;
Simone - 3872-0167; 9663-5652, residente na Rua dos Botocudos, 49-A, Travessa Juruna, Morro do Samba, em Diadema/SP;
Vanessa - 5625-6528;
Vil - 9841-1107;
Xéu (orelhão) - 5620-0279 - TP, na Rua Jose Maria Homem de Montes, 33, Jardim Miriam;
Xéu - 5625-8175, em nome de Alessandro de Fria, residente na Rua Jose Maria Homem de Montes, 220, Jardim Miriam - RG 275485110;
? - 253-1771;
? - 3342-5020;
? - 3425-0252;
? - 3751-3091;
? - 4055-3240;
? - 4055-5482;
? - 5611-5423;
? - 5620-0064;
? - 5620-0087;
? - 5621-8124;
? - 5622-5663;
? - 5625-7894;
? - 9392-1802;
? - 9523-3042;
? - 9716-9907;
? - 9742-0258;
? - 9832-7735;
? - (13) 3506-2718;

Endereço de Simone: Rua Maria Tereza, 127, Jardim Luso;
Correspondência endereçada para Simone, rua Maria Benedito Rodrigues, 300, Parque Santo Antonio;
Endereço de mãe de Simone: Rua dos Botocudos, Travessa Juruna, 49-A, Morro do Samba, em Diadema/SP;
Endereço da mãe do Itamar: Rua Fagundes Filho, Cingapura/São Judas, aptº 52;

Em 21.02.02, foi solicitado o acompanhamento técnico dos números (11) 9754-7538, utilizado por OLHO DE GATO ou CARA DE GATO e (11) 9808-9850, utilizado por ELAINE.

Em 21.02.02, solicitamos apoio da DPF.B/VHA/RO, com a finalidade de identificar o indivíduo JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, vulgo "PINÓQUIO", filho de José Timóteo de Souza e de Luzia Maria de Souza, nascido aos 13.05.77, em Paulínea/SP, residente na Rua Rio Grande do Sul, 21, em Paulínea/SP, o qual foi preso por policiais militares da cidade de Cerejeiras/RO, em razão de ter contra si um mandado de prisão, em virtude de ter cometido um homicídio, tendo sido encaminhado para este GAD, a foto do respectivo indivíduo.

Em 22.02.02, procedido o rastreio nos diversos telefones investigados, tendo sido obtido os seguintes resultados;

(11) 9754-7538 - (67) 385-3071, em nome de Imigrantes Ind. Com. De Fumos Ltda, endereço na Travessa Francisco Martins Bastos, 25, Conjunto Residencial Aero-Rancho, em Campo Grande/MS;

(11) 9754-7538 - (11) 5072-0483 - TP, endereço sito na Rua Itatiaia, 29, em frente ao Bar Ouvidos, em São Paulo/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 5625-2837 - em nome de Andréia Maria Arandas Pereira, endereço Rua Maria Teresa, 46, em São Paulo/SP - RG 33546595 - CPF 288.262.268-65;

(11) 9754-7538 - (11) 4056-4300 - em nome de Maria Lopes da Silva, endereço na Rua General Isidoro Dias Lopes, 386, em SBC/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 4055-0702 - TP, sito na Praça Presidente Castelo Branco, 01, em Diadema/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 4071-7029 - TP, sito na Rua Martim Carvalho, 100, Vila Nogueira, em Diadema/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 5021-6129 - em nome de Sergio Aparecido dos Santos Resina, residente na Av. Eng. Armando Arruda Pereira, 2771, em Jabaquara/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 5620-0212 - TP, sito na Rua Maria Teresa, 185, Jardim Miriam, em São paulo;

(11) 9754-7538 - (11) 3156-1000 - Marítima Seguros;

(11) 9754-7538 - (11) 4612-4628 - em nome de Elias Polizele Campos, endereço na Rua Esquilos, 839, Cotia/SP - RG 25725743 - CPF 189.662.568-13;

(11) 9754-7538 - (11) 5623-5519 - em nome de João Carlos de Souza, endereço na Rua Cel. Isaias, 61, Jabaquara, em São Paulo/SP - RG 267487-2 - CPF 920.695.848-87;

(11) 9754-7538 - (11) 5626-0039 - TP, sito na Rua Capitão John Cordeiro e Silva, 251, Jabaquara, em São Paulo/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 4426-3344 - em nome de Reginaldo Gonçalves de Oliveira, endereço na Rua Antonio de Lima, 138, em Santo André/SP;

(11) 9754-7538 - (11) 5626-1454 - em nome de Elisângela Lopes dos Santos, endereço na Rua Amália, 38 A, Jardim Miriam, em São paulo/SP;

Em 22.02.02, a DHPP, tomou depoimento de ELAINE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, , mulher de BÓZINHO e SIMONE NASCIMENTO NUNES, mulher de ITAMAR, as quais declararam o que segue:

1) ELAINE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, filha de João Carlos dos Santos e de Zuleide Batista de Oliveira dos Santos, nascida aos 01.11.79, em Diadema/SP, residente

na Rua três Marias, 36, em Grajaú, portadora da RG 26.369.449-5 e CPF 291.565.438-75, telefone (11) 9806-9850; qual declarou que seu companheiro conhecido por RODOLFO RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA, vulgo " BÓZINHO ", lhe confidenciou que haviam sequestrado o prefeito de Santo André/SP, e que havia dado tudo errado; em sua oitiva, reconheceu, através de fotografia, os indivíduos ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS (ZÓIO DE GATO); MAURO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA (SERGINHO); JUSCELINO DA COSTA BARROS (CARA DE GATO), porém não reconheceu os indivíduos: IVAN RODRIGUES DA SILVA (MONSTRO); EDSON VIEIRA DOS SANTOS; ANTONIO CARLOS P. SANTOS (LEGAL) e MARCOS ROBERTO BISPO DOS SANTOS.

2) SIMONE NASCIMENTO NUNES, filha de Edvaldo Soares Nunes e de Marinalva Moreira de Nascimento, nascida aos 22.06.81, em Itabuna/BA, residente na Rua Maria Teresa, 127 (perto da Viela Elizabeth), cidade Julia, portadora da RG 34.651.818-0, telefone (11) 5622-5663, a qual declarou que seu companheiro conhecido por ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS (ZÓIO DE GATO), admitiu a participação no sequestro do prefeito Celso Daniel, e que agiu juntamente com IVAN RODRIGUES DA SILVA (MONSTRO) e RODOLFO RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA, vulgo " BÓZINHO ", porém não havia assassinado o prefeito, entretanto, quem assassinou havia fugido (IVAN); que antes do carnaval, recebeu uma ligação de ITAMAR, quando lhe transmitiu o seguinte número de telefone nº (71) 9929-5336 para manter contato, a fim de receber notícias da família; Em seu depoimento reconheceu, através de fotografias, os seguintes indivíduos: IVAN RODRIGUES DA SILVA (MONSTRO); MAURO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA (SERGINHO); ANTONIO CARLOS P. SANTOS (LEGAL), entretanto, não reconheceu os indivíduos EDSON VIEIRA DOS SANTOS e ; MARCOS ROBERTO BISPO DOS SANTO.

Em 23.02.02, tomamos conhecimento que um advogado ligou a cobrar para o telefone (11) 227-1806, por volta das 12:15 horas, do dia 21.02.02, informando que ITAMAR está utilizando o telefone celular nº (71) 9929-5336; De acordo as informações fornecidas, BÓZINHO, teria ligado no dia 05.02.02, por volta das 10:00 horas para ELAINE; Outro indivíduo conhecido por " ALEMÃO ", envolvido com a quadrilha de ITAMAR, estaria utilizando o telefone celular nº (81) 3833-1724. Os indivíduos conhecidos por ITAMAR e BÓZINHO, teriam sido detidos por policiais civis do Paraná, tendo sido liberados mediante o pagamento(suborno) de um carro(camioneta Ranger) em que tripulavam e mais uma quantia em dinheiro.

Em 23.02.02, solicitamos apoio da SR/DPF/BA, fim solicitar acompanhamento técnico sobre o nº (71) 9929-5336, utilizado por ITAMAR, o qual de acordo as informações obtidas, o mesmo se encontra escondido naquela cidade.

Em 23.02.02, solicitamos apoio ao APF GILDETO, da DPF.B/GPA/PR, com a finalidade de localizar e identificar o indivíduo IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo " MONSTRO ", tendo sido efetuado o levantamento de dois nacionais: 1) IVAN RODRIGUES DA SILVA, filho de Valdet Trajano da Silva e de Seni Rodrigues da Silva, nascido aos 06.02.78, em Paranavai/PR, RG 6369197; 2) IVAN RODRIGUES

DA SILVA, vulgo " MONSTRO ", filho de Icanor Rodrigues da Silva e de Maria Vilma Rodrigues da Silva, nascido aos 16.03.79, em Sulina/PE. No entanto, o indivíduo investigado trata-se de IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo " MONSTRO ", filho de Miguel Rodrigues da Silva e de Rita Pires da Silva Rodrigues, nascido aos 08.12.74, em Passira/PE, RG 31200411.

Em 24.02.02, a Equipe de campo, integrada pelos DPFs Luna e Marcelo e o APF Sabino, deslocaram-se rumo a Salvador/BA, a fim de efetuaram diligências com objetivo de localizar e prender suspeitos do sequestro e assassinato de Celso Daniel.

Em 25.02.02, efetuamos o cruzamento telefônico do Nº (71) 9929-5336, onde obtivemos a seguinte frequência de ligações:

(11) 6959-6432 - Vip Centro de Terapia Manual S/C Ltda - endereço: Rua Amoroso, 200;

(11) 5625-7894 - Claudeli Janete da Silva - endereço: Rua Erminia, 62. casa 01;

(11) 5976-0271 - TP - endereço: Rua Santo Antonio de Ossela, 910;

(11) 5976-0064 - TP - endereço: Rua Três Marias, 31;

(11) 5625-6801 - Sifronio Santos Pinheiro - endereço: Rua Antonio do Amor Divino, 58. casa 01;

(11) 5522-5375 - NFL;

(11) 276-2693 - Patrícia Vilanova - endereço: Rua Itavuru, 40 A;

(11) 4612-4628 - Elias Polizeli Campos - endereço: Rua Esquilos, 839 (este telefone teve coincidência com o telefone da Elaine);

(11) 5624-8084 - Nilce dos Reis Costa - endereço: Rua Maria Teresa, 109;

(11) 5620-0075 - TP - endereço: Rua Guacuru, 219;

(11) 4055-0717 - TP - endereço: Rua Gaspar Ricardo, 252;

(11) 5976-0011 - TP - endereço: Estrada Canal da Cocaia, 2814;

(11) 5932-0090 - TP - endereço: Rua São João, 13;

(13) 3425-0259 - TP - endereço: Rua Manoel Alves de Oliveira, 585;

(13) 3425-0230 - TP - endereço: Travessa Av. Albert Sabin, 2055;

(13) 3352-0726 - TP - endereço: Rua Nova Esperança, 169.

Em 26.02.02, encaminhamento para a SR/DPF/BA, o cruzamento telefônico com as frequências de ligações efetuadas e originárias do telefone nº (71) 9929-5336.

Em 27.02.02, O DHPP, anunciou a prisão de DAVID DOS SANTOS BARBOSA, vulgo "SAPECO", considerado pela Polícia Civil como dos suspeitos de envolvimento no sequestro e assassinato do prefeito Celso Daniel.

Em 27.02.02, recebemos do APF GILDETO, lotado na DPF.B/GPA/PR, informações de que IVAN RODRIGUES DA SILVA, responde Processo Penal nº 173/94, da 4ª VC/Foro/Maringá/PR, incurso no Artigo 157, constando como residente na Rua Pascoal Valva, 18, Bairro Luso, em Itapetininga/PR.

Em 27.02.02, repassamos as fotos de ANDRELISSON DE SOUZA OLIVEIRA, vulgo "CARA SECA", para a SR/DPF/BA, para fins de reconhecimento naquela capital.

Em 27.02.02, solicitamos apoio para SR/DPF/PE, com a finalidade de efetuar diligências, objetivando a localização e prisão de IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo "MONSTRO".

Em 28.02.02, recebemos a identificação dos telefones dos usuários que mantem contato com a quadrilha de sequestradores:

- (11) 5072-0483 - TP - Rua Itatiaia, 29, em São Paulo/SP, em frente ao Bar Ouvidos;
- (11) 5625-2837 - Andréia Maria Arandas Pereira - Rua Maria Teresa, 46, em São Paulo/SP - RG (11) 33546595, CPF 288.262.268-65;
- (12) 3944-2234 - Aeroclube de São José dos Campos - Rodovia Tamoio, Km 65, São José dos Campos/SP, telefone para contato (11) 9995-6992;
- (13) 3219-7368 - Sandra Márcia Leite Nogueira - Rua cidade de Toledo, 25, em Santos/SP - CPF 018.196.038-90, telefone para contato (11) 9995-6992;
- (13) 3299-5945 - Cleidenice de Souza Silva - Rua Dr. Aniz Trajan, 585, Bloco 15E, aptº 33, em Santos/SP, RG 244299456, CPF 259.021.758-79, telefone para contato (14) 9718-1139;
- (17) 3322-9314 - Expresso Barretos Ltda - Rua 22, 519, em Barretos/SP, telefone para contato (11) 9995-6992;
- (11) 5620-0087 - TP - Av. Sergio Gilard Falachi, 04B, em São paulo/SP;
- (11) 4392-3808 - Maria Aparecida Teixeira de Souza - Rua Floriano Peixoto, 46, em SBC;
- (11) 4043-3059 - Diva da Silva - Av. Assembléia, 28, em Diadema;
- (11) 4043-2675 - José Carlos da Silva Marques - Av. Nossa Senhora Vitórias, 488, em Diadema;
- (11) 5819-8194 - Ronaldo Rodrigues Dias - Rua Estevão Sannti, 140B, aptº 74, em São Paulo;
- (11) 5084-3234 - NFL
- (11) 276-2693 - Patricia Vila Nova - Rua Itavuru, 40A, em São Paulo/SP;
- (11) 345-8619 - não existe;
- (11) 4043-9415 - TP - Rua Gaspar Ricardo, 587, em Diadema/SP;
- (11) 4044-5667 - Construtura Hidráulica - Rua Manoel da Nobrega, 1130, em Diadema;
- (11) 4056-6655 - Gilberto de Andrade Martins - ME - Rua Manoel da Nobrega, 1130, em Diadema;
- (11) 5620-0112 - TP - Rua Maria Teresa, 185;
- (11) 5626-1070 - Romilzo Oliveira carvalho - Rua Antonieta, 180, em São Paulo;
- (11) 3441-7931 - Silvana Aparecida Brito - Rua Olga Camellini, 201B, em São Paulo;
- (11) 5625-6729 - Ana Paula da Silva Araújo - Rua Maria Teresa, 109, em São Paulo;
- (11) 5625-1007 - Hilda Cavalcanti da Silva - Rua São João da Boa Vista, 82A, em São Paulo;
- (11) 5625-7409 - Deonice Silva Pereira - Rua Elizabeth, 19A, em São Paulo;
- (11) 5833-8190 - NFL;
- (11) 3699-2227 - Irene de Paula Meyer - Rua Antonio Gomes Heleno, 113, em Osasco/SP;
- (11) 3714-0626 - Mogani Comércio de Rações Ltda - Av. Rio Pequeno, 1385, em São Paulo;

- (11) 3714-5026 - Gentil Florentino de Andrade - Av. Rio Pequeno, 1385, em São Paulo;
(11) 3714-5916 - Mogani Comércio de Rações Ltda - Av. Rio Pequeno, 1385, em São Paulo;
(11) 3735-2172 - Shosuke Okudaira - Rua Lourenço Prado, 153, em São Paulo;
(11) 3782-2360 - Shosuke Okudaira - Rua Oscar Pedrosa Mota, 130, em São Paulo;
(12) 3662-8168 - Ruracel - Campos do Jordão/SP;
(11) 3256-2692 - NFL;
(11) 5072-0130 - TP - Rua Itavuru, 49, em São Paulo;
(11) 5072-0950 - TP - Av. Fagundes Filho, em São Paulo;
(11) 5522-5375 - NFL;
(11) 5594-8558 - Adalcinda Siqueira - Rua Alcarazes, 225, em São Paulo;
(11) 5620-0594 - TP - Av. Angelo Cristianini, 827, em São Paulo;
(11) 5626-0333 - TP - Rua Guacuri, 228, em São Paulo;
(11) 5932-0090 - TP - Rua São João, 13, em São Paulo;
(11) 5976-0221 - TP - Av. Belmira Mirin, Da, 3641, em São Paulo;
(11) 5976-0393 - TP - Rua Santo Antonio, 800, em São Paulo;
(13) 3425-0200 - TP - Imobiliária Beira-Mar(Itanhaen) - Av. Albert Sabin, 2580;
(13) 3429-0207 - TP - Av. Gov. Mário Covas Júnior, 340. Em frente ao Corpo de Bombeiros (Itanhaen);
(11) 5622-6927 - Geni Ribeiro dos Santos - Av. Sergio Gilard Falachi, 54, em São Paulo;
(11) 5634-1374 - Maurelucio Vatch Silva, Rua Niderau Felix machado, 307 - fundos, em São Paulo;

Em 28.02.02 - Recebemos informações da DPF.B/MARINGÁ/PR, sobre o Processo Penal nº 173/94-4ª VC/Foro/Maringá/PR, em que responde IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo "MONSTRO":

IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo "MONSTRO" - filho de Miguel Rodrigues da Silva e de Rita Pires da Silva Rodrigues, nascido aos 08.12.74, em Passira/PE, constando como residente na Rua Pascoal Vaiva, 18, Jardim Luso, em São Paulo/SP, portador da RG 2.462.555-0 ou 31.200.411, condenado a 05 anos; na ocasião referido indivíduo foi presos juntamente com os seguintes indivíduos:

CLAUDIO CAMPANARI, filho de Vitório Campanari e de Ana Batista Campanari, nascido aos 03.09.74, em Flórida/PR, portador da RG 947655-SSP/MS, absolvido;

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, filho de Lourival Gonçalves da Silva e de Maria do Carmo da Conceição, nascido aos 20.08.69, absolvido;

Em 28.02.02 - às 17:00 e 17:14 horas - o indivíduo identificado como RODOLFO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo Bózinho), fez dois contatos com sua mulher ELAINE, através dos telefones nº (73) 212-8491 e (73) 212-8492, onde relatou que estava em ITABUNA/BA, junto com outra pessoa (ITAMAR), ocasião em que avisou que estava retornando para a região de São Paulo, em razão disso, contatamos com nossa equipe em Salvador/BA, a qual se deslocou para a região de Itabuna, com a finalidade de tentar a localização dos respectivos foragidos.

Em 28.02.02, recebemos a informação oriunda da DPF.B/MARINGÁ/PR, sobre o indivíduo identificado por IVAN RODRIGUES DA SILVA, vulgo "MONSTRO" referente a prisão do respectivo foragido, informando o que segue:

A advogada de IVAN, trata-se de AMÁLIA REGINA DONEGÃ, que, segundo informações, ela seria a proprietária da camioneta Ranger, tomada de IVAN pelos policiais civis de 9º DP, de Maringá/PR;

Quando foi preso, no depoimento, IVAN disse que estava morando na casa da avó identificada como THERESA CLARA DE SOUZA VIEIRA de sua amásia, conhecida como ELAINE DA LUZ;

Na oportunidade, IVAN deu como endereço sito na Av. João gomes Redondo, 253, Parque Alvamar, constando no endereço o telefone nº (44) 274-9955 e (44) 264-0461;

O indivíduo JOSE ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, que foi preso com IVAN, mora na Rua Odila Toriani Lemuchi, 256, Parque Alvamar Savandi, que fica localizada aproximadamente uns 250 metros dos endereços supracitados;

Em 28.02.02, por volta das 23:30 horas, o indivíduo identificado como RODOLFO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo Bózinho), fez novo contato com sua mulher ELAINE, utilizando desta feita o terminal nº (73) 263-4582, instalado na cidade de Teixeira de Freitas/BA, no Terminal da Empresa São Geraldo, ocasião em que relatou que iria ligar da região de Irai?;

Em 01.03.02, a equipe de campo integrada pelo DPF Marcelo e os APFs Sabino e Filipe, chegaram na região de Itabuna/BA, com a finalidade de tentar localizar o indivíduo conhecido por ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS (ZÓIO DE GATO).

Em 01.03.02, o telefone utilizado por Bózinho, nº (73) 263-4582, está instalado no terminal da Empresa São geraldo, tendo Bózinho e outro comparsa (podendo ser Itamar) embarcado no ônibus da referida empresa com destino a cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, entretanto, quando chegaram por volta das 05:50 horas no Posto de Apoio VIANA, localizado na Grande Vitória/ES, onde os dois indivíduos teriam desembarcado. Quando do embarque na Bahia, os indivíduos estavam usando, provavelmente os nomes falsos de JOSE ARGOLO DE SOUZA e RAILAN F. ARGOLO.

Em 01.03.02, por volta das 13:00 horas, solicitou-se apoio ao APF BOREL, lotado na SR/DPF/ES, para efetuar diligência junto ao Terminal de Apoio da Empresa São Geraldo, instalado no Ponto de Apoio Viana, localizado na Grande Vitória/ES, fim verificar o destino dos dois indivíduos investigados, o que não foi possível confirmar o desembarque dos investigados e, que talvez, os alvos teriam seguido viagem com destino a São Paulo.

Em 01.03.02, por volta das 14:30 horas, uma equipe de policiais federais chefiados pelo DPF Luna, deslocou-se para o Ponto de Apoio Arco Iris localizado na cidade de Aparecida do Norte/SP, com a finalidade de interceptar o ônibus da Empresa São Geraldo, procedente da Bahia, objetivando a localização dos investigados.

Em 01.03.02, por volta das 17:30 horas, policiais federais desta Superintendência Regional, logrou prender os indivíduos RODOLFO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo Bózinho) e ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS (ZÓIO DE GATO), foragidos da Justiça, suspeitos do assassinato do prefeito Celso Daniel, os quais foram presos no interior do ônibus pertencente a Empresa Interestadual São Geraldo, na cidade de Aparecida do Norte/SP, procedente da cidade de Itabuna/BA, sendo que os delinquentes portavam uma pistola 9mm e sub-metralhadora 9mm.

Em 03.03.02, equipe de policiais federais desta SR, efetuou diligências na periferia da cidade de São Paulo, onde logrou localizar o automóvel VW Santana, placas BGY 5390-São Paulo/SP, cor azul, ano 91, utilizado no sequestro do prefeito Celso Daniel; o referido veículo havia sido roubado no dia 18.01.02, mediante assalto a mão armada por dois indivíduos em Diadema, no dia 18.01.02, por volta das 14:00 horas; O automóvel Santana é de propriedade de ADONIZIO ALVES DA SILVA, residente na Rua Wilso Cantoni, 372, Pedreira, em São Paulo/SP; O curioso é que o veículo foi localizado e recuperado no dia 19.01.02, por volta das 08:00 horas, por policiais militares, na Rua Francisco Celso, 144, Jardim Oliveira, tendo sido entregue na Delegacia de Polícia Civil de Taboão da Serra/SP.

DO ARROZOADO FINAL:

Diante das evidências iniciais, bem como em razão das fundadas suspeitas do possível envolvimento do empresário SERGIO GOMES DA SILVA, alcunha " SERGIO SOMBRA " no sequestro do prefeito da cidade de Santo André/SP, passamos a desenvolver em 23.01.02, trabalhos de inteligência sobre todas as pessoas que de uma maneira ou outra teriam interesse e/ou motivação para tal ação criminosa, não dispensando nenhuma hipótese ou alternativa viável, até mesmo para não cometermos nenhum tipo de injustiça, sempre no intuito de buscarmos os autores do crime, bem como sua motivação.

A necessidade do acompanhamento daquelas pessoas próximas ao prefeito, deu-se, principalmente, devido as inúmeras contradições e dúvidas que geraram os depoimentos de SERGIO SOMBRA e seus assessores mais diretos, tal como o depoimento de KLINGER ANTONIO SILVA NETO.

No entanto, no decorrer dos trabalhos de inteligência fomos buscando a definição e, conseqüentemente, a identificação dos executores do sequestro e assassinato do Prefeito Celso Daniel, o que passamos a priorizar as buscas na localização e prisão dos delinquentes supracitados, sendo que no dia 18.02.02, logramos prender ANDRELISON DOS SANTOS OLIVEIRA, vulgo André Cara Sêca, um dos suspeitos de terem sequestrado e matado o prefeito de Santo André/SP, Celso Daniel.

Dando prosseguimento aos trabalhos das investigações técnicas e operacionais desenvolvidas na cognominada OPERAÇÃO TÁVORA REDONDA, , em 01.03.02, na cidade de Aparecida do Norte/SP, logramos prender os sequestradores e assassinos do prefeito Celso Daniel, identificados como RODOLFO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA (vulgo Bózinho) e ITAMAR MESSIAS SILVA DOS SANTOS (ZÓIO DE GATO), os quais confessaram a participação no sequestro do prefeito, entretanto

negaram a execução da vítima, porém declinaram os autores do assassinato como sendo JOSÉ EDSON DA SILVA e MARQUINHOS.

Ainda na sequência dos trabalhos de inteligência e operacional, logramos em 03.03.02, localizar e apreender o automóvel VW Santana, placas BGY-5390-São Paulo/SP, cor azul, ano 91, utilizado no sequestro do prefeito Celso Daniel; O referido veículo havia sido roubado no dia 18.01.02, mediante assalto a mão armada por dois indivíduos em Diadema, no dia 18.01.02, por volta das 14:00 horas; O automóvel santana é de propriedade de ADONIZIO ALVES DA SILVA, residente na Rua Wilson Cantoni, 372, Pedreira, em São Paulo/SP; O curioso é que o veículo foi localizado e recuperado no dia 19.01.02, por volta das 08:00 horas, por policiais militares, na Rua Francisco Celso, 144, Jardim Oliveira, tendo sido entregue na Delegacia de Polícia Civil de Taboão da Serra/SP.

Em razão das necessidades do apuratório, continuamos desenvolvendo os trabalhos de inteligência que o caso requer, especialmente nas cidades da Grande São Paulo e no Estado da Bahia, entretanto, cabe aqui esclarecer, que além das regiões acima referenciada, estamos desenvolvendo diligências em outros Estados da Federação, no intuito de localizar os autores do crime, atualmente na condição de foragidos da Justiça

É o relatório parcial.

São Paulo/SP, 04 de março de 2002.


APF ROGÉRIO STOFFELS
MATRÍCULA 022.499

O SR. PRESIDENTE (Benício Campos) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, pela Liderança do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB AL. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra, como Líder, para um brevíssimo registro que considero significativo nas negociações com o Governo Federal em torno das dívidas rurais de Alagoas, sobretudo dos pequenos e médios produtores.

Acompanhados dos Senadores Teotônio Vilela e Heloísa Helena, de representantes dos produtores rurais, de representantes do Governo de Alagoas e de integrantes da Bancada federal do Estado, estivemos hoje com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, que prometeu, na oportunidade, estudar com apreço as propostas por nós apresentadas – que são de toda a Bancada de Alagoas e do setor produtivo – e anunciou uma medida imediata: o Governo Federal vai enviar, nos próximos dias, uma missão de especialistas para estudar o problema específico das dívidas rurais de Alagoas.

Pedimos também, Sr. Presidente, a suspensão das execuções judiciais das dívidas agrícolas, que estão prejudicando seriamente o setor. Somente no Município de Batalha foram feitas mais de quatrocentas dessas execuções.

Solicitamos, ainda, a liberação dos empréstimos que estão retidos no Banco do Brasil e no Banco do Nordeste para os produtores rurais adimplentes que já apresentaram propostas e, inclusive, garantias.

Todos nós sabemos que o setor produtivo agropecuário não tem tido a capacidade de enfrentar as distorções na correção das dívidas dos produtores rurais. E pior, Sr. Presidente, reiterando o que já disse, os pequenos e médios agricultores das regiões mais pobres do País, o Norte e o Nordeste, não tiveram o mesmo tratamento dos produtores rurais do Sul e do Sudeste, que já conseguiram assegurar a repactuação do saldo devedor. Quero lembrar que, sem a repactuação das dívidas, os produtores rurais estão impedidos de estabelecer mecanismos para dinamizar a economia local.

Lembro, mais uma vez, que as regras atuais estão inviabilizando o produtor rural de Alagoas, do Nordeste e, especialmente, os das regiões mais pobres do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Sampaio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Lauro Campos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, energia é fator básico para um desenvolvimento justo e equilibrado, em harmonia com os requisitos de preservação do meio ambiente. Fornecer energia é uma função de elevada importância estratégica para o desenvolvimento sustentável.

No Brasil, dada a relevância da eletricidade, verdadeiro instrumento de organização do território e vetor do desenvolvimento nacional, a política do setor deve ocupar lugar de destaque entre os temas debatidos pela sociedade. Suas bases de sustentação não podem ser entregues às forças do mercado, nem à visão tecnocrática e centralizadora.

É indispensável assegurar o caráter participativo e democrático à sua formulação, incorporando contribuições dos diversos segmentos da sociedade: consumidores residenciais, setores econômicos específicos da indústria, da agricultura ou do comércio.

Se, por um lado, o caráter interligado do sistema elétrico, o controle centralizado de sua operação e a prerrogativa da União de outorgar a exploração de serviços de energia elétrica, dentre outros fatores, explicam o caráter estratégico do planejamento nacional, por outro, o planejamento regional é uma alavanca para o desenvolvimento econômico e social nos Estados.

Não menos importante que recompor e reestruturar o planejamento nacional é restabelecer um sistema de planejamento estadual, desativado com a desregulamentação e as privatizações, modernizando-o e dotando-o de recursos humanos e materiais compatíveis com as suas novas responsabilidades. Daí a necessária interface entre o caráter nacional e regional do planejamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa avaliação sobre o setor de energia elétrica no plano federal e suas repercussões sobre o nosso Estado, Rio Grande do Sul, é profundamente crítica. O Governo Federal e o Governo anterior ao que está hoje governando o Estado do Rio Grande do Sul implantaram o processo de desregulamentação e de privatizações, deixando um legado de destruição, onde avultam os prejuízos impostos às empresas públicas e ao desenvolvimento da infra-estrutura.

Faço esta análise, Sr. Presidente, porque, em 1999 e 2000, presidi a Comissão de Infra-Estrutura do

Senado Federal. Foi a primeira vez que uma mulher presidiu uma Comissão permanente do Senado, representando o Bloco das Oposições. Da Comissão de Infra-Estrutura, que tem sob sua responsabilidade tratar de assuntos como energia, transporte, recursos hídricos, comunicação, fizemos um palco constante de debate, um fórum permanente da sociedade, discutindo essas questões. Trouxemos muitos técnicos, professores universitários, representantes do Governo Federal, representantes dos Estados, para estabelecer um diálogo sobre essas áreas altamente técnicas, portanto complexas, mas que são de fundamental importância para o desenvolvimento estratégico e soberano de um País.

Agora, queremos fazer, no encerramento deste semestre, o que fizemos dentro dessa visão, desse projeto, dessa filosofia em relação ao Brasil, mais especificamente em relação ao Estado que represento, o Rio Grande do Sul.

Dentro dessa política que se instalou em nível federal e que o Governo anterior, comandado pelo então Governador Britto, no Rio Grande do Sul, de privatizar, desregulamentar e fragilizar essas empresas, importantíssimas nesses setores estratégicos, queremos destacar o que encontramos quando o Governo da Frente Popular assumiu.

Primeiro, a inexistência de uma política de expansão, que assegurasse energia elétrica à população. Ao concentrarem a sua estratégia na venda das estatais, o Governo Federal e o Governo Britto abriram uma possibilidade mais atrativa para a compra das empresas produtivas do setor energético, principalmente por estrangeiros, em detrimento dos investimentos em novos projetos de geração e transmissão, fundamentais para abastecer o Estado e o País. Na verdade, cruzaram os braços, atribuindo ao mercado a obrigação de garantir energia.

O Governo Britto, à época, arrecadou US\$ 5 bilhões nas privatizações da Companhia Estadual de Energia Elétrica – US\$ 3,1 bilhões – e da Companhia Riograndense de Telecomunicações – US\$ 1,9 bilhão –, mas não reinvestiu sequer um real na expansão do sistema de abastecimento, especialmente na transmissão, num Estado que importava dois terços da energia. O nosso Estado esteve condenado a “apagões” durante muitos verões até 1999.

Segundo. Encontramos também a inexistência de uma política energética, que assegurasse a introdução de novas fontes no modelo implantado, sejam as tradicionais, como o carvão mineral, as novas, como o gás natural, ou as chamadas alternativas, como a biomassa, a eólica e a solar, motivo pelo qual

raros foram os empreendimentos que tiveram continuidade nessa área, porque eram praticamente inexistentes.

Terceiro, inoperância da política de universalização, baseada numa visão de mercado, que atribui ao universalizado o ônus de pagar a universalização. Condena-se quem ainda não tem energia, quem não teve renda para consegui-la, a continuar excluído dos benefícios advindos da energia elétrica.

Portanto, Sr. Presidente, o primeiro compromisso do Governo Democrático e Popular do Rio Grande do Sul para o setor foi garantir o abastecimento de energia ao Estado.

O Governador Olívio Dutra assumiu com o compromisso de garantir o abastecimento, superando esse gargalo ao desenvolvimento sustentável do Estado. Sem descuidar das obras de geração existentes ou previstas, privilegiou, como estratégia política, tornar viáveis obras de transmissão de energia; estratégia, destacamos, das mais acertadas.

Nunca mais, depois de 1999, o Estado sofreu cortes de carga por insuficiência da capacidade de abastecimento. As ações desenvolvidas possibilitaram um aumento de 46% na capacidade de abastecimento de todo o Estado e num alto padrão de qualidade incorporado à energia fornecida.

Três programas de obras emergenciais coordenados pelo Estado integrados às obras de transmissão e à antecipação do funcionamento da Térmica de Uruguiana permitiram que o Rio Grande do Sul ficasse fora do racionamento.

Se o nosso Governo tivesse mantido a política de privatizações e atribuído a decisão de investimentos aos humores do mercado, teríamos, junto com o resto do País, ficado também às escuras. Entretanto, uma decisiva mobilização liderada pelo Governo gaúcho, respaldada por indispensáveis estudos técnicos, demonstrou às autoridades federais que a imposição de racionamento nos Estados sulinos seria, além de desnecessária, um equívoco.

Também primamos pela valorização dos quadros funcionais das empresas e dos órgãos do setor energético. Destacamos o trabalho exemplar, qualificado e engajado desenvolvido pelos funcionários e técnicos da Secretaria de Estado de Minas, Energia e Comunicação, sob a coordenação de uma mulher, uma gaúcha aguerrida, a companheira Dilma Rousseff, nossa Secretária. Queremos aplaudi-la, juntamente com sua equipe. Nossas congratulações pela determinação e qualidade do trabalho realizado à frente de tão importante e desafiadora pasta.

Na área do gás natural, Sr. Presidente, a Sulgás era uma das estatais gaúchas que o Governo anterior do Rio Grande do Sul queria privatizar. O projeto de lei autorizando tal medida estava em trâmite na Assembléia Legislativa. A justificativa para a privatização, à época, era a inexistência de recursos próprios ou de terceiros para investir nos ramais indispensáveis à distribuição de gás.

Uma das primeiras medidas do Governo Democrático e Popular do Rio Grande do Sul foi retirar o referido projeto de lei da Assembléia Legislativa. Tentamos estruturá-lo, viabilizando financiamentos e iniciando obras necessárias para fornecer o gás natural aos consumidores finais. Assim, de uma empresa que faturava R\$2 milhões em 1998, a Sulgás transformou-se numa empresa cujo faturamento atingirá, em 2002, R\$400 milhões, tornando-se a quinta maior empresa de gás do Brasil entre as 23 distribuidoras do País.

No final do Governo anterior, a empresa praticamente inexistia e distribuía pequeno volume de gás da refinaria: 45 mil m³/dia. No fim do nosso Governo, a Sulgás distribuirá aproximadamente 3,8 milhões m³/dia – volume comparável ao de empresas com mais de 100 anos. Recuperamos, em praticamente quatro anos, uma empresa viável, emergencial e estratégica.

Outra empresa na lista de privatizações do Governo Britto, então Governador do Rio Grande do Sul, era a Companhia Riograndense de Mineração – CRM –, estatal que não expandiu suas atividades e permanecia com grave desequilíbrio em seu balanço devido à dívida da ordem de R\$94 milhões – valor em dezembro de 1999.

Nosso Governo fortaleceu a CRM, com o apoio da Assembléia Legislativa, por meio da capitalização de parte dessa dívida com o Tesouro, o que contribuiu para uma redução do passivo da empresa em 42% e para um aumento do patrimônio líquido de 731%, conforme balanços de 2000 e 2001. Desse modo, a CRM reiniciou o pagamento do saldo da dívida com o Tesouro e ficou em condições de retomar financiamentos e de participar de novos empreendimentos de expansão das suas atividades.

Além disso, Sr. Presidente, quanto à área de telecomunicações e de tecnologia da informação, setores também estratégicos para o desenvolvimento sustentável, o Governador Olívio Dutra encontrou a Companhia Riograndense de Telecomunicações, a famosa e respeitada CRT, integralmente privatizada e sob controle do consórcio liderado pela empresa **Te-**

lefônica de Espanha, que, em virtude da legislação, deveria desfazer-se da companhia em 18 meses.

Mesmo alertada pelo Governo do Estado, a Anatel não acompanhou o processo de troca de controle acionário da concessionária pública da telefonia mais importante do Rio Grande do Sul. A transição durou dois anos, período em que a empresa ficou condenada a uma gestão precária e provisória, submetida aos interesses e aos conflitos privados, em detrimento do interesse público. Durante todo esse tempo, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul foi atento, fez advertências, questionou contas, mobilizou a sociedade e, desatendido, ajuizou ação na Justiça contra a Anatel e os grupos privados envolvidos no conflitos.

A incorporação da CRT pela Brasil Telecom, aliada à não-antecipação para 2001 das metas de universalização e qualidade previstas para 2002 e 2003, conforme compromisso assumido com a sociedade gaúcha pela empresa, resultou na transferência do centro de decisões da CRT para fora do Estado, na demissão de grande número de empregados e na redução de R\$526 milhões do total de investimento para 2001.

As ações desencadeadas na CRT com o processo de incorporação prejudicaram a continuidade, a qualidade e a expansão dos serviços, especialmente nas pequenas localidades. O fechamento dos postos de atendimento e a substituição de funcionários por serviços terceirizados comprometeram a qualidade do serviço. Consumidores locais foram prejudicados, batendo os recordes do número de reclamações no Procon.

Da mesma forma, o Procergs, empresa de informática do Estado, também encontrava-se em processo de privatização. Toda a sua estrutura interna estava voltada para esse objetivo. O nível de terceirização, principalmente no setor de desenvolvimento de sistemas, chegava a 30%.

O foco de seus negócios privilegiava os serviços de mercado ou das secretarias e empresas do Estado com maiores recursos financeiros em detrimento das áreas sociais. A empresa havia se afastado de seu objetivo principal: dotar o Estado de uma estrutura moderna com novas tecnologias. O parque de máquinas estava bastante desatualizado. O Estado gastava muito e de forma desorganizada no que diz respeito à rede de circuito de dados. A filosofia era o controle do Estado sobre o cidadão.

O que fizemos?

1) Suspendemos todos os processos de privatização da Procergs e estabelecemos como premissa para a modernização do Estado o uso de tecnologia da informação;

2) Contratamos, por concurso público, cerca de 220 trabalhadores, restabelecendo o quadro funcional do início de 1995, período anterior aos programas de demissão voluntária e demissões realizados durante o governo Britto;

3) Promovemos um grande programa de treinamento dos quadros em novas tecnologias;

4) Racionalizamos as compras do Estado, gerando grande economia dos cofres do Tesouro;

5) Construímos a Rede RS, dotando o Estado de uma rede oito vezes mais veloz por um custo nominal 20% mais barato, no que diz respeito a circuito de dados;

6) Estamos modernizando todos os sistemas fazendários, especialmente o de controle de despesas e o de controle de receitas;

7) Possibilitamos, por meio do **site** Via Empresa, que pequenas e médias empresas tenham acesso à informatização de suas atividades por meio da Internet;

8) Criamos a Rede Escolar Livre, em que são atendidas 2.200 escolas públicas, que possibilita aos alunos acesso à tecnologia da informação, preparando-os para usar as ferramentas desta tecnologia e não para ser um repetidor de padrões tecnológicos, impostos pelos grandes monopólios;

9) Disponibilizamos para o cidadão gaúcho, de qualquer parte do mundo, um conjunto de serviços pela Internet, como finanças do Estado, dados de segurança pública, serviços do Detran, entre outros, medida que possibilita maior transparência do serviço público, tendo o cidadão como centro de nosso desenvolvimento. Com essas ações, estamos mudando paradigmas: o cidadão controlando o Estado, e não mais o Estado controlando o cidadão.

Temos, hoje, um Governo que prepara a infra-estrutura necessária para que todos os cidadãos e cidadãs do Rio Grande do Sul tenham acesso à nova sociedade: a Sociedade da Informação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos ressaltar que, por meio da manutenção, recuperação e fortalecimento de nossas estatais, o Governo Popular e Democrático do Rio Grande do Sul articulou os diversos agentes públicos e privados para ampliar e qualificar a infra-estrutura do Estado de forma coordenada.

Dentre as realizações – essas que já citei – e os avanços alcançados deste primeiro Governo, na área de energia elétrica, parece-me que se precisa aqui dar um destaque especial:

1) A suspensão de todos os processos de privatizações e a retomada das funções públicas de planejamento e coordenação das ações relacionadas à energia;

2) O fato de a ação governamental, no que diz respeito às energias alternativas, ter alcançado praticamente todas as tecnologias disponíveis;

3) A viabilização do levantamento do potencial eólico em várias regiões do Rio Grande, verificando que há bons potenciais no litoral norte, na Serra, na metade sul do Estado, principalmente no litoral sul, costa interna da Lagoa Mirim e Campanha. Está em estudo, inclusive, a instalação de usinas de vento em vários municípios gaúchos, dentre eles o meu município de origem, Santana do Livramento. E o primeiro Atlas Eólico do Estado está sendo elaborado, devendo ser divulgado ainda este ano.

4) A política de uso da biomassa, que incentiva o aproveitamento dos resíduos vegetais transformando-os em energia elétrica, em pequenas usinas termelétricas, vai gerar emprego e renda, além de reduzir o impacto ambiental. A utilização da casca de arroz – V. Ex^a sabe que o Rio Grande é um dos maiores produtores de arroz do Brasil – e de resíduos de madeira em pequenas usinas termelétrica, começa a ser realidade. Novos estudos estão sendo realizados e também estudos de viabilização do aproveitamento dos resíduos de madeira, tendo em vista termos um grande parque de reflorestamento em nosso Estado. Isso tudo começa a ser realidade.

Na área de recursos minerais, comemoramos, sim, a retomada dos investimentos na área de geração termelétrica a carvão. Especialmente a decisiva participação do Estado na solução do problema originado há décadas e envolvendo o empreendimento Candiota III, uma termelétrica de 350 megawatts.

O Governo do Estado está propondo e incentivando a instalação do Pólo Cerâmico da Metade Sul, na região próxima a Candiota e Bagé, na fronteira, para aproveitar as grandes reservas de argila associadas ao carvão mineral. Nesse sentido, estamos investindo em pesquisa tecnológica, em cooperação internacional, inclusive com o Japão. O Programa Estadual de Apoio à Cerâmica, com benefícios diferenciados no pagamento diferenciado de ICMS, crédito fiscal presumido de ICMS devem ser concedidos às em-

presas que se instalem no Pólo ou que utilizarem argila produzida na região.

Outro grande desafio: reconhecendo o potencial existente no setor de rochas ornamentais, o Governo do Estado lançou, em 2001, um programa de apoio ao setor, buscando o efetivo desenvolvimento de toda a cadeia industrial, com a participação das principais instituições públicas e privadas.

Também sabemos que o Rio Grande do Sul possui as maiores reservas mundiais de ágatas e ametistas, daí a importância desse recurso mineral, principalmente nas regiões norte e central do Estado. Com o Programa de Pedras Preciosas do Rio Grande do Sul, o Governo incentiva e apóia o desenvolvimento sustentável do setor.

Sr. Presidente, também precisamos ressaltar os avanços na área do gás natural do nosso Governo popular, também algo novo e desafiador para o Rio Grande do Sul:

1) Sua introdução possibilitou a diversificação da matriz energética do Rio Grande do Sul. A Sulgás, como já disse, foi viabilizada;

2) Até o final do nosso Governo, os investimentos da Sulgás somam R\$107 milhões com a construção de 360 quilômetros de gasodutos de distribuição, atendendo 13 municípios (Região Metropolitana, Serra e Uruguaiana);

3) Ciente da limitada capacidade de suprimento do Gasoduto Brasil-Bolívia ao Rio Grande do Sul, o Governo buscou o aumento da capacidade de importação do gás da Argentina, de 2,8 milhões para 13 milhões de metros cúbicos/dia, negociando alterações no traçado da obra que permitiram viabilizar o Gasoduto Uruguaiana, na fronteira da Argentina, até a capital Porto Alegre.

Sr. Presidente, concluo dizendo que nosso entendimento é de que a construção de políticas setoriais deve estar articulada com políticas econômica, social e ambiental. Deve surgir de um processo democrático e de participação direta da sociedade, em contraponto às políticas neoliberais implementadas em nível nacional e adotadas no Rio Grande do Sul, no Governo anterior.

Buscamos o fortalecimento e a valorização das empresas públicas como instrumento de implementação de políticas setoriais e de melhoria da infra-estrutura do Estado. Os princípios básicos das ações im-

plantadas pelo Governo Democrático e Popular do Rio Grande do Sul são a universalização dos direitos, a unicidade das políticas sociais, o caráter público e o controle social.

Temos o compromisso de aprofundar a integração com o Orçamento Participativo para propiciar a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento – sustentável e integral –, objetivando a redução das desigualdades regionais e sociais. Seguiremos valorizando cada vez mais os recursos minerais do Rio Grande do Sul, pois, além de serem importantes riquezas locais, geram emprego e renda, especialmente para a população mais excluída social e economicamente.

São essas, Sr. Presidente, as diretrizes da nossa política de desenvolvimento para o Rio Grande do Sul. São esses os nossos compromissos públicos de hoje para realmente garantirmos um futuro melhor.

Eram as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, porque sabemos que hoje o grande desafio é darmos condições de infra-estrutura, de geração de energia, de distribuição de renda, e com essa visão de futuro, como estamos implementando essas ações no campo de minas e energia.

Fazemos esse registro porque entendemos que, neste momento, mais do que nunca, é oportuno que se estabeleça a diferença entre o projeto que estamos construindo no Rio Grande do Sul, que é um projeto popular, democrático, participativo, e o projeto neoliberal, que é privatizante e centralizador.

Este era o registro que eu gostaria de fazer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Benício Sampaio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Suplicy e a Sr.^a Senadora Marina Silva enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Benício Sampaio) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reportagem do jornal **Valor** de poucas semanas atrás, começa com a seguinte frase: “O lucro dos grandes bancos privados

que sobreviveram à queda da inflação no Brasil praticamente dobrou após o Plano Real”.

Ora, para um Governo que tem dificuldade em aceitar que nada contribuiu para melhorar a redistribuição de renda no País e, ainda, que pleiteia sua continuidade por meio da candidatura do Senador José Serra à presidência da República, tal notícia não poderia ser mais incômoda. Mais ainda: desnuda verdades que tanto faz questão de esconder do povo brasileiro.

Sr. Presidente, é duro ver que, em um País como o Brasil, o sistema financeiro continua a atuar como uma gigantesca sanguessuga a sorver a minguada poupança nacional e a fabricar lucros estratosféricos apenas com a manipulação do dinheiro. Em números, isso quer dizer, por exemplo, que, em 1994, primeiro ano da chamada estabilização monetária, os dez maiores bancos privados lucraram juntos 3 bilhões de reais, em valores atualizados. Em 2001, o lucro desse mesmo grupo foi de 8,4 bilhões, traduzindo o nada módico crescimento de 180%.

O lucro líquido consolidado dos dez maiores bancos foi de 41 bilhões no período de 8 anos de existência do Plano Real. Estranhamente, o imposto de renda que eles têm pago, calculado em valores atualizados, diminuiu no mesmo período, passando de 2,6 bilhões, em 1994, para 1,29 bilhões, em 2001.

Gostaria de poupar meus nobres Pares e os que nos assistem pela televisão e pelo rádio de um tecnicismo enfadonho. O assunto, todavia, é sério e deve ser tratado com a exata medida da relevância que tem para o nosso equilíbrio social e desenvolvimento econômico.

O primeiro indicador de que o sistema funciona mal para os cidadãos e excessivamente bem para os bancos é o fato de que a Receita Federal teve um aumento de arrecadação de 42,73% acima da inflação no período 1994-2001. Nesse período, a Receita conseguiu um crescimento da participação do setor financeiro de apenas 11,77%, enquanto das pessoas físicas arrecadou a mais 53,6%.

Eis, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma demonstração cabal de como é fácil para o Governo pegar os desprotegidos contribuintes individuais e pouco cômodo arrecadar junto das empresas do setor financeiro. Ou seja, as pessoas jurídicas têm sempre meios de contornar as regras de imposição, atitude impossível para os contribuintes assalariados, cuja renda, transparente nos contracheques de cada mês, não pode ser maquiada e, portanto, subtraída ao controle do fisco. Assim, fica sempre a tentação simplista de aumentar a tributa-

ção das pessoas físicas em vez de apertar o cerco às pessoas jurídicas – e aqui refiro-me especialmente às instituições financeiras no sentido de que dêem uma maior contribuição à sociedade.

Outro detalhe assaz estarrecedor é que os bancos estrangeiros que aqui operam conseguiram, em 2001, fazer render cada dólar aplicado no Brasil 50% mais do que no resto do mundo. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido dessas instituições, que dá a medida exata de quanto os bancos lucram, foi 24% maior no Brasil do que no exterior. Ou seja, nosso País é um paraíso para se ganhar dinheiro com dinheiro, mesmo que ele não seja seu. Isso parece mais negócio de agiota do que legítimas transações de transferência de capital entre emprestadores e tomadores.

Na verdade, os bancos ganham no exterior com o volume de operações de empréstimo, ou seja, emprestam muito para poderem lucrar – o capital deve girar muito para se rentabilizar. No Brasil, os bancos lucram com o famoso **spread**, isto é, a diferença entre o que pagam para captar os recursos e o que cobram quando emprestam esses recursos. Ou seja, emprestam para poucos a juros altos, principalmente quando entre eles está o Governo; é muito mais lucrativo e dá menos trabalho do que socializar o acesso ao financiamento produtivo.

E agora, Sr. Presidente, retornamos mais uma vez, ao problema dos juros no Brasil. São eles uma das maiores fontes de renda das instituições financeiras que aqui operam. E também o principal fator do crescimento da dívida interna do País; do refreamento da capacidade de investimento produtivo, pela impossibilidade de captação de recursos no sistema financeiro; da inadimplência no sistema de crédito; do crescente volume de cheque sem fundos e assim por diante, numa cadeia tenebrosa de efeitos perniciosos para nossa economia. Porém, mais do que para a economia, esse ciclo é maléfico para a população, sobretudo a de baixa renda, sempre desprotegida contra a ciranda financeira.

E, Sr. Presidente, sempre que o sistema financeiro se torna prioritário na política de governo, quem paga a conta é o povo, com a retração do nível em empregos formais e a perda de renda nominal e real. A renda **per capita** real do brasileiro, calculada em dólares, caiu no período FHC, o que significa empobrecimento real da população.

Se verificarmos que praticamente a metade da população economicamente ativa do Brasil ou está sem emprego ou vive na economia informal, pode-

mos entender porque nos encontramos no atual beco sem saída.

Sr. Presidente, está na hora de alterarmos profundamente a política econômica do País. Ou fazemos isso, ou iremos para a inexorável crise socioeconômica que já se anuncia. A crise da reforma agrária e a ação denunciadora do MST; a crise da segurança pública e a ação cada vez mais ousada das quadrilhas do narcotráfico e da indústria dos seqüestros; o crescimento da marginalidade nas grandes cidades são todos sintomas da crise que se avoluma e se torna caldo de uma situação que tem tudo para se tornar explosiva.

Assim, ou mudamos por decisão nossa e por consciência da gravidade da situação, ou teremos de viver a mudança ditada pela convulsão social descontrolada. E que não se venha dizer que foi por falta de aviso. As forças conservadoras que sempre governaram o Brasil nunca tiveram a percepção da brutalidade cometida contra a população brasileira por sua política excludente e concentradora de renda.

Temos uma chance excepcional de mudar isso em outubro próximo, elegendo um presidente progressista, que possa colocar um freio na voracidade do sistema financeiro e propiciar a redistribuição de renda e o resgate social das camadas mais pobres da população brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – A reserva do talento brasileiro tem sido sucessivamente golpeada, nos últimos tempos, sem que se possa identificar um movimento análogo de renovação, talvez pelo excessivo rigor com que, normalmente, consideramos os novos valores.

O fato é que perdemos mais um grande talento. Morreu dia 15 de junho, aos 84 anos, um dos mais importantes arquitetos brasileiros, Sérgio Wladimir Bernardes. Segundo a família, seu estado de saúde vinha se debilitando desde que sofreu um derrame, dois anos atrás. Ele morreu em casa, de falência múltipla dos órgãos.

Sérgio Bernardes costumava responder com bom humor, antes do derrame, quando lhe perguntavam sobre seu estado de saúde: “se não me examinarem, estou ótimo”.

Irreverente e aventureiro, aliava ao talento um gosto pela inovação e pelo risco, na profissão e na vida. Projetou sua primeira casa aos 15 anos, para um amigo do pai. Aos 16 anos, cursou pilotagem no aereo-

clubes de Manguinhos, no Rio de Janeiro, porque queria fazer acrobacias. E fez muitas pelo céu do Brasil, com seu monomotor. Aos 17 anos, participava de corridas pelas avenidas do Rio. Certo dia, correndo no circuito da Gávea, capotou na avenida Niemeyer e caiu ao mar.

Na arquitetura, foi um inovador na tecnologia e no uso de materiais: além do concreto, da madeira e do aço, incorporou neblina, reflexos, sons e odores em seus projetos.

Deixou um acervo com mais de 6 mil projetos acumulados. Entre suas obras mais importantes estão o Mausoléu de Castello Branco e o Palácio do Governo do Ceará, ambos em Fortaleza; o Hotel Tambaú, em João Pessoa, os postos salva-vidas da orla carioca e o condomínio Casa Alta, no Humaitá. Acumulou prêmios no Brasil e no exterior. Entre outros, ganhou o Grande Prêmio de Arquitetura de Veneza, o Prêmio Internacional da Bienal de São Paulo e, por seu trabalho mais conhecido, o Pavilhão de São Cristóvão, no Rio, recebeu a Estrela de Ouro da Feira Internacional de Bruxelas. Também são seus os projetos do Aeroporto de Brasília e do Pavilhão das Bandeiras na Praça dos Três Poderes.

A arquitetura de Sérgio Bernardes ultrapassa a atribuição de edificar espaços para abrigar atividades humanas. Projetar é assumir compromissos com circunstâncias futuras. O arquiteto, por força desse permanente exercício, adquire a capacidade de antever.

Sérgio Bernardes, desde cedo, desenvolveu, como nenhum outro arquiteto, esse dom. Desde os seus primeiros trabalhos, sobretudo de residências, já prenunciava um talento incomum, que se consolidaria numa seqüência de propostas arquitetônicas sempre marcadas por uma estética própria e renovadora, consequência da utilização de inventivos processos construtivos e de um detalhamento preciso.

Seu espírito criativo produziu um sem-número de curiosas invenções, como um automóvel, uma bicicleta, mobiliários, elementos pré-fabricados e diferentes materiais e elementos construtivos. Sérgio Bernardes foi o nosso Leonardo da Vinci.

Nas faculdades de Arquitetura de todo o País, sua obra é matéria de permanente consulta e estudo. Na década de 1950, época em que os estudantes se sentiam reféns nos ambientes de ensino dominados pelo academicismo dos catedráticos, sua presença, a leitura e a compreensão de suas propostas foram fun-

damentais para aqueles que empunhavam a bandeira do modernismo.

Com o passar dos anos, sua aptidão de ver além do seu tempo, e a tendência de não impor limites à sua imaginação criadora foi além, e deu início a um ciclo de propostas que elevaram sua arquitetura a uma estreita convivência com a ciência dos fenômenos geofísicos, com os cenários da ficção científica e com o devaneio da poesia.

Entre suas idéias está, por exemplo, o projeto de transformar o arquipélago de Fernando de Noronha em uma só ilha, que seria um centro turístico. Pensou em interligar os rios brasileiros por um sistema de aquedutos. Imaginou conjuntos habitacionais suspensos sobre trilhos de trens e uma marina para ligar as praias de Ipanema e Leblon.

Sonhava com a Barra da Tijuca abrigando a cabeceira de uma ponte oceânica de cem metros de largura que a ligaria a Niterói. Ao longo de dez quilômetros, construiria 58 prédios de 300 andares cada e um de mil metros de altura. Cada um deles teria até 1.200 apartamentos de 27 metros quadrados e centros comerciais, próximos dos estacionamento. A cada 30 pavimentos haveria uma área de lazer.

Ou se vive com beleza ou se atropela o pensamento. A beleza é provocadora do futuro, filosofava Sérgio, sem revelar como se sustentariam prédios sem fundação e com o primeiro andar a 70 metros acima do mar. Uma verdadeira arquitetura da utopia.

Esse talento original de Sérgio Bernardes só é comparável à sua dimensão humana. Os que o conheceram pessoalmente destacam a doçura do temperamento, a cordialidade, a prosa atraente, a atenção com o interlocutor e o humor permanente.

Da mesma forma que ocorreu com outros brasileiros talentosos, Sérgio Bernardes, como Nelson Rodrigues, em certa época de triste memória, foi alvo das chamadas "patrulhas ideológicas", que o acusavam de "colaboracionismo" com o Regime de 64, pois, entre outros projetos que desenvolveu para os militares, criou o mausoléu Castello Branco, considerado, à época, um verdadeiro tributo à direita e ao golpe militar.

Ironicamente, no mesmo período, Bernardes teve seu projeto do Comando Naval de Brasília, que estava em andamento desde 1972, cancelado pelo presidente Geisel, que descobrira que o arquiteto se relacionava com oficiais suspeitos de simpatizarem com a esquerda.

Felizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse obscurantismo é apenas uma memória do passado, e podemos lamentar a perda de um brasileiro de talento, independentemente de sua coloração política.

O que ficará de Sérgio Bernardes, certamente, não será sua efêmera passagem pela Secretaria de Planejamento de Nova Iguaçu, nem sua frustrada candidatura à Prefeitura do Rio de Janeiro.

O seu legado está nas obras que construiu e nas que imaginou, com originalidade, ousadia e beleza.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a intervenção que faço hoje tem como objetivo homenagear uma empresa pública que alcançou, nos últimos anos, um excelente nível de desempenho. Uma empresa que, por meio de um trabalho sério, metódico, objetivo e consistente, vem mostrando aos brasileiros como é possível, na esfera pública, realizar uma administração lucrativa e bem-sucedida, com resultados concretos que retornam na forma de benefícios para toda a sociedade. Vemos, assim, fulminado o mito secular de que tudo o que provém ou tem a mão do Estado é problemático, por inoperância ou continuada geração de prejuízo.

Estou me referindo à Infraero – Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária, que completa 29 anos de existência e acumula, ao longo dessas quase três décadas de operação, um respeitável cabedal de serviços aos usuários brasileiros e estrangeiros de transporte aéreo. Responsável pela administração de 65 aeroportos e 83 estações de apoio à navegação aérea, que se espalham pelos nossos 26 Estados e Distrito Federal, a empresa representa segurança, conforto e tranquilidade para o crescente número de cidadãos que utilizam os nossos aeroportos.

Que não se tenha qualquer dúvida sobre como a empresa conquistou essa posição de relevo e destaque: ela é fruto do empenho de seus dirigentes, pessoal administrativo e de operações, que, sob o comando dinâmico de Fernando Perrone, implementaram uma gestão admirável pela sua operosidade e pelos resultados efetivamente conquistados.

No fechamento de seu último balanço, por exemplo, a empresa registrou um lucro de R\$ 342 milhões, quase 35 por cento superior ao verificado no ano anterior; o faturamento chegou a R\$ 1,47 bilhão, uma evolução de mais de 16 pontos percentuais. Enquanto isso, as despesas, no mesmo período, tiveram um acréscimo de menos de dois por cento.

Esses resultados, que evidenciam uma gestão de alta qualidade, consolidada com firmeza ao longo dos

anos mais recentes, ensejaram a conquista de inúmeros prêmios, de âmbito nacional, como o título de “melhor empresa de serviços públicos de 2000”, na consagrada seleção *Melhores e Maiores*, promovida anualmente por uma de nossas principais publicações de economia e negócios, a revista **Exame**. Menciono também o título de “empresa mais rentável no setor de serviços”, concedido pelo jornal **Valor Econômico**, por meio do anuário **Valor 1000**, que executa uma completa radiografia do cenário empresarial brasileiro.

Nesse capítulo de destaques e premiações, a Infraero aparece também, no Relatório Anual da **Gazeta Mercantil**, como a “maior empresa do Brasil na categoria transporte e logística/portos e aeroportos”, tendo recebido ainda o prêmio destaque de comércio exterior, na área de logística, da Associação Brasileira dos Exportadores e da Secretaria de Comércio Exterior.

O inquestionável reconhecimento do mercado e de alguns de seus principais agentes deve-se, naturalmente, ao desempenho da empresa, que tem conseguido aumentar o nível de seus negócios e garantir ganhos substantivos de produtividade. E aqui também tudo está baseado em números: nos últimos quatro anos, a receita da Infraero cresceu 61,5 por cento, enquanto o número de passageiros que utilizaram os aeroportos nacionais aumentou 34,5 por cento, o que demonstra um incremento considerável de eficiência.

É certo que a empresa se vem beneficiando da significativa expansão do mercado brasileiro de transporte aéreo, que fechou o ano de 2001 com um aumento de 8,7 por cento, sendo 11 por cento nos vôos domésticos, exatamente o dobro da média mundial do setor. Contudo, não fosse pela atuação estratégica, ampla e positivamente agressiva da empresa, comandada por Fernando Perrone, provavelmente não teríamos indicadores de desempenho tão elevados quanto os mencionados.

E quero aqui sublinhar algumas iniciativas relevantes da gestão de Fernando Perrone, que certamente contribuem de forma decisiva para a excelente **performance** e pela boa imagem da Infraero junto aos diversos segmentos alcançados pela sua atuação. O primeiro deles é a preocupação constante com a melhoria da qualidade da administração de nossos aeroportos, seguindo-se a ampliação e modernização da malha aeroviária nacional, percebida por todos os usuários, e efetuadas sem onerar o contribuinte, ao contrário, concedendo dividendos ao Tesouro Nacional. Em seguida, temos o chamado *Aeroshopping*, um empreendimento que estimula a instalação de lojas em aeroportos, com atrativos para consumo e lazer, por meio de planejamento criterioso, que inclui desde o projeto das obras, com a disposição dos espaços, o **mix** de lojas e marcas, sinalização, promoções e divulgação.

Publicamente reconhecida por importantes setores, entre eles, as principais publicações de negócios do País, a Infraero – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária “é uma empresa pública que dá certo”, para utilizar a feliz expressão de seu Presidente, Fernando Perrone, esse dinâmico advogado e administrador de empresas carioca, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas, que há dois anos conduz os destinos da empresa.

Contudo, concluindo, Sr. Presidente, eu diria que a Infraero cresce e se afirma, ganha respeito e visibilidade, porque tem sabido, sobretudo, centrar o foco de sua atuação no usuário final dos serviços aeroportuários, ou seja, nos milhões de brasileiros que cotidianamente, por necessidade de trabalho ou pelo simples lazer, utilizam os nossos aeroportos. Quero, enfim, congratular-me com Fernando Perrone pela excelência do trabalho que realiza na Infraero e, claro, com todos os funcionários da empresa que, com seu talento e dedicação, conquistam a admiração de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, é impressionante como se dá cada vez menos atenção às necessidades dos pequenos produtores, que são justamente aqueles que mais contribuem para a política de segurança alimentar, que plantam com diversidade suficiente para garantir a alimentação dos brasileiros.

Não é a primeira vez que abordo esse assunto nesta Casa, mas creio que ainda terei de fazê-lo outras e muitas, até abrir os olhos do Governo, que, parece, se recusa a admitir as mais claras evidências – de que é preciso manter os remanescentes do campo e de que é preciso dar-lhes condições para isso.

Só para exemplificar, uma matéria do jornal **Gazeta Mercantil**, edição de 21 de janeiro deste ano, aborda especificamente a importância das empresas estaduais de extensão rural em relação à agricultura familiar, trecho que me permito reproduzir: “Apenas para caracterizar a importância desses serviços na época atual, citamos a sua participação na implantação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), sem a qual, certamente, este programa não teria alcançado as metas propagadas. Há necessidade, contudo, de constante aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelas entidades oficiais de extensão rural para atendimento das demandas das comunidades rurais, em consonância com as perspectivas de desenvolvimento e de acordo com as características de cada região brasileira.”

Os serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) têm um papel importantíssimo no desenvolvimento das atividades do campo e não merecem ser tratados com o atual menosprezo do Governo federal.

Com o afastamento do poder central dessa área de atuação, a responsabilidade caiu toda sobre os ombros das instituições estaduais – as Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

As EMATER vêm procurando dar conta do recado, no afã de planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando a disponibilizar conhecimentos de natureza técnica, econômica e social para aumento da produção e da produtividade agrícolas, para a conservação dos recursos naturais renováveis e para a melhoria das condições de vida no meio rural.

Porém, ao que parece, falta o Governo federal valorizar devidamente a atividade agrícola na parte que concerne às pequenas propriedades e à agricultura familiar.

Como já tive oportunidade de dizer anteriormente neste mesmo Plenário: “Não podemos continuar assentando o homem ao deus-dará. Não podemos continuar colocando dinheiro na mão do produtor, quando ele não sabe o que fazer com esse financiamento. E agora existe financiamento de toda forma. No Estado de Mato Grosso existem umas cinco ou seis linhas de financiamento. E essas pessoas vão tornar-se inadimplentes, vão investir erradamente, porque não têm orientação, não têm tecnologia.” E repito um exemplo de fácil verificação: “A mandioca que plantam no Mato Grosso é a mandioca que o Brasil conheceu há 400, 500 anos. E sabemos que a Embrapa dispõe de pesquisas com mandioca de alta produtividade, que produz dez vezes mais do que a nossa. Isso não é transferido para o pequeno produtor rural, como não são transmitidas a ele várias tecnologias que existem.”

O que é que está faltando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores?

A resposta a essa pergunta é uma “barbada”!

Falta o Governo federal fazer a sua parte, que, comparativamente, não envolve uma quantidade grande de recursos e pode trazer resultados inestimáveis para a economia agrícola do País.

Uma correspondência que recebi no início de março, encaminhada pela Federação das Associações e Sindicatos dos Trabalhadores da Extensão Rural e do Setor Público Agrícola do Brasil (FASER), informava que os Estados brasileiros consomem, com suas estruturas de assistência técnica e extensão rural, cerca de 800 milhões de reais ao ano. Diz a missiva, ainda, que necessitam de uma complementação do Governo federal em torno de 80 milhões de reais para manter a ação direta de 15 mil técnicos de campo, garantindo, dessa forma, assistência de qualidade a 1 milhão e 700 mil produtores rurais brasileiros.

É importante ressaltar, ainda, que dotações orçamentárias recentes (até o ano 2000) disponibilizaram,

via Projeto Lumiar, recursos federais da ordem de 100 milhões de reais para assistência técnica a apenas 250 mil assentados da Reforma Agrária. Agora, o que se pede é um montante de 80 milhões de reais para atender um número muito maior de pequenos produtores, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

Espero que a voz da razão fale mais alto e que o Presidente da República atente para a importância de viabilizar economicamente a participação dos pequenos produtores, que tanto ajudam este País a crescer.

Aliás, a EMATER de Mato Grosso se encontra em dificuldades, levando os mais apocalípticos a visualizarem num horizonte próximo a sua extinção. Isso constituiria um absurdo num Estado cuja economia depende tanto da agricultura e da pecuária.

Se o Governo federal estabelece metas para a produção de grãos e outras para o setor agrícola, não pode ficar insensível para as necessidades desse setor.

Julgo deveras esclarecedor um trecho do documento elaborado pela FASER por ocasião do seminário denominado Decidindo a Política de Extensão Rural para o Brasil, realizado em Brasília entre 12 e 14 de março, que me permito incluir neste pronunciamento:

A ATER é um componente da política agrícola que dá visibilidade do compromisso e da prioridade com os Agricultores Familiares e Agricultores Sem Terra, sendo portanto co-responsável pela SEGURANÇA ALIMENTAR do país, a qual deve ter um orçamento federal e estadual que traduza esta vontade política, através da destinação de recursos para compor o orçamento de ATER a nível estadual e municipal. Recursos para uma ATER de qualidade, não são iguais os recursos destinados à construção de uma PONTE e pronto (inaugura-se...). É sim um processo educativo, uma ação integral e permanente com vistas à construção da cidadania e da qualidade de vida do povo brasileiro.

Aliás, como consta também do documento: “Se o custeio de ATER não é considerado subsídio à agricultura pelas regras dos organismos internacionais; se os agricultores familiares, assentados e sem terra reivindicam estes serviços, por que o Governo Brasileiro não os concede aprovando orçamento que viabilize sua implementação?”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as vantagens de se manterem recursos no orçamento para sobrevivência das atividades de ATER são por demais evidentes, para que o Governo federal tente justificar sua omissão com o argumento de que não constitui prioridade.

O Brasil tem de produzir alimentos e não lhe faltam terras. São os pequenos produtores que se dedicam à produção voltada para o consumo de subsis-

tência, com reflexos incontestáveis na segurança alimentar da população brasileira.

Fazer ouvidos de mercador às necessidades e às reivindicações dos pequenos agricultores é uma demonstração cabal de menosprezo com o interesse público, pois é preciso viabilizar a permanência daqueles que vivem no campo. Dessa forma, estar-se-á contribuindo para evitar o inchaço ainda mais intenso das cidades, o que pode redundar em problemas sociais que, sem sombra de dúvida, envolverão recursos muito mais volumosos do que os necessários para manter os pequenos agricultores em sua atividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benício Sampaio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 2, de 2002)

(em regime de urgência – art. 336, II,
do Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 398, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher, tendo

Pareceres favoráveis nºs 238 e 614, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do
Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº
399, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2002 (nº 1.334/99, na Casa de origem), que dá a denominação de “Aeroporto de Petro-

lina – Senador Nilo Coelho”, ao aeroporto da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 55, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 543, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, oferecendo a redação para o segundo turno

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do poder Judiciário, tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 21, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora He-loísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 62, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 71, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de

1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 92, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João

Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 436 e 437, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Saturnino.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 374, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 2002, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Benício Sampaio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

(OS. 16893/2002)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 039**, ADOTADA EM 14 DE JUNHO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 17 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI N.º 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado ADOLFO MARINHO.....	004 010 015 028 030 042 043.
Deputado ALEX CANZIANI.....	046.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....,	009 020 025 026 034.
Deputado CUNHA BUENO.....	019 040.
Deputado GILBERTO KASSAB.....	017 022 032 044.
Deputado JOSÉ JANENE.....	003 014 018 031 037 038 039.
Deputado LUCIANO BIVAR.....	047.
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.....	011.
Deputado MOREIRA FERREIRA.....	007 023 036.
Deputado NELO RODOLFO.....	002 006 012 013.
Deputado PAULO OTÁVIO.....	005.
Deputado PEDRO CANEDO.....	008 016 021 024 027 033 035 041.
Deputado RONALDO VASCONCELLOS.....	001 029 045.

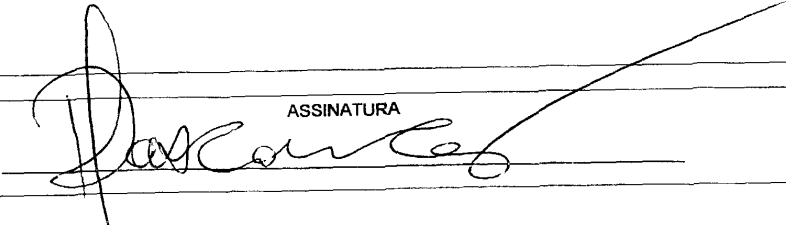
SACM

EMENDAS APRESENTADAS: 047

MP 039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000001

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 14 de junho de 2002			
AUTOR Ronaldo Vasconcellos			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				
Dê-se ao inciso XIII que se pretende acrescentar ao art. 2º da Lei nº 9.615 a seguinte redação: "XIII – da administração do desporto profissional como uma atividade econômica". JUSTIFICAÇÃO: Trata-se de uma redação que melhor atende ao objetivo básico da Medida Provisória, que é o de criar um instrumental jurídico que permita cobrar responsabilidade aos dirigentes de entidade desportiva.				
ASSINATURA 				

MP 039

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39, de 2002			
autor Deputado Nelo Rodolfo	nº do prontuário			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página 01/01	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Medida Provisória nº 39, de 2002

“Que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.”

Suprima-se no artigo 1º da MP 39/2002, o dispositivo que altera o § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.615, de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

Foi incluído no dispositivo a expressão *“inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei complementar nº 75, de 20 de maio de 1933.”* Não há o mínimo fundamento técnico para que o futebol profissional do país, como um todo, seja inserido na organização, nas atribuições e no próprio estatuto do Ministério Público (LC 75/93). O Ministério Público já tem ingerência suficiente no futebol profissional, por força da legislação vigente, como, por exemplo, na equiparação dos direitos dos torcedores ao consumidor, aplicando, então, o Código de Defesa do Consumidor; nas questões trabalhistas dos atletas; nas responsabilidades tributárias, penais e cíveis; nos temas que envolvem seguros dos atletas profissionais; etc. Agora, com a edição da própria Medida Provisória nº 39/2002, em todas as questões relativas às sociedades comerciais, de forma bem abrangente. Não há nenhuma necessidade de outorgar ao Ministério Público plenos e irrestritos poderes de intromissão nas atividades de empresas privadas. A par disso, a estipulação da Medida Provisória é inconstitucional e conflita com o disposto no art. 82 da Lei nº 9.615/98, que prescreve: *“Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto, inscritas ou não no registro de comércio, não exercem função delegada pelo Poder Público, nem são consideradas autoridades públicas para os efeitos desta lei.”*

PARLAMENTAR

Brasília

20/06/02

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2002		MP 039 000003	
AUTOR DEPUTADO JOSÉ JANENE		CÓDIGO 3255-9	
DATA 19/06/2002	ARTIGO 4º	PARÁGRAFO 2º	INCISO
ALÍNEA		PÁGINA 1 / 1	

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do § 2º do art. 4º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 1º da MP nº 39, de 2002, a seguinte expressão:

"Art. 4º -

.....

§ 2º

..

inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993."

JUSTIFICATIVA

Não se concebe que uma Medida Provisória, de hierarquia comparável a lei ordinária, modifique o artigo 129 da Constituição Federal que define as funções institucionais do Ministério Público e amplie o alcance da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Assim, vê-se claramente que a expressão suprimida objetiva retirar a inconstitucionalidade e a ilegalidade do referido parágrafo 2º.

19/06/2002
DATA

PARLAMENTAR
JOSE JANENE

ASSINATURA

MP 039

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
20/06/2002proposição
Medida Provisória nº 39Autor
Deputado ADOLFO MARINHOnº do prontuário
0881 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

"Art. 4º -

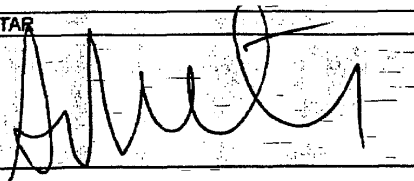
§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, tanto para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, como para fazer jus aos benefícios fiscais previstos na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991"

- Justificativa -

O § 2º do art. 4º da Medida Provisória possibilita, explicitamente, a atuação do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/93) na proteção do interesse social do desporto. Contudo, impõe-se acrescentar ao ditame a garantia da extensão em prol dos entes desportivos dos benefícios da lei de incentivos fiscais para a cultura (Lei nº 8.313/91) por força da categorização do desporto como integrante do "patrimônio cultural brasileiro", elidindo-se, assim, o tratamento inequitativo e discriminatório a que sempre esteve relegado o desporto.-

Vale dizer, se o desporto de há muito está considerado, no plano legal, como "de elevado interesse social" e parcela do "patrimônio cultural brasileiro", deve submeter-se tanto ao controle externo do Ministério Público da União, como deve usufruir os incentivos fiscais outorgados à cultura.

- PARLAMENTAR

Deputado ADOLFO MARINHO
PSDB-CE

MP 039

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

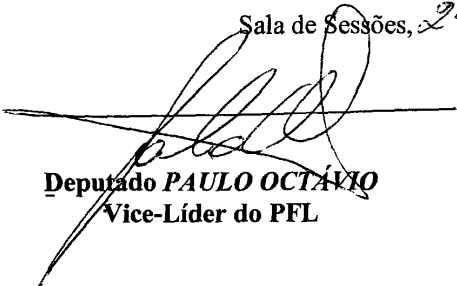
DATA		PROPOSIÇÃO		
21/06/02		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39,14.06.02		
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
DEP. PAULO OCTÁVIO		410		
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVO GERAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/02				
TEXTO				

Dado o seu caráter nacional, entendemos dever-se aplicar a esses órgãos procedimento análogo ao adotado para transferência de órgãos federais para a capital federal.

Estamos convencidos que a manutenção de tais órgãos eqüidistantes de pressões e paixões regionais será fundamental para o fortalecimento de sua eficiência.

Essas são as razões que nos movem a apresentar à consideração desta Casa a presente iniciativa, solicitando aos nobres pares que lhe prestem apoio.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2002.


Deputado PAULO OCTÁVIO
Vice-Líder do PFL

DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO		
21/06/02		MEDIDA PROVISÓRIA Nº39, 14.06.02		
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
DEP. PAULO OCTÁVIO		410		
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVO GERAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/02				
TEXTO				

Acrescente-se ao art.1º da Medida Provisória n.º 39, de 14 de junho de 2002, § 2º ao art. 13 da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.13.....

§ 2º As entidades referidas no inciso III deste artigo terão sede no Distrito Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de fato incontestável a importância de que se reveste a atividade desportiva no País, não apenas como expressão cultural de nosso povo, mas como elemento de ocupação do tempo livre, do lazer, a que todos os cidadãos têm direito, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição Federal.

Em suas diferentes modalidades, longe de configurar atividade de nível secundário, a prática desportiva representa uma atividade social relevante, devendo, por isso mesmo, ser considerada como de interesse público.

Dentro desse espírito, a presente iniciativa objetiva determinar que as entidades nacionais de administração de esporte tenham sede no Distrito Federal.

DATA

ASSINATURA

MP 039**000006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
20/06/2002proposição
Medida Provisória nº 39, de 2002autor
Deputado Nelo Rodolfo

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01/01

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória nº 39, de 2002

“Que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.”

Suprima-se no artigo 1º da MP 39/2002, o dispositivo que altera o § 6º do artigo 20 da Lei nº 9.615, de 1998.

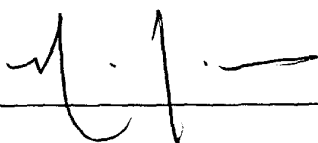
JUSTIFICAÇÃO

A “equiparação das ligas às entidades de administração do desporto” já está estratificada no § 3º do artigo 20, da Lei nº 9.615/98, assim redigido: “§ 3º - *As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluïrem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.*” A repetição é inútil e desnecessária e, se mantido o disposto na Medida Provisória, implicaria em infração ao sagrado princípio de interpretação, no sentido de que a lei não contém palavras inúteis.

PARLAMENTAR

Brasília

20/06/02



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000007

2 DATA
20/06/2002

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 39, de 14 de junho de 2002

4 AUTOR
Deputado MOREIRA FERREIRA – PFL/SP

5 N.º PRONTUÁRIO
377

6 TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA
01

8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA
23 III

9 O inciso III do art. 23 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, na redação constante do art. 1º da MP nº 39, de 2002, é acrescido TEXTO pressão “... assegurado o processo regular e ampla defesa.”

Em consequência, o dispositivo alterado ficará assim redigido:

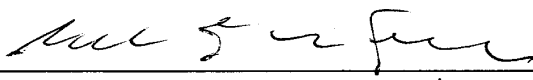
“III – destituição de seus dirigentes, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II, assegurado o processo regular e a ampla defesa.”

JUSTIFICAÇÃO

Obviamente, a penalidade de destituição, a ser imposta ao dirigente infrator, não poderá ser “in limine”, mas somente após processo regular em que se lhe assegure ampla defesa, na literalidade do preceito constitucional (inciso LV do art. 5º da CF).

A emenda busca, apenas, explicitar a garantia constitucional.

ASSINATURA



MP 039**000008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data
21/06/2002Proposição
Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002Autor
DEPUTADO PEDRO CANEDONº Prontuário
Carteira 4251 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
	23		III	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê - se ao inciso III do Art. 23 da Lei 9.615/98, acrescentado pela MP nº39 de 2002, a seguinte Redação:

Art. 23 -

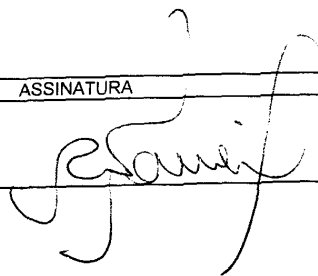
III - a destituição dos seus dirigentes, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso, não pode ser "in limine", mas somente após processo onde será assegurada ampla defesa.

Justificação

A emenda visa dar ao dirigente acusado o direito de defesa assegurados em todos os processos, impetrados na justiça que é a ampla defesa - princípio adotado no Sistema Jurídico Brasileiro.

ASSINATURA

DEP. PEDRO CANEDO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000009

1	DATA	3	PROPOSIÇÃO			
			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39/2002			
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO			
	DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337			
6	TIPO	7	ALÍNEA			
1 ☐ SUPRESSIVA	2 ☐ SUBSTITUTIVA	3 ☐ MODIFICATIVA	4 ☒ ADITIVA	9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1/1		Art. 23		III	

Acrescente-se ao inciso III, do art. 23, da Medida Provisória em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 23 -

I -

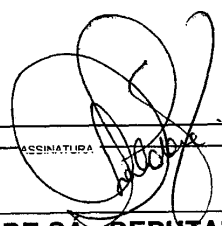
II -

III - destituição de seus dirigentes, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso, **após defesa prévia.**

JUSTIFICATIVA

Sem dúvida nenhuma a destituição, se comprovada, deve ocorrer, mas há necessidade do princípio do contraditório.

ASSINATURA


ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

MP 039

000010

APRESENTAÇÃO-DE EMENDAS

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39			
Autor Deputado ADOLFO MARINHO	nº do prontuário 088			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Art. 26 -

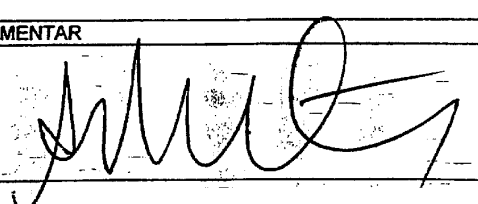
Parágrafo único – Considera-se competição profissional para os efeitos desta Lei aquela promovida para obter renda e disputada exclusivamente por atletas profissionais cuja remuneração decorra de contrato de trabalho desportivo.

Justificativa

O acréscimo deste parágrafo único ao art. 26 da Lei nº 9.615/98 explicita e conceitua o sentido e alcance de competições desportivas, expressão fartamente utilizada na legislação desportiva e que não teve, até hoje, qualquer definição legal, afastando, assim, interpretações subjetivas ou distorcidas.

PARLAMENTAR

Deputado ADOLFO MARINHO
PSDB-CE



MP 039**000011****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 18/06/2002	Proposição Medida Provisória nº 39, de 14 de junho de 2002
Autor DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO	Nº Prontuário 504
1 ☒ Supressiva 2. Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global	
Página 1/2	Artigo 1º Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

1 – Suprima-se a redação proposta para o art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, pelo art. 1º da Medida Provisória nº 39, de 14 de junho de 2002.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, na sua versão original, estabeleceu, em seu artigo 27, que a prática desportiva é privativa de sociedades civis de fins econômicos, de sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor e de entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração dessas atividades. Como resultado prático desse texto legal, para o exercício dessas atividades desportivas, os clubes de futebol, por exemplo, eram obrigados a se transformar em empresas, para que pudessem, então, explorar as atividades desportivas. Para tanto, a lei lhes concedeu um prazo de dois anos para realizarem essa transformação.

O parágrafo único do art. 27 acima citado, estabelecia a punição de suspensão de suas atividades caso as entidades acima elencadas infringissem qualquer dispositivo dessa lei.

Em 2000, ao apreciar a MP nº 2011-8/2000, que resultou na Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, o Congresso Nacional alterou a redação do artigo 27 da Lei nº 9.615/98, tornando facultativa à entidade de prática desportiva, sua transformação em sociedade comercial ou civil de fins econômicos. Com essa mudança, no caso de nosso exemplo, os clubes de futebol não mais estavam obrigados a se transformarem em empresas. A eles foi facultado efetuarem essa transformação.

Inclusive no intuito de proteger as entidades de práticas desportivas, a Lei nº 9.981/2000 foi além e estabeleceu, em seus §§ 3º e 4º, que, no caso de a entidade desportiva desejar se transformar em sociedade comercial ou em sociedade civil de fim econômico, ela deveria manter a propriedade de, no mínimo, 51% do capital com direito a voto e ter o efetivo poder de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais. Garantiu também que a entidade de prática desportiva somente poderá assinar contrato ou firmar compromisso por dirigente com mandato eletivo.

A MP nº 2193-6, de 23 de agosto de 2001, em vigor, produzindo seus efeitos, mas ainda pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, revogou os §§ 3º e 4º a cima comentados.

Por fim, a MP nº 39, de 14 de junho de 2002, publicada no DOU do dia 17 de junho de 2002, ontem, alterou a redação do artigo 27 da Lei nº 9.615/98, modificando o tratamento dado a essas entidades nessa questão. Na verdade, com a nova redação proposta, ela não obrigou expressamente que as entidades desportivas se transformem em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos. Entretanto, caso ela assim não proceda, ela **não** poderá gozar de determinados benefícios que hoje as sociedades comerciais gozam, tais como:

- inscrição no SIMPLES;
- benefícios fiscais federais; e
- contribuição para o custeio da seguridade social de 5% da receita bruta decorrente de espetáculos desportivos de que participe, passando a pagar 20% sobre o total da remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título.

Por via oblíqua, a Lei está determinando que só deverá subsistir aquelas entidades desportivas que se transformarem em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos. Ademais, a redação dada ao novo *caput* do art. 27 da

Lei nº 9.615 por esta MP 39/02, estabelece que as entidades desportivas que não se constituírem em sociedade comercial ou não contratarem sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais, equiparam-se, para todos os fins de direito, às sociedades de fato ou irregulares, na forma da lei comercial.

Segundo nosso direito,

"sociedade de fato ou irregular é aquela que não foi legalmente constituída, com registro da firma e contrato escrito, devidamente arquivado, embora se mostre ostensiva na vida dos negócios. O seu patrimônio é distinto do dos sócios, que respondem, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais. Esta espécie de sociedade tem existência permitida quando o seu fim é lícito, porém não tem personalidade jurídica, porque não preencheu os requisitos legais para adquiri-la, com registro da firma e do contrato, e arquivamento deste no respectivo registro de comércio. É também considerada sociedade de fato toda sociedade civil que não tenha personalidade jurídica." (extraído do Dicionário de Tecnologia Jurídica, Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, Pedro Nunes, 12ª edição, 1990).

À guisa de conclusão, a Lei hoje pode não estar obrigando expressamente que as entidades desportivas se transformem em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos, porém, entendemos que na prática, há essa obrigatoriedade, pois se não essas entidades não poderão gozar de determinados benefícios e certamente ficarão em desvantagem diante de outras que assim optarem.

Para sanar essa distorção, estamos apresentando uma emenda endereçada à MP nº 39, de 14 de junho de 2002, no sentido de suprimir a redação proposta para o art. 27 da Lei nº 9.615, de 1998, revigorando, assim, a faculdade da entidade desportiva em se transformar em sociedade comercial ou de fim econômico, derrubando o caráter obrigatório ostensivo ou dissimuladamente. Lembro que ao apreciar a MP nº 2011-8/2000, que se transformou na Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, o Congresso Nacional aprovou emenda de minha autoria concedendo caráter facultativo para que a entidade desportiva se transformasse em sociedade comercial ou de fim econômico.

É de se estranhar que quando se fala em leis de fiscalização maior dos órgãos de fiscalização profissional, que se mantêm a custa de nem sempre módicas contribuições compulsórias dos profissionais nelas registrados, o que se diz é que o controle dos atos de sua diretoria cabe aos seus associados.

Por que não deixar os clubes de futebol também sob a responsabilidade de seus associados ?

ASSINATURA

MP 039

000012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
20/06/2002proposição
Medida Provisória nº 39, de 2002autor
Deputado Nelo Rodolfo

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01/01

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória nº 39, de 2002

“Que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.”

Suprima-se no artigo 1º da MP 39/2002, o dispositivo que altera o artigo 27 da Lei nº 9.615, de 1998.

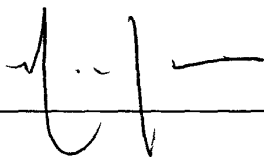
JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de transformação dos Clubes de Futebol e das Ligas em sociedades comerciais, conflita com a própria Lei nº 9.615/98 que assegura àquelas entidades o exercício da LIVRE EMPRESA. O dispositivo é inconstitucional. Com efeito, o artigo 217 da Constituição Federal assegura a *“autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento.”* De outro turno, o art. 82 da Lei 9.615/98, que prescreve *“Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto, inscritas ou não no registro de comércio, não exercem função delegada pelo Poder Público, nem são consideradas autoridades públicas para os efeitos desta lei.”* Essa circunstância, que coloca as entidades no âmbito das atividades privadas, também lhes dá autonomia e a liberdade de se constituírem em sociedades comerciais ou civis, dentro do exercício da *“livre empresa”*, assegurado na legislação que regula a espécie. Nesse passo, a Medida Provisória agride frontalmente a Constituição e conflita com legislações infraconstitucionais.

PARLAMENTAR

Brasília

20/06/02



MP 039

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39, de 2002

autor Deputado Nelo Rodolfo	nº do prontuário

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página 01/01	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória n º 39 de 2002

“ Que altera a Lei n º 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.”

Suprima-se no artigo 1 º da MP 39/2002, o dispositivo que altera o artigo 27 da Lei n º 9.615, de 1998.

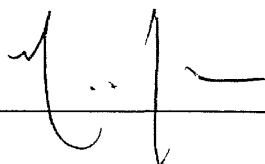
JUSTIFICAÇÃO

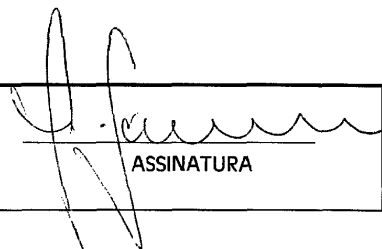
A nova redação do Artigo 27 da Medida Provisória n º 39 e o Art. 27-A da Lei Pelé não podem coexistir. Se as Ligas estão obrigadas a transformarem-se em empmresas mercantis, o art. 27-A da Lei 9615/98 veda a sua administração em mais de um Clube. O que é absurdo. As ligas podem, e devem, estar autorizadas a congregarem tantos Clubes quantops forem filiados. Esse é o espírito das Ligas. Ou é suprimido o artigo 27 da Medida Provisória, ou o 27-A da lei Pelé. Não há como aceitar-se a existência simultânea dos dois dispositivos.

PARLAMENTAR

Brasília

20/06/02



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14.06.2002		MP 039 000014				
		AUTOR Deputado José Janene			CÓDIGO 3255-9	
DATA 21/06/2002	ARTIGO 27	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1	
EMENDA SUBSTITUTIVA Art. 27 – As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as ligas em que se organizarem que não adotarem a forma de sociedade comercial, ou alternativamente, que não contratarem sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais, não farão jus a quaisquer isenções tributárias ou benefícios previdenciários, e, ainda que permaneçam como ente de natureza civil, sem finalidade lucrativa, são submetidas ao regime da legislação mercantil, quanto aos encargos fiscais, parafiscais, trabalhistas, cambiais e previdenciários, como se comerciais fossem. JUSTIFICATIVA As entidades desportivas vinculadas às competições profissionais são, na sua maioria, associações civis, com personalidades jurídica de direito privado obtida com base no Código Civil, legalmente e regularmente registradas nos Tabelionatos de Registro das Pessoas Jurídicas, sendo inadmissível equipará-las a sociedades de fato – porque têm existência jurídica – ou a sociedades irregulares – porque regularmente constituída nos moldes previstos no ordenamento jurídico brasileiro. E, num universo de 800 entidades dirigente e praticamente do futebol profissional, muitas delas, de pequeno porte, não terão como transformar-se em sociedade comercial, ou, contratar sociedade comercial, seja à falta de dinheiro, seja pela inexistência de investidores. De outra parte, suas atividades e receitas decorrentes da prática profissional não podem ficar no “comércio informal” e deixarem de ser alcançadas pelas leis do país. Assim, com esta nova redação proposta para o caput do artigo 27, respeitam-se os princípios constitucionais de liberdade de associação e de autonomia desportiva, contudo, o fato de optarem por continuar como entes civis, sem finalidade lucrativa, não as dispensa dos encargos legais, especialmente tributários e previdenciários, nem as habilita para usufruir das benesses e incentivos da legislação. A preocupação do legislador desportivo deve ser com o conteúdo – atividade econômica – e não com a forma – sociedade civil ou comercial, com ou sem fins econômicos, daí porque a mutação alberga os entes desportivos vinculados a competições profissionais, independentemente do molde jurídico adotado.						
21/06/2002 DATA		PARLAMENTAR JOSÉ JANENE		 ASSINATURA		

MP 039

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
20/06/2002proposição
Medida Provisória nº 39Autor
Deputado ADOLFO MARINHOnº do prontuário
0881 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

"Art. 27- As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, equiparam-se a sociedade com fins econômicos para todos os efeitos de direito, sujeitando-se, ainda, os bens particulares de seus administradores ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.404, de 10 de janeiro de 2.002.

§ 6º - A entidade que, no prazo de um (1) ano, a partir da publicação desta Lei, deixar de se constituir como sociedade comercial ou não contratar sociedade comercial para administração de suas atividades profissionais, não fará jus a quaisquer isenções tributárias ou benefícios previdenciários, nem ao repasse de recursos públicos.

§ 7º - As entidades de prática desportiva a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão participar de competições profissionais se apresentar certidões negativas atualizadas de débitos perante a Fazenda Pública e Seguridade Social, ou, na impossibilidade de obtê-las, comprovar que os débitos existentes foram parcelados ou renegociados, ou ainda, que estão judicialmente garantidos."

§ 8º - As entidades de prática desportiva profissional que se constituírem como sociedades comerciais serão beneficiadas por programa especial de reescalonamento relativo a tributos e contribuições fiscais e parafiscais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Justificativa

a alteração feita no *caput* do art. 27 lastreia-se, substancialmente, nos seguintes fundamentos:

- a) determinar, por via reflexa, os entes desportivos diretivos e de prática, bem como aqueles que se envolvem com competições profissionais, a se transformar em sociedade comercial ou contratar sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais é imposição legal de visível inconstitucionalidade, por ser manifestamente afronta aos princípios constitucionais da autonomia desportiva (art. 217, da Constituição) e da liberdade de associação (art. 5º, XVII);
- b) os entes desportivos mencionados no *caput* do art. 27 são, na sua grande maioria, pessoas físicas, com personalidade jurídica obtida no Registro Civil das Pessoas Físicas, nos termos do Código Civil e da Lei nº 6.015/73, sendo injurídica e inadequada sua equiparação, para todos os fins de direito, às sociedades de fato ou irregulares. Ou seja, é incogitável, no plano jurídico, considerar sociedade de fato irregular um ente desportivo com personalidade jurídica adquirida ao atender às prescrições legais para a sua regular constituição, sinalando-se, ainda, que o registro é *ato jurídico perfeito* que não pode ser derruído por lei, nos termos do inciso XXXVI da Constituição Federal;
- c) por isso, o novo enquadramento dos entes desportivos vinculados às competições profissionais na legislação comercial, por si só, não é garantia de boa e profissional administração, nem assegura a entrada de investimentos, até porque o direito exige um conjunto de normas especiais, diferentes das empresas comerciais. põe-se, ainda, que o art. 217, I da Magna Carta refere-se a "entidades desportivas dirigentes e associações", donde se deduz que na dicção do dispositivo são entes de natureza civil e não empresas comerciais.

Por isso, sempre com o *animus* de inibir a "gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária" nos entes desportivos, a nova redação que sugerimos para o *caput* do art. 27, de maneira direta, equipara a gestão e a exploração das atividades e negócios dos entes desportivos envolvidos com competições profissionais, independentemente de categorização, se como sociedade ou associação civil, com ou sem fins econômicos, ou, como sociedade comercial, a par de vincular os bens particulares dos "maus dirigentes", com lastro no art. 50 da Lei nº 10.404/02, *verbis*:

"Art. 50. - Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica."

Com a inclusão deste ditame, acima transcrito, no *caput* do art. 27 far-se-á a consagração, na esfera desportiva, do princípio da desconconsideração da personalidade jurídica, elidindo, de vez, a capa de irresponsabilidade jurídica dos administradores e impondo o ressarcimento, com seus bens pessoais, dos prejuízos por eles causados.

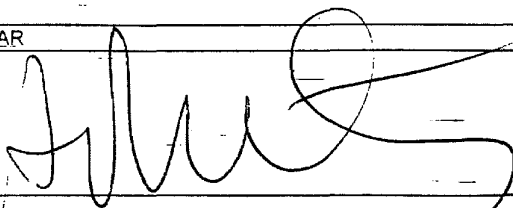
De outra parte, com a nova redação dada ao § 6º do art. 27, além de torná-lo mais abrangente e ao juntado a específicos diplomas legais vigentes, previne-se a arguição de direito adquirido pelos entes desportivos que não terão suprimidos, de imediato, os benefícios fiscais e previdenciários, concedendo-se-lhes o prazo de um (1) ano, a partir da publicação desta Lei, para se constituir em sociedade comercial como requisito para continuar a usufruí-los. Outrossim, passa-se a adotar a filosofia da indução ao invés da restrição, mecanismo que tem uma resposta muito mais eficaz na esfera desportiva profissional.

Já a mutação no § 7º tem não apenas o objetivo de escoimar e suprimir a injurídica equiparação a "sociedade comercial de fato ou irregular", mas visa sobretudo, a assegurar que as historicamente inadimplentes entidades de prática desportiva cumpram, tempestivamente, suas obrigações tributárias e previdenciárias, ou, renegociem seus débitos, o que conduz não só à saúde financeira e gestão responsável dos entes disputantes, como igualmente outorga credibilidade às competições profissionais. Sinal-se, por oportuno, que tal exigência nada tem de injurídica, porque similar ao que é feito para a participação de empresas em processos licitatórios.

A inclusão do § 8º é importante para motivar e induzir a transformação dos clubes profissionais em sociedades comerciais, sem coagi-los injurídica e inconstitucionalmente a tal, por via indireta ou reflexa. Materializa assim os meios necessários para sanear o passivo pois a empresa só surge com ativos, e o faz com a previsão de instituição de programa similar ao REFIS destinado às entidades de prática desportiva que aderirem ao modelo empresarial.

PARLAMENTAR

Deputado ADOLFO MARINHO
PSDB-CE



MP 039

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/06/2002	Proposição Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002
Autor DEPUTADO PEDRO CANEDO	Nº Prontuário Carteira 425

1 ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
	27			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 27 da Lei 9.615/98, alterado pela MP 39 de 2002, a seguinte redação:

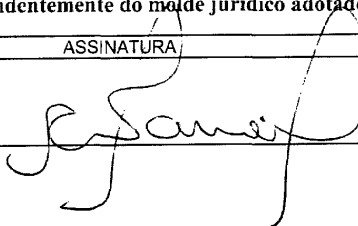
Art. 27 – As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as ligas em que se organizarem que não adotarem a forma de sociedade comercial, ou alternativamente, que não contratarem sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais, não farão jus a quaisquer isenções tributárias ou benefícios previdenciários, e, ainda que permaneçam como ente de natureza civil, sem finalidade lucrativa, são submetidas ao regime da legislação mercantil, quando aos encargos fiscais, parafiscais, trabalhistas, cambiais e previdenciários, como se comerciais fossem.

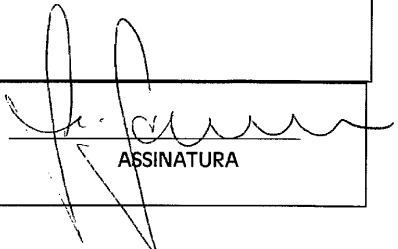
Justificação

As entidades desportivas vinculadas às competições profissionais são, na sua maioria, associações civis, com personalidade jurídica de direito privado obtida com base no Código Civil, legalmente e regularmente registradas nos Tabelionatos de Registro das Pessoas Jurídicas, sendo inadmissível equiparar-las a sociedades de fato – porque têm existência jurídica – ou a sociedades irregulares – porque regularmente constituída nos moldes previstos no ordenamento jurídico brasileiro. E, num universo de 800 entidades dirigentes e praticantes do futebol profissional, muitas delas, de pequeno porte, não terão como transformar-se em sociedade comercial, ou, contratar sociedade comercial, seja à falta de dinheiro, seja pela inexistência de investidores. De outra parte, suas atividades e receitas decorrentes da prática profissional não podem ficar no “comércio informal” e deixarem de ser alcançadas pelas leis do país. Assim, com esta nova redação proposta para o *caput* do Art. 27, respeitam-se os princípios constitucionais de liberdade de associação e de autonomia desportiva, contudo, o fato de optarem por continuar como entes civis, sem finalidade lucrativa, não as dispensa dos encargos legais, especialmente tributários e previdenciários, nem as habilita para usufruir das benesses e incentivos da legislação. A preocupação do legislador desportivo deve ser com o conteúdo – atividade econômica – e não com a forma – sociedade civil ou comercial, com ou sem fins econômicos, daí porque a mutação alberga os entes desportivos vinculado a competições profissionais, independentemente do molde jurídico adotado.

ASSINATURA

DEP. PEDRO CANEDO



MEDIDA PROVISÓRIA N° 39, DE 14.06.2002		MP 039 000018			
AUTOR Deputado José Janene					CÓDIGO 3255-9
DATA 19/06/2002	ARTIGO 27	PARÁGRAFO 6º	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1
EMENDA MODIFICATIVA Dê-se ao § 6º do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 1º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação : "Art. 27. § 6º A entidade que não se constituir regularmente em sociedade comercial, na forma deste artigo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação desta Medida Provisória:" JUSTIFICATIVA Uma modificação tão ampla na estrutura do desporto do País, na qual convivem entidades esportivas de grande diversidade e porte requer que sua implantação tenha um prazo de adequação real, sob pena da medida caracterizar-se como mais uma daquelas leis, que como se diz na linguagem popular, "<i>não pegou</i>".					
DATA 19/06/2002		PARLAMENTAR JOSE JANENE		 ASSINATURA	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39 de 2002	MP 039 000019

AUTOR Deputado CUNHA BUENO					CÓDIGO
DATA 21/06/02	ARTIGO 27	PARÁGRAFO 6º	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 6º do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 1º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação:

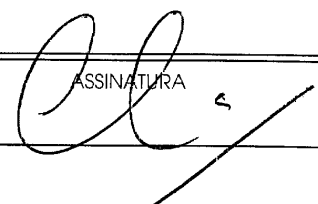
“ Art. 27.

§ 6º A entidade que não se constituir regularmente em sociedade comercial, a partir de 1º de janeiro de 2004”

JUSTIFICATIVA

A estipulação de prazo para vigência de Medida Provisória se constitui em providência imperativa. Sem a outorga de prazo razoável para que as transformações determinadas pela Medida Provisória sejam concretizadas pelos Clubes e Ligas, as novas empresas correm o sério risco – muito previsível – de nascerem já sob o estigma de suas respectivas inviabilizações. Com efeito, os Clubes, por se tratarem de entidades centenárias em sua maioria, necessitam de adaptar-se às novas regras jurídicas e táticas. Isso não pode ser feito de um dia para o outro. A mera transformação exigida em lei, por si só, se não vier acompanhada de regularizações profundas em suas estruturas, seja no âmbito administrativo, seja no fiscal, no esportivo etc não terá o resultado eficaz pretendido pela Medida Provisória. Certamente não foi o espírito do legislador, nem do Governo Federal, editar lei que tornasse inviável a existência dos Clubes e, via de consequência, o Futebol Brasileiro. Inconcebível que se deixe de conceder prazo, que não pode ser exíguo, a fim de que empresas não venham a ser, em sua maioria, constituídas em situações de público e notório desequilíbrio financeiro. Desse modo, o período de carência servirá para oportunizar aos Clubes e Ligas a tomada das providências para iniciarem suas atividades comerciais com a imprescindível saúde econômica e administrativa.

DATA	PARLAMENTAR	ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000020

1 DATA		2 PROPOSIÇÃO	
		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39/2002	
4 AUTOR		5 Nº PRONTUÁRIO	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337	
TIPO			
6 1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA		8 ARTIGO	
1/1		Art. 27	

Suprima-se o inciso I do §6.º do art. 27, da Medida Provisória em epígrafe, renumerando-se os demais

“art. 27 -

.....

§ 5º-.....

§ 6º -.....

I - não se sujeita à contribuição de que trata o § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, incidindo, no caso, as contribuições de que tratam os incisos I e II do mesmo artigo, sem prejuízo das demais contribuições para o custeio da seguridade social;

II - fica impedida de gozar de qualquer benefício fiscal em âmbito federal.”

JUSTIFICATIVA

A proibição de opção pelo simples prejudicará as pequenas agremiações.

ASSINATURA

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

MP 039

000021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
21/06/2002Proposição
Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002Autor
DEPUTADO PEDRO CANEDONº Prontuário
Carteira 4251 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	27		I	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

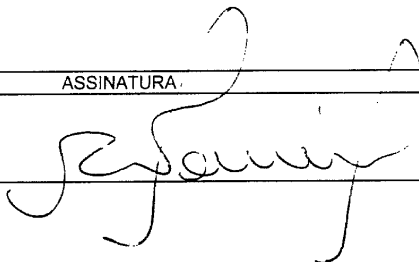
Suprima-se o inciso "I" do Art.27 da Lei 9.615/98, acrescentado pela MP 39 de 2002.

Justificação

A proibição prevista no inciso, não tem cabimento uma vez que as entidades de prática desportiva, ou seja os clubes, não tem um faturamento igual a uma empresa comercial, pois a sua renda é constituída basicamente da bilheteria dos Estádios e um possível patrocínio.

ASSINATURA:

DEP. PEDRO CANEDO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000022

2 DATA
20/06/20023 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 39 de 14 de junho de 20024 AUTOR
Deputado Gilberto Kassab PFL /SP

5 N.º PRONTUÁRIO

6 TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL7 PÁGINA
018 ARTIGO
Art. 27PARÁGRAFO
7ºINCISO
.....ALÍNEA

9 TEXTO

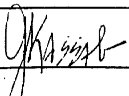
Art. 27.

§ 7º - " que os dirigentes sejam responsáveis apenas e tão somente pelo período de sua administração."

Justificação

É justo deixar esclarecido que os bens dos dirigentes a serem executados , em primeiro lugar, digam respeito a dirigentes que forem diretamente responsáveis pelos " débitos contraídos". É um absurdo que um dirigente que assumiu o cargo, tenha que responder por débitos contraídos por seus antecessores.

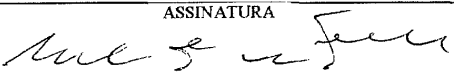
GILBERTO KASSAB

10 ASSINATURA


MP 039

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 20/06/2002		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 39, de 14 de junho de 2002	
4 AUTOR Deputado MOREIRA FERREIRA – PFL/SP		5 N.º PRONTUÁRIO 377	
6 TIPO 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO 27	PARÁGRAFO 7º	INCISO ALÍNEA
9 TEXTO A parte final do § 7º do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, na redação constante do art. 1º da MP nº 39, de 2002, deve ser alterada, para caracterização da responsabilidade do(s) dirigente(s) ou ex-dirigente(s). Em consequência, o dispositivo alterado ficará assim redigido: “Art. 1º “Art. 27. § 7º Os associados demandados pelos débitos contraídos por entidade equiparada à sociedade comercial de fato ou irregular, na forma do <i>caput</i> , tem o direito de que sejam excutidos primeiramente os bens de seus dirigentes ou ex-dirigentes diretamente responsáveis pelas obrigações inadimplidas.” JUSTIFICAÇÃO Incontroverso que a execução deve alcançar, prioritariamente, os dirigentes ou ex-dirigentes diretamente responsáveis pela pendência, sendo absurdo que os mandatários atuais tenham que responder por débitos contraídos por seus antecessores.			
10 ASSINATURA  PFL/SP			

MP 039

000024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
21/06/2002Proposição
Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002Autor
DEPUTADO PEDRO CANEDONº Prontuário
Carteira 4251 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	27	§7º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao §7º do Art. 27 da MP 39/2002 a seguinte redação:

§ 7º - Os associados demandados pelos débitos contraídos por entidades equiparada à Sociedade Comercial de fato ou irregular na forma do *caput* tem o direito de que sejam escutados primeiramente os bens dos dirigentes que forem diretamente responsáveis pelos débitos contraídos.

Justificação

A emenda visa dar maior transparência ao entendimento do texto, evitando-se desta forma que um dirigente que assumiu o cargo tenha que responder por débitos contraídos por seus antecessores.

ASSINATURA

DEP. PEDRO CANEDO

MP 039

000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39/2002	
4 AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		5 Nº PRONTUÁRIO 337	
6 TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO Art. 27	PARÁGRAFO 7.º	INCISO ALINEA

Acrescente-se ao parágrafo 7.º do Artigo 27, da Medida Provisória em epígrafe, a seguinte redação:

“Art. 27 -

§5º.....

§6.º.....

§ 7.º - Os associados demandados pelos débitos contraídos por entidade equiparada à sociedade comercial de fato ou irregular na forma do **caput** tem o direito de que sejam excutidos primeiramente os bens de seus dirigentes **que forem diretamente responsáveis pelos débitos contraídos.**”

JUSTIFICATIVA

Não poderá um dirigente que vier a assumir o cargo, ser penalizado por situação a que não tiver dado causa, ou seja, por dirigentes anteriores.

ASSINATURA


ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000026

1	DATA	2	PROPOSIÇÃO
			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39/2002
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO
	DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337
6	TIPO	7	
1 ☐	1 ☐ SUPRESSIVA	2 ☐	2 ☐ SUBSTITUTIVA
3 ☐	3 ☐ MODIFICATIVA	4 ☒	4 ☒ ADITIVA
9 ☐	9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PÁGINA	8	ARTIGO
	1/1		Art. 27
			PARÁGRAFO
			INCISO
			ALÍNEA

Adicione-se parágrafo 8.º ao art. 27 da Medida Provisória em epígrafe:

"Art. 27 -

.....

§ 5º

§ 6º -

I -

II -

III -

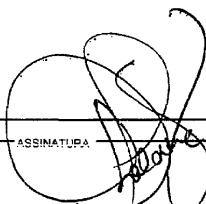
§ 7º

§ 8.º - o prazo para a transformação será até 31 de dezembro de 2.002".

JUSTIFICATIVA

Se não for estabelecido um prazo desde a edição da Medida Provisória, todas as entidades estão na condição de irregulares.

O prazo sugerido é para compatibilizar o exercício fiscal e o ano-calendário.



ASSINATURA

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

MP 039

000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/06/2002	Proposição Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002

Autor DEPUTADO PEDRO CANEDO	Nº Prontuário Carteira 425

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
	27			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no Art. 27 – um Parágrafo Único com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidade de prática desportiva participantes de competições profissionais e as ligas, terão prazo até o dia 31 de dezembro de 2002 para se constituírem em sociedade comercial ou contratarem sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais.

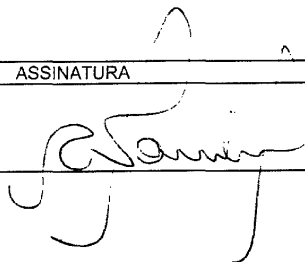
Justificação

Como as entidades passarão a ser comerciais, elas terão que adaptar suas contas, balanços e demonstrativos financeiros a uma nova realidade, portanto nada mais conveniente que o façam a partir do próximo exercício fiscal, isto é, a partir de 01 de janeiro de 2003.

Essa é a razão porque proponho a data de 31 de dezembro de 2002 para o cumprimento da Lei.

ASSINATURA

DEP. PEDRO CANEDO



MP 039

000028

APRESENTAÇÃO-DE EMENDAS

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39

Autor Deputado ADOLFO MARINHO	nº do prontuário 088

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

"Art. 57 -

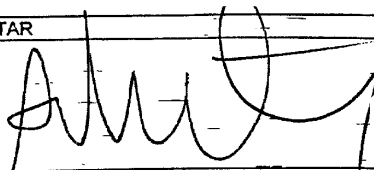
Parágrafo único. A contribuição de que trata o inciso I fica reduzida pela metade se a entidade de prática desportiva contratante constituir-se regularmente em sociedade comercial."

Justificativa

A supressão, na parte final do § único do art. 57, das expressões "na forma do art. 27" objetiva, tão apenas, ajustar e amoldar a redação deste parágrafo único com o novel conteúdo do *caput* do art. 27 objeto de outra emenda à esta Medida Provisória, motivando e induzindo as entidades de prática desportiva a se transformar em sociedade comercial-

PARLAMENTAR

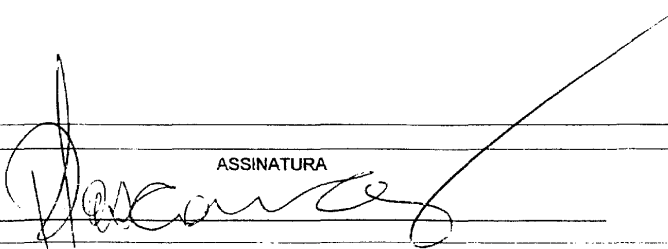
Deputado ADOLFO MARINHO
-PSDB-CE



MP 039

000029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 14 de junho de 2002				
AUTOR Ronaldo Vasconcellos			Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
TEXTO					
Suprima-se o parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 57. JUSTIFICAÇÃO: O art. 57 cria fontes de recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos atletas em formação. Dentre eles, 1% (um por cento) do contrato dos atletas profissionais, devido pela entidade de prática do desporto contratante. A Medida Provisória propõe a redução deste percentual à metade, como forma de incentivar a transformação das associações desportivas em empresas. Evidentemente, se esta regra virar a lei, ficará prejudicada a assistência social e educacional de que trata o artigo.					
ASSINATURA 					

MP 039

000030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39			
Autor Deputado ADOLFO MARINHO	nº do prontuário 088			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA SUBSTITUTIVA Art. 90 - Parágrafo único – Em face do disposto no § 2º do art. 4º, os membros da Diretoria Executiva que correspondam a vinte por cento, o grupo de associados, sócios ou cotistas que totalizem, pelo menos, cinco por cento dos integrantes da Assembléia Geral ou componentes do Conselho Deliberativo, bem assim os membros do CNE, são partes legítimas para representar ao Ministério Público da União contra os dirigentes das entidades referidas no parágrafo único do art. 13, indicando os fatos concretos e os elementos probantes da prática do ato com violação da lei ou dos respectivos estatutos, sujeitando-se a sanções civis e penais, em caso de representação sem base legal ou amparo probatório. Justificativa As modificações no texto do § único do art. 90 visam a inibir que associados, sócios ou cotistas, isoladamente, ou grupos de oposição ou chapas perdedoras de eleições fiquem gratuita, sistemática e irresponsavelmente, por mero espírito de emulação, <i>vindicta</i> ou capricho pessoal, a fazer denúncias vazias, sem substrato fático ou destituídas de qualquer amparo jurídico, onerando ainda mais o volume de serviço a cargo do Ministério Público da União.				
PARLAMENTAR				
Deputado ADOLFO MARINHO PSDB-CE				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2002		MP 039 000031			
AUTOR DEPUTADO JOSÉ JANENE		CÓDIGO 3255-9			
DATA 19/06/2002	ARTIGO 90	PARÁGRAFO Único	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Parágrafo Único do art. 90 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 1º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação:

"Art. 90.

.....
.....

Parágrafo único. Em face do disposto no § 2º do art. 4º, o **Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal** de entidade de prática desportiva, bem assim os membros do CNE são partes legítimas para representar ao Ministério Público da União contra os dirigentes das entidades referidas no parágrafo único do art. 13, indicando os fatos concretos, **provas** e os elementos probantes da prática de ato com violação da lei ou dos respectivos estatutos."

JUSTIFICATIVA

A redação visa tornar objetivo o exercício do direito de representar ao Ministério Público contra os dirigentes das entidades desportivas, sem criar-se uma fábrica de denunciismo sem provas. Portanto, se estabelece esta prerrogativa para os membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais das referidas entidades que é de se esperar conheçam as eventuais disfunções e desmandos e tenham elementos e provas concretas para fazer as denúncias.

Por outro lado, é necessário estabelecer que as denúncias sejam apresentadas com provas para que os desvios possam ser efetivamente punidos pela justiça.

19/06/2002
DATA

PARLAMENTAR
JOSE JANENE

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

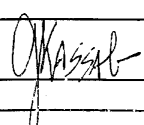
MP 039

000032

2 DATA 20/06/2002		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 39 de 14 de junho de 2002	
4 AUTOR Deputado Gilberto Kassab PFL /SP		5 N.º PRONTUÁRIO	
6 TIPO 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO Art. 90	PARÁGRAFO Parágrafo único	INCISO
ALÍNEA -----			

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

9 TEXTO			
Art. 90 - Parágrafo único - " Que a legitimidade para acionar, provocar o Ministério Público seja de no mínimo 25 % da representação de sócios ou cotistas ." Justificação É necessário que seja assegurada defesa prévia, no sentido de que aos dirigentes sujeitos às denúncias por parte de qualquer sócio ou cotista. A paixão pelo futebol, até em caso de uma derrota do clube em questão, poderá animar torcedores insatisfeitos a fazer denúncias levianas e infundadas, o mesmo ocorrendo com sócios e conselheiros de outra facção política interna. GILBERTO KASSAB			

10	ASSINATURA 

MP 039**000033****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data
21/06/2002Proposição
Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002Autor
DEPUTADO PEDRO CANEDONº Prontuário
Carteira 4251 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	90	Parágrafo Único		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo Único do Art.90 da Lei 9.615/98, acrescentado pela MP 39 de 2002:

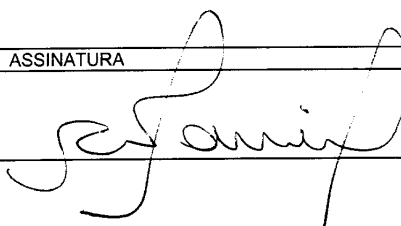
Parágrafo Único – em face no disposto no parágrafo 2º do Art. 4º, sócios ou cotistas de entidades de prática desportiva que representem no mínimo 25% do quadro social da entidade, bem assim os membros do CNE são partes legítimas para representar ao Ministério Público da União contra os dirigentes das entidades referidas no parágrafo único do Art.13, indicando os fatos concretos e os elementos probantes da prática de ato com violação da Lei ou dos respectivos estatutos.

Justificação

A emenda visa dar maior representatividade aos sócios ou cotistas que desejam formular denúncias junto ao Ministério Público Federal, em vez de qualquer sócio ou cotista, proponho que seja de pelo menos 25% do quadro social da entidade.

ASSINATURA

DEP. PEDRO CANEDO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000034

1 DATA	3 PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39/2002
4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337
6 TIPO	
1 ☐ SUPRESSIVA	2 ☐ SUBSTITUTIVA
3 ☐ MODIFICATIVA	4 ☐ ADITIVA
9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 PÁGINA	8 ARTIGO
1/1	Art. 90
	PARÁGRAFO
	único
	INCISO
	ALÍNEA

Dê-se nova redação ao Parágrafo Único do art. 90, da Medida Provisória em epígrafe:

“Art. 90 -

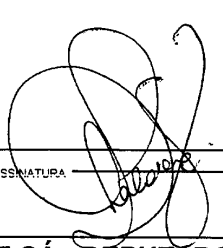
Parágrafo Único – Em face do disposto no § 2º do Art. 4.º, um grupo de sócios ou cotistas de entidade de prática desportiva que representem trinta por cento (30%), no mínimo, do número de sócios ou do capital social, bem assim os membros do CNE, representados por sua maioria, são partes legítimas para representar ao ministério Público da União contra os dirigentes das entidades referidas no Parágrafo Único do Art. 13, indicado os fatos concretos e os elementos probantes da prática de ato com violação da lei ou dos respectivos estatutos”.

JUSTIFICATIVA

Achamos a medida salutar, mas, se não criarmos um parâmetro ela poderá ser utilizada indiscriminadamente, podendo ser vulgarizada.

É preciso determinar um limite mínimo que deverá ser definido pela Comissão, que poderá ser diferente do que sugerimos.

ASSINATURA


ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

MP 039**000035****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data
21/06/2002Proposição
Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002Autor
DEPUTADO PEDRO CANEDONº Prontuário
Carteira 4251 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	90			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 90 da Lei 9.615/98 um Parágrafo 2º, renumenrando-se o Parágrafo Único acrescentado pela MP 39 de 2002 para Parágrafo 1º, com a seguinte redação:

§ 2º - É assegurada defesa prévia ao dirigente de entidade de prática desportiva sujeito às denúncias por parte de qualquer sócio ou cotista.

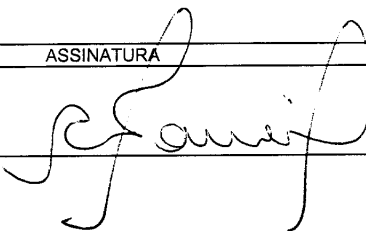
Justificação

A paixão do futebol até por uma derrota do clube em questão, poderá animar torcedores a fazer denúncias levianas e infundadas. O mesmo ocorrendo com sócios e conselheiros de outra facção política interna.

Exatamente para que a justiça seja feita é que proponho a presente emenda assegurando ao dirigente denunciado o direito de defesa prévia.

ASSINATURA

DEP. PEDRO CANEDO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000036

2 DATA
20/06/20023 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 39, de 14 de junho de 20024 AUTOR
Deputado MOREIRA FERREIRA – PFL/SP5 N.º PRONTUÁRIO
3776 TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☒ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL7 PÁGINA
018 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA
90-A9 TEXTO
O art. 1º da MP nº 39, de 2002, é acrescido de dispositivo a ser inserido no Capítulo XI – Disposições Transitórias, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a numeração art. 90-A e a redação seguinte:

“Art. 1º

“Art. 90-A. A equiparação prevista no art. 27 desta Lei somente se aplicará a partir de 1º de janeiro de 2003.”

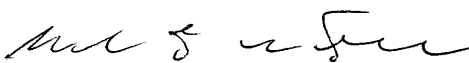
JUSTIFICAÇÃO

A providência estatuída no art. 27 da MP nº 39, de 2002, é a que causou maior controvérsia, pela sua imediatidade, porque, da forma como está posta, as entidades de prática desportiva e as ligas já se encontram em situação de sociedade de fato ou irregular, desde a edição do edito presidencial, ou seja, a partir de 17 de junho fluente.

Não se concedeu nenhum prazo hábil indispensável ao processo de transformação da natureza jurídica da entidade ou liga alcançada pela Medida Provisória, atropelando, destarte, mesmo aquelas bem organizadas e em dia com suas obrigações fiscais para se adaptarem ao novo regime, sem incorrer em penalidades ou sanções da lei.

A data de 1º de janeiro de 2003 é proposta porque, como as entidades passarão a ser comerciais, terão que adaptar suas contas, balanços, demonstrativos e estrutura organizacional a uma nova realidade, sendo conveniente que o façam a partir do próximo exercício fiscal.

ASSINATURA



PFL/SP

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2002		MP 039 000037			
AUTOR DEPUTADO JOSÉ JANENE		CÓDIGO 3255-9			
DATA 19/06/2002	ARTIGO 46-A	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA SUPRESSIVA

Dê-se ao *caput* do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 2º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação:

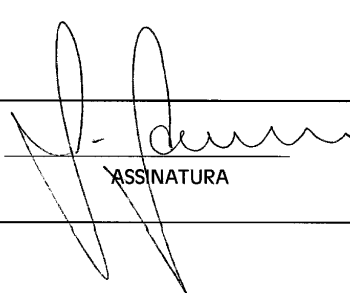
"Art. 46-A A entidade de administração de desporto **fica obrigada a:"**

JUSTIFICATIVA

A diversidade de entidades de prática desportiva no País, que envolve milhares de pequenos clubes, que remuneram os atletas de alguma forma, não comporta as exigências do artigo.

19/06/2002
DATA

PARLAMENTAR
JOSÉ JANENE


ASSINATURA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2002		MP 039 000038			
AUTOR DEPUTADO JOSÉ JANENE		CÓDIGO 3255-9			
DATA 19/06/2002	ARTIGO 46-A	PARÁGRAFO	INCISO I	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA SUPRESSIVA

Dê-se ao inciso I do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 2º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação:

"Art.

46-A

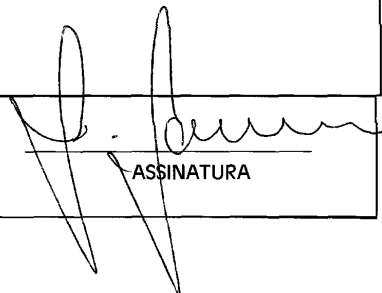
.....
II – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes."

JUSTIFICATIVA

Exigir-se que os auditores independentes que atuarão auditando pequenos clubes sejam registrados na Comissão de Valores Mobiliários é um despropósito. A exigência cabe para o caso de auditores independentes que atuam em sociedades comerciais com ações em Bolsa, jamais para profissionais que auditarão entidades desportivas em cidades de pequeno porte no interior do Brasil.

19/06/2002
DATA

PARLAMENTAR
JOSE JANENE


ASSINATURA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2002		MP 039 000039			
AUTOR DEPUTADO JOSÉ JANENE		CÓDIGO 3255-9			
DATA 19/06/2002	ARTIGO 46-A	PARÁGRAFO 2º	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 2º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação:

"Art.

46-A

.....

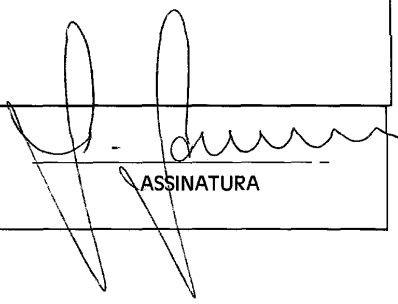
§ 2º Constitui inadimplência na prestação de contas da entidade, dentre outras hipóteses, o não cumprimento do disposto neste artigo, **respeitado o prazo de 5 (cinco) anos para adequação do emprego desta Medida Provisória.**"

JUSTIFICATIVA

A amplitude do alcance desta Medida Provisória recomenda que se dê um tempo real de adequação de seu emprego para evitar-se que a sua implantação seja descumprida por absoluta falta de condições.

19/06/2002
DATA

PARLAMENTAR
JOSE JANENE


ASSINATURA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2002		MP 039 000040			
AUTOR DEPUTADO CUNHA BUENO		CÓDIGO			
DATA 21/06/2002	ARTIGO 46-A	PARÁGRAFO 2º	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a que se refere o artigo 2º da MP nº 39, de 2002, a seguinte redação:

" Art. 46-A

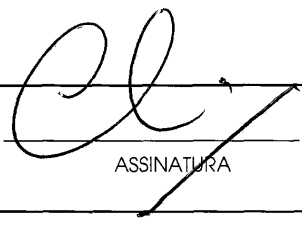
§ 2º Constitui inadimplência na prestação de contas da entidade, dentre outras hipóteses, o não cumprimento do disposto neste artigo, **respeitado o prazo fixado na nova redação do § 6º do art. 27 da lei nº 9615/98, alterado pelo art. 1º desta Medida Provisória.**"

JUSTIFICATIVA

Coerente com a outra emenda de minha autoria, que fixa o prazo de 1º de março de 2004 para a adequação dos Clubes e Ligas, há necessidade de alteração do § 2º do art.46-A da Lei nº 9615/98, alterado pelo art. 1º desta Medida Provisória, de modo a viabilizar a constituição destes como empresas.

21/06/2002
DATA

PARLAMENTAR
DEP. CUNHA BUENO


ASSINATURA

MP 039**000041****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/06/02	proposição Medida Provisória nº 39 de 14 de Junho de 2002			
autor DEPUTADO PEDRO CANEDO	nº do prontuário Carteira 425			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 46-A	Parágrafo §2º	Inciso	alínea

Inclua-se, no Art.2º do Projeto, que altera o art. 46-A da Lei 9.615/98, um §2º, renumerando os demais

§ 2º - A obrigatoriedade prevista no inciso II deste artigo só se aplica às entidades de administração e de prática do desporto que recebem recursos públicos federais, estaduais ou municipais

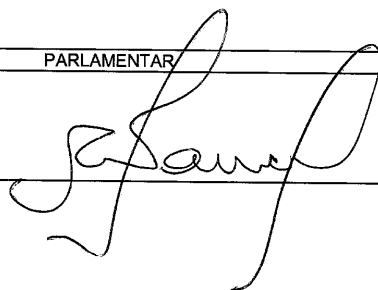
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa explicitar, de forma clara e objetiva, que categorias de entidades estarão obrigadas a submeter as suas contas à aprovação do CNE.

Como se trata de uma inovação no ordenamento jurídico do desporto nacional, em que o órgão competente para zelar pela aplicação dos princípios e preceitos constantes da Lei 9.615/98; oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Nacional do Desporto e contribuir para a implementação de suas diretrizes e estratégias; e, exercer outras atribuições relativas a questões de natureza desportiva, vai chamar a si, também, as funções de um **Tribunal de Contas**, nada mais correto do que o CNE se incumbir de examinar apenas as contas das entidades que recebem recursos públicos.

PARLAMENTAR

Brasília 19 de junho de 2002



MP 039

000042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39			
Autor Deputado ADOLFO MARINHO	nº do prontuário 088			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA ADITIVA Art. 46-A - § 3º - A obrigatoriedade de que trata o inciso II do <i>caput</i> deste artigo só se aplica às entidades de administração e de prática do desporto que recebem recursos públicos”. Justificativa Esta emenda assenta-se no fato de que o Conselho Nacional de Esportes - CNE, órgão colegiado de deliberação, normatização e assessoramento vinculado ao Ministro de Estado do Esporte e Turismo, com composição e competências definidas no Decreto nº 4.201, de 18 de abril de 2.002, deve incumbir-se, tão somente, de examinar as contas das entidades desportivas dirigentes e dirigidas quando beneficiárias de <i>recursos públicos</i>, dado que seus atos de economia doméstica não se quadram como interesse público, sempre que suas receitas tenham origem exclusivamente privada.				
PARLAMENTAR				
Deputado ADOLFO MARINHO PSDB-CE				

MP 039**000043****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 20/06/2002	proposição Medida Provisória nº 39			
Autor Deputado ADOLFO MARINHO		nº do prontuário 088		
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

“Art. 46-B – As entidades de administração do desporto, as de prática desportiva e as ligas envolvidas em quaisquer competições de atletas profissionais são solidariamente responsáveis pela segurança do evento desportivo, competindo-lhes as obrigações decorrentes dos prejuízos causados ao público presente.

Parágrafo único – É obrigatória a contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo do público pagante, descontando-se de cada ingresso vendido o valor correspondente ao pagamento do prêmio”.

Justificativa

O acréscimo deste novo dispositivo busca prevenir a repetição dos lamentáveis acontecimentos ocorridos no estádio São Januário, em dezembro de 2000, quando da realização da partida decisiva do Campeonato Nacional de Futebol da 1ª Divisão, entre Vasco x São Caetano, ainda gravados na memória de todos os desportistas brasileiros.

Por isso, o art. 46-B é uma espécie de resposta do legislador visando-a dar aos espetáculos desportivos, especialmente às competições de atletas profissionais, a segurança e garantia exigíveis e exigidas em favor do público espectador. Nessa linha de raciocínio, o *caput* do novel ditame torna as entidades dirigentes (promotoras das competições) e de prática desportiva (disputantes das competições) responsáveis, solidariamente, pelos prejuízos que venham sofrer

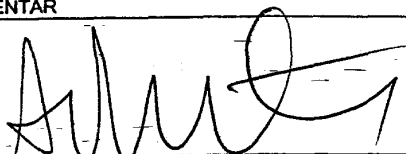
qualquer pessoa presente ao respectivo evento desportivo.

Evidente que o dispositivo, isoladamente, é tímido e insuficiente frente à progressiva escalada de violência dos espectadores e o incitamento do público ao ódio e à agressão, em todo o mundo, mormente quando das partidas de futebol profissional. Contudo, é um primeiro passo de uma caminhada que vai exigir a adoção de várias medidas, sobretudo de caráter preventivo, sem prejuízo de, paralelamente, estabelecer-se requisitos técnicos e obrigações de responsabilidade dos proprietários das instalações desportivas, tais como: a separação de torcidas rivais, a venda controlada de ingressos com antecedência, a exigência de todos os lugares estarem em cadeiras numeradas, a proibição de venda de bebidas alcoólicas e a vedação do porte de quaisquer objetos perigosos ou susceptíveis de possibilitar atos de violência. São estas algumas providências inadiáveis, sobretudo a partir da responsabilidade solidária dos entes desportivos dirigentes e dirigidos, decorrente da letra expressa do *caput* do art. 46-B, cujo *animus* é de fazer com que os eventos desportivos realizem-se com ordem, segurança e sem perigo para o público presente. Em suma, este normativo motiva a desenvolver e reforçar a cooperação recíproca entre as entidades desportivas e os entes públicos, de modo a solidariamente garantir a segurança dos espetáculos desportivos envolvendo atletas profissionais.

De outra parte, o § único do art. 46-B torna cogente a contratação de seguro coletivo, em favor do público pagante de cada evento desportivo, de modo a assegurar eventuais danos que venham qualquer espectador a sofrer, na hipótese de acidente pessoal. Objetivando a simplificar o processo de adesão a este seguro na esfera desportiva, o dispositivo vincula-o ao ingresso vendido, como critério de compartição do prêmio a ser pago à empresa Seguradora, *conditio sine qua* para que haja cobertura do sinistro, se vier a ocorrer. Cabe aduzir que, indiretamente, esta regra vai, de certo modo, desestimular os contumazes e assíduos “penetras”.

PARLAMENTAR

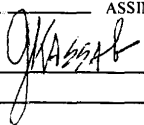
Deputado ADOLFO MARINHO
PSDB-CE



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000044

2 DATA 20/06/2002		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 39 de 14 de junho de 2002	
4 AUTOR Deputado Gilberto Kassab PFL /SP		5 N.º PRONTUÁRIO	
6 TIPO 1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☒ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO Art. 2º	PARÁGRAFO ----	INCISO XIII
9 ALÍNEA -----			
9 TEXTO Art. 2º - XIV - "Que seja estipulado um prazo de 90 (noventa) dias para atendimento da obrigação da constituição da Empresa." Justificação A presente Medida Provisória não dá margem às Entidades e Ligas que estão irregulares, afim de que se adaptem a ela, nem tampouco àquelas que estão bem organizadas e em dia com suas obrigações fiscais. Na forma em que foi editada, serão aplicadas graves penalidades , uma vez que a referida M.P. entrou em vigor dia 17 de junho p.p. GILBERTO KASSAB			
10 ASSINATURA 			

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 039

000045

DATA	PROPC MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 14 de junho de 2002			
AUTOR Ronaldo Vasconcellos		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

TEXTO

O art. 3º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação".

JUSTIFICAÇÃO. Pelo texto original, todas as entidades desportivas "envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais", que não estejam enquadradas no art. 27, com a redação que a ele foi dada pela MP, encontram-se desde já na situação de sociedades de fato ou irregulares, na forma da lei comercial. Sequer foi dado tempo para que fossem convocadas as assembleias gerais, às quais compete, sem sombra de dúvida, pelo menos formalizar e homologar a transformação de suas entidades em sociedades comerciais.

ASSINATURA

MP 039

000046

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3**EMENDA OFERECIDA PELO SR. DEPUTADO ALEX
CANZIANI**

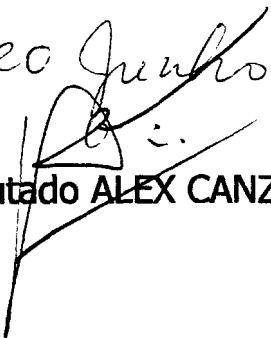
“Acrescente-se ao Art. 3º o seguinte parágrafo único :

Parágrafo único . As disposições contidas no art. 27 da lei Nº 9.615, de 24 de março de 1998, entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

A estipulação de prazo para a vigência da Medida Provisória, no que tange à compulsoriedade de transformação de Clubes e Ligas em empresas, é absolutamente indispensável. Não há a mínima possibilidade fática e jurídica de os Clubes e Ligas simplesmente se transformarem em sociedades comerciais, sem que, ao mesmo tempo, promovam todos os atos necessários para adaptarem suas estruturas empresariais e desportivas, algumas com mais de um século. Constituir-se-ia em ficção inexecutável, a mera transformação formal, desacompanhada da indispensável adequação material. Se isso ocorrer, isto é, falta de concessão de vacância de lei, os fracassos serão tônica das transformações meramente simbólicas, especialmente dos clubes.

Sala das Sessões

20 Junho de 2002

Deputado ALEX CANZIANI

MP 039

000047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / /	Proposição Medida Provisória nº 39, de 14 de junho de 2002.

Autor Deputado Luciano Bivar	Nº Prontuário 157

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 39/2002, o seguinte:

Art. 1º A duração dos mandatos dos dirigentes das entidades de administração do desporto e das entidades de práticas desportivas será de três anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, entende-se como dirigentes das entidades mencionadas:

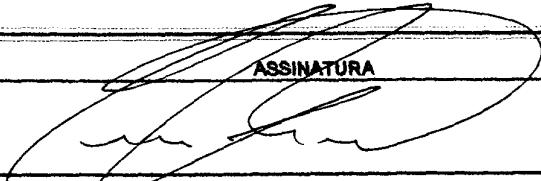
- I - presidente;
- II - diretor;
- III - conselheiro; e
- IV - membro do conselho fiscal.

Art. 2º É vedada a reeleição dos atuais dirigentes e de seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção, estendida essa proibição aos dirigentes eleitos sob a égide desta Lei.

Art. 3º É vedada a remuneração, a qualquer título, inclusive verba de representação, de quaisquer dirigentes das entidades de administração do desporto e das entidades de práticas desportivas.

Art. 4º É vedada a contratação de cônjuges e parentes consanguíneos até o segundo grau ou por adoção dos dirigentes mencionados nos artigos anteriores, durante a vigência dos respectivos mandatos.

ASSINATURA



Parágrafo único. Excetua-se da proibição acima, a contratação de especialistas que, efetivamente, prestem serviços técnicos e profissionais específicos, desde que respeitados os valores de mercado, praticados na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 5º Os colégios eleitorais, para a eleição dos presidentes das entidades de administração do desporto, estarão constituídos da seguinte forma:

I - Confederação Brasileira de Futebol-CBF: clubes da primeira e segunda divisões, Liga Nacional, Ligas Regionais e Federações Estaduais;

II - Liga Nacional e Ligas Regionais: clubes da primeira e segunda divisões, estes na condição de membros-participantes;

III - Federações Estaduais: clubes da primeira e segunda divisões;

Parágrafo único. O processo eleitoral para a eleição dos presidentes das entidades referidas no caput, considerará os seguintes critérios de votos:

I - voto unitário dos integrantes dos colégios eleitorais, excetuado o contido no inciso II abaixo; e

II - voto não-unitário dos clubes da segunda divisão, cuja soma, em nenhuma hipótese, poderá ultrapassar cinquenta por cento dos votos dos clubes da primeira divisão.

JUSTIFICAÇÃO

O encaminhamento do Projeto de Lei nº 6.605, de 2002, é oportunidade para que a ele se aduzam dispositivos que, sem dúvida, aperfeiçoarão a Lei nº 9.615, de 1998 — a chamada “Lei Pelé”. Cabe ressaltar que, embora o fulcro do Projeto em causa seja o futebol, o Autor apresenta preocupação abrangente com as demais modalidades que integram o espectro esportivo do Brasil. Nesse sentido, a emenda introduz novos prazos de duração dos mandatos das entidades de administração do desporto — nacional, regionais e estaduais — e das entidades de práticas desportivas — os clubes. Por outro lado, a iniciativa inclui dispositivos que impõem vetos à reeleição e remuneração dos atuais dirigentes daquelas instituições. Também, proíbe a contratação de familiares dos mesmos dirigentes, enquanto durar seus mandatos.

A emenda introduz o direito do voto unitário e não-unitário no processo eleitoral daquelas entidades. Os novos critérios propostos renovarão os costumes e as práticas nas políticas do desporto em nosso País. Esse, na verdade, é o cerne dos problemas que afetam os esportes brasileiros, em especial o futebol. Não é possível, e não se deve aceitar, de forma alguma, que o voto de uma liga minúscula e inexpressiva de um interior distante tenha o mesmo peso e a mesma importância do voto de um Flamengo, Corinthians, Sport e Bahia, por exemplo. A emenda corrige essa distorção que, anos a fio, perpetua a presença de verdadeiras oligarquias na direção das entidades de administração do desporto em nosso País. Corrobora essa afirmativa o fato de, em alguns estados, mandatos de presidentes de federação já somam mais de vinte anos, privilégio execrado por toda a opinião pública brasileira.

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

Ata da 9ª Reunião

Realizada em 12/12/2001

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, às quinze horas e dez minutos, na sala 09 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Heloísa Helena, Renan Calheiros, Paulo Souto, Francelino Pereira e José Coelho, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao “*Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)*”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a discussão e votação do 1º Relatório Preliminar da Comissão. Após, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator Waldeck Ornêlas para dar início a apresentação do seu 1º Relatório Preliminar, dando ênfase em sua primeira etapa, a proposta de Revitalização do Rio Francisco. A seguir, o Senhor Presidente coloca em votação o 1º Relatório Preliminar, sendo aprovado por unanimidade. A Presidência elogiou o trabalho do Senhor Relator nesta primeira fase e comunicou que a Comissão fará gestões junto ao Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Carlos Bezerra, para ampliar os recursos destinados à revitalização do Rio São Francisco no orçamento de 2002. Fez uso da palavra o Senador Francelino Pereira. Ao final, a Presidência determinou encaminhar cópias do Relatório aos órgãos competentes. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Havendo número regimental, declaro aberta a nona reunião da Comissão Especial criada por meio do Requerimento nº 392, de 2001, destinada ao acompanhamento e avaliação do

Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê da Bacia, instituídos pelo Decreto de 5 de junho de 2001.

Indago dos Srs. Senadores se concordam com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 04 de dezembro, e se podemos considerá-la aprovada. (Pausa.)

Considero aprovada a Ata da reunião anterior.

A presente reunião destina-se à apresentação do primeiro relatório parcial do Relator, Senador Waldeck Ornélas.

Atendendo ao objetivo da reunião, concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL - BA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o prazo de vigência desta Comissão vai até o final do próximo ano, ou seja, até o final da atual legislatura. Consideramos por bem, contudo, tendo em vista o objetivo da Comissão, que é acompanhar, monitorar, fiscalizar, trabalhar para que este projeto saia do papel, fazer um relatório preliminar correspondente a essa primeira fase de funcionamento da Comissão instalada em 10 de outubro.

Dispensar-me da leitura da introdução do relatório, que trata do histórico da Comissão e das audiências realizadas até agora. Vamos nos prender à questão da importância da bacia.

O São Francisco, Rio da Unidade Nacional, cujo significado histórico não precisa ser enfatizado, continua revestindo-se de uma importância econômica e social que remonta aos primórdios da nacionalidade. Nesse sentido, basta lembrar sua importância como meio de transporte e para a ocupação do território, fato ilustrado pelo número elevado de núcleos populacionais erigidos ao longo de seu curso desde os primeiros tempos da colônia.

O significado do rio fica evidente quando se considera, dentre outros dados, sua extensão: 2.700 quilômetros; a área da bacia: 639.000 km², ocupando 40% do território mineiro e 54% do território baiano; o número de cidades situadas em suas margens: 97 (são mais de 450 municípios no total em toda a bacia); a população residente: 14 milhões de pessoas (30% da população dos Estados abrangidos pela bacia); e a geração de energia: 10.433,3 megawatts, em 20 usinas hidrelétricas, sendo 11 pequenas centrais hidrelétricas e 9 usinas hidrelétricas, listadas em tabela que nos foi fornecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica.

A importância econômica do rio deu enorme salto a partir de meados do século XX com a progressiva implantação da referida rede de usinas hidrelétricas de impacto decisivo na oferta de energia para a região Nordeste do nosso País.

Além disso, no último quarto de século, foram implementadas na bacia grandes projetos de irrigação, experiências pioneiras e vitoriosas que evidenciaram as amplas possibilidades para a deflagração de uma verdadeira revolução agrícola no Nordeste, o que vem permitindo a implantação de uma forte agroindústria. Tal processo reveste-se de incalculável alcance para a superação do subdesenvolvimento e da pobreza em toda a região.

Contribuindo ainda de modo significativo para reduzir as crescentes desigualdades socioeconômicas entre o sertão e as regiões litorâneas. Lamentavelmente, todo esse ingente esforço rumo ao desenvolvimento vem sendo comprometido pela progressiva redução do caudal do rio, causada por um processo de degradação ambiental, que tem persistido a despeito da modernização econômica e institucional do País. A dimensão desse impacto negativo pode ser vislumbrada quando se considera que o velho Chico responde por mais de 70% dos recursos hídricos no Nordeste. Nessas circunstâncias em que o balanço oferta/demanda desses recursos aponta para a ocorrência de déficits crescentes, ficam seriamente comprometidas essas potencialidades econômicas.

Não cabe aqui ignorar os problemas de qualidade das águas, tanto os causados por sedimentos resultantes de processo de erosão, quanto os oriundos de poluição química. Mas nos parece evidente que um programa de revitalização do rio São Francisco deve estar voltado prioritariamente para medidas de longo alcance, capazes de assegurar um aumento na vazão em toda a bacia hidrográfica.

A questão da revitalização

Embora os graves problemas enfrentados pelos rios brasileiros sejam conhecidos de longa data e objeto de manifestações retóricas, prevaleceu até passado recente um efetivo descaso quanto à adoção de medidas para o seu enfrentamento, com base em um sentimento difuso e falso quanto a natureza pretensamente não esgotável dos recursos hídricos. Até mesmo a formulação de normas legais só ganhou importância nos anos 90, quando o problema do abastecimento de água para consumo humano adquiriu contornos de calamidade nas grandes regiões metropolitanas no País, e a operação de usinas hidrelétricas passou a enfrentar a grave ameaça representada pela queda vertiginosa no nível dos reservatórios. Na realidade, foi necessária a experiência traumática de racionamento de energia com todos os seus malefícios para o cotidiano dos cidadãos e a ameaça de um eminente colapso de toda a estrutura produtiva do País para que o Poder Público tomasse as primeiras iniciativas concretas com vista à superação do desafio acima referido. O problema adquiriu contornos dramáticos especialmente no Nordeste, onde o abastecimento de energia depende de forma quase exclusiva das usinas situadas ao longo do São Francisco.

Esse quadro geral esteve subjacente às longas discussões sobre o projeto de transposição das águas do rio São Francisco que não conduziram a um acordo sobre a matéria frente aos argumentos generalizados de que a iniciativa era inviável em virtude da redução aguda na vazão do rio. A partir disso, o Governo Federal optou por lançar o projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Mediante decreto Presidencial de 5 de junho de 2001, foi criado o projeto de conservação e revitalização a ser implementado pela atuação integrada do Governo Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como da sociedade civil organizada, sendo criado ainda um comitê gestor. Esse diploma legal determina que o referido projeto compreenderá os seguintes componentes: despoluição, conservação de solos, convivência com

a seca, reflorestamento e recomposição de matas siliars, gestão e monitoramento dos recursos hídricos, gestão integrada dos recursos sólidos, educação ambiental e unidades de conservação e preservação da biodiversidade.

Por outro decreto, expedido na mesma data, foi instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, dotado de atribuições normativas, deliberativas e consultivas e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Existe unanimidade e consenso quanto à degradação do rio São Francisco e seus afluentes com progressivo desaparecimento de cursos d'água ao longo de toda a bacia, excessiva variação entre valores máximos e mínimos de vazão ao longo do ano, grandes alterações no leito do rio, com comprometimento da navegabilidade, e os graves problemas representados pela erosão das margens e assoreamento do leito do rio.

Um processo de revitalização implica um esforço complexo e abrangente, com medidas de curto, médio e longo prazos, destinadas a elevar o volume e a qualidade das águas e regularizar o caudal, de modo a minimizar as drásticas flutuações hoje observadas no fluxo das águas. Tudo isso com vistas a otimizar a geração de energia elétrica, bem como a garantir ampla expansão da agricultura irrigada e seus imensos benefícios econômicos e sociais. Busca-se, ao mesmo tempo, retificar o perfil do leito do rio e recuperar as condições de navegabilidade naquela via fluvial.

O leque de instrumentos será, necessariamente, muito amplo, envolvendo desde a construção de novas barragens, em especial nos afluentes situados no alto São Francisco, obras de engenharia destinadas à retificação do leito e à contenção de barrancos nos trechos mais críticos, a recuperação da cobertura vegetal ao longo das margens e nas nascentes, mudanças nas técnicas agrícolas de manejo do solo, fortalecimento da fiscalização ambiental e ampla disseminação da educação ambiental. Dentre os agentes, papel preponderante será, necessariamente, desempenhado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Conflitos de usos.

Historicamente, o gerenciamento das águas do São Francisco revestiu-se de caráter unilateral, voltado exclusivamente à máxima geração de energia elétrica, ignorando-se os efeitos deletérios de natureza socioeconômica e ambiental resultantes dessa opção. Essa escolha, embora justificável em termos estratégicos, no curto prazo e à época, pela importância crucial da geração de energia, praticamente, inviabilizou a navegação, em especial as jusantes da barragem do Sobradinho, na Bahia.

A pesca, tradicional meio de subsistência da população ribeirinha, foi comprometida de modo dramático pelo progressivo represamento do rio, que ocasiona abruptas mudanças na vazão, isolamento de lagoas marginais e impedimento na migração dos cardumes nas épocas de reprodução.

Com o assoreamento do rio, a manutenção da navegabilidade passa a demandar um fluxo regularizado superior ao sustentável do ponto de vista de uma geração máxima de energia. De igual modo, o aproveitamento das

potencialidades turísticas levará, certamente, a exigências por uma vazão mais elevada em caráter permanente.

O maior potencial de conflito, com respeito à geração de energia, surgiu, contudo, a partir da implementação dos projetos de agricultura irrigada ao longo da bacia. Diante de uma perspectiva inexorável de expansão dessa agricultura, tal conflito, já efetivo, tornar-se-á agudo. Estudos realizados pela Codevasf ilustram claramente esse ponto. Sem implantação de novos projetos, a área irrigada atual, da ordem de 300 mil hectares, ocasiona uma insuficiência de água para atender, simultaneamente, a irrigação e a geração de energia, da ordem de 70,5 m³ por segundo, na descarga regularizada em Sobradinho, conforme demonstrada em tabela aqui apresentada pela Codevasf, que está anexa e integra este relatório.

Do mesmo modo, há discordâncias quanto à forma de equacionamento do problema. A proposta sustentada pela Codevasf envolve a construção de novos barramentos nos afluentes, principalmente no alto e médio São Francisco, em Minas Gerais, mas também no leito principal do rio, com barragens de uso múltiplo, o que parece inviável ao setor de geração de energia.

Incluimos no relatório tabela fornecida pela Cemig, com inventário do perfil do caudal principal e as quotas da área inundada no leito principal em relação a cinco dos seis barramentos que houveram sido cogitados pela Codevasf. Além disso, é importante enfatizar que, dentro de um mesmo tipo de utilização, já se manifestam conflitos entre usuários da água. O caso mais notório é o que vem ocorrendo entre produtores rurais e usuários de irrigação no vale do rio Verde Grande, afluente do São Francisco na divisa Minas/Bahia.

Questões sociais. Nenhuma estratégia de revitalização do rio São Francisco pode estar divorciada de uma melhoria nos indicadores sociais ao longo de toda a bacia hidrográfica, especialmente no tocante a seus principais afluentes. Constitui senso comum a noção de que a defesa do meio ambiente torna-se extremamente problemática quando a maioria da população vive em condições de miséria e exclusão social, pois nesse caso prevalecem, de modo inexorável, formas primitivas de exploração dos recursos naturais.

A elevação dos padrões de vida em um território tão vasto certamente está além das possibilidades de um projeto de recuperação de uma bacia fluvial, pois envolve intervenções profundas em múltiplas áreas: investimentos direcionados prioritariamente para a geração de empregos; incorporação crescente de trabalhadores ao mercado formal de trabalho; universalização da educação básica; treinamento voltado não só para o mercado de trabalho, como também para o auto-emprego; assistência à saúde, entre outras.

Mas, certamente, muitos componentes de revitalização do rio podem contribuir, de modo significativo, para a melhoria dos indicadores sociais na região. Exemplo evidente é o representado pela atividade pesqueira. A pesca artesanal, principal fonte de subsistência para parcela significativa da população ao longo do rio, é uma atividade precária, incapaz de assegurar um padrão de vida realmente digno. Contudo, são inegáveis as potencialidades do rio para o desenvolvimento de um forte segmento de pesca e aquicultura com base em tecnologias modernas e de cunho empresarial, conforme amplamente

evidenciado por iniciativas vitoriosas levadas a efeito principalmente pela Codevasf ao longo do vale e, mais recentemente, pela iniciativa privada e comunitária no Cannyon, em Paulo Afonso.

Admitindo-se, todavia, que a pesca artesanal continuará desempenhando um importante papel, o projeto de revitalização deve contemplar estratégias de apoio aos pescadores, principalmente com respeito a associativismo, comercialização e seguro-desemprego. Durante audiência pública, a Comissão instou o representante do Ministério do Trabalho e Emprego no sentido de que seja realizado esforço especial com vistas a agilizar o pagamento desse seguro. É que os pescadores artesanais, cerca de 26 mil na bacia de São Francisco, costumam enfrentar graves dificuldades na época do defeso, que vão desde a falta de documentos, atraso na publicação das portarias pelo Ibama, inexistência de agências bancárias nos seus locais de moradia, até o recebimento do seguro com atraso, no caso daqueles que atenderam a todos os requisitos e realizaram todos os procedimentos.

As informações trazidas pelas audiências públicas também fortaleceram, na Comissão, a convicção sobre as amplas oportunidades de que o projeto de revitalização contribua para a dinamização de uma agricultura conduzida segundo técnicas que maximizem as oportunidades de geração de emprego e renda na bacia do São Francisco.

Em que pesem quaisquer limitações que tenham apresentado, os projetos de irrigação já desenvolvidos são claramente vitoriosos e têm promovido, principalmente na área de Petrolina e de Juazeiro uma profunda transformação de natureza sócio-econômica.

Um dos aspectos negativos normalmente associados a esses projetos, a excessiva migração para as áreas beneficiadas por tais empreendimentos, apenas demonstra sua capacidade de gerar empregos e a importância de multiplicar esses empreendimentos de forma descentralizada.

Na ausência de medidas eficazes de revitalização do rio, todavia, vai-se esboçando um quadro de escassez de recursos hídricos que, inevitavelmente, impedirá a expansão da agricultura irrigada.

Há, também, problemas remanescentes com populações reassentadas em função das obras de geração de energia que nunca foram satisfatoriamente estabelecidas em suas novas localizações. No caso presente, chamam a atenção os problemas da população da borda do lago do Sobradinho, cuja associação de Municípios dirigiu-se à Comissão para relatar as dificuldades vivenciadas naquela área, em face da queda do nível do lago.

As gestões realizadas pela Comissão junto à Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica levaram a informação de que a Chesf fora autorizada a encaminhar providências – Resolução nº 39, art. 4º - ouvidos os Municípios e o Estado da Bahia.

Aspectos Institucionais

O modelo de gerenciamento de recursos hídricos no Brasil, em termos de sua estrutura legal, foi definido em período muito recente, pouco mais de cinco anos, de modo que seu funcionamento ainda não foi testado, efetivamente, na prática. A dimensão dos desafios pode ser ilustrada pelo fato de que o primeiro grande componente do sistema foi a Agência Nacional de

Energia Elétrica – Aneel, criada por meio da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, refletindo uma situação histórica em que prevalecia uma visão estritamente setorial na utilização dos recursos hídricos. O aproveitamento do potencial hidrelétrico. Essa lei reflete uma nova visão integrada ao estabelecer em seu art. 2º que a Aneel promoverá a articulação com os Estados e o Distrito Federal, para o aproveitamento energético dos cursos de água e a compatibilização com a política nacional de recursos hídricos.

Peço a atenção para esta parte do relatório, especialmente, porque citarei vários dispositivos legais que demonstram o grave potencial de conflito existente entre as diversas agências recém criadas.

Todavia o inciso III, do art. 3º desta Lei estipula que compete à Agência definir o aproveitamento ótimo que pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que regula as concessões e as permissões do serviço público é definido, essencialmente, com base na geração máxima de energia, ou seja, define uma prioridade ao afirmar “todo potencial definido em sua concepção global pelo melhor eixo do barramento, arranjo físico geral, níveis da água operativos, reservatório e potência integrante da alternativa escolhida para a divisão de quedas de uma bacia hidrográfica. Art. 5º, §3º.

Por outro lado, a Lei. Nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que criou a ANA – Agência Nacional de Águas – determina em seu art. 4º, inciso XII, que compete a essa Agência definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas. O §3º desse mesmo artigo determina, contudo, que a definição das condições de operação de reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos será efetuada em articulação com o operador nacional do Sistema Elétrico, ONS. Ao mesmo tempo, conforme o art.7º dessa Lei, fica definido que para licitar a concessão ou autorizar o uso de potencial de energia elétrica em corpo d’água de domínio da União, a Aneel deverá promover junto à ANA a prévia obtenção de declaração de reserva de disponibilidade hídrica, que será transformada automaticamente em outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Em todos os casos, rios de domínio da União ou dos Estados, o art. 31 dessa mesma Lei estipula que “os órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos e a Aneel devem se articular para a outorga de concessão de uso de água em bacias hidrográficas de que possa resultar a redução da potência firme de potencialidades hidráulicas.

No caso de rios de domínio dos Estados, o aproveitamento desses rios será definido por plano de nível estadual, uma vez que a Lei nº9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, prevê a formulação de planos de recursos hídricos por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

Mas, também aqui, essa Lei, em seu art.12, §2º, estipula que a outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos. Certamente, ocorrerão situações de conflito entre prioridades de uso múltiplo, pelos Estados e as demandas do setor elétrico.

A multiplicidade de Agências Federais e Estaduais cria, assim, um grande potencial para o surgimento de conflitos de competência. Além disso, o São Francisco é um rio federal, mas seus afluentes são estaduais, surgindo daí a possibilidade de conflitos entre os Planos Estaduais de Recursos Hídricos e entre esses Planos e o Plano Federal para a Bacia.

Uma possível solução seria que o domínio da União e dos Estados fosse feito por bacia hidrográfica e não por rio. O problema dessa alternativa é que ela levaria, certamente, a uma concentração dos recursos hídricos, na União, com sacrifício da autonomia dos Estados.

Somente a prática permitirá o equacionamento desses conflitos. Daí a urgência de implantação do Comitê de Bacia do Rio São Francisco, principalmente quando se considera que já foram estabelecidos Comitês para diversos afluentes do rio.

A proposta de ação do Governo e a questão dos recursos financeiros.

Os instrumentos definidos no Decreto de Criação do Projeto de Revitalização englobam alguns voltados para o saneamento, exemplos de despoluição e gestão integrada de recursos sólidos, ou seja, para melhoria da qualidade da água.

Outros.

Conservação dos solos, educação ambiental e unidades de conservação direcionados para o aumento da quantidade de água, na forma de aumento da vazão média do rio e, por fim, um componente: convivência com a seca, que se reveste essencialmente de natureza social.

O alcance do projeto parece bastante limitado quando se observa a ausência de um componente essencial para a elevação do volume regularizado do rio: a construção de novas barragens de pequeno e médio porte, principalmente ao longo dos seus tributados.

Obviamente, uma expansão no alcance do empreendimento demandará elevação concomitante no volume de recursos financeiros necessários.

Para o presente ano, foram destinados à revitalização R\$84,3 milhões, sendo 70 milhões remanejados do projeto de transposição e 14,3 milhões oriundos da programação própria do Ministério do Meio Ambiente. Incluímos aqui a tabela fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente, que envolve a destinação dos R\$84,3 milhões.

Na programação geral de dispêndio dos recursos, 26,4% foram destinados a saneamento, despoluição e gestão dos recursos sólidos. Se a esse componente é acrescentado o item convivência com a seca, o comprometimento de recursos chega a 56,1%. O pequeno montante de recursos para 2001 é compreensível, uma vez que a dotação foi definida já no final do ano.

Causa extrema preocupação, contudo, o fato de que apenas R\$30 milhões foram alocados ao projeto na proposta de Orçamento da União para 2002. Tal fato indica claramente a ausência de compromisso efetivo com uma iniciativa de tão grande importância e longo prazo.

Consciente dessa realidade, a Comissão vem realizando diversas gestões com vistas a assegurar os recursos necessários à sobrevivência do projeto.

Medidas adotadas e recomendações iniciais.

Prioridades: a Comissão externa de logo sua preocupação quanto ao risco de que uma provável recuperação dos reservatórios na Bacia do Rio São Francisco, especialmente em Sobradinho, Bahia, como resultado da estação chuvosa recém-iniciada, e o possível afastamento do risco de racionamento drástico levem as autoridades governamentais e a sociedade em geral a uma visão equivocada de que os problemas do rio teriam sido superdimensionados com a conseqüente perda do sentimento de urgência.

Recursos: a Comissão manifesta sua inconformidade com o volume ínfimo de recursos previstos para o projeto de revitalização no Orçamento da União para 2002, apenas R\$30 milhões, muito inferior inclusive aos recursos alocados no presente ano para apenas um trimestre, em torno de R\$84 milhões. Tal fato torna-se ainda mais grave por revelar da parte do Governo Federal falta de compromisso efetivo com um projeto necessariamente de longo prazo.

Em reunião com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão entregou, por seus representantes, moção para que o Poder Executivo reveja a proposta orçamentária para 2002, de modo a elevar para, no mínimo, R\$200 milhões a dotação destinada ao projeto.

A Comissão manifesta seu decidido apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que será votada em primeiro turno logo mais no plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa de hoje, que tem como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, pela qual é instituído o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, a ser constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, após deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

A Comissão enfatiza a disponibilidade de recursos contratados pelo Governo Federal junto ao Banco Mundial, no âmbito do Programa Pró-Água Semi-Árido, da ordem de US\$300 milhões, destinados ao Nordeste brasileiro, inclusive e explicitamente para a gestão dos recursos hídricos da Bacia do Rio São Francisco como fonte a ser utilizada para o financiamento do projeto de revitalização e implantação e operação do respectivo Comitê de Bacia.

A Comissão julga que, no âmbito do projeto de revitalização, o Poder Executivo concede ênfase demasiada aos problemas de saneamento – isso se verifica não só no texto do decreto do Executivo –, mas também está claramente refletido na distribuição dos recursos alocados no ano de 2001. Julgamos que o Poder Público já dispõe de importantes programas e fontes de recursos para as indispensáveis ações de saneamento básico, não se justificando que, dos poucos recursos destinados à revitalização, parcela tão significativa seja destinada a esse segmento.

Seguro-desemprego dos pescadores. A Comissão solicitou urgência e realizou gestões junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Caixa Econômica Federal com vistas à agilização do pagamento do seguro-

desemprego aos pescadores artesanais durante o período de defeso. Uma das solicitações foi no sentido de que seja viabilizado o pagamento do referido seguro por meio de casas lotéricas, pois a Caixa Econômica Federal, única instituição responsável por esse pagamento, a despeito de sua vasta rede, não dispõe de agências localizadas de modo compatível com o universo de colônia de pescadores, muitas delas situadas em localidades onde inexistem serviços bancários. Do mesmo modo, torna-se imprescindível a eliminação de atrasos no pagamento do seguro, que deve ocorrer mês a mês para garantir a sobrevivência dos pescadores, evitando a repetição de situações em que esse pagamento somente ocorre em globo, no final do período do defeso.

Em atendimento a demandas formuladas durante o Encontro Regional de Pescadores, realizado no Município de Barra, Bahia, em outubro do corrente ano, bem como levando em conta os debates na Comissão, foram identificados, em relação ao seguro-desemprego dos pescadores artesanais, vários pontos que carecem de adequação na legislação vigente, especialmente nas Leis nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, e nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Tratam-se, entre outras, de:

- a) reduzir de três anos para um ano o tempo mínimo de registro como pescador profissional para que o trabalhador possa fazer jus ao seguro-desemprego;
- b) elevar de um ano para cinco anos o prazo de validade do Registro de Pescador, atualmente emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) estabelecer a obrigatoriedade de publicação das portarias do defeso com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao início de sua vigência;
- d) abrir a possibilidade de que os bancos oficiais federais possam efetuar o pagamento do seguro-desemprego por meio de convênio com outras instituições financeiras nos Municípios e localidades onde não disponham de agências;
- e) transferir para o Ministério do Trabalho e Emprego a expedição da carteira de pescador uma vez que se trata de carteira profissional.

Devo informar à Comissão que, ainda hoje pela manhã, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou um projeto de modificação das duas leis citadas que incorpora quatro dos cinco itens aqui referidos na forma preconizada pela Comissão. De modo que, logo no início do próximo ano, deveremos ter sua apreciação no Plenário do Senado.

Ações emergenciais. A Comissão denuncia a atitude de indiferença mantida pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco, Chesf, em relação à situação de calamidade, atingida na borda do lago de Sobradinho face à queda do nível do reservatório com a interrupção de suprimento de água a várias pequenas comunidades rurais e a pequenos projetos comunitários de irrigação objeto de levantamento, identificação e, inclusive, decisão da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica pela sua Resolução nº 39, de 21 de agosto de 2001, envolvendo populações que foram reassentadas em decorrência das obras de implantação do reservatório.

Conteúdo da revitalização. A Comissão enfatiza a necessidade de que seja alterado o decreto que criou o projeto de revitalização do rio São Francisco, de modo a preencher a séria lacuna representada pela ausência de dois instrumentos que julgamos essenciais nesse processo: desassoreamento e retificação do leito do rio, iniciativa indispensável para recuperar as condições de navegação e a regularização da vazão por meio de um sistema adicional de barragens de múltiplos usos a serem construídas principalmente em seus afluentes.

URGÊNCIA PARA O COMITÊ DE BACIA

Sem prejuízo da formação de comitês de subbacias, a Comissão está convencida quanto à urgência de que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco já criado por decreto inicie, de imediato, suas atividades, uma vez que ele constituirá foro privilegiado para a formulação de propostas capazes de tornar efetiva a revitalização do rio.

PAPEL DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE

A Comissão enfatiza o papel a ser desempenhado pelos órgãos estaduais de meio ambiente nas atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental dos diversos empreendimentos na área da bacia, de modo a prevenir a poluição e corrigir os problemas existentes, mediante ações a serem implementadas pelos próprios agentes poluidores. Neste sentido, recomenda a articulação entre os órgãos estaduais e integração com o Ibama para uniformizar parâmetros e procedimentos, estabelecer prioridades, coordenar as ações e avaliar os resultados.

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

A Comissão recomenda a imediata realização de um trabalho de articulação a ser coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA, envolvendo a ANEEL, a Codevasf, a Chesf e a Cemig, visando definir a estratégia e a política de novos barramentos de usos múltiplos com ou sem aproveitamento energético a serem implantados na bacia do rio São Francisco tendo por objetivo a regularização da vazão e sua potencialização. Do mesmo modo, a Comissão recomenda que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL promova, de imediato, a necessária e indispensável articulação entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, a Chesf e a Cemig, objetivando a integração operacional de suas ações na bacia do rio São Francisco, visando preservar e garantir as condições de navegabilidade entre Pirapora, Minas Gerais, e Juazeiro, Bahia, e assegurar condições de segurança ao funcionamento dos projetos de irrigação.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Agradeço ao nobre Senador Waldec Ornélas a leitura desse relatório que, embora parcial, já demonstra cabalmente o que aqui se fez nesses poucos dias na Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco. Sugere encaminhamentos, aponta algumas alternativas e ousa estabelecer um calendário para, a partir do próximo ano, que vai nos levar, sem dúvida nenhuma, ao aprofundamento dos trabalhos desta Comissão.

Eu consulto o Senador Francelino Pereira se gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco foi por nós acompanhado com muita atenção. Os trabalhos se desenvolveram em clima de preocupação e, afinal, embora parcialmente, em razão do tempo, o relator, Senador Waldeck Ornélas, elabora um documento que tem uma característica histórica: demonstrar, de forma concreta e objetiva, a situação da Bacia Hidrográfica do nosso Rio São Francisco. No tocante a Minas Gerais, o Estado que representamos no Senado da República, a situação está aqui bastante caracterizada, nós a conhecemos pessoalmente, pois representamos não apenas o Estado em toda a sua dimensão, com quase 900 cidades, mas toda a Bacia do São Francisco e dos seus afluentes. O documento tem caráter histórico e deve ter um encaminhamento. Primeiro porque se trata de uma documentação toda comprovada, mediante documentos das diversas audiências públicas que foram realizadas, e servirá, neste final de ano, para uma definição de ações do governo, inclusive através do orçamento da República, que é o instrumento mais importante do governo e da sociedade, para que a situação seja minorada. Seja como for, o documento revela a gravidade da situação, os depoimentos realizados aqui traduzem plenamente esse quadro, mostrando inclusive uma certa desarticulação entre os diversos órgãos, os depoimentos da Comissão do Vale do São Francisco revelaram um entendimento completo sobre a estrutura econômico-social, político-cultural da Bacia, os depoimentos daqueles que representam Minas, especialmente a Cemig e a Secretaria do Meio Ambiente foram significativos, e quero felicitar aqui o empenho, a capacidade de ação do nosso Senador Waldeck Ornélas, que, efetivamente, acaba de produzir um documento de características históricas para o exame e a definição de decisões por parte do governo, da sociedade e do Congresso Nacional. Pergunto a V. Exª qual o encaminhamento que será dado agora a esse documento e quando se iniciam os trabalhos na sua segunda etapa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Os trabalhos da Comissão se estenderão até 15 de dezembro de 2002. A estratégia de trabalho que estamos adotando foi exatamente a de, nessa primeira fase, tivemos sete sessões de audiências até agora, ouvir basicamente os órgãos que interferem na vida do “velho Chico” e produzir um relatório de avaliação com essas recomendações que aqui foram apresentadas. A minha proposição é no sentido de que seja agora remetida cópia desse relatório, com atenção aos itens específicos, a cada um dos órgãos e empresas públicas e agências aqui referenciadas e a todos os que fizeram as suas exposições nessas comissões, nessas sessões de audiência, além, evidentemente, dos Senadores e, a partir de fevereiro, recomeçaremos o trabalho, na retomada dos trabalhos das atividades legislativas, com novas audiências públicas, o debate e sobretudo uma atualização, um balanço, que deve ser feito logo em fevereiro, da situação

dos lagos de Sobradinho e Três Marias, para que possamos ter uma idéia concreta da perspectiva do próximo ano em relação à situação do rio. Como se sabe, o reservatório de Sobradinho chegou ao seu mais baixo nível, com apenas 5% do volume útil de suas águas, mas se não começar o próximo período de seca num patamar superior ao que foi o deste ano, teremos necessidade novamente de racionamento, de feriados e de outras providências, além de repetirmos os problemas relativos à navegação, à irrigação e à pesca. De modo que a nossa intenção é, no mês de junho do próximo ano, produzirmos um segundo relatório preliminar, parcial como este, e, finalmente, em dezembro, um relatório final das atividades da comissão.

Espero, Senador Francelino Pereira, que até então possamos concluir com uma mensagem positiva, dizendo que efetivamente o projeto de revitalização deslanchou e não como esse primeiro relatório parcial. Lamentavelmente temos que dizer que a luta hoje é pela sobrevivência de um projeto que mal teve o seu início.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Não havendo quem queira discutir o relatório, vou colocá-lo em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Considero portanto aprovado o relatório.

Determino à Secretaria desta Comissão que envie o relatório aos órgãos mencionados e às pessoas envolvidas com a revitalização do Rio São Francisco.

Parabenizo o Senador Waldeck Ornélas pelo trabalho que aqui se fez, embora parcialmente. O relatório, sem dúvida nenhuma estabelece rumos, diretrizes, deixa absolutamente claro o trabalho que aqui vamos ter condições de fazer.

Queria aproveitar a oportunidade para comunicar que vamos todos fazer gestões junto à Comissão de Orçamento, em especial ao presidente da Comissão de Orçamento Senador Carlos Bezerra para que possamos, em tempo, ampliar os recursos destinados à revitalização no próximo orçamento. Orçamento de 2002, porque no próprio relatório que o Senador Waldeck menciona até agora só conseguimos aprovar R\$30 milhões, quantia inferior à quantia existente no Orçamento de 2001, algo em torno de R\$87 milhões.

Esperamos vencer a etapa garantindo mais recursos, para que possamos, do ponto de vista dos recursos, pragmaticamente colocar em prática sem delonga a tão necessária e insubstituível revitalização do Rio São Francisco.

Muito obrigado a todos.

Está encerra a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h03min.)

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

Ata da 15ª Reunião

Realizada em 17/04/2002

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, na sala 07 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas e Maria do Carmo Alves, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao *“Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)”*. Havendo número regimental, a Senadora Maria do Carmo, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições da Dra. Marília Queiroz de Resende Nogueira, Secretária Municipal do Meio Ambiente de Lagoa da Prata/MG e Presidente da Associação Ambientalista do Alto São Francisco e do Profº Clóvis Eduardo de Souza Nascimento, da Universidade do Estado da Bahia e Pesquisador da Embrapa – Semi-Árido, Autor de Tese de Mestrado sobre Recuperação de Matas Ciliares à Margem do Rio São Francisco. A seguir, a Presidência convida-os para tomarem assentos à mesa dos trabalhos, concendo a palavra primeiramente à Dra. Marília Queiroz para dar início a exposição, discorrendo sobre a Recuperação das Matas Ciliares no Alto do São Francisco e, após, ao segundo expositor que expôs sobre a Recuperação das Matas Ciliares no Submédio do São Francisco. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Relator para fazer suas considerações e questionamentos e, após, aos expositores para responderem às indagações. A Presidência agradece as presenças dos convidados pela grande contribuição prestadas a esta Comissão. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento n.º 392, de 2001, destinada ao acompanhamento e avaliação do projeto de conservação e revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 10 de abril, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa)

A presente reunião destina-se a ouvir as exposições dos Sr. Professor Clóvis Eduardo de Souza Nascimento, da Universidade do Estado da Bahia e pesquisador da Embrapa, no setor semi-árido, autor de tese de mestrado sobre recuperação de matas ciliares à margem do Rio São Francisco, e da Dr.ª Marília Queiroz de Resende Nogueira, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Lagoa da Prata, Minas Gerais, e Presidente da Associação Ambientalista do Alto São Francisco.

Convido os Srs. palestrantes a tomarem assento à mesa. Concedo a palavra inicialmente à Dr.ª Marília Queiroz.

A SRª MARÍLIA QUEIROZ DE RESENDE NOGUEIRA – Boa-tarde, Senadores, boa-tarde aos presentes, o trabalho que vou estar apresentando foi desenvolvido no Alto São Francisco. Trata-se de um projeto de recuperação de ambientes ribeirinhos, financiado pelo Ministério do Meio Ambiente, através do Projeto PED, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, da Associação Ambientalista do Alto São Francisco e a Amda – Associação Mineira de Defesa do Ambiente.

O projeto de recuperação de ambientes ribeirinhos iniciou-se em 1992, pela Associação Ambientalista do Alto São Francisco, com o trabalho da comunidade, que se envolveu e levantou uma proposta para recuperação desses ambientes ribeirinhos com o maior empenho em cima da recuperação de matas ciliares.

A concepção do projeto, portanto, era contribuir para a recuperação da bacia e promover educação ambiental, que era um dos objetos mais fortes, já que a proposta era que a comunidade adotasse esse projeto como dela e avançasse, na medida do possível, mesmo não contando, nesse período, com o patrocínio de alguma instituição, bem como visava envolver todos os segmentos da sociedade. Envolvemos iniciativas privadas, empresas e outras entidades do Município para estarem apoiando com pessoal técnico, com instrumentalização e até mesmo com fomento na área de produção de mudas.

As atividades desenvolvidas foram, principalmente, de mobilização da comunidade, que esteve trabalhando em todo o processo, desde a elaboração da proposta à produção e plantio de essências nativas. Então, começamos a conhecer áreas remanescentes de mata ciliar, a levantar as essências nativas de ocorrência nessa região, colher sementes, produzir mudas, para, depois efetuar o plantio na mata ciliar. Trabalhamos também com a recuperação de solos, pois é uma região com muita degradação de solo, superpastoreio, plantio em morro a baixo. Desenvolvemos também um trabalho de implantação de terraço em nível com o produtor rural e a implantação de florestas econômicas para atender as necessidades do produtor rural, que já havia desmatado toda a área possível e estava avançando cada vez mais para a área de preservação permanente, as áreas de mata ciliar principalmente.

Na implantação de florestas econômicas concebemos a idéia de estar trabalhando com espécies de eucalipto e também de nativas do cerrado, que seriam para fomentar a necessidade de corrigir, fazer cercas, até mesmo em construção civil. Então,

essa parte de implantação de florestas econômicas era para atender a necessidade do próprio produtor rural.

Os instrumentos da mobilização foram principalmente a educação ambiental e o trabalho com o produtor rural, fomentando-o com insumos agrícolas, pois percebemos que chegava ao ponto de o produtor rural querer participar do programa proposto para aquela região, mas se via limitado, porque está empobrecido, sua capacidade produtiva é bem menor. Esta é a realidade em Minas Gerais: a maioria dos produtores rurais da nossa região, no mínimo 85%, são pequenos produtores rurais, e 60% deles na faixa de subsistência.

Esse fomento de insumos agrícolas veio na segunda etapa e demandou financiamento por alguma instituição para viabilizar a continuidade do projeto.

Outro instrumento foi a proposta de darmos continuidade. Teríamos um primeiro momento de incentivar, mas depois a comunidade descobriu, de uma forma participativa, como seria a continuidade do projeto.

Nesse processo de mobilização da comunidade, o produtor rural foi o primeiro que contactamos de uma forma bem incisiva, bem insistente, e chegamos a visitar um por um, na sua propriedade rural. Cadastramos os produtores, visitamos suas áreas, vimos com eles os problemas a serem resolvidos. Cadastrado, aquele que se interessasse em participar do programa firmava convênio com o projeto. Nesse caso, ele recebia os insumos, assistência técnica e funcionava como um parceiro.

Essa foi a metodologia mais eficiente, uma vez que os produtores rurais, em seminários e encontros, participam de uma forma muito limitada, muito tímida.

Coloquei essa foto para caracterizar essa comunidade, muito pobre, com técnicas agrícolas muito rudimentares; para levá-los, tivemos que convocar para um evento festivo. Fizemos um churrasco para poder falar com eles do projeto, e eles sentarem para nos ouvir.

O programa de educação ambiental nas escolas se deu com todas as séries. Trabalhamos em todas as instituições de ensino, particulares, estaduais e municipais. Desenvolvemos com eles vários programas, o que achamos que foi bastante efetivo, pois envolvemos a classe estudantil em todo o processo. Fizemos campanha de coleta de sementes, produção de mudas, desenvolvemos com os alunos metodologias que antes não tinham sido pensadas, e com eles coletamos material possível de ser aproveitado na reciclagem. Por exemplo, coletamos saquinhos de leite para aproveitar na produção de mudas, vasilhames, como garrafas pet, para produzir mudas. Então, o tempo todo, esses alunos foram sugerindo e participando bem ativamente. À medida que os alunos participavam, eles tomavam para eles esse projeto, e tínhamos um resultado mais interessante.

Tivemos a elaboração de material educativo. Muitos materiais foram desenvolvidos de forma bem simples e rudimentar na escola e depois viraram cartazes, cartilhas. Isso fortaleceu muito o movimento e o envolvimento da comunidade.

Houve um teatrinho, desenvolvido por um deles.

Esse brinquedo, que faço questão de mostrar, é aquela trilha que vemos em brinquedos lúdicos; desenvolvemos de uma forma bem rudimentar, feito à mão, mas foi um instrumento educativo muito bom, que fortaleceu muitos conceitos que passávamos na escola. Depois, isso virou um brinquedo, depois virou um cartaz que foi muito usado,

para reforçar os conceitos que passávamos e que eram novos para alunos e até para professores.

A educação ambiental informal também foi um instrumento muito importante. Nós não fizemos só o envolvimento da comunidade escolar. Procuramos as instituições, as associações, participamos de feiras de agricultura, estivemos presentes em festas religiosas, sempre falando um pouquinho do projeto de recuperação de matas ciliares, para sensibilizar pessoas que não estavam sensibilizadas para salvar o rio, para preservar, para conservar, mas eram sensibilizadas pelo lado do amor ao próximo, de pensar que outras pessoas utilizavam a água do rio, no baixo e médio São Francisco. Então, fomos participando de vários movimentos sociais na região, o que contribuiu muito para o sucesso do projeto.

O tema mata ciliar foi o forte. Tudo que falávamos envolvia a mata ciliar. Sugerimos a produção de mudas e a coleta de semente para a mata ciliar. Como estávamos tratando de forma mais ampla o problema da recuperação de bacias hidrográficas, fizemos questão de trabalhar com o tema mata ciliar porque sentimos que, se começássemos dar tiros para todos os lados, a coisa iria desandar, e perderíamos o fio da meada. Por isso, reforçamos bastante o tema. A frase que fortaleceu o movimento foi “proteger aquela que protege o rio e os nossos recursos naturais”.

Infelizmente esta foto não ficou muito boa, mas retrata o Rio São Francisco. Parece que há uma pequena mata em sua margem, mas são árvores isoladas que estão dentro do barranco. Esta faixa branca foi a que preparamos. Tudo isso é um pasto muito degradado, com marcas. Apesar de a foto estar ruim, consegue-se ver as marcas do superpastoreio. Fizemos um sulco nessa extensão, que é bastante razoável, com mais de um quilômetro.

Esta é uma das maiores lagoas marginais da nossa região. É uma lagoa permanente que se liga ao São Francisco neste trecho, onde fizemos a recomposição da mata ciliar em alguns pontos. Este é um dos trechos plantados.

Trabalhamos as nascentes dos afluentes do Rio São Francisco e também esse trecho, que é bastante significativo. Estas são as pessoas que trabalham no mutirão de plantio do Rio São Francisco. Em toda sua extensão, distribuímos o pessoal que participou do mutirão. Esta foto foi feita no dia do mutirão de plantio.

Esta foto do Rio São Francisco foi tirada um pouco mais de perto e mostra que a faixa de vegetação marginal é muito pequena. Em cada sulco desse foi colocada uma fileira de mudas.

Nesta foto aparecem os estudantes que participaram do mutirão de plantio. Para esse mutirão, os estudantes foram preparados. Levamos os estudantes ao campo, onde testamos sua capacidade para verificar quantas mudas eles plantariam com carinho e de forma correta e qual a capacidade de permanecer uma manhã ou uma tarde nessa atividade. Fizemos um preparativo para falar sobre solo, suas espécies e a metodologia utilizada. Para isso, ficamos várias dias no campo com os alunos para repassar a metodologia usada na recuperação de mata ciliar.

Para desenvolver esse projeto buscamos parcerias. A parceria mais forte foi com os produtores rurais, pois sem eles não teríamos feito nada, já que plantamos as mudas em suas propriedades. Então, fizemos esse cadastro, e o produtor rural que firmasse convênio com o projeto teria uma participação na construção de cerca, no

plantio. Algumas áreas foram plantadas em mutirão. Em outras, o próprio produtor rural plantou as mudas.

Esta foto mostra uma área de acervo. O próprio produtor rural está tirando o pasto para não pegar fogo, faz combate de formiga, assim como a manutenção do plantio. Por isso, o produtor rural deveria estar muito mais que ciente da importância da mata ciliar; ele deveria estar sensível à causa e disposto a participar de forma bastante efetiva.

Com as empresas locais e com as comunidades, conseguimos fomentar viveiros de mudas da prefeitura municipal e de empresas que, às vezes, tinham pequenos viveiros de mudas para uso em arborização e paisagismo. Incrementamos esses viveiros com o fornecimento das sementes, com o envolvimento da comunidade, que passou a cobrar mais, e até mesmo com assistência técnica para produção da muda.

Quando iniciamos esse trabalho, o próprio IEF tinha um certo limite com relação às espécies recomendadas para mata ciliar e produzia um número muito pequeno de espécies para replantio de mata ciliar. Então, o projeto veio a fomentar o processo, já que identificamos matrizes para coleta de sementes e as enviamos para esses viveiros com as instruções de como quebrar a dormência, de como plantá-las e de como produzir as mudas, e esses viveiros foram produzindo as mudas das espécies utilizadas durante o projeto.

Falarei rapidamente sobre a metodologia. Tentamos usar uma metodologia que se aproximasse, o máximo possível, do que acontece na natureza. A metodologia é do Quincênio, sugerida pelo IEF. Três anos antes de iniciar o projeto, fizemos alguns testes e plantamos pioneiras, espécies de rápido crescimento, nos quatro cantos e, no centro, plantamos uma secundária ou uma clímax, que são espécies de crescimento lento e mais exigentes quanto ao microclima, à condição de solo, de adubação, de ambiente. No projeto, fizemos o plantio de uma vez e não obedecemos à sucessão ecológica, dando tempo para recomposição do solo com a vegetação pioneira, o qual, depois, vem sendo ocupado devagar. Agimos dessa forma porque temíamos que o produtor rural não tivesse a paciência de plantar a espécie de rápido crescimento e, depois voltar a área duas vezes para fazer os demais plantios. Por isso, cobrimos o solo com várias espécies vegetais e deixamos que essas se adaptassem e se desenvolvessem no tempo, conforme as suas características.

Para a conservação dos solos, foi desenvolvido um programa muito interessante. Os poucos produtores rurais na região que faziam terraço em nível tiveram que contratar um profissional que trabalhava com teodolito e pagar caro por esse trabalho. Esses produtores viam tudo de forma distante da sua realidade. Foi desenvolvido pelo projeto um equipamento, ao qual chamamos "pé de galinha", que é muito simples. Trata-se de uma ripa de madeira com a extensão de 1,5 metro, com dois tripés, muito parecido com esse suporte do projetor de slides. A diferença é que, na posição em que se encontra o projeto de slides, haveria um nível usado por pedreiros. O produtor rural foi treinado para demarcar curvas de nível usando esse equipamento e demarcou a área em que queria terraço em nível. Depois, o trator implantou os terraços em nível.

Isso foi muito interessante porque o produtor que participou do projeto domina a técnica, sabe o que é terraço em nível e quais as alternativas que tem. Se não tem dinheiro para pagar um trator, ele faz o terraço em nível com plantas. Há casos de

produtores que usam a erva-cidreira, enquanto outros usam a tração animal. A técnica é muito simples. Para um grande produtor, pode parecer brincadeira, mas para um produtor que irá trabalhar de cinco a dez hectares é muito razoável.

Quanto à implantação de florestas econômicas, o projeto forneceu mudas. Na grande maioria das vezes, foram fornecidas mudas de eucalipto para que houvesse áreas com madeira que pudesse ser usada para satisfazer às necessidades do produtor e esse não precisasse avançar mais na mata ciliar ou comprar madeiras de fora, que, geralmente, vêm de matas de reserva legal ou de áreas de preservação permanente.

Da mesma forma, também oferecemos ao produtor rural a opção de trabalhar com espécies nativas do cerrado. Algumas espécies são muito usadas para fazer mourão de cerca e, até mesmo, reformar a casa. Oferecemos algumas alternativas, que poucos adotaram por causa do crescimento lento, da demora da produção da madeira. Contudo, demos a opção, assim como acompanhamos a área a ser usada para esse fim.

Quanto aos resultados, 60% dos produtores rurais de Lagoa da Prata foram cadastrados, em número de 468; 12% desses produtores rurais firmaram convênio com o projeto e recuperaram matas ciliares, fizeram conservação de solos e um ou outro trabalhou com a implantação de florestas econômicas. Nesses dez anos, estimamos ter plantado 1,2 milhão de mudas de essências nativas. Não estão todas lá. Certamente, houve algumas áreas em que o resultado foi ruim, a braquiária invadiu o local e o produtor não deu a manutenção adequada. Existem regiões em que o barranco do rio era muito alto, a plantação ocorreu num período chuvoso, mas, logo que ocorreu o veranico, algumas mudas menores sentiram muito. Em compensação, existem locais em que se plantaram nove mil mudas, mas, ao se fazer um levantamento, encontraram-se 11 mil. Em virtude do isolamento da área, houve uma regeneração natural e uma cobertura do solo tão satisfatória que encontramos excesso de mudas, fato que nos deixou contentes. Em alguns locais que foram simplesmente isolados, onde existiam espécies para a dispersão de semente próximas e não apresentavam solo tão degradado. Houve, então, uma regeneração natural muito satisfatória naquela região.

Com relação às áreas marginais, plantamos, na verdade, 400 hectares, mas estou considerando aproximadamente 300 hectares, porque alguns foram replantados em razão da mortandade. Desse modo, há um resultado de cerca de 300 hectares de áreas marginais recompostas na região. Existe, ainda, um plantio em torno de 600 mil mudas de eucalipto.

Fiz questão de apresentar alguns resultados comportamentais, pois, se analisarmos o efeito para a qualidade e a quantidade da água no Rio São Francisco, estaria frustrada – e talvez nem teria aceitado o convite de comparecer a esta reunião –, porque, de fato, essas mudas plantadas não alteraram nem a qualidade ou a quantidade no São Francisco e em seus afluentes.

Em alguns casos, já tivemos a alegria de ver retornando algumas nascentes que moviam rodas d'água em determinadas fazendas. Todavia, trata-se de região em que não se desmatou um milhão de mudas. Cortou-se muito numa área imensa. Não nos concentramos num pequeno afluente para ver esse resultado em quantidade e em qualidade. Portanto, tivemos que nos alegrar com os efeitos comportamentais, que, para mim, são os mais efetivos.

O primeiro desses efeitos deixa-nos felizes e relaciona-se à demanda no viveiro de mudas. Antes, produziam-se sete mil mudas. Sobravam mudas, que eram jogadas

fora. Atualmente, temos produzido 100 mil mudas, que ainda faltam. Neste ano, se houvesse mais 20 mil mudas, haveria local para plantá-las. Então, essa demanda crescente de essências nativas, para mim, é o resultado da educação ambiental. No ano passado, não dispúnhamos de recursos para fornecer arame ou moirão. Assim, no que tange às mudas doadas, o produtor arcou com todas as despesas do isolamento da área para a recomposição de mata ciliar. Para mim, então, esse resultado é incrível.

Cresceu o número de denúncias de desmatamento e de queimadas. Contudo, certos produtores rurais ainda se gabam de algumas situações, afirmando que realizaram o desmatamento e a Polícia Florestal nem viu. Hoje, um produtor faz muito mais denúncias. Temos sido procurados inclusive pelo próprio morador da região, que fica incomodado por ter participado do processo em que se gastaram recursos. Esse número de denúncias é também, para mim, um fator importante no resultado.

A comunidade, atualmente, sente-se responsável por esse projeto – que não é da Prefeitura ou do Ministério, mas nosso. Esse fato é interessante, porque ganhamos aliados. Para mudarmos uma realidade, devemos alterar um comportamento. Sem essa atitude, haverá investimento e o resultado será frustrante e não conseguiremos sequer ver seu fim.

Essa é a minha apresentação. Estou à disposição para perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Professor Clóvis, que fará a sua explanação.

O SR. CLÓVIS EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO - Boa-tarde. Cumprimento todos os presentes e agradeço o convite formulado por esta Casa, em especial, pelo Senador Waldeck Ornelas, com quem tivemos um contato telefônico, um convite mais aproximado. Ficamos muito gratos por esta Comissão Parlamentar estar preocupada em resolver ou em participar, diretamente, desses projetos ligados à revitalização do Rio São Francisco.

Como não tínhamos uma definição nem do tema nem do tempo, como professor ou mesmo pesquisador – professor da Universidade da Bahia e pesquisador da Embrapa do semi-árido em Petrolina (aqui fica Juazeiro e aqui Petrolina) –, acostumados com a preparação de aulas, temos uma dinâmica e uma metodologia muito mais organizada. Por isso, a minha palestra ficou um pouco extensa. Eu peço as minhas desculpas, pois terei de acelerar um pouco, em detrimento do tempo.

Procuramos nesta palestra apresentar um pouco, realmente, dos problemas ambientais que ocorrem. Procurei analisar desde a nascente à foz. Tratarei de um tema geral para darmos um respaldo, um conhecimento, pois, talvez, nem todos o tenham. Depois, entraremos, realmente, na nossa pesquisa de mestrado, com o quê poderemos somar, daqui em diante, em termos mais práticos, na medida em que os projetos forem sendo desenvolvidos.

Os nossos objetivos, na verdade, é apresentar esses problemas gerais e ressaltar os estudos que desenvolvemos durante o curso, na tentativa de subsidiar esta Comissão nos trabalhos de recomposição e de revitalização do Rio São Francisco.

Como é específico, apresentaremos um pouco como podem ser conhecidas as espécies na distribuição ao longo do São Francisco e qual é o comportamento, em altura, etc., dessas espécies. Trata-se de um estudo para conhecermos um pouco as classes de solo e a sua variação química e física, porque, no alto do São Francisco há um tipo de

solo; no médio há um outro tipo, etc. Ou seja, é importante, conhecer isso, porque há uma relação direta entre a vegetação e o ambiente edáfico. Há uma certa exigência.

Com uma mostra da vegetação nativa, desejamos mostrar, exatamente, que o São Francisco nascendo por aqui, passa, de uma certa forma, envolvendo os biomas cerrado e caatinga. É um curso que está exatamente situado em vegetações com problemas de desenvolvimento por conta das questões climáticas, edáficas etc, a não ser mais próximo do alto do São Francisco. De uma maneira geral, porém, ele, no seu longo percurso, passará por esta vegetação que já é sofrida e, juntamente com a degradação ambiental, os senhores poderão ver que os problemas aumentam.

Temos quatro tipos de solo. Existem muito mais do que estes, mas, tratarei desses somente para termos uma idéia. Há as areias quartzosas, que também ocorrem em grande escala. É um solo com a presença de rochas e mais argiloso que e, quando seco, racha. É um solo também com outras classes diferenciadas.

Em nosso histórico, na verdade, da nascente à foz, começaríamos com a presença da pecuária. Já em 1543, a criação e a penetração do gado no continente se deu pelos exploradores - principalmente o D'Ávila, que veio conhecer o continente através do Rio São Francisco. Então, iniciou-se a implantação desde 1543. Isso já significa o quê? Devastação.

Posteriormente, em 1867, surgiram os vapores. Os senhores verão na foto que eles trabalham exatamente com lenha, ou seja, mantêm as suas caldeiras com lenha. Naquele momento, eles já faziam o uso da lenha das margens das matas ciliares, já fazendo uma devastação.

Apareceram as colonizações, as aldeias, por volta do século XVIII. Depois, então, veio a exploração do ouro, do diamante, já mais para o alto São Francisco. Posteriormente, em 1945, a criação da Chesf, que, com suas hidroelétricas, também tem causado e vem causando alguns prejuízos, em termos de recursos hídricos, recursos vegetais, etc. Depois, vieram os recursos hídricos e a exploração dos recursos vegetais. Atrelada a tudo isso está a queimada. Somando-se todos esses impactos, o que temos atualmente? Forte desmatamento não apenas na mata ciliar como em toda a bacia hidrográfica, em toda a parte do São Francisco; fortes erosões com o aparecimento de assoreamentos e, conseqüentemente, a poluição: poluição urbana, industrial, lixo, etc. Temos aí, como exemplo, a criação dos animais, próximos ao rio, e o capim; e o homem está cuidando da sua pecuária. Está aí o vapor, que trabalhava com a lenha; aqui, na frente, está a imagem do rebocador, que trabalha com óleo diesel, porque os vapores não estão mais em uso.

Esta aqui é uma amostra das aldeias, das casas dos moradores ribeirinhos, que também não têm boa condição financeira; são pessoas de vida sacrificada. Observem a situação das casas deles; agora, construíram outra aqui, e tudo isso numa área de preservação, numa área considerada de mata ciliar, plantando a palma...Observem aqui a vegetação no fundo da casa de um cidadão. Vejam como era para ser! Nesse caso, está toda desmatada.

Aqui, há uma exploração de recursos hídricos exatamente na nossa região, com o canal de irrigação. Então, sai um volume de água muito grande. Aqui está um outro exemplo de bombas puxando água. Portanto, é uma outra forma de exploração dos recursos hídricos.

Aqui é a amostra da exploração de madeira, de retirada de madeira para finalidades de estaca para cerca, etc. Toda a vez que a vegetação adquire um determinado diâmetro que dá para se fazer uma estaca de uma cerca, ela é abatida para um outro uso, e a vegetação vai desaparecendo.

Vou correr um pouco exatamente porque procurei separar o que acontece no alto, no médio e no baixo.

No alto, temos o quê? A concentração demográfica, exatamente em Minas Gerais, Belo Horizonte, com as indústrias. O crescimento e as indústrias têm provocado um índice de poluição muito alto. O Rio das Velhas hoje recebe uma carga muito grande de agentes poluentes, que vai para o São Francisco. A extração do ferro e a garimpagem também afetam não só o leito, mas as margens, porque o material é retirado daqui, e a areia vai para as margens, também degradando as margens.

No sub-médio, temos os projetos de irrigação, a agricultura e as hidroelétricas. A agricultura e a irrigação trazem como consequência desmatamentos, alterações de PH e a presença de algas, provenientes provavelmente da presença de um número mais forte de nutrientes, provocados pelos agroquímicos, etc., além da poluição.

Em relação às hidroelétricas, há alguns impactos. É lógico que, no momento de se fechar as comportas, com o impacto nos vegetais e nos animais, ocorre o próprio assoreamento, porque a correnteza perde um pouco a velocidade. Portanto, durante as cheias, há uma passagem maior do fluxo de água. No momento da seca, seis meses de intervalo sem chuva, essa correnteza diminui, porque também não há muita água na calha principal. Há uma decantação de todo esse material, aumentando o assoreamento.

Um outro prejuízo muito grande é a piracema. Os peixes que se multiplicam por meio da piracema não têm como passar de uma barragem para outra. Nos projetos iniciais, isso não foi privilegiado, e, hoje, a natureza está sofrendo esse impacto.

E o desaparecimento das lagoas marginais, que já foi mostrado aqui pela colega.

Estes pontos vermelhos são Juazeiro e Petrolina, o pólo frutífero, e vai descendo o rio até Paulo Afonso. Portanto, de uma maneira geral, esse é o impacto. Toda a mata ciliar é prejudicada.

Esta é uma vista aérea, mostrando o rio e as margens – margem de um lado e de outro –, totalmente desmatadas, já esperando, provavelmente, o projeto de irrigação: o rio e os projetos de irrigação, tudo organizado, mas onde está a vegetação ciliar? Se olharmos aqui, vemos um indivíduo perdido, e não há mais a presença da vegetação ciliar. E a bacia hidrográfica também está sendo afetada.

Este é outro exemplo do rio com a vegetação, a fruticultura, com uma mangueira, etc. Exatamente no dique, em uma área de preservação, está a fruticultura e a introdução da cultura agrícola.

Um outro exemplo: aqui há agricultura, há um tanque, a residência da pessoa. Essa, por sua vez, é melhor, é uma chegada das chácaras da região e, nesse aqui, ainda ficou um pouquinho de mata ciliar.

Aqui, há a questão de uma contribuição maior para a poluição do submédio. Exatamente, é a cultura da cebola no lago de Sobradinho, que quero mostrar. Na medida em que o volume de água do lago vai diminuindo, as pessoas vão plantando a cebola por aquela ser uma terra fértil, com umidade, tanto por inundação como por sulco.

Vemos, aqui, a aplicação do veneno e todo esse material será levado para o rio, aumentando a poluição do submédio. A montante do lago e, depois, a jusante, todo esse material está contribuindo para aumentar a poluição.

O que sabemos é que cada vez mais está aumentando porque a informação que tive é que ele chegou a tirar sessenta toneladas de cebola por hectare, onde a média é em torno de vinte, em termos de Brasil. Então, estão correndo para dentro do lago, exatamente para a margem onde a água vai diminuindo no período seco.

Aqui, são as mulheres coletando a cebola, o que, na verdade, é uma tradição na região e não pode deixar de existir. Tem que haver uma forma de compartilhar as duas coisas, mas não como está lá. Essa é uma questão social, as pessoas precisam disso, mas tem-se que, realmente, ter as considerações de onde e como plantar, e não dentro da água. Assim, praticamente todo esse material está indo para a cidade de Juazeiro e Petrolina, e descendo o rio.

Aqui, há a amostra de um afluente onde está a agricultura plantada em um local onde o rio, por acaso, perdeu um pouco de volume de água. Ficou a areia e o proprietário veio e plantou alguma cultura de subsistência.

Esta é uma mostra da barragem de Sobradinho.

No baixo São Francisco, temos basicamente o problema com o fluxo de água no percurso que foi mudado. O **canyon** mudou, foi extinta uma parte dele, e a questão da regularização. Ouvi críticas de que, com a crise da água, o baixo São Francisco teve problemas porque ficou muito limitado. As represas fecharam as comportas e o baixo São Francisco teve problemas na regularização desse fluxo.

Aqui, é uma amostra do **canyon**, uma parte do qual desapareceu e isso é um prejuízo ecológico, em termos de beleza, turismo, etc.

Agora, comentaremos um pouco sobre a questão das matas ciliares. Procurei fazer uma definição, mas todos sabemos o que seria uma mata ciliar, uma floresta que protege as margens dos rios, das nascentes, dos corpos d'água e quero frisar que – está em vermelho e não está sendo mostrado – a característica mais importante da mata ciliar é que ela contempla espécies que toleram inundações por um tempo até longo, que são de preservação permanente e que estão respaldadas pela lei de 1839.

Aí, uma amostra da mata ciliar em um dos nossos afluentes. Aqui é no rio principal, as ingazeiras.

Como funções: proteção dos animais, vegetais, nascentes, rios, solos, alimento para as aves, os mamíferos, os peixes, na queda das folhas, dos frutos, controlando as inundações; manutenção das ribanceiras, evitando erosão; na qualidade da água porque servirá como um filtro na passagem dos fertilizantes, reduzindo a contaminação dos cursos d'água e, evidentemente, passa a ter uma função de lazer para amenizar o clima, etc.

Temos, agora, uma amostra da vegetação na frente. Quando não tem, como aqui, há ribanceira caindo. Isso é de difícil recuperação, não é fácil.

Aqui, uma amostra do sistema radicular da ingazeira, mostrando a sustentação da barreira.

Aqui é um rio que não tem mata ciliar, está a presença do lixo, aves, urubus, etc.

Aqui, há um juazeiro onde as pessoas estão descansando e as pessoas ao fundo. Esse é o comportamento do lazer.

No que se refere à largura, o Código Florestal a estipula muito bem. Recentemente, foi definido faixas que devem ser preservadas para as nascentes, lagos, reservatórios, represas, hidrelétricas e outros. No caso do alto São Francisco – disse-me a colega Marília – essa faixa é em torno de 80m. Portanto, se a extensão é de 50m a 200m, precisaria de uma faixa de 100m para a recuperação de mata ciliar. O Rio São Francisco, que tem mais de 600m de largura, precisaria de uma faixa de 500m para a sua preservação. No caso da represa de Sobradinho, 100m; nascentes, 50m.

Temos aqui uma foto do rio São Francisco demonstrando o quão mais largo é o São Francisco em relação a este outro, que é bem menor.

A degradação da vegetação ciliar ocorre por meio de desmatamentos para a retirada de madeira e para energia, por meio de queimadas, da mineração ou da extração de barro, para a implantação de pastagens, atividades agrícolas, e, mais recentemente, no submédio São Francisco, a expansão imobiliária. Tudo isso acarretará a perda de biodiversidade.

Temos aqui um exemplo de uma degradação, onde as toras de madeiras são retiradas. Nesta outra, temos a retirada do barro de um dos afluentes, no Estado da Bahia, principalmente em Riachão do Jacuípe, creio que o Senador deve conhecer. Ali proferi uma palestra e pude constatar a grande preocupação com a situação, que é grave, porque está-se retirando muito barro para a fabricação de olaria e cerâmica muito próximo ao rio.

Aqui temos um exemplo de queimada. É comum as pessoas fazerem piqueniques nos finais de semana, acenderem um braseiro para assar um peixe e, ao saírem, deixam o fogo aceso. Conclusão: o vento, que faz o fogo permanecer aceso, faz com que haja a queimada da vegetação ciliar. Isso ocorreu muito no ano passado, inclusive pude presenciar tal fato.

Aqui, temos o exemplo da implantação de pastagens na margem do rio e da agricultura cultivada às margens do rio. E neste outro exemplo, a especulação imobiliária, também um fator de degradação para as matas ciliares.

Agora vou falar a respeito do desmatamento nas bacias, porque a preocupação não deve permanecer apenas na calha principal em termos de vegetação ciliar, devemos também nos preocupar com a questão das bacias. Então, como morre um afluente? Exatamente porque não vai haver a infiltração da água da chuva para o lençol freático, porque não há vegetação, e portanto, um maior escoamento superficial. E isso ocorre a redução ou eliminação da vazão desse rio. Não há como infiltrar, não há vazão. Conseqüentemente, a morte do rio principal. Não entrarei em maiores detalhes.

Observemos agora a bacia do submédio São Francisco, que não é diferente, talvez, da do alto ou da do baixo. Observem: morros totalmente desmatados. O Código Florestal diz que daqui para lá é para a preservação permanente. Daqui para baixo pode-se plantar. Mas isso não acontece, porque planta-se por todos os lugares, desmata-se tudo, inclusive com queimada. E esta área vai se transformando em deserto: vemos erosão por todos os lados. A visão não está boa, mas o rio São Francisco está aqui. Ou seja, as erosões provocarão, no futuro, problemas ambientais de degradação e desertificação. Hoje já temos conhecimento de mais de cinco pontos de desertificação na região semi-árida. Está aí o morro desmatado, novos problemas de assoreamento, de erosão, um rio totalmente desprotegido.

Falemos agora a respeito da perda de solo. Gostaria de mostrar a vegetação comparada em duas bacias, por intermédio de um trabalho desenvolvido por colegas da Embrapa durante dez anos.

Temos aqui duas microbacias. A LB-5 não possui vegetação. Foi totalmente desmatada. A outra, a LB-8 possui 100% de vegetação e uma declividade não tão forte de 1%. Após 7 anos, o estudo comprovou que o escoamento superficial na LB-5, que não possuía vegetação, chegou a quase 15%, portanto, uma perda de solo de 183Kg por hectare. Na LB-8, que possuía 100% de vegetação, não houve escoamento superficial nem a perda de solo. Agora, lógico que é pouco, porque a declividade é pouca, e aqui também havia um trabalho de captação dessa água. Mas é uma mostra de que, se a vegetação não está presente, os processos de degradação acontecerão.

Como tentar reverter isso? Já foi falado que as curvas de nível são importantes. Deve-se trabalhar em curva de nível não só na agricultura, mas também na área da reposição florestal. Não é só chegar e plantar muda no morro, mas fazer as curvas de nível e plantar o vegetal arbóreo, que vai recuperar o ambiente.

Tenho um outro exemplo também, que peguei de uma fita no Chile, que são os terraceamentos. A foto está um pouco ruim. Essa é uma forma de reter a erosão que vai descendo. Esse é um dique de pedra.

Esse é um outro exemplo de uma recomposição pelo reflorestamento, e essa é uma lâmina de plástico, para evitar a perda de água. É algo bem interessante.

Erosão e assoreamento. É lógico que, na presença da mata ciliar, haverá uma proteção de solo, uma manutenção da fauna e um funcionamento muito bom dos cursos d'água. Na ausência dessa vegetação ciliar, o que acontecerá? O aparecimento de fortes erosões e, conseqüentemente, um assoreamento, que é a formação de bancos de areia para o leito dos rios.

Há aqui imagens mostrando um tipo de erosão pluvial, da chuva. Mais embaixo, há uma queda de barreira, exatamente quando o rio chega e vai degradando. Temos, então, duas erosões associadas, a pluvial e a fluvial.

Temos um outro exemplo de duas erosões, também, e a casa lá em cima. A pessoa fez isso numa ilha. Em qualquer tempo a pessoa perderá sua casa, porque a erosão vai chegando ao ponto de tirar todo o barranco, e a casa descera com ele.

Esse é um exemplo de assoreamento, e o rio já quase morto, totalmente assoreado.

Isso tudo trará uma conseqüência no futuro que já é nítida, está chegando na navegação. É lógico que esse aterro do leito dos rios, com o rebaixamento da profundidade, impedirá a navegação.

Essa é uma foto difícil de interpretar. Eu estou no leito do rio, em Januária. Eu tirei essa foto, minha máquina não é profissional, mas tudo isso é terra, e eu estou no centro do rio. Continuando, para pegar esse desvio de ponto de areia, olhem o que o rio fez. É como se essa areia continuasse aqui, está certo? Então o rio ficou só uma passagem estreita lá na frente, com menos de 100 metros, e já está trazendo problemas para a embarcação.

Há um outro exemplo, também Januária. Se formos aferir, está quase no centro do rio o assoreamento.

Esse aqui é na região do submédio, em Petrolina, Juazeiro. Não dá para ver muito bem, mas a areia está no centro do rio.

É exatamente à navegação que eu quero me referir. Os vapores não existem mais, e ela é feita exatamente em cima das pranchas. Os rebocadores estão fazendo esse movimento da soja de Barreiras para o porto em Juazeiro, então elas passaram muito tempo paradas agora, no momento da baixa do volume de água, porque não tinha como navegar, por conta da areia nas curvas do rio.

Vamos agora entrar na questão do nosso estudo, que foi exatamente o momento em que desenvolvemos o trabalho do mestrado.

Quanto à questão da vegetação, vamos falar um pouco dos estudos florísticos, fitosociológicos, fenologia, germinação de semente e a implantação de uma pequena área.

Nós desenvolvemos nosso trabalho na margem esquerda do rio São Francisco, do lado de Petrolina. Nesse momento, fui liberado pela universidade e pela Embrapa, para fazer o curso, por isso está no slide a logomarca dos dois órgãos.

Está aqui o Rio São Francisco. Nós montamos 140 parcelas saindo do rio, em torno de 800 metros. Nessas áreas, coletamos as flores, para ver qual era a espécie que estava ocorrendo nesse afastamento de 800 metros, saindo do rio, e anotamos exatamente qual é o comportamento dessa vegetação, de tronco, altura, etc. Então, é a amostra da coleta das flores e o trabalho da medição de plantas.

Esse aqui é um outro trabalho que já estávamos continuando, investigando a questão da germinação, porque há muitas plantas que têm problema germinativo. Aqui são mudas de jatobá já germinadas.

Bom, aqui é uma amostra de famílias, no nosso estudo floresco, onde conseguimos ver a porcentagem das famílias que mais existem nas áreas.

Uma amostra das classes de diâmetro. Pelo número de indivíduos, vê-se que a nossa vegetação é bastante fina – está em torno de três a quinze centímetros de diâmetro. Os indivíduos arbóreos frondosos já foram cortados, abatidos.

Um exemplo de classe de altura: a vegetação está entre dois metros e cinco metros, uma vegetação muito baixa. É até diferente do Alto São Francisco, onde a vegetação tem outro padrão.

Aqui um outro exemplo do índice do valor de importância. É um gráfico interessante, porque valoriza as espécies que ocorrem naquele ambiente. Isso aqui é em relação à vegetação da mata ciliar.

Então, o que vimos de mais importante? Qual o vegetal mais importante na margem do rio? No caso da nossa região do submédio, o mais importante foi o ingá, o **inga veras**, subespécie **affinis**, a ingazeira. Ela ocorre com mais frequência, ou seja, teve maior predominância e maior densidade relativa. Então, tem extrema importância na recomposição das matas ciliares.

Assim, não vou ler a lista de espécimes com os nomes científicos, porque vamos perder muito tempo, mas vou mostrar os slides para podermos acompanhar.

Esta a ingazeira, que está exatamente na margem do rio. Ela ocorre na faixa de 10 a 15 metros.

Aqui está uma amostra da regeneração de indivíduos, do sistema radicular da ingazeira. Isso é muito interessante. Olhem aqui: a ingazeira adulta e as ingazeiras filhas, as regenerações oriundas da própria raiz. Isso é interessante, porque, de um só indivíduo plantado, no futuro ele pode regenerar vários. Isso fará com que o barranco

fique mais protegido ainda e maior e mais rápido o fechamento da vegetação, pelo aparecimento de novos indivíduos.

Esta é uma mostra de capins, da família poaçu, que ocorre também no primeiro momento do rio. Este é um outro indivíduo arbustivo, que é o mangue. A carnaubeira, que ocorre muito lá. E aqui um outro indivíduo, que é o marizeiro.

Aqui é o muquém, uma vegetação que não é muito da margem do rio, mas que ocorre nas áreas alagadas. É o canudo.

Este é o alagadiço, ocorre nas depressões inundadas. Quando vocês virem o gráfico depois, verão que cada espécie tem suas exigências. Essa aqui ocorre nas depressões inundáveis e essa aqui também.

O calumbi, uma espécie que também dá uma retenção muito boa de solo, sendo inclusive apelidado de piranheira, exatamente porque dizem que as piranhas gostam de ficar nas suas raízes para a reprodução e a proteção dos filhos.

Vamos entrar na questão de solos agora.

Estudamos a topografia, conhecemos as classes de solos, as variações físicas e químicas e as relações do solo com a vegetação. Então, montamos um perfil topográfico ao longo dos 800 metros, saindo do rio – o rio está aqui –, e definimos isso aqui como mata ciliar, isso aqui como dique – uma parte mais alta, porque o rio não tem como transbordar. Mas ele entra em algum local lá e vem inundar isso aqui. Em algum momento do ano, até mesmo antes das barragens, tínhamos quase outro rio paralelo. Olha, de 200 a 600 metros, quase 400 metros; é quase outro rio paralelo. E aqui a caatinga realmente, que desenvolve as cactáceas, etc.. Então, esse gráfico mostra exatamente as exigências. A ingazeira só está nessa faixa aqui; quem está aqui não está aqui. Quem está aqui não está aqui, etc.. Ou seja, os vegetais que ocorrem em cada ambiente desse têm suas exigências específicas.

O pesquisador da Embrapa, Dr. Cabral, que trabalha com a pedologia de solo, fez essa identificação dos perfis de solo para nós. Aqui mostrando a coleta de solo, para conhecermos exatamente os nutrientes e a parte física.

Aqui mostra cada ambiente, a margem do rio, depressão inundável. O que acontece? Na depressão inundável, que é aquela parte azul, há maior presença de silte e argila e pouco de areia. É uma amostra de que temos de conhecer esse material edáfico para podermos alocar as espécies vegetais.

Um outro exemplo - agora relativamente à parte química - é o do cálcio e o do magnésio. Na depressão inundável há uma presença muito forte desses dois componentes e também uma concentração muito forte de alumínio. Esse material é levado pela enxurrada e depositado naquela parte, que vimos, de depressão inundável.

Mais ou menos nessa área localiza-se a depressão inundável. Vejam o que ocorre com o número de indivíduos: ele cai e aumenta a argila. Aqui há mais argila e aqui mais água. Com isso, há uma diminuição do número de indivíduos. Ou seja, não adianta pensarmos em recuperar, reflorestar com um número muito grande de espécies que não são apropriadas para o ambiente, devemos respeitar a distribuição dos vegetais e suas exigências.

Aqui há um outro exemplo com o sódio e com o cálcio.

A recuperação da mata ciliar. Tentamos classificar essa recuperação em dois momentos: até o dique e após o dique. Os senhores já viram o gráfico, viram que até o dique é a parte inundável, exatamente a parte que vai da margem do rio à superfície de

inundação. Deve-se trabalhar com espécies que tolerem a inundação. Não adianta colocar na margem do rio espécies que não sejam fortes o suficiente para suportar a inundação, porque na hora em que houver um volume maior de chuvas, o rio vai encher e poderá matar essas espécies. Após o dique devemos trabalhar com espécies nativas ou introduzidas, espécies que tenham valor madeireiro, medicinal ou frutífero. Essas espécies devem ser consorciadas para que se obtenha um melhor aproveitamento da propriedade e seja assegurada a sua sustentabilidade econômica. O ribeirão precisa também de sustentabilidade, da fruticultura e outros exemplos que vou mostrar, mas de uma maneira geral deve-se trabalhar com espécies nativas. Não esquecer disso.

Vejam o exemplo, vamos relembrar: aqui é a ribanceira e aqui é a planície de inundação; vamos procurar trabalhar com vegetais que tolerem essa inundação - o rio vai encher e chegará até aqui, e daqui para lá são vegetais de área mais seca. No gráfico vemos novamente o dique, até aqui um tipo de vegetação, daqui para lá, outro tipo e ainda aqui um outro tipo. A parte mais alta, o dique e, daqui para cá, a parte mais baixa, a planície de inundação: totalmente desmatada, com agricultura e uma casinha lá no meio.

Aqui se pode ver uma planície de inundação. Quando o rio vem, as carnaubeiras já estão caindo, porque está havendo uma erosão. Aqui há um outro slide mostrando o dique: o rio está aqui, a parte do dique. Vejam o que ocorreu com esse proprietário: ele desmatou toda a área do dique; o asfalto está aqui e há uma cancela nesse ponto. Daqui para o rio são mais ou menos 400 metros. O Código Florestal diz que para o médio Rio São Francisco, que tem acima de 600 metros de largura, deve-se manter uma margem de proteção de 500 metros. Aqui há uns 400 metros, ele desmatou para plantar fruticultura ou agricultura. E onde está a mata ciliar? Temos que fazer um trabalho de conscientização e mostrar a viabilidade de outras espécies de valor para o proprietário - se assim não for, ele não terá interesse em recuperar apenas com vegetação nativa.

Os programas de recuperação: devemos pensar nas áreas remanescentes, tentar salvar o que existe, preservar, manejar a vegetação natural, a regeneração natural, tirar o que não é bom e deixar crescer outras espécies desejáveis; tentar enriquecer a vegetação com outros componentes, com outros vegetais e fazer uma mistura de espécies nativas com as introduzidas.

Ali é um exemplo pequeno, nossa experiência é bem menor do que a da colega em termos de recuperação: temos apenas três ou quatro anos de trabalho - começamos depois do mestrado a atuar mais efetivamente na implantação florestal.

Aqui temos um exemplo onde se vêem ingazeiras que foram plantadas já com a altura superior a de um homem - isso é importante, porque consegue-se um melhor desenvolvimento. Outro exemplo: aqui mostramos como a recuperação nessa ilha é difícil. Aqui tem 90 graus, já não há uma planície dessa, reta, quer dizer, é algo quase plano. Aqui já é mais difícil, mas devemos trabalhar uma forma de recuperação porque senão a ilha será totalmente devastada. Colocamos aqui um componente frutífero, depois poderemos discutir.

O consórcio é importante para o proprietário porque lhe permite ter rendas adicionais. Quando ele tem uma madeireira com uma medicinal, ele pode trabalhar, ganhar um dinheiro a mais para o sustento da família. Isso vai gerar exatamente a sustentação para a exploração de alguma coisa. Isso não é proibido, o manejo também

pode ser explorado e, para o ambiente, tem-se um refúgio para os animais silvestres, terrestres, aquáticos, etc.

Plantamos exatamente naquela área que eu ia mostrar. Aqui há uma bomba de captação de água. Esta área está toda salinizada. Qual espécie devemos plantar? É difícil dizermos. Plantamos algumas que não foram para frente, o sal em excesso mata. Plantamos coqueiros, por quê? Porque o sistema radicular vai reter esse solo, assim como as folhas, nas pancadas de chuva. Então, vamos tentar recuperar isso nessa parte mais alta com o coco e, em baixo, com as ingazeiras próximas do rio. Temos que fazer esse consórcio, essa mistura de elementos no intuito de facilitar a recomposição.

É importante ressaltarmos – como a Marília já o fez – que o projeto deve ter um seguimento, alguém para tomar conta, alguém à frente disso. Deve haver um apoio. E quem pode apoiar o desenvolvimento desse projeto? As prefeituras devem estar enquadradas nisso. Não se pode trabalhar com recomposição do rio sem pensar nas prefeituras. Por quê? Porque elas vão definir os locais, vão cadastrar as pessoas, farão termos de compromisso, sem os quais não funciona, as pessoas não assumem a conservação. A prefeitura pode auxiliar na produção de mudas. E há também a questão educativa.

Também deve estar presente uma empresa de pesquisa, a Embrapa, por exemplo, na questão da definição de espécies, acompanhamento técnico, etc. O proprietário deve estar presente, porque ele pode coletar sementes e fornecê-las à prefeitura para produção das mudas, pode ajudar na construção da cerca, pode ajudar na implantação das mudas, limpeza de área e na condução dos traços culturais. E para isso deve haver um órgão financiador. Tudo deve estar bem atrelado para que haja êxito.

Insucessos de recuperação. Se a área está muito alterada é um problema muito sério. Como recuperar uma área muito degradada, já em estágio de desertificação? É muito difícil, mas é possível. Essa questão da alteração do ambiente pode ser um insucesso.

A escolha das espécies. É importante se conhecer o número de espécies, definir o número de indivíduos por espécie. Como fazer esse arranjo? A Marília já apresentou metodologia: plantam-se as iniciais, as pioneiras; depois, as secundárias iniciais, até chegar às clímax. Temos que conhecer esse arranjo para não haver mortalidade das plantas.

Condições climáticas. No alto São Francisco talvez já tenha uma condição melhor, uma prestação mais elevada, mas no médio e baixo São Francisco é problema, pois é semi-árido e muito seco, não sendo fácil a recomposição. Assim, deve haver um envolvimento institucional e a participação de toda a comunidade.

Em um primeiro momento, acreditamos que algo deve ser feito em relação à educação ambiental. A pessoa assimilará se vir na televisão e se ouvir no rádio. Deve haver um chamativo. Deve-se conhecer o ambiente, a recuperação ambiental é diária, mas deve-se atentar para a questão social, cultural e econômica daquela região. Não podemos só dizer que vamos fazer sem conhecermos nada. De repente, o próprio ribeirinho pode chegar ao ponto de matar as plantas, e ele não tem interesse em plantar plantas puramente nativas só pela recomposição, ele não pensa nisso. Nesse sentido é que o trabalho de conscientização tem que vir primeiro e essa união tem que ser muito forte. Eles têm necessidades e querem ter agricultura.

Para tanto, devem ser consorciadas pequenas áreas de agricultura com a vegetação arbórea, frutífera, medicinal ou madeireira. Deve haver essa interação e o conhecimento dos anseios dessas comunidades ribeirinhas. É um propósito da educação ambiental conscientizar, mas com o comprometimento da comunidade. Se ela não aceitar, será difícil porque se tomará a área de agricultura deles.

Assim, a conscientização e o comprometimento evitarão uma antropização(*) do ambiente, novamente chegando à valorização da biodiversidade.

Nossas considerações finais seriam o somatório de tudo isso. Para desenvolver a vida de um rio como o São Francisco é importante recuperarmos as bacias, não só as matas ciliares e controlarmos a poluição, visto que o rio está recebendo uma carga muito grande de poluentes, que comprometem a qualidade da água a cada dia. Não se pode pensar em revitalização sem lembrar dos esgotos domésticos provenientes das cidades ribeirinhas, como Belo Horizonte e cidades que poluem maciçamente. Há que haver um programa de recuperação, revitalização dos peixes nativos e não somente introduzir peixes de outras bacias. Isso é importante, porque o ribeirinho está passando fome e precisa do peixe para se alimentar. Com as barragens e todos esses problemas está desaparecendo o peixe.

É também importante que novos projetos não sejam implementados. Vamos parar de pensar em futuros projetos impactantes. Vamos pensar em revitalizar o rio, concentrando e acumulando forças para esse trabalho. Não podemos pensar em transposição, irrigação, canal, novas barragens. Tudo isso é importante, tem que acontecer, mas de forma mais equilibrada, com a avaliação do impacto ambiental. Pode-se fazer uma transposição com um volume de água menor, por tubulação, para que não haja perdas ao longo do percurso e evitar canais onde haverá infiltração, evaporação, roubo de água. Deve-se pensar em obter água para o homem que está no semi-árido passando sede, mas não para em novas irrigações. Já temos problemas com a irrigação próxima do rio, imaginem fora! Haverá mais degradação ambiental na bacia. Tem que se pensar em tudo isso.

Outra alternativa que apresentamos é a agrofloresta. A agricultura tem que estar presente. Não é problema, não está errado. O ribeirinho pode trabalhar ali, mesmo sendo mata de preservação permanente, mata ciliar. É uma cultura antiga. Temos de fazer alguma coisa, nem que seja em pequenas áreas, onde possa envolver diferentes sistemas.

É importante isolar a área. Podemos recuperar a área naturalmente, cercando-a, afastando o ribeirinho do local, de forma que desenvolva sua agricultura fora da margem de mata ciliar do rio. Podemos fornecer a ele algumas condições, por exemplo, a irrigação de subsistência. Dessa forma, ele sai da margem do rio, que está sendo degradada diariamente também devido aos animais que cria. Isolando-se a área, a vegetação começa a aflorar, a nascer. É um trabalho menos dispendioso, mais simples, e que tem resultados.

É lógico que não esquecemos do desenvolvimento, que não pode parar. O termo que devemos usar é o ecodesenvolvimento, para uma conscientização ecológica. A população está crescendo e precisa de alimento. Mas o desenvolvimento tem que ser feito de forma equilibrada, envolvendo a agroecologia, os sistemas.

Por último, a educação ambiental. Os programas de educação têm que aparecer nos meios de comunicação, de maneira forte, vibrante, mostrando os impactos sobre o meio ambiente, para que a sociedade veja que o problema é grave.

Este slide simples mostra o descaso em que se encontra a natureza. O Senador talvez tenha tido a oportunidade de ir ao Rodeadouro, a ilha que fica na extrema com o Juazeiro, na Bahia. Pelo lado de Juazeiro, quando se vai atravessar para a ilha – é uma ilha de turismo, que já está no calendário do turismo de Petrolina de Juazeiro –, tive oportunidade de fotografar essa placa. Talvez não se esteja lendo o que está nessa placa: “preserve a natureza”. Olhem o tamanho da letra e o tamanho da placa. Pelo amor de Deus, vamos fazer algo mais publicitário, um **outdoor**, com palavras mais fortes, de tamanho maior. Olhem: é uma placa enferrujada, torta. As pessoas que pegam a embarcação para a ilha não lerão isso nunca. Então, pelo amor de Deus, aí, querem que não joguem lixo e que não poluam o rio? Como? Cadê as propagandas?

Então, vamos pensar nisso. Isso é verdade. Tem de acontecer isso.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Waldeck Ornelas, para fazer suas considerações.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Nosso objetivo com esta reunião foi discutir e tomar conhecimento da experiência existente a respeito de um dos itens considerados fundamentais no trabalho de revitalização.

Como ficou aqui demonstrado, a recuperação das matas ciliares é necessária e indispensável, em face do assoreamento e do desbarrancamento. No entanto, temos oportunidade de observar que existem pouca experiência e pouco conhecimento sobre o assunto. Buscamos identificar quem pudesse vir falar sobre esse assunto e detectamos esses dois conhecimentos específicos, sobretudo em dois pontos bem distintos da bacia: num caso, no alto São Francisco, que é o trabalho da Drª Marília, e, no submédio, os estudos realizados pelo Prof. Clóvis. De modo que há, aí, efetivamente, uma indicação muito clara do tipo de problemática que enfrentamos no Vale do São Francisco e das dificuldades que se têm, neste momento, para enfrentá-la.

A verdade é que os Estados têm órgãos de desenvolvimento florestal, mas vemos que não têm obtido êxito no trabalho que vem sendo realizado. Esses trabalhos mais descentralizados, a exemplo do que é feito em Lagoa do Prata, apresentam-se como mais adequados como mecanismo de operação. Por outro lado, é preciso que esses trabalhos ganhem uma escala suficiente necessária para terem um impacto e um efeito positivo ao longo da bacia.

Eu gostaria de questionar um pouco os dois expositores a respeito da questão da grande diversidade de situações que temos ao longo do rio, sobre as espécies que devem ser utilizadas, se elas podem ser uniformizadas ao longo do rio e que tipo de estudo, de pesquisa, de levantamento se sugere em relação ao trabalho nas diversas fases do rio.

De outro lado, observei que, mesmo quando estamos falando em reflorestamento econômico, que tem o condão de impedir que o desmatamento prossiga, estamos falando da necessidade de autoconsumo da própria propriedade. Há fatores, como a produção do ferro-gusa no Estado de Minas Gerais, que levam a um grande consumo de carvão vegetal e, dessa forma, também a um desmatamento muito grande. Há uma necessidade de um reflorestamento econômico para comercialização, para terceiros, uma vez que esse desmatamento vem também dessa demanda e não apenas para a implantação das lavouras.

De modo que essa questão, para nós, parece fundamental também. Além do trabalho de recuperação das matas ciliares, temos também um trabalho de reflorestamento econômico na área da bacia, não necessariamente nas proximidades do rio, para que possibilite o atendimento dessas demandas e, dessa forma, podermos evitar, conter o desmatamento, mediante uma política racional de exploração agroflorestal.

Quanto a essa questão que temos dentro do projeto de revitalização, o Ministério do Meio Ambiente incluiu também convênios com unidades para a produção de sementes e mudas e para a realização do trabalho de recomposição das matas ciliares.

A mim me parece que, a partir dessas experiências que conhecemos hoje, devemos tratar de fazer com que esse trabalho possa ter uma escala adequada e a forma de operação desse trabalho, creio, é a grande lição dessas duas exposições que ouvimos.

Um item importante é a delimitação da faixa onde deve ocorrer a recuperação das matas ciliares e creio que fica configurada efetivamente a necessidade de que haja o trabalho de recuperação.

Aqui, em exposições anteriores, quando se discutia em uma escala mais agregada a questão do rio, ouvimos inclusive manifestações contrárias, que defenderiam a desnecessidade de um programa de recuperação de matas ciliares.

Estou recebendo a informação de que a Ordem do Dia já vai começar, mas gostaria de aproveitar esse final de reunião para ter um comentário dos dois expositores sobre essa questão das espécies a serem utilizadas ao longo da calha, das margens de todo o rio, nos seus diversos estágios, e, sobretudo, a opinião de cada um deles sobre a forma de operação desse trabalho de recuperação de matas ciliares.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra à Drª Marília.

A SRª MARÍLIA QUEIROZ DE RESENDE NOGUEIRA – O Rio São Francisco tem uma extensão muito grande, existindo inclusive uma controvérsia sobre o assunto: alguns falam em 2.700 Km, enquanto outros falam em 3.150 Km. Nessa extensão, há uma diversidade muito grande na ocorrência da flora. A apresentação do Prof. Clóvis mostrou espécies que eu realmente não conheço e que não ocorrem no alto São Francisco, mas temos algumas coisas em comum, como por exemplo o Angá, que é também pioneira em nossa região, mas com comportamento de secundária, mas de muita ocorrência em nossa região. De todo modo, há uma ocorrência muito grande.

O que entendo que precisa acontecer é que em cada trecho do rio as pessoas precisam conhecer o que ocorre, o que é natural naquele trecho e procurar a produção de mudas e a utilização daquelas essências nativas na recomposição da mata ciliar.

Isso é bastante possível. Onde quer que formos encontraremos aqueles mateiros, aquelas pessoas que têm conhecimento natural das regiões e é interessante aproveitar esse conhecimento local para produzir essas mudas e promover uma recuperação com as espécies indicadas para cada região.

A metodologia também se altera porque os problemas do alto São Francisco são sempre tão diferentes dos do médio e baixo São Francisco. Assim, deve ser levantada a problemática depois da interferência do homem; como ficou o solo; em que condições a área marginal a ser recuperada se encontra para montar um plano e uma estratégia de implantação de matas ciliares.

O que eu não duvido é haver a necessidade desse trabalho ao longo de todo o São Francisco, porque em todo sua extensão houve uma interferência humana muito danosa para a vida do rio.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Com a palavra o Professor Clóvis.

O SR. CLÓVIS EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO – Eu penso que a resposta já está dada. Não se pode dizer que a metodologia, a maneira de plantar e multiplicar as espécies é igual. O alto São Francisco tem um clima diferenciado do clima do médio e do baixo. O solo também é diferente. A calha do Rio São Francisco, no alto, tem 80 metros de largura. No médio São Francisco é superior a 600. Então, a situação é outra. Há formação de ribanceiras com 45, 90 graus. Há ambientes mais planos. Tudo isso é questão para estudo. Cada local onde for situada a propriedade para o trabalho carece de novos estudos, de novos conhecimentos e até mesmo de testes. Como o Senador falou, poucos profissionais têm conhecimento sobre recomposição de matas ciliares, principalmente no Rio São Francisco. Este trabalho vai tomar vulto, mas as experiências ainda são poucas. Por isso, é importante a participação de pessoas que tenham conhecimento sobre todas as partes, todas as divisões do São Francisco. Há espécies que nascem no alto, como foi dito, mas há outra gama de espécies que não nascem no alto. Portanto, é importante fazer um levantamento da flora do São Francisco. É preciso fazer um estudo, também, a respeito da exigência das espécies para reprodução. Como se multiplicam? Por semente? Por estaca? Por que todas as sementes germinam? O que tem que ser feito para germinarem? Quais os cuidados? Há plantas que toleram inundação. Por quanto tempo?

O trabalho tem que começar da base: conhecer a flora, conhecer o ambiente edáfico, do solo, para que possamos a começar a pensar em uma metodologia. A metodologia para recuperação de mata ciliar jamais poderá ser padronizada. Não há como ser padronizada. Não tem como padronizarmos uma metodologia. Não devemos dizer que uma determinada metodologia servirá para todo o São Francisco. Não poderá ser assim. Cada situação é específica. Há um envolvimento de condições climáticas. É um trabalho para o qual precisamos de somar conhecimentos, por mínimos que sejam. É preciso de contribuição, no futuro, para a recuperação.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Queremos agradecer a grande colaboração prestada pela Drª Marília e pelo Professor Clóvis nos trabalhos desta Comissão.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.
(Levanta-se a reunião às 16h17min)

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

Ata da 16ª Reunião

Realizada em 24/04/2002

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às quinze horas e treze minutos, na sala 07 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Maria do Carmo Alves, Francelino Pereira, Antônio Carlos Valadares, Paulo Souto e Lúdio Coelho, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao *“Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)”*. Havendo número regimental, a Senadora Maria do Carmo, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições do Dr. Antônio Bahia Filho, Chefe-Geral da Embrapa na cidade de Sete Lagoas/MG e do Dr. Derli Prudente Santana, Pesquisador da Embrapa. A seguir, a Presidência convida-os para tomarem assentos à mesa dos trabalhos, concendo a palavra primeiramente ao Dr. Antônio Bahia Filho e, após ao Dr. Derli Prudente Santana, que discorreram sobre o Uso Prático da Água e a Eficiência do Uso da Água para Irrigação. Assume a Presidência o Senador Francelino Pereira, que após as explanações dos senhores expositores, concede a palavra ao Relator, Senador Waldeck Ornelas para suas considerações e indagações e, em seguida, aos expositores para responderem aos questionamentos. Fizeram uso da palavra os Senadores Francelino Pereira e Lúdio Coelho. A Presidência agradece as presenças dos convidados pela grande contribuição prestadas a esta Comissão. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 392, de 2001, destinada ao acompanhamento e avaliação do

projeto de conservação e revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a ouvir as exposições do Dr. Antonio Bahia Filho, Chefe Geral da Embrapa em Sete Lagoas, Minas Gerais, e do Dr. Derli Prudente Santana, pesquisador da Embrapa.

Convidamos o Dr. Antonio Bahia e o Dr. Derli Prudente Santana para tomarem assento à mesa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Dr. Antonio Bahia Filho.

O SR. ANTONIO BAHIA FILHO – Boa-tarde.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer, em nome da Embrapa, a oportunidade de estarmos aqui na Comissão do Rio São Francisco, a convite do Sr. Relator, Senador Waldeck Ornelas.

Vamos falar sobre a água e a agricultura, em que medida a agricultura pode ser efetiva colaboradora para termos um suprimento adequado de água.

Por esta Comissão, passaram várias pessoas que apresentaram dados que possivelmente mostraremos novamente.

A maior parte das informações gerais sobre o vale do São Francisco é originária da ANA, por deferência do Dr. Lairson Couto. Esses dados mostram basicamente os principais problemas que o Vale do São Francisco enfrenta em termos de degradação ambiental, quantidade de água, vazão etc.

A bacia do rio São Francisco é bastante extensa, 2.700 Km, representando 8% do território brasileiro; 54% dessa área da bacia inclui o Polígono das Secas, que, como os senhores sabem, abrange 7 Estados e 503 municípios, com uma população de cerca de 15 milhões de habitantes.

Eu gostaria de destacar a grande quantidade de habitantes dessa bacia, principalmente na área rural, o que justifica algumas propostas que vamos apresentar aqui. O processo de revitalização do rio São Francisco, antes de tudo, deve levar ao desenvolvimento regional, e grande parte das ações estarão sendo contempladas na área rural.

No Alto São Francisco, na porção mineira do rio, temos a maior concentração de população urbana, na grande Belo Horizonte, região metropolitana. Cerca de 26% da população da bacia está nesse entorno de Belo Horizonte. Os problemas daí decorrentes em termos de poluição e lançamento de resíduos de esgoto e de indústrias são muito sérios.

No Médio São Francisco, que vai até a Bahia, no remanso, temos projetos de irrigação, com pólos agrícolas bastante importantes.

Temos ainda o Submédio e o Baixo São Francisco, de Paulo Afonso até a foz.

Quarenta e sete por cento da população está no Alto São Francisco. Tanto os problemas quanto as soluções se acumulam em torno do São Francisco, passam pela região. Enquanto o médio São Francisco é o segundo em população, 26%, o submédio contém 14% e o baixo 13%. É importante considerar esse dado porque ao lado dessa concentração de população urbana, a contribuição de vazão do alto São Francisco, a maior, é seguida pelo médio. Fala-se que Minas Gerais é a caixa d'água do Brasil, do rio São

Francisco, pelas bacias que estão em Minas. Esses dados de vazão confirmam o fato. Isso também nos remete ao fato de as ações de preservação do rio e de regularização da vazão têm que, necessariamente, contemplar a realidade.

Aqui, está a demanda de água de utilização. V. Ex^{as} podem ver que, no alto São Francisco, praticamente, a irrigação é pouco usada. Se comparados, o uso industrial e o uso urbano quase se equivalem. No médio e no submédio, onde existe um projeto de irrigação, há um maior consumo de água proveniente de irrigação e o menor quando consideramos a indústria e a população urbana. É interessante ressaltar, novamente, que no alto São Francisco, por essa presença de indústrias, temos uma carga de poluentes. Também em função da população urbana a carga de poluentes é bastante elevada.

Os principais problemas ambientais estão aqui e serão rapidamente mostrados. Temos a degradação da qualidade de água, uma poluição física em termos de sedimentos. Alguns, inclusive, de origem industrial e de áreas agrícolas. Temos a questão química, de indústrias, e a questão biológica, na forma de esgotos não tratados. Temos uma redução de vazão drástica, em períodos de seca, de longas estiagens, e um conflito de uso de água que já se instala em da bacia como a do Grande, por exemplo, para, justamente, ter esse uso múltiplo de água: abastecimento, diluição de afluentes, geração de energia, irrigação etc. É interessante ressaltar que a questão do conflito de água já foi tratada, inclusive, no Senado Federal, em 1945. Esse conflito não é novo para, por exemplo, irrigação, geração de energia, navegação etc.

Essas são algumas imagens da Expedição Américo Vespúcio 2001 que mostram os aspectos de erosão, assoreamento e arrasto de detritos. Essa imagem mostra bem o que está acontecendo em alguns pontos do rio. Os principais problemas ambientais estão relacionados com a degradação de pastagens, e, normalmente, não são muito considerados. Essa região tem um componente de pecuária muito forte. A degradação de pastagens leva, claramente, à redução de infiltração de água no solo e com que os sedimentos são carregados até os cursos d'água. O principal responsável pelo desmatamento é a produção de carvão e lenha. Comentava com o Senador que, nos cerrados, já se desmatou muito mais do que era necessário para a produção agrícola e para pastagens. Temos uma indústria de ferro-gusa que ainda é em mata nativa. Apesar de já termos florestas plantadas, vamos mostrar os dados mais para a frente. Essas são sobre a questão do assoreamento dos rios, dos reservatórios. E Essas são sobre a questão das enchentes periódicas e ocasionais.

Tudo isso leva a um quadro onde de desequilíbrio. Tudo isso foi mostrado. Outro dado importante – que normalmente o pessoal ligado à energia elétrica não mostra – é que os grandes reservatórios são, também, uma grande superfície livre de água. A perda de água também é considerável nos reservatórios. Não é só o uso (?) que leva ao consumo de água. Em Sobradinho, por exemplo, temos uma evaporação de cerca de 286m³ por segundo. É um valor extremamente expressivo.

Os outros fatos V. Ex^a conhecem. Falo da queda de barrancos resultante da retirada da vegetação ciliar. Ao percorrermos o rio, vemos que, em vários trechos, não há mais vegetação. A problemática dos barramentos

múltiplos e sucessivos tem influência na questão da deposição de sedimentos. Os sedimentos onde você tem a questão de falta e presença excessivas, ou seja, sedimento dentro de rio pode tanto ter efeito positivo, no sentido da ictiofauna, quanto também negativo, dependendo do sedimento e da quantidade que se tem nele.

Há um outro problema que hoje está-se tratando com mais cuidado, que é a exploração desordenada de água subterrânea.

Aqui, são algumas imagens de erosão de margens causadas por desmatamento de mata ciliar. Isso tudo leva sedimento para dentro do rio.

Aqui, são alguns dados que a ANA nos forneceu, que mostram alguns rios, como o das Velhas, Paracatu, Urucuia e Paraopeba, que têm uma contribuição de vazão expressiva, mas também têm uma contribuição expressiva em termos de sedimentos, o que é um reflexo tanto das indústrias que estão colocadas ao longo desses rios, como também de exploração agrícola, que, muitas vezes, causa, por processos erosivos, esse acúmulo de sedimentos.

Quanto a outros rios, como, por exemplo, o Rio Grande, Corrente e Carinhanha, que contribuem com 12% de vazão; a questão do sedimento, aqui, é somente 1%.

Bem, aqui, vemos aquele fato em que trabalhávamos em termos da comparação de percentual de carvão vegetal, hoje, em relação ao que tem de vegetação nativa e reflorestamento. Este gráfico mostra a proporção. Se V. Ex^{as} olharem ali, em 1990, tínhamos praticamente cerca de 65%, que era para carvão vegetal, de floresta nativa, e apenas os 35% de reflorestamento.

Hoje, a situação de 2000, partindo de 1995, 1996, inverte-se, mas ainda é expressivo. No ano 2000, temos ainda 30% de carvão vegetal sendo retirado de vegetação nativa e cerca de 70% de reflorestamento.

Precisamos dar mais ênfase a essa questão da produção de madeira em florestas plantadas, até por uma questão de desenvolvimento econômico e de uso de madeira, reduzindo a própria pressão que existe, hoje, de madeira sobre a Floresta Amazônica. Essa possibilidade econômica que se tem é um aspecto interessante para o Vale.

Esse é um trabalho do Instituto Estadual de Florestas, tendo início, segundo os primeiros dados, em 1989 e 1990, que mostra a floresta de proteção, Floresta Nativa em Minas, num programa praticamente de voluntariado de pessoas, em que, a cada ano, consegue-se incorporar cerca de 1.500 a 2000 hectares de florestas nativas, matas ciliares etc. Em 1996, 1997, inclusive, conseguiram implantar ainda mais com esse tipo de programa.

Esse é o tipo da iniciativa pela qual a sociedade civil, junto com o apoio de algumas instituições, pode fazer, multiplicar em muito esse trabalho, com algumas coisas simples, como a questão de fornecimento de mudas, treinamento de pessoas, que pode minorar em parte esse problema que apresentamos anteriormente.

Passarei a palavra ao Dr. Derli, que relacionará algumas tecnologias da Embrapa que possam minorar alguns desses problemas. O que vamos discutir agora é justamente o fato de a agricultura poder ter um papel muito importante nessa questão de produção de água.

O SR. DERLI PRUDENTE SANTANA – Antes de iniciarmos realmente a discussão, eu gostaria de voltar a um dos conceitos básicos do ciclo da água, o ciclo hidrológico, que vai-nos ajudar em nossos argumentos.

Gostaria de chamar a atenção para o fato de a água cair em forma de chuva, a precipitação, podendo cair nos oceanos, nos rios, sobre a cobertura vegetal e ela infiltra no solo. A água que não infiltra escorre, e, se escorre, ela vai embora. Ela forma, na natureza, na interação com todos os outros recursos naturais, o que chamamos de bacia hidrográfica. Quer dizer, há os espigões, e toda a água que cai escorre para o leito desse manancial.

A bacia hidrográfica é uma unidade natural, um sistema fechado. O conjunto de pequenas sub-bacias forma a bacia maior. Chamo a atenção para esse fato porque as sub-bacias são melhores unidades de estudo e de planejamento. Quem deseja fazer algum controle difuso de poluição ou estudar algum problema qualquer, não deve começar pelo lugar onde há a contribuição de todas as outras bacias. A pequena bacia torna-se extremamente importante sob o ponto de vista de recurso natural e para o aspecto socioeconômico. É uma melhor unidade de planejamento, pois nela fatos ocorrem e há interação do homem com os recursos naturais.

Essa figura que apresento é um tetraedro ecológico, cujos vértices têm o mesmo tamanho e importância. Nossa mente é acostumada a considerar muitas questões unidimensionalmente ou em duas ou três dimensões, mas em quatro é difícil. Cito exemplo: associa-se a seca ao Nordeste e a determinados animais à área fria ou a determinada região. Chamo a atenção para o fato de que não se pode esquecer nenhum desses vértices. O homem, o aspecto socioeconômico é o componente mais importante dessa integração com os recursos naturais.

O quadro que mostro agora traz uma ilustração sobre o uso e o consumo de água no Brasil. Chamo a atenção para a quantidade de água utilizada no abastecimento urbano, trazendo a quantidade de litros gastos por dia por habitante no abastecimento, na irrigação, na indústria. Esses dados servem apenas para dar idéia da importância da água e sua distribuição no País.

Nessa figura, tentamos sintetizar toda a nossa visão sobre o problema dos recursos hídricos. A água é um recurso natural, finito e, hoje em dia, escasso. Ao mesmo tempo, é um insumo estratégico para várias produções, inclusive a agrícola. Nos sistemas hídricos, a primeira parte seria recarga e oferta. Há uma lista de cuidados que devemos ter com a proteção de nascentes, conservação de matas ciliares, proteção de aquíferos, revitalização de lagos e de rios – caso que estamos a discutir –, controle de contaminantes, dessalinização e outros. Outro componente estaria envolvendo a política de recursos hídricos, a gestão da demanda, da oferta, da qualidade.

Chamo a atenção para a extrema importância da formação de gestores. Fala-se muito em gestão, há leis e programas, mas se esquecem de formar gestores.

Com relação ao uso múltiplo da água, listamos o uso urbano, o uso em energia e recreação e o uso agrícola. Sem esquecer os demais usos, dividimos a parte agrícola em três componentes que chamamos de “produção de água” – admite-se que a água existente no Planeta hoje é a mesma e na mesma

quantidade desde o início dos tempos, apenas muda de lugar —, eficiência do uso da água e monitoramento da qualidade.

Gostaríamos de chamar a atenção para o enfoque hidroagrícola. Trouxemos a ilustração de uma bacia. Temos muitos trabalhos, muitos projetos de manejo integrado de recursos naturais, de bacias hidrográficas. O único problema com esses programas é que, normalmente, eles enfatizam muito, ou a produção de água, ou a produção agrícola. Estamos chamando atenção para o enfoque hidroagrícola, pelo qual deveríamos encontrar uma maneira de otimizar, tanto a produção hídrica, como a produção agrícola.

Vamos chamar a atenção para algumas tecnologias que têm sido usadas hoje e, um pouquinho à frente, vamos relacionar essas tecnologias com a questão da água. A primeira delas é o plantio direto, que seria na palha, sem usar o arado e sem preparar o solo; para o qual é extremamente importante a cobertura do solo e a rotação de culturas; é uma exigência do sistema, faz parte do sistema. Então, quando falamos em sistema de plantio direto, está implícito que há a necessidade de se ter cobertura do solo, rotação de cultura e que não se usa arado.

Como ilustração do sistema convencional, aqui mostra o arado, uma erosão e um resultado de uma água suja.

Temos, aqui, no plantio direto, a plantadeira, plantando em cima dos restos da última cultura. Aqui vemos a cultura já em crescimento, com todo o solo coberto, o que evita o impacto das gotas de chuva sobre a superfície do solo, fator que causa erosão. Vemos, ainda, os restos da cobertura vegetal, que ajuda a formar a matéria orgânica, o que melhora a estrutura do solo e permite obtermos uma água mais limpa nos nossos rios.

O plantio direto iniciou-se há cerca de 25 anos no Sul do Brasil e demorou muito tempo a chegar no cerrado. O grande problema era, exatamente, a possibilidade de se fazer uma cultura de inverno, devido ao período seco pronunciado, bem definido, que temos; mas, ultimamente, estamos tendo soluções para esses problemas e a expansão do plantio direto no cerrado tem sido em progressão geométrica.

Temos uma estimativa de 1999, se não me engano, quando tínhamos cerca de dez mil hectares. Hoje já estamos com com treze milhões de hectares em plantio direto.

Um outro aspecto para o qual queremos chamar a atenção é a recuperação das pastagens, que não estão em boas condições. Estima-se que 55% da área do Estado de Minas Gerais é coberto por pastagens. Não tenho o dado exato sobre o Vale do São Francisco, mas tenho a impressão de que não deve ser muito diferente disso. E, no mínimo, 80% estão em más condições. São pastagens que não apresentam boas condições, com erosão e baixa capacidade de suporte. E uma das tecnologias que tem feito muito sucesso em recuperar pastagens, está sendo chamada de sistema santa-fé, e nada mais é do que plantar em cima do pasto. Desseca-se com herbicida e planta-se a cultura do milho em cima dessa cobertura morta. A aplicação de herbicida retarda o crescimento da pastagem e a cultura se desenvolve. Então, quando o milho fica bem alto, quando colhemos a cultura, o capim já está bem desenvolvido, e temos uma pastagem muito bem formada. Isso tem diminuído

muito o custo de formação da pastagem, o que é um aspecto tremendamente importante nesta parte.

Uma outra tecnologia que vem sendo desenvolvida pela Embrapa e bastante utilizada é o uso de dejetos animais, tanto como insumo para diminuir o custo da produção, mas também com uma preocupação com a qualidade ambiental.

Em Rio Verde, Goiás, onde há um grande pólo agroindustrial na área de suínos, temos um projeto, em que estamos estudando os aspectos agronômicos, econômicos e inclusive do impacto ambiental, em função do uso dos dejetos animais na agricultura. Os resultados tem sido espantosos em termo de aumento de produção a ponto de cinquenta toneladas de esterco por hectare substitui completamente a adubação química. Agora, o grande cuidado que se tem que ter com isso, e sobre isso, nós estamos preocupados de não usar uma dosagem excessiva. O Centro-Oeste hoje, abre-se como uma grande expansão da suinocultura e com grande concentração de animais. E esse problema, especialmente o problema ambiental, é um fato que nos tem preocupado, e acreditamos que poderemos chegar a um bom termo onde você pode usar como insumo mas sem perder a qualidade ambiental.

Os dados feitos na nossa unidade em Sete Lagoas, mostra solo erodido e água perdida – porque água que escorre é água perdida. No solo descoberto, tipo de uma área que está em degradação a coluna azul corresponde a porcentagem de água de chuva perdida. E nós temos a gradação do solo descoberto o plantio convencional, que é usando o arado, o plantio direto que é aquele que já me referi e uma pastagem bem conduzida. O aspecto do plantio direto e da pastagem bem conduzida isso nos dá um bom exemplo de como essas tecnologias podem ser usadas para evitar perda por erosão, e no caso, a nossa grande preocupação no momento é a perda de água.

Uma outra tecnologia que nós temos usado e tem tido bastante sucesso, e o nome que damos é de barraginha para captação das águas da chuva. É uma pequena barragem que é usada próximo às estradas ou distribuídas na fazenda, e que o objetivo básico dela é captar água de chuva. A água que não conseguiu infiltrar no solo – que ela não saia do sistema – então ela armazena nessa barraginha e tem um tempo para que ela se infiltre. A idéia é que ela não se perca. Ela é pequena, aproximadamente 100m³ de tamanho. Uma coisa extremamente importante que tem chamado a atenção e tem ajudado muito a divulgar essa idéia, que ela é feita com uma hora e meia usando máquina retroescavadeira, com um preço aproximado de R\$ 60, R\$ 70.

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO – Mas não é para utilização.

O SR. DERLI PRUDENTE SANTANA – Não. Apenas para infiltração da água. Porque a idéia básica que estamos trabalhando é que água que escorre na superfície e água que se perde. Então a que não se infiltrou, por uma razão ou outra não se infiltrou, fazemos a barraginha para que ela permaneça ali e tenha tempo de se infiltrar. Normalmente num período chuvoso, num ciclo chuvoso ela encha de 10 a 12 vezes.

Chamamos a atenção, para o que chamamos de rede capilar de infiltração de água no solo – ali em cima em uma imagem da mata de topo, onde nós temos a infiltração de água. E aqui seriam as barraginhas onde há

mais tempo da água infiltrar, mostrando que podemos montar uma verdadeira rede de infiltração de águas. Uma idéia básica, uma visão seria mais ou menos nesse sentido. Você tendo uma pastagem bem conduzida, você tendo áreas reflorestadas e tendo as barraginhas dispersas na propriedade, você pode formar realmente uma rede de infiltração de água na paisagem. Dentro da nossa filosofia de que não se deve deixar a água escorrer, água que escorre é água que se perde.

Foi iniciada a divulgação dessa tecnologia em 1998, e de lá para cá, vocês podem ter uma idéia do número de visitas técnicas e cursos que já foram dados a respeito dessa tecnologia.

Na semana passada, tivemos uma excursão a Januária. Foram 37 pessoas de ônibus visitar uma área que temos perto de Sete Lagoas, para conhecer, ver de perto e ouvir os depoimentos dos produtores. Tem havido uma aceitação muito grande, e estamos, por enquanto, só em Minas, montando uma verdadeira rede de infiltração ao longo do vale.

Realmente, tem sido a filosofia atender aos interessados, a quem tem interesse em divulgar. Não tivemos uma ação sistemática, vamos dizer assim, ao longo do vale do São Francisco. Já discutimos com a ANA – Agência Nacional das Águas – uma proposta neste sentido, mas ainda estamos em negociação.

Um outro aspecto que queríamos considerar é a parte da eficiência do uso da água, que é bastante difícil, porque não se tem uma metodologia eficiente para se avaliar o uso da água.

Estamos desenvolvendo um projeto em Petrolina e usando uma área em Minas Gerais também com assessoramento remoto, para se fazer avaliação e monitoramento. A idéia é que é possível se obter índices de vegetação com a imagem de satélites e, por meio de coeficientes de desenvolvimento da cultura, é possível estimar a quantidade de água que está sendo usada na área. Isso nos dá a idéia básica, que é permitir a melhor gestão do perímetro como um todo e, inclusive, em nível, parcelar.

A eficiência nacional de irrigação, da agricultura irrigada, segundo dados otimistas, não atinge mais de 60%. Um cálculo rápido, se aumentássemos essa eficiência em 5%, esse incremento, apenas no vale do São Francisco, daria uma economia de água suficiente para abastecer uma cidade cinco vezes o tamanho de Belo Horizonte ou irrigar uma área adicional de 280 mil hectares, que corresponde a cerca de 10% da área total irrigada no Brasil.

A eficiência da irrigação passa por vários pontos: adequação de instrumentos, uso correto do manejo da água e uma adequação entre equipamento e tipo de exploração agrícola e, a nosso ver, especialmente passa pelo treinamento, pela capacitação dos irrigantes.

Bom, fazendo uma síntese, lembrando o ciclo da água, queremos enfatizar a importância da infiltração da água no solo e lembrar que a água que escorre é a que se perde. Nesse ponto, eu gostaria de chamar a atenção para este fato: a água escorre por quê? Porque encontra uma superfície impermeável, que pode ser feita pelo homem nas cidades. Se imaginarmos a área de um **shopping center**, vamos observar que a quantidade de concreto que existe e que impede a infiltração de água é uma coisa absurda! Ou com o

uso inadequado do solo, que forma uma crosta superficial, a água não infiltra, escorre.

Portanto, estamos lembrando que a maior parte das áreas de recarga se encontra no espaço rural. Há muito mais área rural do que a área urbana, espaço total. E o produtor rural, não podemos nos esquecer dele, é o principal ator no processo que estamos chamando de produção de água.

A idéia que estamos manifestando aqui é a de que o produtor deve considerar a água como insumo, mas deve considerá-la como um produto, assim como diz que ele produz tantos mil quilos de arroz por hectare, ele pode dizer que produz tantos mil litros de água na propriedade dele. E isso deve ser analisado num contexto mais amplo de um sistema integrado.

O que estamos chamando de sistema integrado de produção de água, vamos dizer assim, seria ter uma atuação em nível de bacia; estamos advogando que as sub-bacias, as menores sejam as unidades mais importantes para trabalharmos, usando tecnologias como o plantio direto, como uma pastagem bem implantada, um sistema agropastoril, ou a captação de águas superficiais de chuva em barraginhas. E/ou ainda aumentando a eficiência do uso da água, podemos dizer que estaríamos realmente aumentando a produção de água na propriedade.

Para encerrar, gostaríamos de lembrar que a agricultura é uma das poucas atividades econômicas capaz de produzir água de boa qualidade. O que estamos chamando de produzir na realidade é não deixar que a água escorra, vá embora. Toda a água que a natureza nos oferece, através da chuva, que mantenhamos no nosso sistema.

Para falar sobre as propostas, gostaria de convidar o Sr. Antônio Bahia Filho.

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO – Isso é bastante rápido. Já estamos adiantados no tempo. Temos apresentado essas propostas em alguns fóruns e temos agido, inclusive, em torno delas. A primeira delas sobre a qual gostaria de fazer uma consideração é que na realidade um programa de revitalização como esse deve associar uma vocação regional com as práticas que serão utilizadas para objetivar justamente conservação de recursos naturais e geração de emprego e renda. Ou seja, não é possível mantermos ou implantarmos nenhum programa de revitalização sem que se pense nessa questão do desenvolvimento. E aí, por exemplo, no Alto São Francisco, podemos ter uma concepção em termos de reflorestamento, produção de água, a questão do turismo rural, principalmente nessas áreas de cabeceira do São Francisco, que é uma região que está virando um vazio econômico, e com essa questão da produção de água via reflorestamento, sistema de barragens, etc, acaba-se tendo uma atividade econômica que faz com aquele sistema se sustente.

O outro, em termos de conceito, é sempre considerado no aspecto que nós tratamos aqui dessa bacia hidrográfica, essas sub-bacias sem unidade básica de planejamento e de ação e, ao mesmo tempo, de mobilização de comunidades, porque esse processo de revitalização, no modo de ver de várias pessoas, inclusive o nosso, é, antes de tudo, um processo de mobilização de pessoas.

136

E que essas ações que aumentam a captação de águas de chuva, conservação do recurso, proteção de nascente, matas ciliares e área de recarga devem ser o foco principal no aspecto de aumentar - o que o Derli falou - essa infiltração. Aqui é uma área piloto que se tem na região de Sete Lagoas: onde vocês estão vendo essa água que está brotando, numa área de baixada, é resultado de um trabalho de barraginhas colocado ao longo de toda uma vertente, e aí, hoje, nessas fazendas, o produtor já tem água aflorando nos locais, resultado desse trabalho.

Outra questão é a mobilização. Promover uma campanha de conscientização e mobilização da sociedade, das comunidades sobre a importância da conservação e preservação ambiental, dando ênfase ao recurso água.

Ao fundo, mostramos esse pessoal de Buritis, onde há uma das melhores mobilizações em Minas Gerais. Praticamente, por iniciativa própria, essa turma de Buritis já construiu cerca de 1.500 barraginhas, sem o apoio de ninguém, por iniciativa própria.

Outro ponto que enfatizamos e que a Embrapa tem trabalhado bastante é questão de treinamento. Treinamento para assistência técnica, cooperativas, comitês de bacia, comunidades rurais, ONG's, prefeituras, operadores de máquina. Aquele aspecto da barraginha, treinamos operadores de máquina para saber fazer em uma hora e meia a custo baixo. Porque isso tem condições de se fazer - é uma coisa prática: treinamento em serviço.

O último é uma idéia, que nós precisamos ter no Vale, que é uma rede multiinstitucional. Há várias instituições que trabalham no Vale, vários deles tem dados de monitoramento. Não se faz um monitoramento, vamos dizer assim, que consiga dar uma idéia precisa daquilo que chamamos de dados on line, para identificação de área de fragilidade ambiental, e acompanhamento da eficiência das intervenções que se faz no Vale. Essa rede, a Embrapa, inclusive, se propõe a estar agregando pessoas. Nós já temos uma grande rede em termo de risco climático no Brasil que é feita com várias instituições. Hoje você acessa um página e tem todos os dados on line a respeito de risco climático para o Brasil e para as principais culturas. Acho que nesse caso do Vale deveríamos pensar em uma rede dessa. Porque isso iria facilitar em muito a ação integrada e instituições e de comunidades.

Para finalizar, gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui apresentando esse nosso trabalho da Embrapa e, ao mesmo tempo, convidá-los para a solenidade das comemorações de aniversário da Embrapa que irá acontecer hoje às 19 horas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Conceio a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL - BA) - O objetivo da presença da Embrapa é exatamente conhecer o conjunto de tecnologias disponíveis, para que possamos ter uma visão de que forma pode e deve ser tratada essa questão da conservação do solo na Bacia do São Francisco - e como acaba de nos dizer o Dr. Antônio Bahia, de produção de água. Quer dizer, a recarga dessas nascentes para que possamos ter a garantia da vida do rio.

Nós temos trabalho muito, ouvido muito falar nessa estratégia da micro bacias. Pelo que ouvi, foi apresentado um leque muito grande de alternativas tecnológicas, e o Senhor até aprofundou uma estratégia para a questão do Alto São Francisco. Nós temos no rio situações bem distintas, como foi colocado no início, quer dizer, uma área de cerrado particularmente, uma grande área de semi-árido onde está 54% da bacia, conforme os dados aqui apresentados.

Então, gostaria de aprofundar um pouco sobre essa questão das sub-bacias. A questão do terraceamento, do plantio direto e vocês agregam aí, basicamente, a partir do trabalho da Embrapa no milho, lá de Sete Lagoas essa proposta das barraginhas. Quer dizer, essas barraginhas se agregariam também a essa estratégia do terraceamento, do plantio direto? Eu gostaria de um comentário sobre isso.

Um segundo aspecto, diz respeito a essa questão do desmatamento para carvão vegetal. Porque nós temos o problema das matas ciliares, mas temos também a necessidade de um reflorestamento seja para um alto consumo da propriedade, seja para suprir a demanda dessa atividade do carvão vegetal que continua sendo um grande devastador do cerrado e das matas nativas. Quer dizer, todo o mecanismo de incentivo fiscal, de reflorestamento que existiu no passado e, a obrigatoriedade de normas impositivas que o Ibama estabeleceu em relação a necessidade de suprimento de matéria-prima própria por parte dos consumidores de florestas, levaram a esse índice que temos até hoje de dependência de 30% de matas nativas. Isso é extremamente preocupante, uma vez que, como foi observado, já se ultrapassou o desmate necessário para implantação de pastagens, por exemplo. De que forma V. Ex^{as} veriam essa política, ou que política deveria ser adotada, no sentido de se acelerar o processo de plantio de florestas para que se evite que o desmatamento continue.

De outro lado, eu gostaria que fosse explorada um pouco a questão da relação entre a atividade agrícola e o assoreamento do rio.

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO – Vamos por partes. A primeira questão que V. Ex^a menciona, Senador, é relativa à maneira de vermos essas alternativas dentro dos vários componentes da Bacia do São Francisco. O Alto São Francisco, conforme citei, é uma região que tem uma densidade populacional bem maior do que as outras áreas e que tem enfrentado, de um lado, uma poluição industrial de sedimentos despejados no rio, principalmente no rio Paraopeba e no rio das Velhas, além de grande dificuldade em relação ao esgoto não tratado de uma população extensa na grande Belo Horizonte. Ali tem-se a maior contribuição de vazão.

Hoje, está sendo desenvolvida a idéia de que é preciso reduzir a dependência da madeira para, por exemplo, as Regiões Sudeste e Centro-Oeste, a qual preferencialmente vem da Região Amazônica. Hoje já existem tecnologias, incluindo o nosso próprio Centro de Florestas, em Colombo, no Paraná, e também a Universidade Federal de Viçosa, no sentido de aproveitar madeiras de reflorestamento para fomentar usos múltiplos da indústria moveleira, de novos usos para indústria de construção civil. Portanto, conciliar – por isso explorei esse assunto naquele momento – a questão da utilização de madeira com a conservação de água, bem como com uma questão hoje bastante atual que é o seqüestro de carbono, um ativo que já começou a ser

negociado no mundo, pode dar uma sustentação econômica a um programa de revitalização nessa região.

No aspecto agrícola, a tecnologia de barraginhas se aplica muito em solos cuja profundidade tem infiltração grande. Não se aplica, por exemplo, a solos do semi-árido que sejam de baixa profundidade efetiva. Essa é uma restrição que se tem. Ou praticamente citando esses solos que são mais próprios da região do cerrado, a todos eles, na Bacia do São Francisco, aplica-se essa tecnologia.

O plantio direto ocorre da mesma forma na área agrícola. Só que, muitas vezes, o agricultor não tem condição de fazer o terraceamento, mas pode minorar muito a erosão, colocando barraginhas nos pontos de passagem de água que já estão delineados na paisagem. Para quem olha uma determinada área numa fazenda, por exemplo, já sabe direitinho onde passa água ali. Isso ajuda muito a reduzir a degradação e o carreamento de sedimentos, já que é por ali que estão passando sedimentos também.

Na questão da contribuição da agricultura para a questão de sedimentos não existem ainda dados que permitam quantificar quanto está vindo da agricultura, quanto está vindo da indústria. A indústria de mineração, por exemplo, é altamente concentrada em termos da sua atuação e gera uma determinada quantidade de resíduos – onde se utilizam, inclusive, barragem de contenção, em que, de vez em quando, ocorrem problemas, como em Minas –, mas, muitas vezes, faz-se descarga desses sedimentos nos rios. Isso é algo que pode ser relativamente controlado em termos de fiscalização, já que as indústrias têm localização conhecida e o rastreamento é fácil.

Na questão da agricultura, não temos uma quantificação precisa disso, mas todos esses sistemas que levam à exposição de solo, a um processo erosivo, carreamento de sedimentos, por isso a tecnologia do plantio direto vem ganhando um corpo grande, não só nessa questão da conservação de solo e água. Isso também é bom para o produtor, porque está assegurando muito mais estabilidade de produção, menores riscos, maior retorno econômico. Como bônus, praticamente tem-se essa conservação de solo e água nesse sistema.

No médio e submédio São Francisco, onde se concentram os perímetros irrigados, em que a utilização de água preferencialmente é para irrigação, um grande trabalho tem que ser feito em termos de eficiência do uso da água, pelo monitoramento do tempo desse uso de água, fazendo com que o agricultor tenha como saber irrigar, em que momento, em que quantidade. Esse conhecimento é muito restrito e, hoje, se faz irrigação no Brasil, em muitos casos, naquilo que chamamos de molhação - não é irrigação porque não se varia a quantidade de água em função de estágio e demanda da cultura, naquilo que chamamos de turno de rega.

Creio que, no caso da agricultura irrigada, a concentração das ações teria que ser na eficiência do uso, seja na aplicação ou seja na questão dos equipamentos, se estão adequados para aquele tipo de atividade agrícola, num trabalho integrado Embrapa/ANA. Isso pode ajudar em muito a economizar água e energia, porque não podemos esquecer que toda vez que se economiza água em um sistema de irrigação, economiza-se energia, sobrando, conseqüentemente, mais água para gerar energia.

Da atividade agrícola, uma das experiências bem sucedidas em Minas era um programa de fazendeiro florestal, em que havia financiamento do Banco Mundial e o Instituto Estadual de Floresta produzia mudas e fornecia fertilizantes para que o agricultor fizesse, por sua conta, o reflorestamento, tanto para consumo próprio como também para gerar excedentes.

Tenho a impressão de que um programa negociado com a indústria de ferro-gusa nesses moldes, para assegurar suprimento inclusive em distâncias mais próximas das usinas, pode ser eficiente para reduzir em muito o corte de floresta nativa e para gerar madeira para esse e para outros fins.

Quero ressaltar que todo o transporte de carvão vegetal para a indústria de ferro-gusa é feito por caminhão. A indústria de ferro-gusa, por exemplo, localizada na região de Sete Lagoas, é um dos maiores parques: vem carvão da Bahia e de Mato Grosso do Sul. Isso é preocupante. Esses programas deveriam ser melhor localizados, mais próximos.

A última intervenção que gostaria de fazer diz respeito ao desenvolvimento das populações que estão às margens dos rios.

Ressalto esse aspecto no que chamamos de treinamento, mas essa questão iria além, no sentido da educação, mesmo que não a formal, mas na educação continuada, ou seja, deve ser levada para a população a informação de que todo esse trabalho de revitalização é na base das comunidades, para que sejam os agentes efetivos da revitalização.

O SR. DERLI PRUDENTE SANTANA - Gostaria de adicionar alguns comentários a respeito da idéia de se usar a sub-bacia como unidade. Uma das vantagens de se usarem as pequenas bacias como unidade de planejamento reside no próprio aspecto da poluição. A poluição na agricultura é difusa, então, quanto maior o rio a ser fiscalizado, mais difícil rastrear-se a sua origem.

Outro aspecto muito importante é que a água, na realidade, espelha o que aconteceu na bacia. Pode-se usar a água como indicadora de qual trato está sendo dado ao recurso natural na bacia.

O outro aspecto importante de se trabalhar em microbacias, é porque ela é a unidade de planejamento. Ou seja, extrapola-se a propriedade e tem de haver a integração de todos os proprietários que residem naquela área. Somente se consegue isso com muita motivação. Temos de registrar que existem vários movimentos, comissões e comitês de bacias sendo formados. As comunidades sentem determinado tipo de problema e se associam, tentando resolvê-lo. O apoio a comitês de microbacias é muito importante, ou seja, tanto o apoio a treinamento, como a ajuda a formar o comitê e a sensibilizar pessoas a participarem dele, porque a bacia é realmente uma unidade que tem de integrar esforços.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Eu gostaria apenas de - já que estou falando com os representantes do meu Estado, que servem ao meu Estado - indagar ao Dr. Antônio Bahia Filho, ou ao Dr. Derli, como compatibilizar a atividade guseira com o problema do florestamento. Conheço relativamente bem a situação, que é dramática. O gusa, como atividade industrial permanente, é extremamente arriscada, sujeita a lucros e a prejuízos. Ao guseiro, à sua atividade, cabe a minha observação, principalmente àquele que, rudimentarmente, se dedica à exploração do gusa, porque, se ele é apenas o cidadão, o dono do empreendimento, ele paralisa o trabalho, retoma

quando necessário e usa de expedientes diversos, inclusive de sonegação. Mas, quando a atividade passa para o setor industrial, em plena contabilidade e rentabilidade, a atividade torna-se muito perigosa. Consequentemente, eu gostaria de obter algumas informações exatamente dos dirigentes da Embrapa, na cidade de Sete Lagoas, onde se concentra um grande contingente de gusa, como mineral, e um grande contingente de guseiros no plano industrial e até do ponto de vista convencional.

A indagação é dirigida a um dos dois, não sei se ao Dr. Antônio ou se ao Dr. Derli.

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Evidentemente eu não sou especialista em gusa, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE(Francelino Pereira) – Mas é especialista em florestamento.

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Em floresta.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Vossa Senhoria conhece Antônio Pontes?

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Conheço muito. É meu amigo particular.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Vossa Senhoria conhece a empresa dele?

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Conheço. Conheço a Afonso Paulino.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Funciona bem?

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Funciona muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – E as outras?

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Há algumas que não funcionam bem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Exatamente.

O SR. ANTÔNIO BAHIA FILHO - Acerca do ferro gusa, os empresários mais profissionais nesta atividade - como V. Ex^a mencionou, o Antônio Pontes e o Afonso Paulino que também é um empresário de larga visão - têm procurado fazer o seguinte: primeiramente, que toda a matéria-prima, inclusive o carvão vegetal, venha de florestas plantadas. Eles detêm hoje na região de Paraopeba, de Brasilândia e de João Pinheiro extensões de florestas plantadas, porque a ótica que eles têm é a de que, se eles conseguirem integrar no seu processo produtivo já o fornecimento desta matéria-prima, pois ela pode sofrer oscilações, inclusive, em termos de oferta, elas acabarão reduzindo custos.

Um contato que já tivemos na Embrapa com este setor guseiro foi no sentido de fazer com que tivéssemos a produção de clones de eucalipto, que trariam florestas de desenvolvimento muito mais homogêneo. Com isso, seria possível antecipar o corte e aumentar o rendimento das florestas plantadas, baixando os custos. Os entendimentos já estão avançados entre a Embrapa e o Sindfer no sentido de estabelecer, viver e trazer essa tecnologia para aquela região.

Temos colocado outra atividade, e o próprio Antônio Pontes normalmente expõe que seria necessário quase um programa de desenvolvimento, com a participação do BDMG, para estabelecer o fazendeiro florestal que eu mencionei, mas dentro de um planejamento em que houvesse um financiamento para essa atividade, num determinado prazo, que pudesse ser amortizado com a produção das florestas plantadas. No caso, seria em uma determinada região, mais próxima das usinas, e com uma integração, à semelhança do que se faz no setor de aves, em que produtores de florestas estariam integrados à questão da usina. Essa é uma solução que eu acho extremamente criativa para assegurar o fornecimento da matéria-prima.

Uma outra, que recentemente o Afonso Paulino colocou, foi o aproveitamento da energia gerada dentro da usina de auto-forno para ser utilizada em outras atividades. Com isso, ele conseguiria uma economia bastante grande do seu débito de energia, podendo, então, estar baixando custos.

Entendo, Srs. Senadores, que há possibilidades de agregação de valor a essa atividade, desde que se tenha uma ação articulada entre setor produtivo – gusa/setor produtivo – florestas no meio rural, e haja programas que proporcionem, de alguma forma, o financiamento para que essa atividade se estabeleça. Não se procura nenhum subsídio, mas linha de crédito que seja adequada para aquele tipo de exploração, quando se corta, por exemplo, eucalipto com 5 a 7 anos.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Agradeço ao Dr. Antônio Bahia Filho, Chefe-Geral da Embrapa em Sete Lagoas e ao Dr. Derli Prudente Santana, pesquisador da Embrapa, pela exposição realizada sobre o uso prático da água e a eficiência do uso da água para a irrigação.

Felicitó, pela exposição, o Relator e os Senadores presentes.

Os trabalhos serão encerrados exatamente porque estamos sendo convocados no Plenário do Senado.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 16h17min.)

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

Ata da 17ª Reunião

Realizada em 08/05/2002

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às quinze horas e dezesseis minutos, na sala 09 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Maria do Carmo Alves e Lúdio Coelho, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao *“Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)”*. Havendo número regimental, a Senadora Maria do Carmo, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições do Hyperides Pereira de Macedo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará e do Dr. Francisco Viana, Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Água - ANA. A seguir, a Presidência convida-os para tomarem assentos à mesa dos trabalhos, concendo a palavra primeiramente ao Dr. Hyperides Pereira de Macedo e, após ao Dr. Francisco Viana, que discorreram sobre a criação de um mercado compensado da água e a tarifa sobre o uso da água, respectivamente. Em seguida, o Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas de posse da palavra faz suas considerações e indagações. A Presidência concede a palavra aos expositores para responderem aos questionamentos. A Presidência agradece as presenças dos convidados pela grande contribuição prestadas a esta Comissão. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª reunião da Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 392, destinada a acompanhamento e avaliação do projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior.
(Pausa)

Podemos considerá-la aprovada.

A presente reunião se destina a ouvir a exposição dos Srs. Drs. Hypérides Pereira de Macêdo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, e Francisco Viana, Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Água, ANA.

Convido os palestrantes para tomarem assento à mesa. (Pausa)

Concedo a palavra, inicialmente, ao Dr. Hypérides Pereira de Macêdo.

O SR. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO – Inicialmente, devo agradecer ao convite desta Comissão Especial do Senado Federal, principalmente nas pessoas dos Senadores Waldeck Ornelas e Renan Calheiros, e aqui vim prestar um pouco da experiência do Ceará sobre questões de transposição de bacia, sobretudo no que diz respeito à auto-sustentabilidade, às questões institucionais e à questão da transposição em si, naquilo que se espera de um Estado que poderá receber a transposição de outro Estado, de uma bacia doadora. Como deve se preparar um Estado receptor, que vai naturalmente receber água de uma bacia doadora? E o Ceará, sendo uma bacia receptora, embora tenha águas naturais em volumes razoáveis, que, bem gerenciados, poderão ser utilizados até do ponto de vista de produção hidroagrícola, terá suas possibilidades econômicas ampliadas em virtude da transposição.

Coloquei uma série de quadros e transparências para facilitar. Para falar rapidamente e de forma mais didática e para obedecer mais ao tempo, prefiro me ater aos quadros que vão aparecer aqui no Power Point.

Do ponto de vista institucional, uma transposição é um modo de oferta d'água importante e, sendo um modo de oferta d'água importante, tem que ter uma entidade, uma instituição de gestão de oferta, mas uma instituição de gestão de oferta pura. Não podemos ter "a raposa dentro do galinheiro", ou seja, misturar irrigação e saneamento com oferta d'água. Em alguns Estados do Nordeste, a Secretaria de Recursos Hídricos, que tem o nome de Secretaria de Recursos Hídricos, também comanda o setor de saneamento e de irrigação. Nesse caso, acredito que não é uma Secretaria de Recursos Hídricos. É mais uma Secretaria de Irrigação e de Saneamento. Recursos hídricos referem-se a um bem especial, que é a água, e a água, sendo um bem público, não é um bem do Estado, é um bem diferente dos outros. É um bem público que o Estado só pode gerenciar com parceria da sociedade, em um sistema de parlamento democrático.

Engraçado, o Estado não é o confronto. O Estado deve sair do confronto na questão da água. O confronto é entre os usuários. Às vezes, são índios com industriais. Às vezes, são cidades que querem abastecimento com os setores do turismo. É este o confronto e não o Estado; o Estado é o poder moderador, é o juiz, mas ele só fica nesta posição se ele for gestor de oferta. Eu até acredito que uma das dificuldades do São Francisco é que predominam dois grandes usuários: a Chesf, que pensa na água para gerar energia, e a Codevasf, que pensa na água para produzir alimentos, produtos hidroagrícolas da irrigação. São dois grandes usuários, e, comandado por usuários, fica muito complicado se fazer uma disciplina na oferta do rio. É uma tradição, a Chesf é

uma grande companhia e, de fato, tem o respeitado o nome do São Francisco, ninguém pode negar, mas, de qualquer modo, é usuária. É preciso uma instituição pura de oferta de gestão. O Ceará tem essa característica. A Secretaria de Recursos Hídricos é gestora de oferta. De um lado, está a Seinfra, com a política de saneamento, e, do outro lado do balcão, está a Seab, com a política de irrigação. Por isso, temos duas Secretarias de Agricultura. O Governador Tasso Jereissati fez questão de cumprir os preceitos da Conferência de Dublin, da Agenda 21: tornar a gestão da oferta uma questão especial, de modo que ele possa disciplinar o uso do saneamento e o uso da irrigação. Antigamente, os recursos hídricos tinham o viés da irrigação. Inclusive o Ministério do Meio Ambiente, por muito tempo, abrigou o setor de irrigação. Ora, a irrigação é um consumidor voraz, é a raposa dentro do galinheiro. Eu não posso disciplinar se eu estou dentro do mesmo processo. Isto é fundamental até para a cobrança de tarifa. Não se pode tarifar, se autotarifando. Não tem cabimento. Para que uma política possa ter sustentabilidade, tem que ter um gestor de oferta, que possa, através de tarifas, disciplinar o uso dos outros. Este é um ponto fundamental. Para isto, também, há o gerenciamento para disciplinar o uso, que foi criado no Ceará – o Dr. Viana foi Presidente dessa Companhia e veio para a ANA. Então, foi criada a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos, a Cogerh, que é o braço operacional da política de água. É o braço gerencial que comanda a oferta de água: administra 116 açudes no Ceará, distribui um volume de 2,5 bilhões por ano, pereniza três mil quilômetros de rios e administra um volume com cerca de 12 bilhões de metros cúbicos de água. É uma companhia pequena, com 18 funcionários, e vai fazer um concurso para contratar mais 41, para completar o sistema de administração de lagos interiores, estabelecer os guardas de lago e os agentes de bacia e, também, administrar a política de transferência de água das estações de bomba e dos canais. É uma companhia própria para gerenciar a oferta: feita, construída e institucionalizada para esse fim, e inclusive arrecada a tarifa de água bruta. O Ceará é um dos Estados receptores. Eu falaria pouca coisa sobre essa questão do Ceará, porque, também, inclui Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, que, tirando a Zona da Mata e o Agreste, possui as mesmas características do Ceará, mas o Ceará é o mais representativo dos Estados do semi-árido. A Bahia tem, também, uma grande área que inclui os conceitos que aqui serão expostos, porque na área do sertão baiano os conceitos são semelhantes.

Os principais fatores que influenciam os recursos hídricos dessa região semi-árida são três: o caráter semi-árido, o aspecto trópico-equatorial e a geologia cristalina. Esses são os três fatores que influenciam a vida do semi-árido; este é o diagnóstico básico. Quais são as características decorrentes das condições fisiográficas? No caráter semi-árido, a pluviosidade é irregular no tempo e no espaço, com períodos de seca. Este é o principal elemento do caráter do semi-árido: chove num dia o que deveria chover num mês e, num mês, o que deveria chover no ano, o que caracteriza a irregularidade temporal e espacial do inverno do Ceará. Lá não chove pouco, pois só em 25% das regiões do mundo chovem mais de mil milímetros, e o Ceará é uma delas.

Os problemas lá são outros. Não se trata daquela versão equivocada que herdamos da história, do passado, sobre a seca no Nordeste. O Ceará é

um Estado em que há um volume de chuva muito grande, mas, infelizmente, há algumas questões que devem ser examinadas para se poder fazer um diagnóstico, tomar uma decisão política e neutralizar esses processos que dão àquele Estado essa fisionomia angustiante da seca como um fantasma histórico.

Em se tratando de trópico equatorial, um outro aspecto a ser considerado é a alta taxa de evaporação, com valor médio equivalente a três vezes a chuva média da região. Esse foi o ponto principal dos equívocos que aconteceram no Nordeste. Se a evaporação é de três vezes o volume de chuva, não podemos fazer açudes demais no Nordeste. No Congresso, inclusive, nas emendas parlamentares, é muito comum ver figurarem verbas para Municípios fazerem pequenos açudes. Os açudes hoje no Ceará "bebem" 2,5 bilhões de litros para o sol, o que ultrapassa o volume do açude de Orós. No Ceará seria melhor haver 200 açudes, e não 8 mil, e 12 mil quilômetros de adutoras. Se o Estado tivesse mais adutoras e menos açudes seria muito melhor. Então, ainda vamos ganhar uma água para o futuro, quando esses açudes forem sendo substituídos por adutoras.

Infelizmente, quando entramos no Governo, o Ceará tinha 100 quilômetros de adutoras; agora tem 3 mil, e só tinha também 700 quilômetros de rios perenizados e agora tem 3 mil. A água no açude evapora entre 20% e 30%, enquanto a perda na adutora é zero. No canal, a perda de água por evaporação é de 2%, enquanto que, no rio perenizado, é de 10%.

Assim, vê-se que é muito melhor movimentar a água no território. Colocar todos os açudes dentro das adutoras é impossível, pois não há adutoras suficientes. Colocar todos os açudes dentro dos canais e transformar os açudes estáticos em açudes dinâmicos por ano é uma alternativa. Tanto que o Castanhão não vai ser mais um açude parado. Ele está lá e vai passar o ano andando para Fortaleza, deslocando-se para Pecém ao longo de 300 quilômetros. Vai ser um Castanhão por ano, ou seja, um castanhão por 365 dias do ano por ser um açude dinâmico.

Os açudes estáticos hoje, no Ceará, perdem mais do que um Orós por ano de água, pois derramam 2,5 bilhões de litros e perdem 2,5 bilhões de litros por evaporação. Então, se o açude é um copo fundo que guarda água da chuva na bacia – e os árabes sabiam disso já no começo dos anos 100 da era cristã e sabiam que a evaporação não era proporcional ao volume, mas à superfície do copo –, mas evapora o equivalente a três vezes o que chove, se a água ficasse na bacia, ao final de quatro meses, já não haveria mais água. Acontece que colocamos a água da bacia num copo fundo, mas se se faz açude demais como a Sudene fazia, está-se derramando a água do copo na bacia de novo. Este é um equívoco histórico que deve ser corrigido, o que é difícil porque a classe política não entende. Há sempre um processo de cultura. Mas não é só a classe política, mas o sertão também.

O Ceará cortou a política de açudagem, mas, infelizmente, aqui ou acolá notamos uma pressão para continuar com ela indiscriminadamente.

Todos sabem que dois açudes da mesma bacia disponibilizam menos água do que um só. Esta é uma equação aritmética já conhecida no Nordeste, mas ainda se teima em agir diferentemente. Assim, deve haver um açude em

cada bacia no seu centro médio, no tamanho ótimo, baseado em estudos, e muitas adutoras.

Espero que no futuro destruamos esses açudes e coloquemos adutoras no lugar deles. Isso é o principal, porque ganharíamos muito mais água no futuro. Vamos tirar das adutoras a água do rio São Francisco, que está demorando muito a vir. O jeito é aumentar o número de adutoras.

Finalmente, falaremos sobre os rios não permanentes, sem reserva de subsolo. A geologia cristalina é culpada pelos rios do Nordeste não serem permanentes. Os estudantes aprendem que os rios não são permanentes porque chove pouco. Isso é errado. Chove muito menos na Tunísia e na Espanha, e em ambos os lugares há rios permanentes. Nessas regiões chove 300 mm a 400 mm e, no Ceará, chove em torno de 1.500 mm, chegando a 2.000 mm em Ibiapaba. Por isso, o problema não é o volume de chuvas, mas de solo cristalino. É como o piso desta sala do Senado, em que toda água que cai não se infiltra nele e sai pela porta. No caso das chuvas na região, a água vai para o mar, porque tem armazenamento de subsolo, somente em algumas áreas sedimentares.

Em uma região com essas características, inclusive, é bom que não chova muito. São Pedro até foi correto em matéria de chuva no Ceará, onde não pode chover tanto quanto no Amazonas. Se chovesse como no Amazonas, o Ceará seria um deserto porque o solo já teria ido embora. Ninguém poderia fazer açude no Ceará porque os sangradouros seriam imensos. Imaginem um piso cristalino, de granito, sobre o qual cairia uma chuva violenta? Assim, do ponto de vista da natureza, o Ceará tem a quantidade de chuva que merece. Aliás, isso possibilitou a existência de cidades grandes no início do século XX. Já no século XVII, havia cidades no interior por força da facilidade de construir açude. Açude é uma palavra árabe que vem do Além-Tejo, com os colonizadores portugueses e tramontinos.

Para combater esse diagnóstico há três questões fundamentais. Qualquer Estado que pensa em transposição tem que fazer a mesma coisa. A primeira questão é distribuir melhor a água no território, fazendo açudes de terceira e quarta ordens. O Dnocs, como era órgão federal, só fazia açudes de primeira e segunda ordem, ou seja, grandes açudes.

Este mapa é um exemplo do que a política de cem anos. O açude nº 1 é o Orós; o outro, o Araras. Esses rios são de primeira ordem, e a ação federal só barrou rios de primeira e de segunda ordem, como é o caso do Banabuiú. Não pode um território em que 33% dos habitantes vivem no meio rural – no Rio Grande do Sul moram 6%; no Paraná moram 14%; e no Ceará moram 33% –, com região seca, com solos degradados e cristalinos, conviver com 180 municípios e 500 distritos, sem uma distribuição racional da água. Por isso, foi feito um açude de terceira ordem.

Esses açudes de terceira ordem, financiados pelo Banco Mundial, têm a vantagem da localização entre serra e as cidades, tendo água quase de padrão universal. É um açude médio. Cada bacia, microrregião, ganhou um açude, ou seja, cada cidade importante ou cada duas cidades importantes ganharam um açude. A vantagem é que o açude fica localizado entre a serra e cidade, de forma que não recebem esgotos da cidade. Assim, conseguimos

vencer os últimos anos de seca, sem problema de colapsos no abastecimento, com a construção de 40 lagos interiores de porte médio.

Mostrarei um desses lagos para ilustrar.

Este é o açude de Várzea Alegre, cuja cidade está logo depois desse vale. O açude fica olhando para a cidade.

Os açudes de terceira e quarta ordem hidrológica são a forma de resolver o problema, ou seja, é o rio afluente do afluente do principal. É o chamado rio avô.

Ampliar o sistema de transferência de água é a palavra-chave. Os povos antigos que habitavam o Norte da África já sabiam disso. Os povos da Etiópia faziam canais subterrâneos nas montanhas para se livrar do sol. O primeiro canal que Herodes fez para abastecer Jerusalém era subterrâneo. Um dia desses acharam esse canal, construído no tempo do nascimento de Cristo. Era um canal escondido do sol, porque não adiantava fazer obras expostas ao sol naquele tempo.

Da mesma forma, a adutora é uma delas. Ela é uma forma de acondicionar a água com perda zero. É uma capilaridade com perda zero.

Então, a política-chave é essa. Todas as cidades, a partir desses açudes médios, ganharam um sistema de tratamento moderno, com um sistema de adutora, descondicinando a água sem perda para o sol. Isso é muito importante, porque se disponibiliza muito mais a água. Essa é uma das respostas àquele diagnóstico de três vezes a evaporação da chuva.

Outra resposta ao diagnóstico é a de que a água, como elemento integrador dos recursos naturais, tem que misturar rios e açudes, porque a irregularidade no tempo e no espaço só pode dar garantia à indústria, às políticas de irrigação e de atração do turismo, se pudermos manejar a água de um lado para o outro. Não é transposição; chama-se integração.

A boa transposição é aquela em que, quando chega, o Estado já está integrado. Quando a água do São Francisco ou do Tocantins chegar do Ceará, ela vai para todo o canto, porque este Estado está procurando integrar, pensando em vencer o seu diagnóstico. O Ceará é assim: num ano, chove muito numa região; no outro, não chove nada, mas chove em outro lugar.

São Francisco de Assis é uma cidade de romaria e tem dois açudes: o Souza e o São Mateus. Este ano, quem vai garantir a festa de São Francisco é o São Mateus; no ano passado, foi o Souza. Então, devido a essa irregularidade da chuva, misturar os rios e os açudes, interligando as bacias, é fundamental, porque Fortaleza, hoje, não sabe de onde bebe água – se é do Orós, ou do Castanhão, ou do Pirangi, ou do Choró. A água de Fortaleza vem de vários lugares: vem da serra de Baturité, vem da serra de Quixadá, porque é muito mais interessante que a água tenha uma flexibilidade muito maior no território.

Então, a integração de bacias é a maior resposta à irregularidade temporal e espacial da chuva, mas ela não é apenas uma resposta à questão climática, porque, falando do sertão, e não do cerrado, que é sedimentar, todas as regiões cristalinas do mundo são bases físicas heterogêneas. São uma colcha de retalhos, um mosaico multidiverso. O que é bom está separado. Isso aqui é uma mancha de solo sedimentar, é como se fosse outra Petrolina.

Fizemos os rios: aqui estão o Jaguaribe, o Castanhão, o Pirangi. Os rios não passaram perto das manchas de solo. Os fazendeiros ocuparam as margens dos rios e ficaram sem as grandes manchas de solo do Ceará. Por isso, fomos descobrir, no fim do século, que a Califórnia estava escondida. A Califórnia descobre agora, assim como a Tabuleiro de Russa, Baixo Caraú. São manchas que nunca foram utilizadas antes por ninguém, porque estavam escondidas nos planaltos sedimentares.

Então, os rios passaram ao longo das manchas. As estradas, que são essas amarelas, foram imitar aquela frase de Washington Luís "Governar é abrir estradas. Ele é de Ribeirão Preto. Ele tem razão naquela cidade, porque lá há um sedimento basal do norte do Paraná. Então, fazer uma estrada ali é construir em cima do sedimento mais nobre, porque a estrada se localiza na linha mais alta do terreno. De um lado, é cana-de-açúcar; de outro, é soja. De um lado, é laranja; de outro, é café. Podem prestar atenção.

No Ceará, acompanhando-se a onda de imitar a lógica dos transportes, os engenheiros construíram as estradas do Nordeste, sobretudo na região cristalina, em cima da linha de cumeada. A linha de cumeada no Nordeste é o espinhaço do cristalino, é o divisor, é onde não há água. Só há postes nas estradas e não há transformador porque a rede elétrica seguiu a mesma lógica do Sul. Colocou-se água onde não há solo. Colocou-se energia onde não há água. E colocou-se estrada onde não há produção. É muito comum não se ver nada plantado nas estradas do Nordeste nem de um lado nem do outro, porque elas estão situadas na região cristalina. E o cristalino tem uma base física heterogênea. As manchas boas não estão no lugar em que pensamos que está.

Fazer estrada é um desserviço em matéria de política urbana. É muito comum a política de clientela no semi-árido. E as pessoas vão morar na beira das estradas e a maneira de abastecê-las piora mais ainda. Nasceu, então, a indústria do carro-pipa. A estrada foi feita para o carro-pipa e não para a água.

Assim, a única forma de integração dessas manchas é o eixo-canal. Eu gostaria que voltassem a transparência para que eu mostrasse, finalmente, a lógica da integração.

Só há um instrumento capaz de passar por essas manchas: é o canal de integração. A integração é importante porque integra o solo à água, o que, naturalmente, fará surgir uma cidade sustentada. Há cidades do Nordeste que ficam em cima de pedra, onde nem esgoto se pode fazer. Só se for atirando todo o tempo. Penitenciária agrícola no Nordeste tem duas vantagens. A primeira é a de que não é possível cavar túnel para fugir porque elas são construídas em cima de pedra. O preso só pode fugir se detonar dinamite. É complicado o semi-árido cristalino. A única maneira de se passar no sedimento é o canal de integração.

Agora, vou mostrar um canal de integração de fato porque esse é um gráfico. Esse é um eixo que estamos construindo. Essas manchas verdes são as chamadas bolas sedimentares boas do Nordeste. Aqui está o eixo Castanhão / Pecém. Aqui está o Porto de Pecém.

Outra vantagem da integração que a transposição precisa é que se tem que juntar a água do sertão com o complexo urbano, turístico e industrial. Quem paga a conta da água é o complexo urbano, turístico e industrial. Não se

pode ter sustentabilidade de qualquer processo de transposição se não há quem tenha poder aquisitivo para pagar a conta da água.

Setenta por cento do consumo de água no mundo é irrigação. Se, um dia, houver uma crise climática e se quiser restringir o consumo de irrigação nas regiões do sertão, para que se garanta a indústria, o turismo e o abastecimento humano – que são atividades essenciais, primárias e principais –, a única maneira de trocar o PIB com o sertão é fazer o fazendeiro reduzir seu cultivo irrigado de culturas temporárias e ser ressarcido a partir da venda da água à cervejaria ou às indústrias. Seria uma espécie de mercado compensado da água.

Nos Estados Unidos, o mercado é diferente porque a posse da água vem da corrida do ouro. No Nordeste, tem-se que fazer o mercado da água da seguinte maneira: titular o sertão e outorgar a indústria para que uma refinaria, siderúrgica ou fábrica de cerveja pague ao fazendeiro a área em que ele deixou de plantar para economizar água nas crises climáticas. A Austrália faz assim e se dá muito bem. Os fazendeiros até preferem quando há seca porque ganham mais dinheiro do que com a plantação. Na verdade, o processo de outorga, sobre o qual o Dr. Viana falará posteriormente, tem esta característica: pode-se titular ou garantir apenas a quota de água, mas não se é obrigado a titular. Por que titular as indústrias e os **resorts**, os grandes hotéis? Por que titular o abastecimento? A quota de água fica destinada ao sertão. Nas crises climáticas, vende-se essa parcela à indústria e aos hotéis, porque não pode haver falta de água nesses locais.

Essa é a forma analisada para implementar a sustentabilidade. Para isso, no entanto, é preciso haver a integração. O eixo tem que chegar no complexo urbano e industrial.

Aqui haverá irrigação, nessa mancha verde; aqui haverá irrigação.

Qualquer atividade nessa área é de pouco poder aquisitivo. Em caso de atividade agrícola rural, o agricultor não pode arcar com uma tarifa menos pedagógica, mas um pouco econômica – às vezes, mais disciplinadora do que econômica. Quem paga a tarifa, de fato, é a indústria, o abastecimento urbano e o grande complexo turístico. Os responsáveis por esses ramos podem arcar com o pagamento. Em razão disso, é importante que o eixo ligue a água do sertão ao complexo urbano e industrial.

Se for feita a transposição do rio São Francisco, a água deve chegar a Fortaleza, Natal, Recife e Campina Grande. Caso contrário, não haverá sustentabilidade. É preciso haver um processo físico de integração. Quando o Estado está integrado, isso não tem problema, porque, se a água chegar ao Ceará, chegará ao porto Pecém. Ora, só essas duas termelétricas da Cogerh já atingem metade do faturamento da companhia. Com a renda da termelétrica, é possível pagar todos os funcionários.

De qualquer maneira, é fundamental essa integração também do ponto de vista da sustentabilidade econômica em troca do PIB com o sertão.

Já que não fizemos uma reforma agrária, vamos fazer pelo menos uma reforma “aguária”. Já que a água está separada da posse da terra, seria essencial fazer uma reforma “aguária” mais justa, exatamente o que a terra não pôde fazer em virtude de problemas complexos.

O Incra tem comprado muita terra ruim para distribuir aos pobres. Por sinal, tem-se revelado um grande comprador de terra ruim.

No Estado do Ceará, por exemplo, a maior parte dos assentamentos situa-se em regiões cristalinas; infelizmente, onde o solo é degradado. Naquele Estado, há inclusive o Movimento dos Com Terra. Aqui, no sul, é sem terra. É o pessoal que tem terra, mas não tem o que fazer nela, porque não há nada para se produzir; nem há água nem há solo. Então, eles vão acampar na Secretaria da Agricultura.

Já sugeri duas alternativas. Os partidos políticos que inspiram o Movimento dos Sem-Terra deveriam fazer um curso de pedologia para deixarem de invadir terra ruim, porque, infelizmente, só se ocupam terras de má qualidade no Nordeste. Esse eixo de integração pelo menos possui uma vantagem: a tecnologia busca o que há de bom naquela região.

Há mais um eixo de integração: desviou-se Orós para a região do Riacho das Almas, Feiticeiro, a fim de que o açude não jogue água na região cristalina. As águas do Ceará precisam ser desviadas para lugares bons. Desse modo, a situação vai melhorar. Não se pode continuar a destinar água a locais em que não há solo – quando digo que há terra no Ceará não significa que há solo.

Outro eixo de integração refere-se a Banabuiú, que também se juntará com Pedra Branca, duas barragens no sertão central.

Finalmente, eu trouxe um quadro que mostra a importância da integração.

A integração física da água tem o valor de regularizá-la no território. A integração da água com o solo produz irrigação. A integração da água com a energia gera o transformador, a produção. É muito comum haver postos nas estradas apenas porque não há produção. A integração da água com o urbano produz o saneamento; a água com a indústria e o turismo garante a atração, pois é fundamental esporte aquático. Haverá até campo de golfe em virtude da racionalidade da água nos **resorts** implantados atualmente. A integração econômica da água gera sustentabilidade, o que é fundamental.

Finalmente, creio que há uma proposta que o Nordeste deve defender. O Banco Mundial, por sinal, não aprova essa medida por defender o mercado americano do Oeste, as quotas de água que vêm da corrida do ouro. Os banqueiros bancavam a água da lavagem do minério e as famílias, descendentes de alguns especuladores, venderam essas quotas. Las Vegas, inclusive, está comprando muitas quotas da baixa Califórnia. Os fazendeiros da Califórnia estão vendendo suas quotas de água para Las Vegas. Antigamente, usavam uma irrigação mais econômica e, agora, estão utilizando métodos melhores, de menor consumo. Em Las Vegas, movimenta-se muito dinheiro porque o jogo gera dólar por metro cúbico, por segundo. Esse procedimento é semelhante ao que ocorre com a água.

Então, há a integração física, por canais, da irrigação das áreas rurais com as regiões metropolitanas e os distritos industriais.

É fundamental integrar esse sistema: áreas rurais de irrigação com regiões metropolitanas e distritos industriais. Deve-se conceder a outorga com título da água, mediante critérios claros e democráticos, aos empreendimentos

rurais e outorgar com garantia, sem titular, a quota de água a empresas do complexo urbano industrial.

Nas crises climáticas, a água economizada pela irrigação nos cultivos temporários seria compensada pelos setores de maior poder aquisitivo que constituem atividades essenciais, por meio de negociação intermediada pela Cogerh, utilizando os instrumentos da tarifa.

Esse gráfico mostra apenas o eixo que liga Castanha ao porto de Pecém.

Encerro, assim, o meu pronunciamento.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Passo a palavra ao Dr. Francisco Viana, que, atualmente, é Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Águas, mas foi Presidente da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará. S. S^a falará, também, sobre essa experiência cearense.

O SR. FRANCISCO VIANA – Boa tarde a todos.

Congratulo-me, em meu nome e também em nome da Agência Nacional de Águas, com o Senador Waldeck Ornelas. Vários colegas tiveram a oportunidade de passar por esta Comissão, mas creio que ainda posso dar alguma contribuição específica para essa área, visto que a Agência está trabalhando de maneira geral.

Sr. Presidente, nós, da ANA, percebemos o empenho de V. Ex^a no desdobramento dos trabalhos da Comissão.

Demonstrarei alguns dados objetivos e falarei sobre o tema abordado pelo meu amigo há mais de 30 anos, Sr. Hypérides Pereira de Macêdo, que tem uma filosofia de trabalho que enriquece qualquer debate, demonstrando facilidade didática e contando rápidas histórias. Por isso, sei que será uma tarefa difícil.

Restringir-me-ei a um caso recente ocorrido no Ceará – entre vários que presenciamos –, em que houve, inclusive, uma participação da ANA. Trata-se de uma gestão, uma alocação negociada de água.

Apresentarei os slides, tentando fazer, sempre que possível, um paralelo com a questão do rio São Francisco, objeto direto desta Comissão.

Darei alguns dados gerais sobre o rio São Francisco, com o intuito de oferecer algumas informações genéricas no momento em que descrevermos o caso. Como o Sr. Hypérides Pereira de Macêdo abordou, o Ceará está totalmente localizado no semi-árido. Grande parte do São Francisco encontra-se no semi-árido, mas há uma parcela situada no Alto São Francisco, localizada no cerrado, e uma outra no Baixo São Francisco, na Zona da Mata. O trecho médio e submédio do São Francisco está realmente no Cristalino, o seu percurso maior, que tem relações muito próximas com essas experiências que vivemos intensamente no Nordeste, no Estado do Ceará em particular.

Vejam alguns informes gerais para o São Francisco, dados que – acredito – já tenham sido objeto de discussão nesta Comissão.

Esta é a bacia do São Francisco dentro do contexto do Brasil. Observem um detalhe à direita. Este é um assunto já de conhecimento de muitos. É um foco geral dos vários usos que há na bacia do São Francisco e que se repetem no Ceará. Lá, porém, o setor de energia é muito pequeno e no São Francisco predomina o uso não-consultivo de energia.

Como disse, aqui temos a parte alta, situada no Cerrado, e a parte baixa, localizada na região sedimentar. Em todo este trecho amarelo do São Francisco predomina a parte de semi-árido. Aqui há alguns dados gerais. São problemas realmente importantes do São Francisco que atualmente diagnosticamos na ANA. No Alto São Francisco, há uma concentração demográfica grande, não tão alta quanto no Ceará, mas que também acarreta essa situação. Isso tem algumas influências em função do clima, como a formação de pias de pedra, o faz com que essas cheias sejam controladas hoje por essa barragem.

As áreas mais críticas, em termos de erosão, aliás é uma ênfase que está sendo dado na revitalização, Senador, não estão necessariamente no rio, mas nas nascentes, nos rios avós e bisavós, falando na linguagem do Dr. Hypérides, ou seja, os rios de terceira, quarta e quinta ordem hidrológica.

Sábado passado, estive, com o Presidente Jerson Kelman?? e com uma equipe da ANA, analisando uma das nascentes do São Francisco, onde está sendo feito o trabalho de recuperação na Lagoa Feia – que é linda por sinal –, ação praticada juntamente com o Município. É uma região sedimentar que, de fato, tem problemas de erosão graves, os quais devemos considerar na revitalização do rio São Francisco.

Informações gerais.

Em termos de uso, como disse o Dr. Hypérides, a gestão da água que aprendemos a fazer por necessidade mais que por mérito – embora haja mérito de muitas pessoas – é, de fato, a questão do abastecimento. Há crise no abastecimento de energia para indústria. No São Francisco, há uma situação muito clara. Há, na verdade, dois usos concorrentes. À medida que abrimos mais o projeto de irrigação no São Francisco, temos de diminuir a produção de energia. Como um todo, ele tem, na verdade, os outros usos: abastecimento, indústria, pesca, saneamento navegação, que é interdependente, porque ela precisa de trechos comuns na área. Mas os dois usos que realmente são conflitantes no futuro é que cada vez que aumentarmos a produção de energia do São Francisco, reduziremos o potencial de irrigação. Esses são os dois usos. Os demais são insignificantes em termos do geral. Alguns dados mostram bem isso.

No Baixo São Francisco, quer dizer, no balanço total, há 1.176 m³/s de água assegurada. No Submédio, 1.100; no Médio, 700; e no Alto, 357, que é a parte mais sedimentar, onde a vazão é ainda menor.

Vejamos as demandas.

Aqui é a distribuição dos usos. A energia é não-consultiva. A irrigação participa com mais de 72%. De um total de 224, 160 são áreas irrigadas, com projeto de irrigação. Incluímos todas as áreas, não necessariamente que estão operando simultaneamente, que têm água. Isso é muito importante, Senador. Daqueles 1.100 do baixo/médio, há para irrigação hoje comprometido na bacia como um todo 160 m³/s na área de irrigação, em um total de todos os usos de 224. Evidentemente, não estou computando energia, porque já se esgotou. Quanto mais se produzir energia, para se ter energia firme, garantida – a não ser que seja sazonal – temos que diminuir a garantia de irrigação. Para falar uma linguagem comum, em vez de água assegurada, energia assegurada,

vamos falar água garantida para irrigação. Estou trabalhando com uma hipótese de garantia de 99%.

Passo à alocação de água.

Essa é uma experiência que tivemos no Ceará e queria ilustrar tudo o que o Hypérides falou. Em um esforço recente, em 2001, em parceria com a ANA – eu ainda estava lá na coordenação desse projeto junto com a Secretaria de Recursos Hídricos e a ANA –, propusemos uma solução para esse vale importante do Ceará, que pode ser um conflito que vamos ter no São Francisco no futuro. Lá, hoje, há a questão da energia; no futuro, haverá também outros usos competitivos.

O que aconteceu lá foi o seguinte. Esse é um arranjo institucional. Esse slide mostra a ação na bacia do Jaguaribe, onde um comitê de bacias disciplinou, definiu que as águas desse ano só poderiam ser alocadas apenas para 50% dos usos, ou seja, tínhamos apenas 50% de água para todos os usos na bacia. O comitê concordou em manter 100% para o abastecimento, o que é muito pequeno. A sorte é que um abastecimento importante que vem de lá para Fortaleza esse ano não estava precisando. Então, tirando Fortaleza, passamos a negociar essas águas da bacia do Jaguaribe dentro desse Comitê.

É importante esse Comitê. O Senador está acompanhando essa discussão importante que está havendo no São Francisco para a criação do Comitê. Lá temos o Comitê Operacional. Por um esforço da ANA com o Governo do Estado, foi feita uma negociação, ou seja, em vez de repartir 50% da água para todos, foi eleito e proposto pelo Comitê e aprovado pelo Conselho de Águas do Governo do Estado, uma alocação negociada. Trata-se em parte da história citada pelo Hypérides. O fazendeiro de arroz passou a receber um dinheiro. A negociação não foi com a indústria nesse caso. Com a indústria já havia tido negociação em outros anos. Este ano, a negociação foi entre fazendeiros, entre os agricultores da bacia de Jaguaribe. O pessoal de arroz, que usa muita água, 18 mil m³ por ano por hectare, recebeu um valor equivalente ao seu lucro líquido e não utilizou a cota que lhe é outorgada, para que um plantador de fruta, para que um criador de camarão, que tem exportação garantida e lucro muito alto, pagasse por aquele uso da água com uma tarifa diferenciada. É evidente que houve um esforço do Estado e da própria ANA para viabilizar essa negociação, essa alocação negociada.

Foi um projeto pioneiro no Brasil e importantíssimo em termos de semi-árido. Foi a primeira experiência de uma gestão negociada, onde se estimulou que não ocorressem alguns usos excessivos de água, como é o caso do arroz, prevendo-se inclusive uma indenização por isso, e aquele outro que iria plantar apenas a metade, pois sua outorga correspondia apenas a essa porcentagem, pagou para que aquele outro pudesse receber aquela indenização. É evidente que há o investimento do Estado nesse processo, ou seja, na verdade, há um subsídio importante nesse primeiro ano. Mas foi a primeira experiência de uma gestão negociada na agricultura. Entre agricultura e indústria, já tínhamos feito em outras épocas no Estado do Ceará, inclusive com abastecimento humano, onde pessoas deixaram de utilizar na agricultura e essa água foi para abastecer Fortaleza. Essa foi a primeira vez que tivemos no Brasil um experiência de negociação de água dentro da bacia. Tal experiência deve

prosseguir e avançar para todo o País, porque a ANA tem o interesse particular de fomentar esse tipo de ação.

Esses dados sobre a distribuição irregular da chuva, o mau comportamento da chuva, o Hypérides já falou. Apenas para mostrar esse dado, observem o piso de pedra de que S. S^a falava. Há solo apenas nas bordas do Ceará. O Ceará é uma ilha de pedras, como foi dito. Há uma pequena porção de solo no meio do Iguatu, no sertão do Cariri, ao sul do Ceará; ao longo da praia, na divisa com o Rio Grande do Norte e na divisa com o Piauí. O resto é cristalino mesmo, quase aflorando, com manchas isoladas de tabuleiros ao longo dos rios.

Essas são as bacias com que trabalhamos. O Jaguaribe é a metade do Estado. Gostaria de demonstrar em dados o que o Sr. Hypérides disse e mostrou muito bem na filosofia: como o piso é de pedra, a água é armazenada nos açudes, mas os açudes baixam. Há uma capacidade de dez bilhões de metros cúbicos, mas nunca há água. Em certos anos, a disponibilidade é de 14% desse valor. Essa é a distribuição do estoque de água no Estado, ao longo do ano. Os reservatórios variam: armazenam em um ano e, nos outros, quando não chove, perdem água. Por isso, o Sr. Hypérides defendia aqui a tese de instalar canais e adutoras para evitar a variação da oferta de água nos reservatórios.

Essa é a influência direta dos usos. Há algumas áreas de irrigação concentrada. Na margem esquerda do Jaguaribe, as áreas de arroz, em geral terrenos baixos com alto consumo de água. Paralisou de um lado, a fim de que a água fosse para o outro. Um recebeu dinheiro, e o outro pagou. É um mercado, uma locação negociada de água, exercitada de forma pioneira.

Aqui, o detalhe de uma imagem de satélite, mostrando áreas de arroz desativadas. Houve um programa intensamente acompanhado. Montamos no gerenciamento quatro escritórios técnicos ao longo do Vale, onde se realizou todo o monitoramento, as medições de água alocada, quem não utilizou recebendo, quem utilizou pagando; enfim, foi realizado um trabalho ao longo do Vale como um todo, do Banabuiú e do Jaguaribe. A imagem demonstra bem a situação do arroz. Houve a desativação de um lado, com alguns conflitos ao longo do processo, algumas questões para mediar.

Com relação às tarifas, o valor total de R\$500,00 por hectare indenizado foi pago da seguinte maneira: R\$100,00 vieram da tarifa do que pagou e R\$400,00 de subsídio fornecido no primeiro ano, um subsídio de 80%, relativamente alto. Foi o primeiro exercício em que se negociou água dentro de usos prioritários, respeitando as decisões dos comitês de bacia e a decisão colegiada do Conselho de Recursos Hídricos. Foi um sucesso, com a multiplicação das águas, e observaremos os resultados operacionais.

Passando à frente, há focos que demonstram a influência dos controles ao longo do Vale, medições dos pontos de captação de água, conflitos nas áreas de barramento ao longo do rio, de outorga, etc.

Resultado daqueles 50% de água: nem tudo é perfeito. Terminamos por utilizar 60%. Havia uma margem ótima de 50%, mas tanto os comitês quanto o Conselho de Recursos Hídricos autorizaram que fossem mobilizados de 50% a 60%. Terminamos utilizando o máximo possível, porque em um

trecho no final do rio faltava água, e tivemos de aumentar um pouco durante algum tempo, o que fez com que utilizássemos 60%.

Em compensação – é importante registrar –, com esses 60% de água conseguimos garantir 100% de abastecimento. Além disso, houve um aumento de 100% na produção de carcinicultura. Tivemos inclusive de limitar o uso em 200 hectares, pois já havia pedido de outorga para 600 hectares. A fruticultura, na seca, quando se utiliza apenas 50% de água, cresceu 20% nesse ano. Houve a instalação inclusive da Belmonte, que é uma empresa estrangeira. Portanto, houve um aumento significativo da fruticultura. Esse é um dado extremamente relevante.

Em termos financeiros, o que isso significa? O produtor de arroz foi incentivado a mudar de cultura, não foi obrigado, e recebeu indenização pelo preço médio que receberia se tivesse tido o trabalho de plantar. Dessa forma, aumentamos em 120% a produção na fruticultura. A produção de arroz foi reduzida para 15%. Ou seja, 85% do arroz parou. Sessenta por cento de água dos reservatórios era o limite, era o máximo que podíamos, porque o nosso planejamento estabelecia 50%. É importante dizer que houve um acréscimo econômico. Só com o jogo entre a redução de 85% do arroz e o aumento da fruticultura, sem considerar a parte do camarão, nós tivemos um ganho líquido de US\$15 milhões (R\$38 milhões). Esse foi o acréscimo da produção econômica que medimos diretamente com a Secretaria da Agricultura, ou seja, o que foi produzido a mais de fruticultura incrementou US\$15 milhões como receita global, exatamente como se tivéssemos mantido os 50% do arroz e os 50% da fruticultura.

Esse não é um dado milagroso, é um dado oriundo da gestão de água, que passou pelos comitês de bacia, passou pela gestão negociada, passou pelas medições, pelos controles – o que é muito importante para evitar os desperdícios – e passou pelas decisões colegiadas do Conselho de Água do Ceará.

Hoje, a população – mesmo aqueles partidos naturais, que têm até uma certa obrigação de fazer oposição – registrou como um projeto extremamente importante estimular, na época de seca, o plantio diferenciado e usar a gestão de água como um elemento estratégico para conviver com a escassez de água no semi-árido.

Essa é a experiência que trago para justificar e fundamentar com números objetivos a ação concreta implementada no ano passado, no Ceará, durante a gestão do Dr. Hypérides Macêdo na Secretaria, e com a colaboração da ANA, no seu primeiro ano de vida. Trata-se da primeira experiência no Brasil de alocação negociada de água, que pode e deve ser estendida para as outras regiões do país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Eu agradeço aos dois expositores.

Essas questões relacionadas com a água em nosso país constituem um aprendizado muito importante. Eu creio que o Secretário Hypérides nos trouxe um conceito novo ou, pelo menos, uma visão diferente daquela que, sobretudo nós, nordestinos, estamos acostumados a ouvir, que é a de ter sempre o Ceará como sinônimo de seca. Segundo a exposição feita, vemos

que o Ceará tem um índice pluviométrico bem razoável, mas é preciso saber administrar essas águas, observando aquelas três linhas citadas: a distribuição da água no território, a transferência de água e a integração de bacias.

É muito importante essa visão, porque muitas vezes temos visto ser discutida a questão de transposição de águas como apenas de obra de engenharia e não de gestão, que é o fundamental. Inclusive, ele nos traz dados sobre a evaporação e a sua proposta – na verdade, uma política que está sendo praticada no Estado do Ceará – de colocar a água dos açudes nas adutoras. Essa é uma mudança radical no conceito e na cultura do que temos visto até agora.

Nós temos conhecimento, evidentemente, do superdimensionamento dos grandes açudes – açudes de ordem um, como ele se referiu – feitos pelo DNOCS no passado, com uma capacidade de acumulação maior do que a capacidade das bacias de contribuição, além do problema da salinização daí decorrente. Então, tudo isso leva a uma visão equivocada quanto à água em nosso país, particularmente no Nordeste.

Eu tomei nota dessas observações e desses aspectos. No entanto, eu queria explorar um pouco essa questão, porque o Ceará é o único Estado do Brasil que já emprega essa política de administração da água com cobrança, sobretudo no que diz respeito ao consumo humano, o abastecimento urbano, a água para Fortaleza. A gestão da água é feita pela Companhia de Gestão, que fornece a água para a empresa de saneamento.

Queria ter uma idéia de que forma isso influi na questão da tarifa da água na metrópole e de como tem sido recebido pela população, porque uma coisa é água para o uso industrial, uso do porto, uso turístico; outra coisa é água para o consumo humano. É esse o aspecto que ressalto.

Temos visto, por exemplo, na experiência do Ceivap no Paraíba do Sul, a reação do próprio setor agrícola em face da cobrança da água. Vejo dois aspectos que são importantes, nesta reunião de hoje, para os trabalhos da Comissão.

O primeiro diz respeito ao conceito da política de recursos hídricos. Tem sido adotado tradicionalmente pelo País, particularmente em relação ao Nordeste, um conceito equivocado, como nos enfatiza o Secretário Hypérides. De outro lado, há o problema da cobrança ou da venda da água, já que não se trata de uma política de cobrança, mas de uma política de preservação e de valorização dos recursos hídricos, na medida em que alguém deixa de produzir algo com uso consultivo, como é o caso do arroz irrigado, para vender e obter uma renda cedendo a sua água, nesse caso específico, para a fruticultura.

Gostaria de ouvir os comentários tanto do Dr. Hypérides quanto do Dr. Francisco Viana sobre esses aspectos relativos ao gerenciamento dessa matéria e à sua operacionalização, se há algum tipo de resistência e como tem sido sua receptividade, já que é uma experiência nova que ocorreu este ano graças a essa ação integrada entre a ANA e a Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará.

O SR. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO – Gostaria de rememorar um fator importante que já foi mencionado e com isso perderemos apenas cinco minutos.

Dos fenômenos climáticos do mundo – tornado, tufão, enchente –, a seca é o mais suave, é um fenômeno conservativo, não derruba postos, não destrói infra-estruturas, não carrega fogão das casas, por sinal é uma ocasião boa para consertar o telhado e pintar as portas das casas, e só não convivemos com esse fenômeno por questões culturais. Acredito que os cearenses não são como os lapões daquela terra originária, já que eles vieram do século XVII e não se acostumaram ainda com esse fenômeno.

Queria responder primeiramente dizendo que o discurso correto é que a tarifa não é o instrumento para aumentar as dificuldades do sertanejo, mas um instrumento para garantir a água para todos. Se não cobramos dos que produzem, exportam com a água e que podem pagar, não podemos garantir a água dos que não podem pagar.

Tanto que na Lei do Ceará está inserido um chamado consumo irrelevante de sobrevivência: até 2.000 litros por hora ninguém paga água, porque essa é a água que o sertanejo usa para manter os pequenos animais, o pomar. Não se deve cobrar, portanto, essa água. No entanto, deve haver disciplina na utilização da água, por exemplo, por parte das grandes indústrias, dos **resorts**, que se utilizam da água para irrigar o campo de golf, etc. Ou seja, se não cobramos a água dos que a utilizam e podem pagar, não podemos garantir a água dos que não podem pagar; e se não tivermos uma companhia que faça esse disciplinamento, daqui a uns tempos o poder econômico e político se apodera dela.

Tem-se que fazer um discurso bem claro e corajoso, porque há político de todo tipo no Brasil. Há pessoas que exploram um assunto tão novo como o meio ambiente e a água, para fazer demagogia e dizer que o Governo está aumentando a dificuldade do sertanejo cobrando a água.

Não se transfere para a ponta água bruta. Pelo contrário, a Cogerh diminuiu os custos de oferta. As companhias de saneamento não estão preparadas para ofertar água, pois bombeiam água desnecessariamente e não sabem trazer as quotas corretas. Na companhia de gestão estão os hidráulicos, hidromecânicos e eletromecânicos, pessoal experiente e de competência.

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece paga 3% da sua renda à Cogerh. E ainda está reclamando. Em matéria de tarifa de ponta, trata-se de menos de 1%. Perguntem se ela quer ficar com serviço de oferta. Ela gastaria muito mais. A Cogerh forneceu muito mais água para a Cagece, que ampliou seu mercado. E ela não está interessada em ficar com o serviço de oferta, porque a Cogerh, com muito menos pessoal e com muito mais competência e eficiência, fornece a água de que a Cagece precisa.

Na verdade, não há transferência para o consumidor da cobrança de água bruta, pelo contrário. As companhias de saneamento têm que se ajustar e parar de gastar 90% da folha de arrecadação com o pagamento de funcionários. Enquanto a Cogerh utiliza de 10% a 12% de sua arrecadação, a Cagece utiliza 90% a 95%. Isso tem que mudar. As companhias de saneamento têm que se ajustar ao mercado, melhorar suas receitas e sua eficiência para pagar melhor às companhias de oferta, que, infelizmente, são experimentadas nisso.

Houve uma seca muito grande e o Banabuiú secou. Isso aconteceu porque pediu dinheiro emprestado, porque se o açude usar o salário de chuva

não secará. Mas se usar mais do que a média que a natureza fornece, será como caixeiro viajante, ficará devendo. Foi o que fizeram com o Banabuiú, irrigando arroz. Mesmo com o Banabuiú seco, a Belmonte veio por causa da política de recursos hídricos da Cogerh. Ninguém é irresponsável de instalar uma companhia de fruticultura moderna, com intenção de exportar, sabendo que não tem garantia de água. E garantia de água não é só ter água, mas ter disciplina e institucionalidade. Apesar de ter tanta água, em São Paulo faltou água. Fortaleza é a única capital semi-árida do Nordeste e não está situada na Zona da Mata. Na Zona da Mata não tem seca, é como a região das moções, onde chove 2mm em média, e faltou água. Aliás, ainda está faltando. O problema não é não ter água, mas ter gestão, instituição e disciplina. Isso é que é importante.

O Ceará tem um caso interessante, que é importante contar. A companhia não pode cobrar água sem prestar um benefício ao povo. Lembremo-nos do açude Acarape, construído em 1920, por um engenheiro muito conhecido, que foi Ministro de Getúlio Vargas, chamado Eugênio Gudim. Quando era jovem, construiu, no tempo de Epitácio Pessoa, o açude Acarape, um açude inglês. Toda água do Acarape foi para Fortaleza por 80 anos, numa adutora de 60 km. O povo de Acarape nunca bebeu água do seu açude. Acarape e Redenção, que são duas cidades conhecidas e históricas, porque foram as primeiras que libertaram escravos no Brasil, nunca beberam água do seu açude. Naquele tempo, não havia política ambiental, ninguém dava importância ao interior. Eles passaram 80 anos bebendo água de poço, de má qualidade, porque a água do açude Acarape, da Serra de Guaramiranga, ia toda para Fortaleza. Quando a Cogerh assumiu, interligou as bacias e o sistema e desligou o distrito industrial do açude Acarape. Posteriormente, desligou Fortaleza do açude Acarape e fez a primeira adutora para Acarape. Então, já no final do século, foi a primeira vez que Acarape bebeu água do seu açude.

As indústrias de aguardente da região, como a da marca de cachaça Acarape Velha, quebraram, porque faltou água no açude para abastecer aqueles canaviais, já que ele foi todo usado para Fortaleza. Com a volta da Cogerh, que devolveu o açude de Acarape para sua região, ligando apenas o Distrito de Maracanaú como alternativa industrial e desligando Fortaleza, o açude Acarape voltou a servir aos fazendeiros novamente. Voltaram as velhas marcas de cachaça – por exemplo, a Douradinha cresceu de novo – e eles resolveram pagar a Cogerh. Eles se ofereceram para pagar a Cogerh, não com uma tarifa grande, mas pelo menos com uma tarifa disciplinada. Por que eles quiseram fazer isso? Porque sentiram que a companhia prestou um serviço público, um serviço democrático, um serviço que deu a eles o direito de beber água do açude da sua região.

Então, penso que tarifa é uma questão. Outra coisa é tirar o Estado do confronto, deixando os usuários decidirem.

Aí, faltaram umas imagens. Há algumas com o preço das tarifas. Se houver interesse, há todas as tarifas, a tarifa industrial. Terminei esquecendo de trazer.

Tem um retrato do Comitê de Bacia. Fizemos quinhentas reuniões em seis, sete anos. A Cogerh fez quinhentas reuniões. Sobre a água, tem de se

fazer reuniões exaustivamente. O povo tem de discutir muito, porque também não se pode dar susto em ninguém. Para se cobrar uma tarifa, ela tem de ser muito discutida, de forma democrática, ouvindo todo mundo. Senão, dá susto no povo e assombra de fato. Foram necessárias quinhentas reuniões para a Cogerh, no interior, começar a falar em tarifa. Hoje, é uma palavra que já não assombra tanto o agricultor do sertão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Dr. Francisco Viana.

O SR. FRANCISCO VIANA – Serei breve nos comentários.

Sobre a primeira questão que o Senador aborda, a parte de administração de água, de fato, é bom refletir, não só no Nordeste, mas no Brasil todo, no São Francisco em particular, que é o objeto maior desta Comissão, sobre a questão de compreender que o gestor da bacia não seja usuário. Hypérides disse isso no início e enfatizávamos isso hoje.

O Congresso Nacional conseguiu disponibilizar para este País, em 1997, uma lei que é considerada uma das mais modernas do mundo em relação à gestão de água. A lei prevê a participação da sociedade, a decisão descentralizada e participativa e a instrumentalização desse processo a partir da criação de uma agência de águas no Brasil, a Agência Nacional de Águas, para regular e implementar esse sistema. Então, temos hoje um aparato legal e operacional no Brasil. Estive em Washington, discutindo a parte de direito de água, em março. Foi comentada, numa reunião de especialistas sobre direito de água no mundo, a vanguarda que este Congresso Nacional deu aos brasileiros, em 1997, com essa lei avançadíssima sobre a gestão de água. Foi implementado um dos seus instrumentos mais complexos, que é uma agência reguladora e implementadora.

Com relação a essa política que vem sendo exercitada no Ceará – e agora posso dizer isto com mais tranqüilidade, porque estou tendo oportunidade de trabalhar em Brasília, não estando diretamente no Ceará –, Hypérides, como consultor e professor universitário na época do Plano Estadual de Recursos Hídricos, transformou o que era menos importante no plano de 1988, 1989 – a parte institucional do plano que ele coordenou como professor e como também diretor de uma consultoria – na coisa mais importante. Foi exatamente na parte da legislação, na parte da criação dos instrumentos de gestão. Essa mesma experiência que tivemos lá está acontecendo no âmbito nacional.

De fato, aqui na ANA, já podemos ver que é fundamental se tratar a água. Agora mesmo, com a discussão sobre a Chesf ser dividida em três e ter uma Chesf como suporte, pensamos que, do ponto de vista financeiro, isso é importante, mas tem de haver um órgão regulador desse processo. O órgão gerenciador não pode ser usuário. O Hypérides colocou isso nas premissas da nossa lei e nas premissas da lei nacional hoje, que prevê o comitê de bacia, uma agência de bacia para implementar os instrumentos e prevê uma agência reguladora, que já foi criada.

Então, eu diria que, de fato, do ponto de vista da política esta é uma mudança completa do que se fez até agora. Do ponto de vista específico da cobrança, ela é um desses instrumentos. A tarifa de água bruta é uma maneira de a indústria pagar mais. Vamos dar os números do Ceará. A indústria paga R\$0,67 por m³, hoje; o abastecimento paga R\$0,30 – o abastecimento de

Fortaleza, porque o do interior é R\$1,50. A parte de agricultura é variável, vai R\$0,50, o pequeno irrigante, por 1.000 litros, até R\$1,50. Você tem aí uma diferença de R\$0,50 a R\$0,67. É uma diferença de 150 vezes. É até exagerada, mas esse é um exercício que se impõe, colocando garantias diferentes. É um instrumento de gestão; a indústria, que precisa de garantia e está trazendo a água do sertão, tem de pagar mais realmente.

Talvez a tendência seja diminuir essas variações tão bruscas que estamos exercitando lá, mas essa foi uma experiência que tivemos.

O SR. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO – Isso foi bom até para a indústria. Ela até diminuiu a carga que pagava.

O SR. FRANCISCO VIANA – Esse é um outro detalhe. O que o Dr. Hypérides está dizendo é que a indústria, antigamente, pagava água da companhia de saneamento, que era de três vezes o custo que ela está pagando hoje, que é de 0,67. Quanto a isso, a indústria que não se ligou à água bruta da Cogerh, do esquema de recursos hídricos, está pagando R\$2,10. Ou seja, está pagando três vezes isso. Essa mesma indústria que tinha água vinda da companhia de saneamento.

Mantivemos à época a metade e hoje está em um terço. Mesmo assim, são esses R\$0,67 da indústria que estão fazendo com que possamos estimular a agricultura, porque ela, no mundo todo, inclusive nos Estados Unidos ou na Austrália, em qualquer experiência, há subsídios claros, e eles usam a tarifa como negociação. No caso do Colorado, eles vendem a cota, mas em outros, como na Austrália, eles pagam a tarifa diferenciada.

Então, a tarifa é um instrumento de gestão; tem de ser gasto. No Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, o PL nº 1.616 já coloca como um dos elementos importantes – o Deputado Fernando Gabeira é o Relator desse projeto. Ele é importantíssimo, avança na administração das águas, e coloca que 92%, obrigatoriamente, tem de ser gasto na bacia. Isso, no mínimo, e não “até”.

Isso mostra um avanço. Eu acredito que, mesmo em um ano de eleição, possamos ter, senão no próximo ano, com certeza, um avanço maior ainda.

O País está com a sua legislação adequada. O que precisamos fazer agora é um esforço com os Estados para implementar essas agências, esses comitês de bacia, e trabalhos, como o desta Comissão, Senador, são muito importante na direção de fazer com que esse sistema nacional de recursos hídricos seja uma realidade plena e não exemplos isolados em Paraíba do Sul, no Ceará ou na Bahia, e sim, seja de todos os brasileiros, o que eu acredito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Já estamos com a Ordem do Dia iniciada no Plenário.

Quero agradecer a participação do Dr. Hypérides Pereira de Macêdo, Secretário em recursos hídricos no Estado do Ceará e do Dr. Francisco Viana, Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Águas.

Está encerra a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h33min.)

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

Ata da 18ª Reunião

Realizada em 14/05/2002

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às quinze horas e quatro minutos, na sala 15 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Maria do Carmo Alves e Heloísa Helena, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao “*Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)*”. Havendo número regimental, a Senadora Heloísa Helena, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Profº Arno Maschamann de Oliveira, do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Alagoas – UFAL e Coordenador do Projeto Estudo Hidrodinâmico e Sedimentológico do Baixo São Francisco. A seguir, a Presidência convida-o para tomar assento à mesa dos trabalhos, concendo-lhe a palavra para dar início a sua exposição, discorrendo sobre o Diagnóstico Ambiental do Baixo São Francisco. Assume a Presidência eventualmente a Senadora Maria do Carmo que concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas para suas considerações e indagações. Após, a Presidência passa a palavra ao expositor para responde aos questionamentos. A Presidência agradece a presença do Profº Arno Maschamann pela grande contribuição prestada a esta Comissão. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRª PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001, do Senado Federal, destinada ao acompanhamento e à avaliação do projeto de conservação e revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Indago aos Srs. Senadores se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 8 de maio, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa)

Não havendo contradição, está aprovada.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Professor Arno Maschmann de Oliveira, do Departamento de Geociência da Universidade de Alagoas e Coordenador do Projeto Estudo Hidrodinâmico e Sedimentológico do Baixo São Francisco, Estuário e Zona Costeira.

Concedo a palavra ao Professor Arno para dar início à sua exposição pelo tempo que entender necessário.

O SR. ARNO MASCHMANN DE OLIVEIRA – Muito obrigado. Inicialmente agradeço o convite que a Universidade Federal de Alagoas recebeu para divulgar nossas pesquisas.

A Universidade Federal de Alagoas, assim como a Universidade de Sergipe e a Universidade Federal da Bahia, já realiza estudos ambientais do baixo São Francisco há várias décadas e muitos dos projetos governamentais de desenvolvimento não têm sido apoiados por nossos grupos de pesquisadores em vários casos porque sempre tínhamos que o custo ambiental e social fosse muito alto, o que realmente aconteceu no baixo São Francisco e está comprovado.

Vamos falar sobre o diagnóstico ambiental do baixo São Francisco, que é parte de um projeto, que é o estudo dinâmico sedimentológico do baixo São Francisco, financiado pela Agência Nacional de Águas, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Fundo Mundial para o Meio Ambiente e Organização dos Estados Americanos.

Aqui está uma visão do São Francisco. No nosso caso, vamos nos concentrar no baixo São Francisco, que começa no Reservatório de Xingó e tem aproximadamente 200 quilômetros até a foz no Oceano Atlântico. Essa é a região mais impactada como consequência das construções dos reservatórios.

Realizamos um estudo dinâmico e sedimentológico porque detectamos que um dos maiores problemas do baixo São Francisco devia-se ao acúmulo de sedimentos. Então estudamos o que estava ocorrendo com o sedimento no rio: o sedimento fino, que trazia nutrientes para as águas; o sedimento grosso, que estava se acumulando no leito e assoreando o rio; o sedimento arenoso, que faltava na zona costeira adjacente e que estava produzindo as erosões de praia. Estudamos também o efeito das barragens na dinâmica dos sedimentos e na dinâmica das vazões, como foram alteradas as vazões e as modificações do baixo São Francisco como consequência dessas barragens.

No caso, as modificações a que nos referimos são especialmente as de mudança do habitat, a perda do ecossistema. Isso se deve, em grande parte, ao efeito das construções de barragens. Existem outros problemas sócio-econômicos que, em parte, são consequência da modificação do habitat ou perda do ecossistema.

Em termos de vazão, começamos o estudo com a precipitação na Bacia do São Francisco. Isso aqui é nas nascentes do São Francisco, em Divinópolis, onde há um período chuvoso de outubro a março. Esse é o sinal mais freqüente que encontramos na parte média e alta do São Francisco. Se olharmos uma série histórica de precipitações, entre 1942 e 1999, perceberemos claramente que não está havendo nenhuma mudança climática na Bacia do São Francisco.

Quando observamos a precipitação no baixo São Francisco, vemos que a ordem de grandeza, de 250 milímetros, caiu para menos de 50 milímetros mensais, ou seja, além de a bacia ser muito pequena, o total precipitado é baixíssimo, menor que a

própria evaporação mensal, que está em torno de 150 milímetros. Se observarmos a série histórica, vemos os totais anuais abaixo ou em torno de 400 milímetros. É uma região de semi-árida para árida. Então a vazão do São Francisco depende do alto São Francisco. E, inclusive, no baixo São Francisco não existe nenhuma modificação climática. Então as modificações que observamos são antrópicas, induzidas pelo homem, e não processos naturais de modificação.

Em resumo, ficariam dois pontos típicos: a precipitação do alto é a que determina a vazão natural do rio. Estamos falando em vazão natural, mas existe uma vazão regulada, que é manipulada. Essa vazão pode ser o que for liberado pelas represas, então independe da precipitação, e sim depende do volume armazenado nos reservatórios e de quanto o operador quer liberar.

A região realmente não está sofrendo mudanças climáticas. Existem períodos de estiagem, períodos cíclicos, talvez com frequência de dez anos. Esses períodos de estiagens podem coincidir com *La Niña*, ou seja, existe o período de seca no Nordeste, que é *El Niño*, mas quando ocorre essa seca drástica no Nordeste, nas nascentes do São Francisco, que é Sudeste, há grande precipitação. Então, durante *El Niño*, que é a grande seca do Nordeste, há um período úmido no Nordeste. Há o inverso: os períodos úmidos no Nordeste são os períodos secos do Sudeste, nas nascentes do São Francisco. Então há períodos de estiagem apenas, como a que ocorreu recentemente, nos dois, três últimos anos.

Agora, se observamos a vazão do rio em Pão de Açúcar, percebemos nitidamente uma mudança a partir de 1987: deixaram de existir as enchentes. Inclusive existe uma aparente diminuição das vazões médias. Então, se observamos apenas a vazão do rio, pode-se dizer que houve uma mudança brusca no regime hídrico, mas já comprovamos que não houve mudança climática. Então essa mudança brusca que ocorreu no regime hídrico deve-se à operação dos reservatórios. A última grande enchente foi em 1992, temos um pico nessa região aqui, e foi excepcional, mas antes era um período de estiagem, seguido de outro grande período de estiagem.

Existe, na realidade, uma pequena redução na vazão média. Como existem grandes reservatórios com grandes espelhos d'água, como Sobradinho, a vazão média do São Francisco, que está em torno de 2.800 m³ por segundo, pode ficar reduzida em 200 a 400 m³ por segundo, devido à evaporação do espelho de água ou do reservatório ou de alguns projetos de irrigação. Normalmente os projetos de irrigação são pequenos.

Então observamos que o maior problema que existe no São Francisco não é essa estiagem sazonal, mas a regularização com vazão constante. Para o meio ambiente seria importantíssima tanto a vazão média, a mínima, ou seja, que não houvesse grande seca, como também seria importante que houvesse as enchentes. A enchente era um processo ecológico natural do rio e todas as espécies usavam esse fenômeno para reprodução.

A vazão regularizada, a partir de 1993, ficou aproximadamente em 2.060 m³ por segundo. Essa foi a vazão garantida pelo Operador Nacional do Sistema. O que ocorreu foi que, a partir de 2001, devido a uma operação para geração de energia que esvaziou os reservatórios, coincidindo com um período de estiagem. Houve necessidade de baixar para cerca de 1.000³/s quando ficaram nítidos os problemas que estava tendo o Rio São Francisco, especialmente com relação aos assoreamentos. A vazão mínima, natural do rio, era em torno 800m³/s. Então, durante a estação de estiagem, o rio normalmente recebia vazões bem menores do que essa de 1.000m³/s. O número não é o

que assusta. O que assusta é que esses números são para o ano inteiro, e não apenas alguns meses aos quais as espécies estavam aclimatadas.

Neste slide, estamos um pouco abaixo da última hidrelétrica, a Hidrelétrica de Xingó. Ainda temos cerca de 200 quilômetros até o mar. O rio está encravado dentro de **canyon**. Esses morros têm, aproximadamente, 100 metros de altura e o leito dele é mais pedregoso, um pouco arenoso.

Aqui está a cidade histórica de Piranhas, que pode ser observada aqui embaixo.

Esse rio tem uma certa queda, ainda, entre a cidade de Piranhas e Pão de Açúcar. Ele é um pouco caudaloso, apresenta grandes turbulências, ou seja, há uma resuspensão de todo o material do fundo facilmente.

Aqui estamos em outra parte do rio, quando atingiu a cidade abaixo de Pão de Açúcar, mantendo-se sem grandes corredeiras. Ele está com o seu nível praticamente constante durante os últimos dez anos, o que está provocando grandes erosões no rio. Este é um trecho de, aproximadamente, 5 quilômetros de extensão cujas barrancas estão caindo e já recuaram, em alguns casos, de 20 a 30 metros. É um volume de areia muito grande e o rio não tem capacidade de transportá-la.

Ocorre que, em Piranhas, com aquelas grandes correntes, o rio tem grande capacidade de transportar os sedimentos de fundo, mas, num reservatório, as correntes vão ficando gradativamente mais lentas e todo o sedimento, inicialmente mais grosso, como areia, silte, sedimenta e, finalmente, as partículas mais finas, tipo argila e matéria orgânica, também sedimentam. Então, abaixo dos reservatórios, a água costuma sair completamente cristalina.

Se, de Xingó, temos a liberação de um fluxo de água totalmente limpa e, logo abaixo, o rio tem grande capacidade de transportar sedimentos, a conclusão óbvia é que o rio será escavado.

E o que ocorre aqui embaixo? A 50, 100 quilômetros abaixo, o rio reduziu suas correntes, não há mais enchentes, ou seja, não há mais aquele período sazonal com que o rio limpava o seu leito, desassoreava, então as barrancas começam a cair e o sedimento vai ficando no fundo do rio.

Durante as enchentes naturais, o que ocorria? O rio, periodicamente, extravasava as suas barrancas e jogava o material do fundo para acima delas. Tanto fertilizava as margens quanto alagava lagoas marginais, quanto desassoreava o rio. Esse era o processo natural, além de uma grande quantidade de areias que ia até a região oceânica.

Aqui são os perfis transversais. Sem considerar essa cota zero, que é aleatório - isso aqui é em centímetros de 40 até menos 30 metros -, temos, no ano de 1990, uma forma de fundo com aproximadamente 30 metros. Houve uma grande enchente em 1992, a última grande enchente. Essa parte aqui se encheu de sedimentos. Temos, ali, a parte já com sedimentos no fundo, na região de Piranhas. Isto aqui foi em 1990, antes do fechamento de Xingó. Em 1992, estava sendo fechado Xingó por esta época.

Em 1998, já houve um período muito grande após o fechamento de Xingó. Já vemos uma escavação do fundo que está aumentando a área do fundo sem sedimentos. Quando chegamos ao ano 2000, temos rocha pura. Tudo isso aqui é o fundo rochoso horizontal, que tem uma extensão de praticamente cem metros, uma laje plana no fundo sem cascalhos, sem nenhum material sedimentário, ou seja, todo o sedimento existente no leito foi retirado, o rio limpou o fundo.

Esse sedimento era importantíssimo para a reprodução de pitus e muitas outras espécies que faziam o seu habitat reprodutivo nessa região. Agora eles só encontram

uma laje de pedra, sem condição de ter o seu nicho ecológico. Houve uma mudança drástica do hábitat para essas espécies com a inexistência desse sedimento.

Além da barreira natural, que foi a barragem, porque eles não podem mais migrar, outros peixes, os chamados peixes eufíricos, sobem a corrente e, pelo esforço de subir as correntes, queimam as calorias e atingem a maturidade sexual. Esses peixes também não reproduzem mais, a exemplo do dourado.

Então a própria produção de várias espécies, eufíricas e outras, não existe mais há aproximadamente oito ou dez anos. As espécies mais velhas estão morrendo e não há mais a juvenil para repor o estoque.

Agora estamos olhando outro caso, como aquela barranca que vimos que estava caindo. Essas aqui são barrancas de aproximadamente quatro a cinco metros. O nível de água constante vai criando marolas e comendo por baixo, ela vai caindo.

Quando se faz uma análise granulométrica dos sedimentos, entre 1/2mm e 1/8mm se encontra toda a areia. São areias de médias para finas. Não há nem um pouquinho de silte, nem argila, nem matéria orgânica que haveria nessa região. Ou seja, o material que temos nesse barranco é apenas de quartzo, areia quartzosa. Esse material que cai da barranca não serve para nutrir a água.

Vimos que vem a vazão natural, que traz areia, silte, argila e material orgânico. Agregado à argila, vem o fósforo, a matéria orgânica, todos os nutrientes que a água necessita para a cadeia alimentar, que começa com o fitoplâncton, vem o zooplâncton, depois vêm os ictioplânctons e os alevinos, que os comem. Toda a cadeia alimentar começa com um nutriente na água, que é nitrogênio, fósforo. Esses nutrientes ficam agregados a partículas muito finas. Essas que estão caindo das barrancas não contêm essas partículas finas.

Podemos dizer que há grande quantidade de sedimentos no rio, mas de sedimentos grossos, areia. Esses sedimentos não servem para adubar a água, não enriquecem a água como enriqueciam aquelas enchentes em que a água barrenta descia do rio. A água barrenta dava o alimento para a produtividade do rio, a cadeia alimentar.

Esse sedimento conserva a água cristalina. Vemos grandes bancos de areia e a água totalmente transparente. Inclusive está criando vegetação no fundo do rio, porque a luz atinge o fundo do rio. Ali ainda há algum nutriente, a luz chega lá e surge a vegetação, que é chamada de “cabelo” pelos pescadores, porque não a conheciam. A água tinha uma turbidez, que era justamente um sinal de que continha mais nutrientes.

Aqui, uma visão do rio. Isso aqui não existia no São Francisco. O São Francisco era um rio navegável nessa região baixa. Aqui temos bancos de areia de aproximadamente 500 metros de largura, aqui deve ter uns 400 a 500 metros e a face dele – o rio vem de lá para cá, não é? -, a jusante cai até oito metros. A profundidade natural do rio era de oito metros. Esses bancos se alternam. Se verificarmos, encontraremos outros e outros. A cada cinco a dez quilômetros encontramos um desses bancos no baixo São Francisco.

A força da água não é suficiente para fazer o transporte de toda essa areia. Há um pequeno transporte do tipo dunas submersas, os grãos vão saltando e rolando até o final da duna e caem. Só voltam a se movimentar quando toda a duna percorrer essa distância. Então, há um transporte muito lento pelo fundo e o transporte de material em suspensão é quase nulo.

Trata-se de um rio rico em sedimentos, que tem em torno de 300 gramas de sedimento por metro cúbico. No São Francisco, historicamente, encontrava-se em torno de 40 gramas por metro cúbico. Não era um rio muito rico em sedimentos, nunca foi,

mas encontramos hoje em torno de oito a nove gramas por metro cúbico, ou seja, é uma água tão cristalina quanto a de qualquer piscina ou de água de mar aberto. Nós chamamos essa água de heterotrófica; isto é, totalmente cristalina, não tem material de suspensão. Conseqüentemente, não há nutrientes na água.

Essa é uma imagem bonita para turismo, mas não vemos nenhum pescador nessa região, porque a cadeia alimentar deixou de existir, os peixes deixaram de se reproduzir. Conseqüentemente, a população de pescadores não tem o que fazer no rio.

Nessa mesma região, observando Traipu, tínhamos, em 1992, na margem direita, um canal bastante profundo, entre a Quota + 1 até a Quota -7, de oito metros de profundidade. O que vai acontecendo? Em 1995 esse canal já preencheu quase tudo isso com sedimentos, ficou comprimido na margem. Em 1998/2000, vemos um canal quase não detectável, com aproximadamente dois metros de profundidade.

Esta é a Quota -1, que se mantém. No ano 2000 esta quota cresceu com um banco de areia até a Quota -1, ou seja, começou a formar um banco de areia mais significativo. O canal da margem direita, em frente à cidade de Traipu, desapareceu.

Esse é na seção que nós medimos. Uma seção um pouco a montante não medimos, mas podíamos atravessar, caminhando naturalmente, porque o canal fechou. Ou seja, o canal da margem direita, em frente a Traipu, desapareceu. Só existe agora o canal da margem esquerda, em frente à cidade, e mesmo assim muito reduzido.

Chegamos à conclusão, com relação ao transporte de sedimentos, que aquilo que passa pela hidrelétrica é quase nulo. O que encontramos no rio, próximo da cidade e Piranhas ou, falando de Sergipe, acima de Curralinho, é apenas o fundo rochoso; nem cascalho se encontra.

Abaixo de Pão de Açúcar, aproximadamente, depois dos primeiros 50 quilômetros, onde o rio é um pouco caudaloso, começa a acumular sedimentos, mas apenas aqueles originados nas barrancas do rio. A capacidade de transportar sedimentos ficou reduzida, porque o rio, na vazão mínima, naturalmente quase não transportava sedimentos. Depois vinha o período de cheia e todos os canais ficavam limpos. Como aproximadamente há nove anos sem enchentes, há nove anos os canais não são limpos pelas enchentes, por isso existe o grande assoreamento. A ausência de enchente trouxe como consequência o assoreamento do leito do rio.

Agora chegamos à região estuarina. Essa região tem um comportamento um pouco distinto, porque tem um grande fluxo de água que entra com a maré e depois sai, não necessariamente água do mar. Ele é parcialmente estratificado, ou seja, a água salgada penetra mais por baixo durante a maré enchente e fica mais doce por cima. Essa cunha salina na calha do rio penetra aproximadamente de três a quatro quilômetros.

Antes das represas, quando havia também períodos de estiagem bem maiores, de 800, 900 metros cúbicos por segundo, as estiagens resultavam em vazões inferiores às atuais, a salinização subia bem mais, até quase 10 quilômetros. Como começaram a aparecer espécies de peixes marítimos mais acima, muitas pessoas imaginaram que a cunha salina estivesse subindo. Não, o rio não está sendo salinizado. Existem correntes fortes no estuário, então o sedimento que consegue chegar até o estuário é movimentado facilmente. O problema é que não consegue chegar ao estuário. Quando ele chega, tanto sai com a maré vazante quanto entra com a maré enchente. Então o sedimento tem uma dinâmica no estuário. Agora, não existe salinização. Uma das restrições de alguns projetos era a salinização. Isso é apenas imaginação. Quando se vai medir, não se encontra, e não encontramos salinização do baixo São Francisco. O problema é outro, não a salinização.

Aqui vemos que o estuário é apenas esse pedacinho e aqui está a região onde chega o sal. Apenas regiões de duna. Nos primeiros três quilômetros, temos, na margem esquerda, no litoral de Alagoas, um campo de dunas. Há uns três quilômetros ao longo do rio e uns doze ao longo da praia, que vai até o Pontal do Peba. Na margem direita, há uma região mais pantanosa, que é um pouco de mangue e uma área mais alagada mesmo, não necessariamente mangue, porque tem alagamentos de água doce.

Se observarmos o delta, veremos que tem forma de cone. O litoral natural seria uma linha reta. Então houve um crescimento do delta devido ao transporte de sedimentos. Esses sedimentos que chegavam do rio ao oceano produziram essa forma do delta.

O regime de ondas, nesse caso, vem naturalmente do leste; as ondas vêm de lá para cá. Nesse caso, há um ângulo de incidência bem menor nesse Estado de Alagoas do que em Sergipe. O transporte de sedimento de praia pela deriva litorânea é função do ângulo de incidência das ondas. Quando as ondas penetram de forma mais oblíqua, transportam mais sedimentos do que quando se aproximam de forma mais paralela à costa. Isso nos leva a concluir que a deriva litorânea de Sergipe, de quase todo esse trecho, quase todo o estado, pode-se dizer, é maior que a deriva litorânea do litoral de Alagoas. Haveria, naturalmente, pela deriva litorânea, um déficit de sedimentos desse lado.

O Rio São Francisco, naturalmente, jogava de seis a dez milhões de metros cúbicos de areia por ano no mar. Esse volume de areia que o Rio São Francisco jogava no mar compensava a diferença da deriva litorânea aqui. Havia um equilíbrio perfeito. O litoral de Alagoas transporta uma quantidade X e o litoral de Sergipe transportava X mais seis milhões de metros cúbicos. Era natural, porque o próprio rio jogava esses seis milhões de metros cúbicos de areia anualmente e não havia déficit de sedimentos.

Então, o que houve? O rio, desses seis milhões de metros cúbicos, hoje transporta apenas 10%. Está havendo um déficit muito grande de sedimentos nessas praias do sul. A consequência é o mar começar a comer e retirar a areia das praias, porque a deriva litorânea é apenas função da altura de ondas e dá ângulo de incidência. As ondas continuam as mesmas, não houve mudança nenhuma no clima de ondas. O que houve foi a redução no aporte de sedimentos do rio para o mar. Se olharmos essa imagem, vemos que a água do rio está mais limpa que a água do mar, mais azul, mais brilhante.

Aqui está o resumo de forma escrita, explicando por que a deriva em Alagoas é menor do que a deriva litorânea do litoral de Sergipe e que essa diferença, em condições naturais, ou seja, durante os últimos milênios, era suprida pelo Rio São Francisco. Com a redução do aporte de sedimentos do Rio São Francisco, houve uma forte erosão das praias do litoral norte de Sergipe e da própria foz.

Na margem direita da foz, dois fatores afetam: o canal do rio que saía para o oceano praticamente fechou, então a deriva litorânea de Alagoas para Sergipe bloqueou a saída do Rio São Francisco. Com esse bloqueamento, o canal tende a forçar, saindo mais para a direita, contra o litoral de Sergipe. Associando-se os dois fenômenos: do bloqueamento do canal e da falta de enchente, mais a deriva litorânea, está havendo uma erosão aceleradíssima próximo da foz, na margem direita.

Essa é a praia do Cabeço, a primeira praia da margem direita. Aqui temos medição de perfis de praias. O primeiro foi em 16 de janeiro de 2001, naquela cor escura. Tínhamos um ponto de referência e o berma da praia estava a aproximadamente 36 metros do ponto de referência zero. Esse berma tinha uma altura de 50cm acima do

ponto de referência que tínhamos. Começamos a medir - aqui é a face da praia onde as ondas batem - todo mês, ou de três em três meses, e começou a haver um recuo. A última medição foi em 29 de dezembro de 2001. O que houve? Houve um recuo da praia de 36 metros para 16 metros, ou seja, a praia recuou 20 metros. Então o recuo da praia durante este ano foi relativamente pequeno em relação aos anos anteriores, porque logo que parou o aporte de sedimentos houve um recuo drástico da linha de praia. Agora está reduzida a aproximadamente 20 metros por ano.

Essa é a mesma praia. Esse farol que vemos aqui ficava dentro do continente, a aproximadamente 200 metros longe da praia. Aqui havia uma cidade, chamada Cidade do Cabeço, o farol ficava na segunda rua da cidade. Havia colégio, posto de saúde, igreja, viviam 2.000 mil pessoas. Todo o povoado desapareceu. Houve um recuo total, durante os últimos dez anos, de aproximadamente 600 metros. Desapareceu completamente esse povoado de Sergipe devido à erosão de praia. Esse farol aqui existe desde 1700/1800, sempre esteve no mesmo lugar, só erodiu nos últimos oito anos. Nunca houve erosão nessa praia, exceto depois que se fechou a última represa.

Mesmo que não fizéssemos nenhum estudo, haveria uma forte correlação entre uma coisa e outra. Como estudamos o transporte de sedimentos, comprovamos com números a quantidade de sedimentos que faltou na praia que as ondas da deriva litorânea estão levando.

Aqui já não existe mais o povoado, aqui atrás é a região de mangue, na frente era coqueiral, que já foi destruído, aqui está o mangue e a praia está gradativamente sendo levada à região de mangue, aos coqueirais. Aí também existe um pouco de mata de restinga que está desaparecendo, porque o sal está penetrando não devido à sanilização do rio, mas devido ao recuo da linha de praia. Está salinizando algumas restingas que são mais sensíveis ao sal.

Estávamos falando da cadeia alimentar, que começa com fitoplâncton, animal muito pequeno que serve de alimento para o zooplâncton. Fitoplâncton é quase vegetal, porque faz fotossíntese. Acho que é vegetal. Zooplâncton vem a ser animal. Não sou biólogo, mas posso dizer alguma coisa.

Temos, naturalmente, nos oceanos tropicais, uma região que chamamos de heterotrófica, ou seja, não há quase alimento. Os oceanos são muito pobres em alimentos e, quando se chega ao delta, aos estuários, há bom aporte de alimentos, aumentando a produtividade, os peixes se reproduzem nessa região e, quando se sobe para o rio, fica melhor ainda. Se estudarmos qualquer sistema lagunar ou estuarino, sempre se diz que os estuários são os berçários das espécies, têm muito mais nutrientes, muito mais alimentos, é onde as espécies se reproduzem. Isso é a condição natural de qualquer área.

Estudamos o São Francisco, encontramos pouco fósforo e nitrogênio no rio, um pouquinho mais no estuário e bem mais no oceano. O oceano é paupérrimo, e tinha muito mais nutrientes do que rio. Ou seja, a água do rio, em termos de nutrientes, é quase como uma água destilada, não tem nada de nutrientes.

Vamos analisar o efeito disso: densidade de zooplâncton. Observamos no inverno, primavera, verão e outono, as quatro estações do ano. Esse trabalho foi feito pelo Departamento de Zoologia da Universidade da Bahia, junto com o nosso grupo da Universidade de Alagoas. E todos ficaram admirados, tanto o pessoal da Bahia quanto o nosso, porque não esperávamos isso. Durante as quatro estações do ano, nitidamente, o rio era o de menor aporte de alimento para os alevinos, ou seja, mais pobre. Se os alevinos nasciam no rio, tinham que ir ao mar se alimentar, porque o mar, apesar de ser

muito pobre, tinha muito mais zooplâncton do que o rio. O alevino é a primeira fase de desenvolvimento do peixe; ele se alimenta apenas de zooplâncton, não há outra opção. Não existem alevinos carnívoros. Ele tem que ser grande para comer outros peixes.

Um exemplo de pesca. A estatística de pesca de Traipu, na parte do Rio São Francisco. Aqui temos 90 mil quilos por ano, ou seja, 90 toneladas de peixe por ano em 1974; 60 toneladas em 1975 e, se tomarmos os vários anos, mantém-se, oscilando em torno disso.

Agora vejamos a estatística pesqueira recente: menos de dez toneladas em 1998, menos de 10 toneladas em 1999. A estatística comprova que a pesca está sendo em torno de 10% do que era há 20 anos. Toda a mudança do ecossistema, a perda do habitat, tudo está resultando nisso. Atualmente o esforço de pesca é muito maior do que era em 1974 e 1975. Um pescador que tinha 50 covos para pegar pitu para ele era suficiente, pegar para vender; hoje ele precisa de 500 covos e ainda não pega o suficiente, porque não existe mais. O esforço de pesca é muito maior, assim como o número de armadilhas, o número de anzóis nos espinhéis. O número de rede hoje é muito maior para que um pescador consiga sobreviver, e mesmo assim ele não pesca o suficiente porque a produção total caiu, a produtividade, é óbvio, despencou.

Em termos de reprodução, o que naturalmente ocorria nos rios? Eles tinham os seus períodos de enchentes. Durante a sua enchente, tanto extravasava água para as margens, que seriam as várzeas, posteriormente cultivadas com arroz e outras coisas, quanto enchia as lagoas marginais. Os peixes entravam nas lagoas marginais para se reproduzirem e, dois ou três meses depois, saíam já juvenis, não mais alevinos, já numa fase grande o suficiente para não serem comidos pelos predadores do tipo piranhas.

Essa lagoa marginal que vemos aqui está cheia d'água, mas não do rio. Casualmente foi tirada essa foto em junho, estava chovendo em Alagoas, observamos um volume grande de água, mas proveniente da bacia hidrográfica desse riacho, água de chuva, não água do rio, e a comunicação com o rio está praticamente fechada. Então a água se mantém dentro da lagoa e alguns proprietários se utilizam das lagoas para criar tilápias, aquicultura, não mais como uma área de reprodução de espécies do rio.

Medidas mitigadoras. O que poderíamos fazer? Temos que encarar os fatos consumados. As represas foram construídas, então isso é um fato consumado. Não adianta apenas dizer que o problema é a represa. Não é solução; isso foi o problema. A solução seria medidas mitigadoras.

Por exemplo: o Comitê de Bacia realmente é a instituição que melhor entende, que melhor pode direcionar os estudos e as soluções das bacias hidrográficas. Uma bacia hidrográfica como a do São Francisco tem basicamente três a quatro regiões completamente distintas.

O baixo São Francisco representa 5% de toda a bacia, então um comitê representativo de toda a bacia terá 5% de peso para estudar os problemas do baixo São Francisco. Um comitê de uma bacia muito grande, tipo Bacia Amazônica, Bacia do Prata, Bacia do São Francisco, necessita da criação de câmaras regionais, para que estude aquele problema regional.

No caso, seria alto, médio e baixo São Francisco. No mínimo seria necessária a criação de três câmaras regionais para o São Francisco dentro do Comitê da Bacia. Isso já faz parte da legislação. Creio que para os senhores é mais indicado recomendar a criação de câmaras regionais, porque existem também as câmaras técnicas.

As câmaras técnicas são por área de especialidade, mas para toda a bacia. A câmara regional funciona dentro do comitê e vai estudar os problemas daquela região. Então essa câmara pode recomendar muitas soluções de problemas.

É necessária a recuperação do meio ambiente com monitoramento permanente, porque não é uma coisa em que se dá uma injeção e está curada para sempre. O meio ambiente é dinâmico e há a necessidade de um monitoramento permanente. Não existe nenhum projeto de monitoramento permanente até hoje. Encontramos três, quatro anos de medições, depois cinco, seis, mais três, quatro de medições. A própria estatística de produção pesqueira é falha. Todos os estudos que temos encontrado são falhos nisso. Precisamos de pesquisas de longo prazo, não investigações muito aprofundadas; às vezes monitoramentos relativamente simples, mas que sejam de longa duração. Tem que ser antes, durante e depois das ações, para verificar quão efetivas foram essas ações de recuperação do meio ambiente.

Outro problema que temos é que são necessárias ações para geração de emprego e renda. O baixo São Francisco tem alta densidade populacional, é diferente do médio São Francisco, que tem baixíssima concentração populacional. E essa alta densidade populacional não pode se dedicar mais à agricultura de várzea, aquela em que o rio inundava as várzeas, depois cultivavam, não pode se dedicar mais à pesca, porque a produtividade está muito baixa. Mesmo que se recuperem algumas condições do rio, o esforço de pesca seria demasiado para essas comunidades, para que todos voltassem a ser pescadores. Então são necessárias ações que gerem emprego e renda.

Em termos de recuperação do ecossistema, o que existe atualmente? Se olharmos essa curva azul, é a vazão média do Rio São Francisco em Pão de Açúcar. A vazão média, no mês de março, chegava a 5.500 metros cúbicos por segundo, em certos anos, chegava até 12 ou 14 mil metros cúbicos por segundo. Essa vazão acima de cinco ou seis mil metros cúbicos por segundo era um grande desastre também. As enchentes sempre foram grandes problemas sociais e econômicos, inclusive ecológicos. E o período de estiagem, cuja média acima de mil, em alguns anos, em outubro ou novembro, poderia chegar a 700 ou 800 metros cúbicos por segundo.

O azul é uma curva média natural do rio. Então todo ecossistema se desenvolveu durante milênios para se adaptar a este sistema: um período de cheia no início do ano, depois um período de estiagem, ou seja, abundância de material em suspensão, extravasamento do rio para lagoas marginais e um período de reprodução associado a isso, posteriormente um período de queda do nível de água.

Com a regularização atual, que é essa linha vermelha que está aqui, existe a garantia de que serão liberados a partir de Xingó pelo menos 2.060 metros cúbicos por segundo. Essa vazão cortou totalmente as cheias naturais do rio e, claro, retirou também o período de seca, porque em geração de energia o ideal é manter vazão constante. Esta é uma vazão garantida, normalmente maior que 2.060 – porque que a vazão média do rio está em 2.800 – mas, dependendo da regra de operação, pode haver um esvaziamento dos reservatórios e ocorrer vazões próximas a 1.000, como ocorreu no segundo semestre do ano passado. Então essa vazão regularizada não é 100% garantida, mas deveria ser garantida em 2.060.

Se tivermos a vazão garantida de 2.060 e operarmos com uma regularização ecológica, poderia reduzir, com o mesmo volume de água de 2.060 metros cúbicos por segundo em um ano, para 1.630, nos meses de janeiro e fevereiro. Então, em dois meses, com a vazão de 4.000, reproduziria uma cheia aparente, ou seja, 60 dias com quatro mil metros cúbicos. Seria suficiente para inundar as lagoas marginais e haver a

reprodução natural dos peixes ou, pelo menos, a transição da fase de alevino para juvenil e o desassoreamento dos canais. Essa vazão de quatro mil metros cúbicos, durante um período de 60 dias, seria suficiente para desassorear os canais do Rio São Francisco, jogar os sedimentos no oceano e voltar a uma vazão inferior.

Isto aqui, do ponto de vista energético, não é bem uma enchente. Sobradinho, por exemplo, tem capacidade agora para gerar os quatro mil metros cúbicos se transformados em energia e não será invertido. No caso de Xingó, o que está instalado no momento pode gerar com até três mil metros cúbicos por segundo. Se colocar mais duas turbinas – porque já existem as saídas e só falta colocar as turbinas –, Xingó poderia gerar os quatro mil metros cúbicos por segundo, ou seja, pode-se produzir uma cheia com 60 dias de duração, o que reproduziria as condições ecológicas do rio, gerando energia. É claro que o Operador Nacional do Sistema deverá, nesse meio tempo, deixar de gerar em outros reservatórios, talvez, em Tucuruí ou onde quer que seja, para armazenar energia em algum lugar. Essa vazão regularizada não é, necessariamente, um desperdício de água. Poderia ser aproveitada na geração de energia, apenas com a transmissão de energia entre um e outro reservatório.

Essa é das medidas, como exemplo, que consideramos adequada para uma mitigação dos problemas do São Francisco. Existem muitas outras.

Associada, nesse caso, a uma regularização ecológica – não aquela expressão "enchentes artificiais" - produzindo seis mil metros cúbicos por segundo durante algumas semanas terá um efeito muito menor do que uma vazão fixa de quatro mil metros cúbicos. É mais eficiente é a vazão de quatro mil. Teria que se reabrir as lagoas marginais que estão obstruídas, de maneira que elas sejam naturalmente cheias.

Algumas espécies já não existem mais no rio. Haveria a necessidade, pelo menos nos primeiros anos, repovoamento dessas lagoas com alevinos. Existem espécies em extinção, é bastante difícil conseguir até matrizes para gerar alevinos. Haveria a necessidade de se repovoar essas lagoas com essas espécies e, também, as espécies comerciais. Quando digo espécies seriam as nativas comerciais. Se falamos apenas em espécies comerciais, alguém logo pensa: vamos repovoar o rio com tucunaré ou tilápia, o que seria um desastre ecológico muito maior. Por exemplo: o surubim, que é uma espécie de alto valor comercial, é uma espécie nativa que ainda não está em fase de extinção, como outras: o dourado, o pitu ou outras que são de alto valor comercial, cujo repovoamento seria adequado. No caso do pitu, não seriam bem as lagoas marginais, mas outras áreas de repovoamento.

E, também, o incentivo à piscicultura, com tanques-redes na cara do rio. O que ocorre? Temos uma população de pescadores demasiadamente grande. Grande parte dessa população de pescadores tem que mudar para outra atividade. Eles não estão capacitados para ser agricultores ou trabalhar na indústria. Como nasceram na atividade de pesca e nela passaram toda a vida, muito mais fácil será transformá-los em piscicultores, porque o tanque-rede na realidade é uma gaiola dentro do rio em que se alimenta o peixe diariamente. E, no caso de criação de peixes em gaiolas, poderiam ser definidas algumas espécies, como tilápia, comercialmente bem aceitas, mas não para repovoamento do rio. Seriam ideais para criação em gaiolas, com certas medidas de segurança, para que não haja também eutrofização da área. Hoje há falta de nutrientes, falta de fósforo. Se de repente alguém sugere que joguemos um milhão de gaiolas para criar peixes, o rio vai ficar totalmente eutrofizado, com aquela água verde, indicando problema de excesso de nutrientes.

Esses planos de revitalização ecológica não são suficientes. São necessárias outras atividades para criar emprego e renda. É preciso que haja a participação da comunidade e instituição local. Temos visto muitos planos muito bonitos em teoria, estado de arte, mas realizados por instituições de outras áreas, por profissionais às vezes nada familiarizados com o Rio São Francisco.

Temos, no baixo São Francisco – Alagoas, Sergipe e Bahia –, três universidades que desenvolvem pesquisas há bastante tempo, instituições de pesquisa e empresas cuja participação é muito importante. Acreditamos na elaboração desses planos de revitalização, desde que não sejam muito teóricos. Poderiam ser bons para a Europa, Estados Unidos ou outra região do Brasil, mas não se aplicam àquela região.

Também há necessidade de melhoria da qualidade de vida, especialmente para as cidades um pouco mais afastadas da margem do rio, onde falta abastecimento de água, saneamento básico. Com a melhoria de qualidade de vida dessas comunidades também reduz-se o índice de migrações.

Para a geração de emprego e renda, existem projetos sustentáveis de irrigação e aquicultura. De nada servem projetos bonitos na teoria ou viáveis para outras regiões, mas sem condições de serem auto-sustentáveis. Se necessitarem anualmente de subsídio, serão inadequados. Projetos que necessitam ser subvencionados, em poucos anos, por um motivo político qualquer, tornam-se inviáveis e não há continuidade.

Outro item é a implantação de centros de formação profissional voltados à realidade local. Não serve formação profissional que não seja adequada à realidade local, porque isso levaria à migração dos melhores profissionais, como tem ocorrido nas últimas décadas. As pessoas mais capacitadas tendem a migrar. Para reter o homem na região, é necessário que ele tenha ocupação, renda, qualidade de vida e uma formação profissional adequada.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Passo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas para suas considerações.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Hoje estamos tendo uma reunião dedicada a essa porção do rio que tem nos preocupado muito, sobretudo pelo fato de que ali têm-se manifestado de forma visível manifestações no comportamento do rio. Refiro-me ao baixo São Francisco no limite entre Alagoas e Sergipe. O Professor Arno nos traz, sem dúvida, informações importantíssimas, algumas delas confirmando os comentários que se ouvem a respeito do assunto outras desmanchando versões que têm circulado sobre o tema.

Creio que o estudo não está ainda concluído e existem aspectos que provavelmente serão ainda abordados, mas pude observar que, talvez por razões de ordem metodológica, pelo fato novo ocorrido, o senhor tomou como referência o baixo São Francisco a partir de Xingó, ou seja, não adotou a divisão habitual, a partir de Paulo Afonso. Penso que isso mereça um comentário.

O SR. ARNO MASCHMANN DE OLIVEIRA – Nosso estudo, na realidade, começa a partir de Paulo Afonso, mas o comportamento do rio é muito distinto ali se compararmos o baixo São Francisco a partir de Xingo, porque a parte alta, próximo da ponte ou entre Alagoas e a Bahia, está encravada no **canyon**. É uma região de difícil acesso. Não é possível ao pescador viver em cima do **canyon** e pescar embaixo. Por isso, essa região tinha pouquíssima atividade de pesca, quanto à densidade populacional, sempre foi baixíssima.

Atualmente, dois terços dessa região está transformada em um lago, onde não há piscicultura e atividade de pesca de espécies nativa. Não é no lago de Xingó que começa o processo dos reservatórios. Basicamente a sedimentação toda ocorre em Sobradinho. Assim, o que ocorre imediatamente abaixo de Xingó também ocorre imediatamente abaixo de Paulo Afonso. Como é um caso muito similar, em termos de custos e de deslocamento, porque já temos alguma infra-estrutura em Xingó, começamos de Xingó para baixo, sem abordar o que ocorre entre Paulo Afonso e Xingó.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Entre Paulo Afonso e Xingó, no entanto, está sendo implantada uma atividade nova de aquicultura. O senhor pode fazer alguma observação a esse respeito?

O SR. ARNO MASCHMANN DE OLIVEIRA – Sim. Dentro do lago Xingó, está bem organizada a aquicultura em tanques-rede, especialmente de tilápias e tambaquis. Uma crítica a esse processo é que o licenciamento desses projetos de aquicultura, que são altamente eficientes, ficou mais em nível quase industrial, ou seja, existem grandes produtores com um grande número de gaiolas, empresas de aquicultura. Preocupa-nos o problema do pescador, do indivíduo com baixo poder aquisitivo que poderia viver cuidando de uma ou duas gaiolas. Se o empresário colocar duas mil gaiolas, naturalmente tende a trazer empregados de outras regiões que não os tradicionais pescadores, que, normalmente, são pouco qualificados e analfabetos. Vimos muitos casos de empresas colocando gaiolas acima de Xingó, dentro do lago, que contratavam mão-de-obra de outra região, não resolvendo o problema social da localidade. Entretanto, o sistema de aquicultura é altamente eficiente.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Pude observar na região que a organização também tem associações de criadores de peixe, por exemplo, em Xingozinho. Parece-me que tem havido o envolvimento da população local no desenvolvimento dessa nova atividade.

O SR. ARNO MASCHMANN DE OLIVEIRA – As associações de criadores, em parte, são necessárias. Um indivíduo, um pequeno produtor, um pescador não tem condições de trabalhar sozinho. Comprar o alevino apenas para um tanque-rede é muito difícil. Mais importante é fazer o peixamento de vários tanques ou, quando comprar a ração, comprar vários agrupamentos. Em termos de custos, há um abaixamento na hora de adquirir os insumos para esse material.

No que se refere à construção das gaiolas, trabalhar em conjunto é mais barato do que se fazer uma ou duas gaiolas apenas. Depois de a pessoa desenvolver a habilidade de construir a gaiola, poderá construir várias. Por isso, trabalhar em associação é mais eficiente.

Outro problema é a comercialização do peixe. Um pescador faria a despesca a cada três ou quatro meses. Em um só momento, se quiser vender uma grande quantidade de peixe, dificilmente encontrará comprador. Se for uma associação, toda semana um dos associados faz sua despesca, de forma que haja uma oferta regular de peixe ao mercado, não havendo um pico de oferta, o que facilitará a comercialização.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Eu gostaria de ter os comentários do senhor a respeito de dois ou três pontos que têm sido sempre levantados.

Um diz respeito à implantação da Usina de Pão de Açúcar. Muitos manifestam o desejo de que essa usina viesse a ser construída na medida em que seja ampliada a capacidade de geração de Xingó. Isso demandaria a necessidade de se fazer Pão de Açúcar para regularizar a vazão.

Ouvi também que o senhor chamou de enchente ecológica o que normalmente tem sido chamado de enchente provocada como uma coisa desejável. As enchentes ecológicas, tal como o senhor conceitua, resolveriam o problema do sedimento no sentido do extravasamento do rio. O senhor mostrou dados do leito do rio já com uma laje de pedra, por conta da remoção do sedimento existente.

Gostaria de ouvir alguns comentários sobre esse assunto.

O SR. ARNO MASCHMANN - Em termos de Pão de Açúcar, realmente o seu projeto original era a instalação de uma capacidade maior em Xingó, no sentido de gerar energia nos momentos de pico, ou seja, com quatro mil metros cúbicos e, depois, de madrugada, gerar mil metros cúbicos. Para que o rio não morra de repente, haveria necessidade dessa regularização. A geração de energia em Pão de Açúcar seria uma coisa complementar: uma usina de passagem com baixa queda de água não seria o objetivo principal dessa represa.

Esquecendo-se do caso de Pão de Açúcar, no caso da enchente provocado, seria uma enchente com duração de 60 dias. Poderíamos usar a palavra, em vez de vazão ecológica, porque enchente é uma vazão ecológica. A eficiência de uma vazão de quatro mil metros cúbicos por segundo, para transportar sedimentos, é praticamente a mesma de uma vazão de seis mil metros cúbicos por segundo. Então poderia ser uma enchente de menor volume, com maior duração, que seria suficientemente grande para inundar as lagoas marginais.

Realmente, essas enchentes poderiam trazer uma água com um pouco mais de material em suspensão dos reservatórios, mas não trariam areia dos reservatórios. O sedimento arenoso está retido nos reservatórios e não vai descer no rio. A água um pouco mais turbida, com certeza, desceria; ou seja, com um pouco mais de argila e matéria orgânica, mais nutrientes. Então o revolvimento do sedimento arenoso também enriqueceria a água com nutrientes, porque uma fração, por mínima que seja, deve conter matéria orgânica.

Entretanto, a região do rio bem próxima de Xingó, assim como é entre Xingó e Paulo Afonso, é um leito rochoso onde não existe naturalmente areia, mas cascalho, que já foi quase todo removido. Com certeza, se existe algum remanescente, também será removido com essas enchentes, até atingir a laje do fundo, que é fixo.

Então essa região pedregosa não tem, digamos, solução, que seria a não-existência de alguma dessas represas, o que não é o caso.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – o senhor desmistifica essa questão da chamada cunha salina. Na verdade, o senhor nos diz que, em condições normais, ela penetrava até 10 quilômetros no rio, e, agora, estaria penetrando somente cerca de três quilômetros. Isso não alterou essa condição do rio. Quer dizer, não é à cunha salina que se deve o problema da perda da capacidade piscicultura do rio.

O SR. ARNO MASCHMANN DE OLIVEIRA - Não. Normalmente, o rio tinha um grande número de espécies de água doce. Então a pessoa pegava ocasionalmente algumas espécies de água salgada; 1% da sua pesca é de espécies de água do mar, só que a produtividade do rio caiu tanto que hoje se pode dizer que 20% a

30% do que os pescadores chegam a pescar é de água salgada. O número de indivíduos é o mesmo, ou até menos do que antigamente. Como caiu tanto a proporção de espécies de água doce, está chamando a atenção dos pescadores, que pensam: só pesco peixe de água salgada. O rio deve estar ficando salgado. Isso foi criando o mito de que o rio deveria estar salinizando. Mas, na realidade, o que saliniza o rio são as estiagens, que, em condição natural, são maiores do que as estiagens do rio regularizado.

Excepcionalmente – creio que nos anos 70 –, chegou uma cunha salina, próxima a Piaçabuçu, com 12 quilômetros. Normalmente, ela oscilava entre oito ou dez quilômetros, mas nunca chegava lá. Durante a estiagem do ano passado, que atingiu mil metros cúbicos por segundo, a cunha salina atingiu uns cinco ou seis quilômetros. Foi o máximo que conseguimos medir. Ou seja, com salinidade a zero, a condutividade do rio está em torno de 70 microsimas. A água da torneira que bebo em Maceió tem 300 microsimas. Quer dizer, não é uma água salina e tem seis vezes mais teor de sal do que o Rio São Francisco, cuja água está muito próxima de água destilada e deionizada.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – O último aspecto sobre o qual gostaria de um comentário seu diz respeito à irrigação do baixo São Francisco. Essa é uma atividade em relação à qual tem havido investimentos para a Codevasf há bastante tempo e, na verdade, ela nunca se tornou auto-sustentável do ponto de vista econômico. Havia, basicamente, a exploração do arroz.

Isso está ligado diretamente à questão das lagoas marginais? Quais são as perspectivas? Observei que, nas suas recomendações, não houve um comentário a respeito da irrigação, não sei se por conta, exatamente, do estágio atual dos estudos ou se a questão é irrelevante. O que se deveria fazer a esse respeito? Que perspectivas existem e poderiam ser desenvolvidas?

O SR. ARNO MACHMANN DE OLIVEIRA – A implantação dos projetos de irrigação no baixo São Francisco estava associada ao fechamento das represas. Como não haveria mais enchentes, houve a precondição de que realmente o rio não vai mais inundar as margens. Naturalmente, o rio inundava as margens que, quando baixava enchente, estavam fertilizadas e úmidas, havia grande atividade agrícola, as lagoas eram utilizadas como reservatórios de água para irrigação sazonal também.

Como estava previsto que as margens não mais seriam inundadas, foram construídos diques e várias áreas passaram a ser áreas de irrigação para arroz, tanto algumas lagoas marginais, quanto algumas várzeas. Mas não há mais adubagem natural. Assim, agora, a produtividade exige a adubação química e a irrigação exige bombeamento. Há um certo custo associado.

Realmente não estudamos a eficiência desses projetos. Localmente, observamos que quem se dedica a essa atividade tem um bom poder aquisitivo e um bom nível de vida, mas são projetos de pequeno número de famílias, comparado com a população existente na região, que é muito grande.

Ainda existem muitas lagoas marginais que não estão ocupadas nem com piscicultura nem com áreas de irrigação. Estão simplesmente abandonadas, ou seja, não foram utilizadas em projeto algum. Essas lagoas, sem custo algum, poderiam ser reabertas e reutilizadas para a reprodução ou peixamento. Não implica que uma cheia artificial vá interferir em algum dos projetos existentes, tampouco que vá inundar áreas de irrigação. Independente de o projeto ser eficiente ou não, são atividades paralelas e independentes. Não estudamos a eficiência dos projetos de irrigação. Apenas constatamos que, no local do projeto de irrigação, a comunidade envolvida tem bom nível de vida. Não sei se é auto-sustentável ou não.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – O que, durante sua exposição, o senhor chamou de agricultura de várzea é a mesma agricultura irrigada?

O SR. ARNO MASCHMANN DE OLIVEIRA – Não. Agricultura de várzea é a irrigação natural do rio. O rio tem grandes várzeas que, em condições atuais, são várzeas secas. Havia um transbordamento do rio que inundava as várzeas. Gradativamente, baixava a enchente e ficava, sobre essas várzeas, uma camada de argila e matéria orgânica que promovia a adubação. Em seguida, era feita uma agricultura dessa região com alta produtividade.

Em algumas dessas várzeas, existem bombas de água e, atualmente, há alguma agricultura irrigada com alto custo em adubação. Muitos desses projetos – que não eram da Codevasf, mas de pequenos produtores – tornaram-se inviáveis em virtude do custo do bombeamento da água para irrigação e das despesas dos insumos agrícolas.

Existem alguns projetos pequenos, subvencionados pelo Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –, que funcionam relativamente bem. Há outros projetos pequenos que foram abandonados. Existem, ainda, grandes projetos basicamente operados pelas cooperativas em Sergipe, como a Cohidro e outros da Codevasf, mas não sei a situação em que se encontram.

Há problemas de salinização de solo relacionados a questões técnicas, ao tamanho do lote e às pessoas que ocupam essa área. Em algumas regiões, os assentamentos dos projetos de reforma agrária foram ocupados por pessoas sem tradição em irrigação. Por isso, talvez não tenha havido a formação adequada: receberam água e terra, mas não se teve instrução de como irrigar e manusear o solo. Então, houve a degradação do solo.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Agradeço a V. S^a. Estou satisfeito. Os subsídios trazidos serão extremamente úteis em relação aos estudos que esta Comissão vem realizando e ao trabalho do Relator, particularmente.

V. S^a trouxe informações novas, que se baseiam em estudos que estão sendo realizados.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Agradecemos ao Professor Arno pela sua contribuição com os trabalhos desta Comissão.

Não havendo mais nenhum questionamento, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h13min)

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 661/2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 001203/02-9, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, RAIMUNDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 2290, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

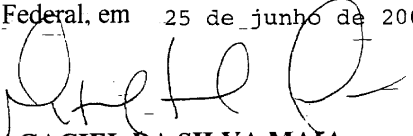
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 662, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.260/02-4,

R E S O L V E -nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CESAR DE QUEIROZ BENJAMIM** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda-Vice-Presidência.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.



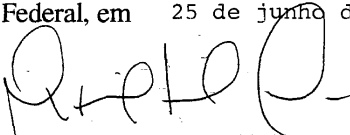
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 663 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007279/02-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRÉ LUIZ GOULART** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.



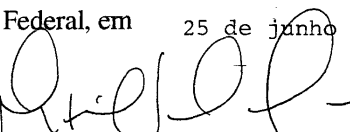
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 664 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.181/02-7.

R E S O L V E exonerar **FERNANDA GONÇALVES CUNHA**, matrícula n.º 32.560, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.



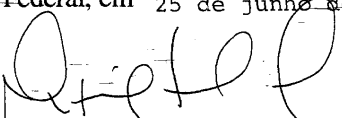
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 665, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007171/02-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADELIA ALMEIDA FIGUEIREDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.



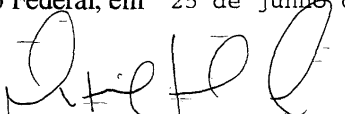
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 666, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.172/02-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARLY MARY SOUSA BARBOSA**, matrícula n.º 32.046, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 667, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007199/02-3,

RESOLVE dispensar a servidora **ANDRÉA DE CASTRO SOUZA REGO**, matrícula 4284, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino Braga, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Benício Sampaio, com efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2002.

Senado Federal, 25 de junho de 2002.



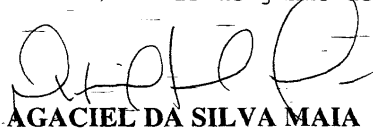
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 668, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007242/02-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **IRAILDES BEIRÃO ARAÚJO**, matrícula n.º 32.238, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, a partir de 15/06/2002.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.



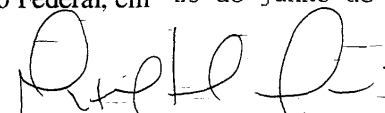
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 669, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.174/02-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIANA BANDEIRA DE MELLO PARENTE**, matrícula n.º 32.316, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 670, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007088/02-7,

RESOLVE dispensar o servidor **ELIDÔNIO ALCÂNTARA LIMA**, matrícula 4754, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 2002, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de junho de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 671 , DE 2002****ALTERA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO PRODASEN.**

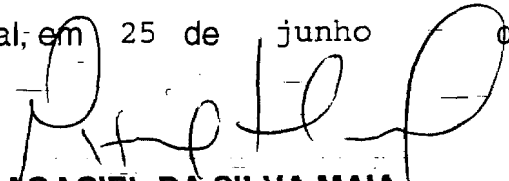
○ **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, da delegação de competência a que se refere o Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 1996, e de acordo com o Inciso II, art. 39, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterada a modalidade de aplicação e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Unidade 02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Esta alteração justifica-se pela inviabilidade técnica de execução na modalidade aprovada, por não permitir transferência a organismos internacionais de cooperação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

02.000 - SENADO FEDERAL						R\$
02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS						
ANEXO I						CANCELAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	NATUREZA	VALOR	
01.031.0551.3180.0001	INTERLEGIS - REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	Fiscal	0148	3.3.90.39	1.000.000,00	
		Fiscal	0148	4.4.90.52	2.592.000,00	

02.000 - SENADO FEDERAL						R\$
02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS						
ANEXO II						SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	NATUREZA	VALOR	
01.031.0551.3180.0001	INTERLEGIS – REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	Fiscal	0148	3.3.80.41	1.000.000,00	
		Fiscal	0148	4.4.80.52	2.592.000,00	

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 672 , DE 2002 /

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Dispensar o servidor **ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO**, matrícula nº 487, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da função comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Assessoria Técnica da Coordenação Especial do Programa Interlegis, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2002.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 673 , DE 2002 /

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Designar o servidor **NERIONE NUNES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula nº 2538, ocupante do cargo de Analista Legislativa, do Quadro de Pessoal do SENADO FEDERAL, para exercer a função comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Assessoria Técnica da Coordenação Especial do Programa Interlegis, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2002.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002



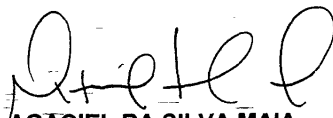
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 674 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Dispensar o servidor **FLÁVIO-ROBERTO DE ALMEIDA HERINGER**, matrícula nº 503, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da função comissionada, símbolo FC-07, de Assistente de Diretor da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas Para as Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2002.

Senado Federal, em 25 de junho de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

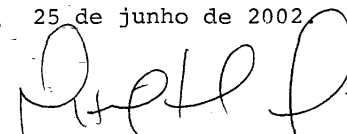
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 675 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006631/02-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, e, considerando que nos rendimentos do ex-servidor é descontado uma pensão alimentícia para um menor que ainda não requereu a pensão civil, conceder pensão vitalícia a ZOÉ RODRIGUES DIAS, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio) e reservar 01 (uma) cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária para o menor, dos proventos que percebia o ex-servidor GETÚLIO PEREIRA DIAS, matrícula 03196, a partir da data do óbito, 29/05/2002.

Senado Federal, 25 de junho de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 676 , de 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 001077/95-3,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a GISELE MACHADO ROSA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ELZA DA SILVA SANTOS ROSA, na qualidade de cônjuge, alterando a cota de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão vitalícia, conforme Título Concessório de 16/02/1995, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO MACHADO ROSA, matrícula 75007, a partir da data da maioridade, 22/07/2002.

Senado Federal,

25 de junho de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO

PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)

BLOCO - Benício Sampaio (PPB)

PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)

PFL - José Agripino

PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner

PFL - Adir Gentil

BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros

BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)

BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares

BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)

PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral

PDT - Jefferson Péres

PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias

PMDB - Roberto Requião

PDT - Álvaro Dias

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)

PMDB - Nabor Júnior

BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)

PMDB - Ramez Tebet

PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury

PDT - Lauro Campos

PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio

PFL - Leomar Quintanilha

BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges

PDT - Sebastião Rocha

PMDB - José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)

PFL - Moreira Mendes

PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto

BLOCO - Romero Jucá (PSDB)

PFL - Mozarildo Cavalcanti

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES</u> <u>E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ²

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff ³

PMDB					
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF Ramal
Juvêncio da Fonseca ⁴	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL 2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) ⁵	
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR 1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP 2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES 3203
PFL					
Geraldo Althoff ⁶	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁷	TO 4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁸	
Bello Parga ⁹	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR 1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT 2271
Bloco (PSDB/PPB)					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ¹⁰	PI 2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR 2111
Benício Sampaio (PPB) ¹¹	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) ¹²	CE 3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹³					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC 2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁴	ES 1129
PSB					
Roberto Saturnino (PT) ¹⁵	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA 2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051					

Atualizada em 28.5.2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

³ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁴ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁶ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁷ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁹ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

¹⁰ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

¹¹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹² Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹³ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹⁴ Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹⁵ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfilição do PSB na Sessão de 6.3.2002.

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.6.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - José Alencar	MG	
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 04/06/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			
REUNIÕES:		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
SECRETÁRIO:		(- SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
(- SECRETARIA: 311-3516/4605		E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br	
FAX: 311-4344		ATUALIZADA EM: 22.02.2002	

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 29/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emília Fernandes	RS – 2331/2337
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB		
Marluce Pinto		RR – 1301/4062
Gilvam Borges		AP – 2151/2157
João Alberto Souza		MA – 4073/4074
PFL		
Geraldo Althoff (1)		SC – 2041/2047
VAGO		
BLOCO PSDB/PPB		
Benício Sampaio		PI – 3085/3086
Freitas Neto		PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)		
Tião Viana		AC – 3038/3493
PDT		
Sebastião Rocha		AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE Presidente: JEFFERSON PÉRES Vice-Presidente: VAGO (19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/772 – VAGO		
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
29/05/2002

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercossul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 350 PÁGINAS